

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ 04 de Abril de 2022 N° 28.218

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 1.469/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 12135/2022, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CARMELUCE VILELA GARCIA NASCIMENTO**, portador (a) do RG nº 05853613/SJ/MT e do CPF nº 395.640.531-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-07, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 2 Meses e 1 Dia de tempo de magistério, contados até 1 de Abril de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Abril de 2022.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 1.472/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 319114/2019, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 3.141/2019, de 05.07.2019, publicado no Diário

Oficial 8 de Julho de 2019, referente à **Aposentadoria Voluntária** do (a) Sr (a). **ANA MARIA VIVAN BILO**, portador (a) do RG nº 1019120714/SSP/RS, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011..."

LEIA - SE:

"...fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Abril de 2022.

MAURO MENDES
Governador do Estado

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 1.470/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 12142/2022, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DEVALDO JOSE GRIGOLETTE**, portador (a) do RG nº 14404747/SSP/SP e do CPF nº 074.473.748-65, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 1 Mês e 10 Dias de tempo de magistério,

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

contados até 1 de Abril de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Abril de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 1.468/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4º, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011 c/c art. 24, da Emenda Constitucional Federal n. 103, de 13 de novembro de 2019, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 12131/2022, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IVONE FALCHETTI**, portador (a) do RG nº 13R2355226/SSP/SC e do CPF nº 821.216.561-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS D-09, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 20 Dias de tempo total de contribuição, contados até 1 de Abril de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Abril de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 1.471/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 12151/2022, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FATIMA LISBOA RODRIGUES**, portador (a) do RG nº 2281712-3/SSP/MT e do CPF nº 087.236.338-40, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-8, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 4 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, contados até 1 de Abril de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Abril de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 1.467/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 79, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, com proventos calculados com base na última

remuneração, bem como o teor do Processo nº 12130/2022, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MAURICIO SOTSU OKUBARA**, portador (a) do RG nº 08720401/SSP/MT e do CPF nº 270.260.351-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363 C-05, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 9 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, contados até 1 de Abril de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 1 de Abril de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021/GOV

I - PARTES: Contratante: **GOVERNADORIA**. Contratada: **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI**.

II - OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo Eletrônico CASACIVIL-PRO-2022/00136, este instrumento versa sobre a prorrogação do contrato 003/2021/GOV, por mais 12 meses.

III - VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do referido contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/04/2022 e término em 01/04/2023.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93, e suas alterações, pelo Decreto Estadual nº 840/2017, e Lei nº 14.065/2020 e alterações.

V - RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Originário celebrados entre as partes.

VI - ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 31 de março de 2022. **Anildo Cesário Correa**, Secretário Adjunto de Administração Sistemática. Contratante. **ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA** e **CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES**, - Representantes legais da Empresa: **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI**.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL - MT
(Original Assinado)

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021/CCV

I - PARTES: Contratante: **CASA CIVIL**. Contratada: **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI**.

II - OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo Eletrônico CASACIVIL-PRO-2022/00144, este instrumento versa sobre a prorrogação do contrato 002/2021/CCV, por mais 12 meses.

III - VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do referido contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/04/2022 e término em 01/04/2023.

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, Inc. II, a Lei 8.666/93, e pela Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações.

V - RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Originário celebrados entre as partes.

VI - ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 31 de março de 2022, **Anildo Cesário Correa**, Secretário Adjunto de Administração Sistemática, Contratante. **ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA** e **CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES**, - Representantes legais da Empresa: **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI**.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL - MT
(Original Assinado)

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022/SEPLAG

PROCESSO: 480955/2021

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95. OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviço de assinatura online de ferramenta Banco de Preços, que se constitui em banco de dados desenvolvido para auxiliar todas as fases da contratação pública, ou seja, da fase interna (pesquisa de preço, especificação de bem/serviço) até a fase externa (julgamento das propostas), para esta Coordenadoria de Preços de bens e Serviços da SSPA/SAAG/SEPLAG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA VIGÊNCIA: O contrato advindo desta contratação terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período de **31.03.2022 a 30.03.2023**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/1993.

O valor total do Contrato é de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	U.O.	Projeto/Atividade	Fonte	Elemento de Despesa	Valor
FUNDESP	11.601	1286	240	33.90.39	R\$17.400,00

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal titular: Keyla da Silva Rondon Pereira, matrícula: 251235;

Fiscal substituto do contrato: Paulo Roberto Regis Lopes, matrícula 265107 Cuiabá - MT, 30 de março de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão /CONTRATANTE. e o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis/CONTRATADA.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2022/ SAAF/SEFAZ-MT SEFAZ-PRO-2022/02117

OBJETO: "Aquisição de 03 (três) vagas para participação no Curso Completo de Manutenção Predial - Modelagens de Contratação, Uso de Facilities, O Planejamento e a Formação de preços dos Serviços, Disposições da nova lei de licitações e contratos aplicáveis à Contratação de Manutenção Predial na modalidade on line, com carga horária de 16 horas no período de 04 a 06 de abril de 2022."

CONTRATADA: CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA-ME, (CNPJ/MF nº 18.133.018/0001-27)

VALOR TOTAL: R\$ 5.370,00 (Cinco mil trezentos e setenta reais)

FUNDAMENTO: artigo 74, III alínea f, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único da Lei Federal nº 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação SEFAZ-PRO-2022/02117 em conformidade com o Termo de Referência.

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Assinado via SIGADOC)

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

A CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ATR COMERCIO E SERVICOS LTDA	137374879		65520/1825/11/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE FISC. VOLANTE EM POSTOS FISCAIS E
TRANSPORTADORAS - CFPF

Edital de Intimação

A COORDENADORIA DE FISC. VOLANTE EM POSTOS FISCAIS E TRANSPORTADORAS - CFPF, por intermédio desta publicação do **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, considera que fica(m) intimado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento da pendência (s) junto à SEFAZ-MT.

O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados:

- 1) o número completo da Intimação/Notificação;
- 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte;
- 3) o Código Verificador;
- 4) o Código da Imagem.

O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.

Fica ainda, o contribuinte cientificado de que o não atendimento ao presente, no prazo de 30 (trinta) dias, implicará a remessa do saldo remanescente do Crédito Tributário para inscrição em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE	CNPJ ou CPF N.	NUMERO DA GTM
MARCOS MIRANDA	016.358.092-82	4308787/2021-65
JOSÉ AUGUSTO BAZONI	873.468.772-68	436763/2020-96 436763-2020-96

Cuiabá, 01 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 066/GSF/SEFAZ/2022

Tornar público os valores repassados pelo Estado aos Municípios provenientes do FUNDEB, no mês de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a recomendação da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT para que seja disponibilizado no portal da transparência do Estado de Mato Grosso os valores repassados pelo Estado aos Municípios para a formação do FUNDEB.

Considerando a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

Considerando a disponibilização ao acesso a informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os recursos repassados do Estado de Mato Grossos aos Municípios no mês de fevereiro de 2022, referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em atendimento ao artigo 21 da Lei nº 14.113/2020, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 28 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via SIGADOC)

Considerando o artigo 48-A, II da L.C. 101/2000, publica-se os valores oriundos do FUNDEB, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação.

Valor Total Arrecadado de FUNDEB ICMS	236.747.248,79	Fonte: FIPLAN FIP 729 deduzido Processos de Restituição				
Valor Total Arrecadado de FUNDEB IPVA	6.385.194,70	Fonte: FIPLAN FIP 729 deduzido Processos de Restituição				
Valor Total Arrecadado de FUNDEB ITCMD	2.941.097,92	Fonte: FIPLAN FIP 729 deduzido Processos de Restituição				
Mês de Arrecadação	fevereiro/2022	fevereiro/2022	fevereiro/2022	fevereiro/2022	fevereiro/2022	TOTAL FEVEREIRO
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1) e/ou (D+2)	02 a 04/02	07 a 11/02	14 a 18/02	21 a 25/02	02/03 a 03/03	02/02 a 03/03/2022
Data da Distribuição	08/02/2022	15/02/2022	22/02/2022	02/03/2022	08/03/2022	08/02 a 08/03/2022
FUNDEB ICMS	26.378.678,28	97.662.777,87	56.710.923,91	49.916.954,11	7.137.284,55	237.806.618,72
FUNDEB IPVA	763.683,40	1.595.896,21	1.309.884,31	1.987.368,66	780.088,08	6.436.920,66
FUNDEB ITCMD	576.677,42	1.022.731,94	656.223,39	577.198,60	136.368,54	2.969.199,89
Fonte: FIPLAN: FIP 729 e CONSULTA DE NEX						
Os recursos são disponibilizados ao Banco do Brasil e a distribuição realizada conforme Art. 20 da Lei nº 14.113/2020.						
Nota: Eventuais diferenças são repassadas/compensadas no próximo repasse.						

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 13/2019 de 02 de janeiro de 2019. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para pagamento da multa, no prazo de 20 (Vinte) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital.

Outrossim, informamos que os valores serão atualizados pelo IPCA, desde a lavratura do auto de infração, como determina Art. 2º, § Único do **Decreto Nº 990/2021**, e será concedido o desconto de 30% para o pagamento à vista, **(para os Autos de Infração emitidos a partir de 01/01/2017)**;

No entanto será concedido desconto de 75% para o pagamento à vista, e demais descontos para o pagamento parcelado, conforme previsto no Art. 11 da Lei 10.957/2017 e demais alterações, **(somente para os Autos de Infração emitidos até 31/12/2016), com formalização e pagamento até 30/12/2022**).

O não pagamento no prazo deste edital, ensejará no encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Cuiabá, 04 de Abril de 2022.

Mauren Lazzareti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

AUTUADO	CPF/ CNPJ	PROCURADOR	Nº A.I	DECISÃO ADM./ACÓRDÃO CONSEMA	VALOR R\$
TEODOCI AGOSTINHO DE SANTANA	326.353.461-00	-	139570	DECISÃO ADMINISTRATIVA 591/SGPA/SEMA/2021	1.250,00
TRANSPORTADORA ALPHA LTDA	03.778.562/0001-59	-	0248D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5255/SGPA/SEMA/2020	11.827,50
LEOMAR ELY	714.096.379-72	-	123580	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5351/SGPA/SEMA/2020	5.960,00
JOSE EUSTAQUIO DA SILVA	174.163.371-00	-	154956	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5072/SGPA/SEMA/2020	2.190,00
JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	654.357.882-34	-	162199	DECISÃO ADMINISTRATIVA 4112/SGPA/SEMA/2020	284.709,50
EVANDRO RODRIGUES DOS ANJOS	060.430.751-99	-	136439	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5465/SGPA/SEMA/2020	1.040,00
VILMAR ZANOTTO E OUTROS	305.426.260-04	-	111091	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5346/SGPA/SEMA/2020	40.000,00
VALDEMILSON GONÇALVES DE MORAIS	706.461.041-87	-	157707	DECISÃO ADMINISTRATIVA 4103/SGPA/SEMA/2020	25.740,00
VALDECIR BARBOSA	629.551.609-20	DANILLO HENRIQUE FERNANDES-OAB/MT 9866	138011	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2300/SGPA/SEMA/2020	7.083,00
THIAGO DA SILVA ANDRADE	066.708.751-69	-	133693	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5326/SGPA/SEMA/2020	5.000,00

TEREZINHA DA SILVA LEITE	872.500.471-91	-	0059G	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5189/ SGPA/SEMA/2020	104.005,00
RAYANI PEREIRA DA SILVA	513.543.061-04	-	107731	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5257/ SGPA/SEMA/2020	25.000,00
USIEL GONCALVES CORREIA	830.951.951-68	-	113516	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5256/ SGPA/SEMA/2020	10.000,00
OZIEL FERNANDES	815.726.701-34	-	4268	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5021/ SGPA/SEMA/2020	1.500,00
MARIO FALAVIGNA	385.744.389-87	-	123149	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5322/ SGPA/SEMA/2020	5.000,00
MAGNO ORTIZ DA SILVA	019.558.131-83	-	109808	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5045/ SGPA/SEMA/2020	4.040,00
MADEMARI MADEIRAS LTDA	33.722.109/0001-91	-	138504	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5218/ SGPA/SEMA/2020	25.706,00
LAURO SEVERINO DALLA COSTA	034.131.879-53	-	17023E	DECISÃO ADMINISTRATIVA 520/ SGPA/SEMA/2021	10.000,00
JOSE QUEIROZ DA COSTA	502.722.171-15	-	135556	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1721/ SGPA/SEMA/2020	11.820,00
JOAO ANTONIO DE SOUZA	195.268.819-15	-	154952	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5154/ SGPA/SEMA/2020	4.280,00
JOAO QUIRINO POLI	784.437.258-34	-	0107D	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5539/ SGPA/SEMA/2020	4.590,30
ISMAEL JUNIOR SANTANA	853.435.441-34	JOAO PEDRO DA SILVA MACHADO - OAB/MT 27731	200331596	DECISÃO ADMINISTRATIVA 610/ SGPA/SEMA/2021	1.017.665,50
IND E COM DE MADEIRAS SÃO RAFAEL	05.973.324/0001-20	-	121436	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5372/ SGPA/SEMA/2020	7.116,60
EUGENIO CARLOS QUEIROZ	928.432.988-49	-	108060	DECISÃO ADMINISTRATIVA 663/ SGPA/SEMA/2021	26.527,00
EDUARDO FRANCISCO CRISTOFOLI	034.956.651-88	CAMILA ANDRETTY-OAB/MT 17.634	138468	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1927/ SGPA/SEMA/2020	20.000,00
DAURI ALVES MARIANO	039.425.891-68	-	193304E	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5007/ SGPA/SEMA/2020	555.000,00
CLAUDIO RODRIGUES GUILHEIM	000.781.411-92	-	161054	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5197/ SGPA/SEMA/2020	1.000,00
CORUJO E CIA LTDA	03.486.891/0001-26	-	138463	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5194/ SGPA/SEMA/2020	6.000,00
BRUNO DE OLIVEIRA	037.281.591-07	-	131497	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1965/ SGPA/SEMA/2020	3.000,00
AMERICEL S A	01.685.903/0001-16	MARIA CECILIA GALBIATTI DE OLIVEIRA - OAB/MT 7814	133814	DECISÃO ADMINISTRATIVA 821/ SGPA/SEMA/2021	10.000,00
PEDRO H DA SILVA OLIVEIRA	041.504.821-44	-	4118	DECISÃO ADMINISTRATIVA 550/ SGPA/SEMA/2021	2.000,00
ODINEI KIRKHOFF DE OLIVEIRA	010.153.151-60	-	20033254	DECISÃO ADMINISTRATIVA 5467/ SGPA/SEMA/2020	12.226,50

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE (SEMA/MT)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA,
POR TEMPO DETERMINADO, E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA
EDITAL Nº 9 - SEMA/MT, DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

A Secretária de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso torna pública a **retificação** dos itens 1 e 2 do **EDITAL Nº. 8 - SEMA/MT, de 29 de março de 2022**, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

1- Ficam convocados para a efetivação do contrato e início das atividades no dia **13/04/2022**, os seguintes candidatos:
[...]

2 - Os candidatos convocados para início das atividades devem comparecer e entregar na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, situada na Rua C esquina com a rua F, Centro Político Administrativo - CEP: 78.050-970 - Cuiabá - MT, no **período de 11 a 12 de abril de 2022, das 8h00m às 12h e das 14h00m às 17h00min** os documentos abaixo listados:
[...]

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso

Ref. Processo nº 125085/2021

Interessado: B. ROSA BISPO EPP

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Cáceres/MT - DUD/SEMA/CÁCERES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho do Analista Odair Rafael Bruno e cancelar a publicação da LO n.º326213/2022, em virtude dos dados do licenciamento do empreendimento, ter sido licenciado de modo equivocado , a outro empreendimento, no ato da publicação de nº 28.200.

Cáceres/MT, 01 de Abril de 2022.

Luiz Sergio Lara Garcia
Diretor Regional de Cáceres
DUDCÁCERES/SEMA/MT.

EDITAL DE ARQUIVAMENTO A PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento a pedido, do requerimento de licença relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
116486/2005	Cassiano Gomes Desbessel	Irio Desbessel	524.622.779-00	DESPACHO 091/2022/CAPIA/SUIMIS/SEMA-MT

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 01 de abril de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Jerônimo Couto Campos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Em substituição

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

Autorização nº 065/2022: DARCI POTRICH, CPF: 053.480.130-72. Processo nº 432327/2020. O poço tubular será construído no Lote Valo, zona rural, município de **Sorriso/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 12°34'56,4"S e **Long**. 55°42'48,5"W. A Profundidade pretendida do poço é de 48 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a IMT Comércio e Tecnologia em Poços Artesianos Eireli ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Aline Maiara Marcello, CREA 1210460254. Essa autorização vigorará até **31 de setembro de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

DALARG ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ: 02.198.511/0001-95, PROCESSO: 400707/2013, Município: **Sorriso/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 dos pontos de captação: **PT 01**: Lat. 12°33'25,9"S e Long. 55°43'46,7"W; Vazão máxima de bombeamento **3,8 m³/h** por um período de **0,55 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; **PT 02**: Lat. 12°33'21,6"S e Long. 55°43'45,9"W; Vazão máxima de bombeamento **4,30 m³/h** por um período de **1,16 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Parecis, UPG A-11. Validade do cadastro: **30/03/2032**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 1 de Abril de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
5798/2022	LP nº315228/2022 LI nº74037/2022	Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	Pavimentação outras obras de engenharia civil	Porto Esperidião/MT
642652/2018	LO nº326461/2022	B. Rosa Bispo EPP	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Salto do Céu/MT

Luiz Sérgio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT, 01 de abril de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
248950/2021	LP nº 315192/2022 LI nº 74003/2022	WAGRON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	Fabricação de adubos e fertilizantes	Primavera do Leste-MT
163946/2021	LP nº 315193/2022 LI nº 74004/2022	BRASIL CENTRAL EMPREENDIMENTOS - EIRELI	Loteamento urbano para fins residenciais	Alto Araguaia-MT
345018/2021	LP nº 315200/2022 LI nº 74012/2022	AILOR CARLOS ANGHINONI	Irrigação via pivô central para uma área de 84,36 hectares	Rondonópolis-MT
458701/2020	LO nº 326467/2022	FRANZ XAVER PHILIPP	Irrigação	Primavera do Leste-MT
5456/2022	LO nº 326284/2022	K. A. TEIXEIRA LTDA	Alteração de razão social	Guiratinga-MT
284599/2021	LP nº 315182/2022 LI nº 73996/2022 LO nº 326332/2022	BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Unidade de tratamento de sementes	Pedra Preta-MT

Ailton Carlos da Fonseca
Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

Ref. Processo nº 5157/2022
Interessado: Madeireira Vale do Matrinchã LTDA

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições resolve acolher o despacho do Analista de Meio Ambiente Jackson Monteiro de Medeiros e cancelar a LO nº 322525/2020, denominada de Madeireira Paranorte LTDA - EPP, processo nº 112648/2006, em virtude da troca de razão social e renovação da Licença de Operação.

Sinop/MT, 01 de abril de 2022.

Original Assinada
Gabriel Conter de São José
 Diretor Regional DUDSINOP

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 01 de abril de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
561593/2021	LP nº 315223/2022 Li nº 74032/2022	Auto Posto Luana Ltada. - Auto Posto Luana	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Barra do Garças/MT
383812/2021	LO nº 326444/2022	Ocinan Reis Mota	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Ribeirão Cascalheira/MT

Moacir Couto Filho
 Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Ref. Processo nº 271531/2020
Interessado: Jaile Matias Soares - EPP

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Barra do Garças/MT - DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições resolve acolher o despacho do Analista de Meio Ambiente EDER MOREIRA NEVES, e cancelar a LO nº 323776/2021, por motivo de substituição.

Barra do Garças, 01 de abril de 2022.

Moacir Couto Filho
 Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

PORTARIA Nº 250/2022/SEMA/MT

Prorroga o prazo para o Grupo de Trabalho apresentar o resultado dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 1.278/2021/SEMA/MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo previsto no art. 4º da Portaria nº 1.278/2021/SEMA/MT, por mais 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14 de março de 2022.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de março de 2022.

Mauren Lazzaretti
 Secretária de Estado de Meio Ambiente
 SEMA-MT

PORTARIA Nº 264/2022/SEMA/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.515 de 30 de junho de 2006 e no Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004 e suas alterações.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais do Meio Ambiente, referente ao interstício de abril/2021 a março/2022.

ANALISTAS DE MEIO AMBIENTE

NOME	MATRÍCULA	NOTA
Adriano Monteiro da Costa	98483	9,79
Alirio Malavazi	139355	9,83
Arlene Boa Morte Paula Ferreira de Almeida	229530	9,58
Cassia Bisinoto	137679	10
Celio Nogueira da Cunha	96143	10
Doralice de Souza	228918	8,81
Edilaine Regina de Mattos Theodoro	80417	9,77
Elizeu Roberto Roman	200305	9,77
Evelin de Moura Valeiro	228670	9,92
Fabio Rosa Lopes	200282	9,77
Felisberto de Carvalho	79604	9,83
Helen Farias Ferreira	79597	9,67
Josimar de Brito Ferreira	93965	9,21
Laurienne Evelyn de Castro Borges	229227	9,96
Lilian Ferreira dos Santos Farias	79807	9,79
Luiz Henrique Magalhães Noqueli	80443	9,79
Magda Mendes da Silva	50106	9,97
Marizeth Rosa de Matos	80486	9,71
Neise de Souza Pinto Signor	79594	9,52
Odair Rafael Bruno	34791	9,94
Santiago Bilhão Vicente	200285	9,17
Schirlei Soares de Lara	80311	9,78
Simoni Ramalho Ziober	229240	9,98
Valdir Fidelis Santos	71265	8,73
Valmi Simão de Lima	79816	9,75

ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

NOME	MATRÍCULA	DECRETO
Cleber Figueiredo Lagreca	200289	Decreto nº 3.444, de 07 de julho de 2004 (art. 12-A).
Lorena Moreira Nicochelli Paschotto	228662	Decreto nº 3.444, de 07 de julho de 2004 (art. 12-A).
Maria Bernardete de Souza Aleknovic	80313	Decreto nº 3.444, de 07 de julho de 2004 (art. 12-A).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de abril de 2022.

Mauren Lazzaretti
 Secretária de Estado de Meio Ambiente
 SEMA/MT

PORTARIA Nº 265/2022/SEMA/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001 e suas alterações e no Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo, lotados na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, referente ao período de abril/2021 a março/2022.

ANALISTAS ADMINISTRATIVOS

NOME	MATRÍCULA	NOTA
Alessandra Moreira Itacaramby	96155	9,83
Daliana Ercy Prado da Silva	247040	9,88
Hemogenes Williams da Costa Lana	247033	9,94
Juliana Becker	213761	9,96
Regane Maria Tenroller	112057	9,90

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de abril de 2022.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 07º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA A COLABORAÇÃO Nº 0130-2017/SINFRA

Processo: 589953/2016

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência da colaboração acima por 270 (Duzentos e setenta) dias, passando o término da vigência para 27/09/2022.

Assinatura: 16/12/2021.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DO RIO ROOSEVELT APROVALE e CNPJ: 04.058.725/0001-91.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 026/2022

PROCESSO SINFRA-PRO-2022/03914

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Motoniveladora	XCMG	1006995	GR1803BR	XUGI1803CMPB00409	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0148-2022

PROCESSO: 484613/2021

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes, em regime de mútua colaboração, para Iluminação do Canteiro Central da Avenida São Paulo, no Município de Denise-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 417.541,42** (Quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos) sendo que **R\$ 389.320,79** (Trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos) serão repassados pela **SINFRA** e **R\$ 28.220,63** (Vinte e oito mil, duzentos e vinte reais e sessenta e três centavos) serão a título de **contrapartida financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Denise-MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 338

PROJETO/ATIVIDADE: 5168

REGIONALIZAÇÃO: 0800

NATUREZA DE DESPESA: 44.40.42.00

FONTE: 300

INÍCIO: 25/03/2022 - **TÉRMINO:** 25/03/2023

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0158-2022

PROCESSO: 497829/2021

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes, em regime de mútua colaboração, para Construção de Capela Mortuária, no Município de Denise-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 447.921,48** (Quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais, quarenta e oito centavos) sendo que **R\$ 443.442,27** (Quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos) serão repassados pela **SINFRA** e **R\$ 4.479,21** (Quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos) serão a título de **contrapartida financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Denise-MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 338

PROJETO/ATIVIDADE: 5168

REGIONALIZAÇÃO: 0800

NATUREZA DE DESPESA: 44.40.00

FONTE: 100.5

INÍCIO: 25/03/2022 - **TÉRMINO:** 25/03/2023

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0163-2022

PROCESSO: 497843/2021

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes, em regime de mútua colaboração, para Construção de Quiosques na Praça Brasília, no Município de Denise-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 418.200,00** (Quatrocentos e dezoito mil e duzentos reais) sendo que **R\$ 409.836,00** (Quatrocentos e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais) serão repassados pela **SINFRA** e **R\$ 8.364,00** (Oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais) serão a título de **contrapartida financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Denise-MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 338

PROJETO/ATIVIDADE: 5168

REGIONALIZAÇÃO: 0800

NATUREZA DE DESPESA: 44.40.00

FONTE: 300

INÍCIO: 25/03/2022 - **TÉRMINO:** 25/03/2023

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0165-2022

PROCESSO: 453944/2021

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes, em regime de mútua colaboração, para construção de uma praça com campo society, Coordenada Lat. 14°44'01.85"S; 57°02'33.09"O, num total de 7.706,54 m², no Município de Denise -MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 1.146.212,13** (Um milhão cento e quarenta e seis mil, seiscentos e doze reais e treze centavos) sendo que **R\$ 1.134.750,00** (um milhão, cento e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) serão repassados pela **SINFRA** e **R\$ 11.462,13** (Onze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e treze centavos) serão a título de **contrapartida financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Denise-MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 338

PROJETO/ATIVIDADE: 3117

REGIONALIZAÇÃO: 0800

NATUREZA DE DESPESA: 44.40.00

FONTE: 300 e 100.5

INÍCIO: 25/03/2022 - **TÉRMINO:** 25/03/2023

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT.

EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0336-2020/SINFRA**Processo:** 83549/2020**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 30 (Trinta) dias, passando o término da vigência para 10/05/2022.**Assinatura:** 01/04/2022.**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA e CNPJ: 03.238.987/0001-75.**Extrato do Instrumento Contratual nº 030/2022/00/00/SINFRA****Processo Administrativo nº 369439/2020****Modalidade:** Concorrência Pública nº 009/2021 e seus anexos**Objeto do Contrato:** O objeto desta contratação consiste na execução da obra de implantação de Iluminação Pública na Rodovia MT-251, Trecho: Fundação Bradesco / Entr. MT-351(A) (Fim da Duplicação), em Cuiabá/MT, com extensão aproximada de 13,08 km.**Prazo de Vigência:** 5.2.1.O Prazo de Vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.**Prazo de Execução:** 5.4.1.O Prazo de Execução dos serviços contratados será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da emissão da ordem de início pela Secretaria Adjunta de Obras Especiais - SAOESP.**Valor do Contrato:** 4.2. O valor do presente contrato é de R\$ 3.936.909,72 (três milhões, novecentos e trinta e seis mil, novecentos e nove reais e setenta e dois centavos), data-base do orçamento: - Mês base JUNHO/2021, SINAPI/MT SEM DESONERAÇÃO.**Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 451 - Infraestrutura urbana Programa: 0338 - Infraestrutura e Logística Projeto/Atividade: 3105 Natureza de Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 300/100 e Nota de Empenho de nº 25101.0001.22.000428-2, datada de 11/03/2022 no valor de R\$ 3.936.909,72 (três milhões, novecentos e trinta e seis mil, novecentos e nove reais e setenta e dois).**Assinatura:** 01/04/2022**PARTES: TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA CNPJ: 01.396.138/0001-14 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.****Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2021/01/01 - SINFRA****Processo SINFRA-PRO-2022/01402****Objeto do Termo:** 1.1.O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, totalizando 15 (quinze) meses, com término previsto para 13/07/2022. 1.2. Adita-se ao prazo de execução 03 (três) meses, totalizando 12 (doze) meses, com término para 04/05/2022.**Assinatura:** 01/04/2022**PARTES: CONSÓRCIO PROJETISTA SSM-AUTOBAHN CNPJ: 41.465.817/0001-12 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79****Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2021/01/01 - SINFRA****Processo SINFRA-PRO-2022/1406****Objeto do Termo:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 03 (três) meses, totalizando 15 (quinze) meses, com término previsto para 13/07/2022. 1.2. Adita-se ao prazo de execução 03 (três) meses, totalizando 12 (doze) meses, com término para 10/05/2022.**Assinatura:** 01/04/2022**PARTES: CONSÓRCIO PROJETISTA SSM-AUTOBAHN CNPJ: 41.465.817/0001-12 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79****Extrato do Contrato Emergencial de Permissão nº 007/2022/00/00-SINFRA****Processo: SINFRA-PRO-2022/02049****Modalidade:** TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2021/SUTI/SALOC/SINFRA - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO - STCRIP/MT.**Objeto do Contrato:** 4.1 O presente CONTRATO EMERGENCIAL DE PERMISSÃO tem por objeto a delegação dos SERVIÇOS no LOTE II, MIT nº 08, descritos e caracterizados no Anexo I - PROJETO BÁSICO do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2021/SUTI/SALOC/SINFRA, mediante o pagamento de Outorga Fixa, no valor de R\$ 24.784,45 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro mil e quarenta e cinco centavos).**Prazo:** O prazo do CONTRATO é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir expedição da Ordem de Serviço.**Valor:** O valor do presente contrato para o LOTE II do MIT 08, nos termos da PROPOSTA COMERCIAL apresentada no certame licitatório, é de R\$ 2.437.032,95 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), na data base de 25/01/2022. (data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL).**Assinatura:** 25/03/2022.**PARTES: GENESIS BUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 06.041.564/0001-59 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79 e a AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT CNPJ: 03.944.082/0001-10.****Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2006/01/03 - SINFRA****Processo SINFRA-PRO-2022/00502****Objeto do Termo:** 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão n. 001/2006-ASJU, no montante especificado, a título de subsídio tarifário, como medida emergencial para composição do déficit da demanda, nos termos da recomendação consubstanciada no voto e Decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT 85ª SESSÃO REGULATÓRIA - 10/12/2021 e na decisão do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística às fls. 527/530. 1.2 O valor do subsídio tarifário, ora concedido a título de reequilíbrio contratual, é de R\$ 1.481.962,40 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), referente aos meses de setembro a dezembro de 2020, em conformidade com a DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA 82ª SESSÃO REGULADORA às fls. 508/509, na Nota Técnica nº 069/2021/CREE de fls. 400/416 e Nota Técnica nº 070/2021/CREE de fls. 13/19 e em atendimento à decisão emitida pelo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística às fls. 527/530. 1.3 Do valor integral apurado de desequilíbrio econômico-financeiro (R\$ 1.481.962,40; um milhão quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) será subtraído o valor apurado a título de glosa no Processo nº 23007/2020 (R\$ 514.801,09; quinhentos e quatorze mil oitocentos e um reais e nove centavos), após o que o presente aditivo resulta no valor final de R\$ 967.161,31 (novecentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e um centavos). 1.4 A cobertura da despesa será realizada através da Dotação Orçamentária 25101.0001.26.782.514.3128.9900.3 36000000.100.5.1 e pela Nota de Empenho nº 25101.0001.22.000608-0, emitida em 01/04/2022.**Assinatura:** 25/02/2022**PARTES: UNIÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA CNPJ: 03.667.130/0001-70 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79 e AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT CNPJ: 03.944.082/0001-10****PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 012/2022/SUEF III/SINFRA****A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III - SUEF III, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF III/O.I.S./ Nº 008/2022 01/04/2022	DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA RODOVIA MT-100 (ENCABEÇAMENTOS DAS PONTES SOBRE O CÓRREGO PITOMBA E SOBRE O CÓRREGO OURO FINO), TRECHO: ENTR. BR-364(B)/MT-299 - ENTR. BR-070 (BARRA DO GARÇAS) - ENTR. MT-336 (ARAGUAIANA), SUBTRECHO: ENTR. BR-070/158 (BARRA DO GARÇAS) - ENTR. MT-336 (ARAGUAIANA), NUMA EXTENSÃO DE 0,99 KM.	020/2022	CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA..

Cuiabá, 01 de Abril de 2022.

Eng.ª Paula Janayna FenerichSuperintendente de Execução e Fiscalização de Obras III
SUEF III/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Nilton de BrittoSecretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 013/2022/SUEF III/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III - SUEF III, torna pública, a **Ordem de Reinício de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF III/O.R.S./Nº 004/2022 01/04/2022	REINICIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA RODOVIA MT-130, TRECHO: PARANATINGA - SETE PLACAS, SEGUIMENTO: ESTACA 0 - ESTACA 2.217+0,045, COM EXTENSÃO DE 44,34KM	013/2018	FRATELLO ENGENHARIA LTDA.

Cuiabá, 01 de Abril de 2022.

Eng.ª Paula Janayna Fenerich
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras III
SUEF III/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 010/2022/SALOC/SINFRA

Designa servidores para o monitoramento de contratos de concessão de rodovias formalizados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe conferem o art. 71, II da Constituição Estadual e o artigo 22 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 bem como nos termos do art. 3º e art. 29, inciso I da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e respaldado pelo Decreto nº. 201 de 16 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA para realizar o monitoramento dos seguintes contratos de concessão:

INSTRUMENTO	CONCESSIONÁRIA	OBJETO	SERVIDOR DESIGNADO
Contrato: 001/2010/00/00-ASJU Disponível em: http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/12333699/IC+001.2010+-+Rodovia+da+Mudan%C3%A7a.pdf/1b615a92-098d-6f39-81f9-3b5a11226b37	Administradora de Pedágios RODOVIA DA MUDANÇA Ltda	Concessão, para a exploração, mediante a cobrança de pedágios, compreendendo sua recuperação, manutenção e conservação, melhoramentos e operação da Rodovia MT449/010/338	<u>Técnico Titular:</u> Pedro Lourenço de Melo Coutinho, Matrícula nº 295313. <u>Técnicos Substitutos:</u> Lucas Verão Delgado, Matrícula nº 299297; Rafael Victor de Sousa Braga, Matrícula nº 305632; Sebastião Elias de Souza Neto, Matrícula nº 307225. <u>Administrativo Titular:</u> Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672. <u>Administrativo Substituto:</u> Marcelo Augusto de Andrade Filho, Matrícula nº 305251.
Contrato: 002/2010/00/00- ASJU Disponível em: http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/12346624/IC+002.2010+-+Intervias.pdf/301d667d-e87e-293a-fd20-39c16c81c7da	INTERVIAS Concessionária da Exploração da Rodovia MT 242/493/140	Concessão, para a exploração, mediante a cobrança de pedágios, compreendendo sua recuperação, manutenção e conservação, melhoramentos e operação da Rodovia MT 242/140	<u>Técnico Titular:</u> Pedro Lourenço de Melo Coutinho, Matrícula nº 295313. <u>Técnicos Substitutos:</u> Rafael Victor de Sousa Braga, Matrícula nº 305632; Lucas Verão Delgado, Matrícula nº 299297; Sebastião Elias de Souza Neto, Matrícula nº 307225. <u>Administrativo Titular:</u> Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672. <u>Administrativo Substituto:</u> Marcelo Augusto de Andrade Filho, Matrícula nº 305251.
Contrato: 003/2010/00/00-ASJU Disponível em: http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/12346649/IC+003.2010+-+APASI.pdf/28de303c-7053-427e-4673-8f5c4b820e1c	APASI Concessionária da Exploração da Rodovia MT 242/491	Concessão, para a exploração, mediante a cobrança de pedágios, compreendendo sua recuperação, manutenção e conservação, melhoramentos e operação da Rodovia MT 242/491	<u>Técnico Titular:</u> Rafael Victor de Sousa Braga, Matrícula nº 305632. <u>Técnicos Substitutos:</u> Lucas Verão Delgado, Matrícula nº 299297; Pedro Lourenço de Melo Coutinho, Matrícula nº 295313; Sebastião Elias de Souza Neto, Matrícula nº 307225. <u>Administrativo Titular:</u> Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672. <u>Administrativo Substituto:</u> Marcelo Augusto de Andrade Filho, Matrícula nº 305251.

<p>Contrato: 004/2010/00/00-ASJU</p> <p>Disponível em: http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/12346653/IC+004.2010+-+SPS.pdf/952b57c3-5538-8b5f-a311-93ad8d1e92f3</p>	<p>SPS Concessionária da Exploração da Rodovia MT 235</p>	<p>Concessão, para a exploração, mediante a cobrança de pedágios, compreendendo sua recuperação, manutenção e conservação, melhoramentos e operação da Rodovia MT 235</p>	<p><u>Técnico Titular:</u> Pedro Lourenço de Melo Coutinho, Matrícula nº 295313. <u>Técnicos Substitutos:</u> Lucas Verão Delgado, Matrícula nº 299297; Rafael Victor de Sousa Braga, Matrícula nº 305632; Sebastião Elias de Souza Neto, Matrícula nº 307225.</p> <p><u>Administrativo Titular:</u> Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672. <u>Administrativo Substituto:</u> Marcelo Augusto de Andrade Filho, Matrícula nº 305251.</p>
<p>Contrato: 001/2011/00/00-SETPU</p> <p>Disponível em: http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/12346657/IC+001-2011+-+Morro+da+Mesa.pdf/bc5fd76f-0d39-64d0-713e-3d12127319f9</p>	<p>MORRO DA MESA Concessionária S.A.</p>	<p>Concessão para a exploração, mediante a cobrança de pedágios, da Rodovia MT 130, Trecho: BR 163/364 (Rondonópolis) ao Entr.º BR 070 (Primavera do Leste)</p>	<p><u>Técnico Titular:</u> Sebastião Elias de Souza Neto, Matrícula nº 307225. <u>Técnicos Substitutos:</u> Lucas Verão Delgado, Matrícula nº 299297; Pedro Lourenço de Melo Coutinho, Matrícula nº 295313; Rafael Victor de Sousa Braga, Matrícula nº 305632.</p> <p><u>Administrativo Titular:</u> Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672. <u>Administrativo Substituto:</u> Marcelo Augusto de Andrade Filho, Matrícula nº 305251.</p>
<p>Contrato: 001/2018/00/00</p> <p>Disponível em: http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/12346661/IC+001.2018+-+Via+Brasil+MT+100.pdf/ff0cb723-b644-6215-cbd9-bbfb2fe5ba3</p>	<p>VIA BRASIL MT100 Concessionária de Rodovias S.A.</p>	<p>Concessão para prestação dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos de rodovias estaduais MT-100</p>	<p><u>Técnico Titular:</u> Sebastião Elias de Souza Neto, Matrícula nº 307225. <u>Técnicos Substitutos:</u> Lucas Verão Delgado, Matrícula nº 299297; Pedro Lourenço de Melo Coutinho, Matrícula nº 295313; Rafael Victor de Sousa Braga, Matrícula nº 305632.</p> <p><u>Administrativo Titular:</u> Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672. <u>Administrativo Substituto:</u> Marcelo Augusto de Andrade Filho, Matrícula nº 305251.</p>
<p>Contrato: 001/2019/00/00</p> <p>Disponível em: http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/12346665/IC+001.2019+-+Via+Brasil+MT+320.pdf/10b13437-353e-20e9-426b-c407b1aa5125</p>	<p>VIA BRASIL MT-320 Concessionária de Rodovias S.A.</p>	<p>Concessão para prestação dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos de rodovias estaduais MT-320/208</p>	<p><u>Técnico Titular:</u> Lucas Verão Delgado, Matrícula nº 299297. <u>Técnicos Substitutos:</u> Pedro Lourenço de Melo Coutinho, Matrícula nº 295313; Rafael Victor de Sousa Braga, Matrícula nº 305632; Sebastião Elias de Souza Neto, Matrícula nº 307225.</p> <p><u>Administrativo Titular:</u> Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672. <u>Administrativo Substituto:</u> Marcelo Augusto de Andrade Filho, Matrícula nº 305251.</p>
<p>Contrato: 006/2021/00/00 - SINFRA</p> <p>Disponível em: http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/17052240/Contrato+de+Concess%C3%A3o+n%C2%BA+006.2021.00.00-SINFRA.pdf/f01e063ff-3c62-dd0a-01ec-40697df90514</p>	<p>Consórcio VIA NORTE SUL S.A. MT-220.</p>	<p>Concessão, para a exploração, mediante a cobrança de pedágios, compreendendo sua recuperação, manutenção e conservação, melhoramentos e operação da Rodovia MT 220, Trecho: Entrº BR-163 (Sinop) - Entrº MT-410 (P/Tabaporã)</p>	<p><u>Técnico Titular:</u> Rafael Victor de Sousa Braga, Matrícula nº 305632. <u>Técnicos Substitutos:</u> Sebastião Elias de Souza Neto, Matrícula nº 307225; Lucas Verão Delgado, Matrícula nº 299297; Pedro Lourenço de Melo Coutinho, Matrícula nº 295313.</p> <p><u>Administrativo Titular:</u> Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672 <u>Administrativo Substituto:</u> Marcelo Augusto de Andrade Filho, Matrícula nº 305251.</p>
<p>Contrato: 007/2021/00/00 - SINFRA</p> <p>Disponível em: http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/17052262/Contrato+de+Concess%C3%A3o+n%C2%BA+007.2021.00.00-SINFRA.pdf/f46e21e34-3472-caf5-40dc-eb375baec242</p>	<p>VIA BRASIL MT-246 Concessionária de Rodovias S.A.</p>	<p>Concessão para prestação dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos de rodovias estaduais MT-246/343/358/480</p>	<p><u>Técnico Titular:</u> Rafael Victor de Sousa Braga, Matrícula nº 305632. <u>Técnicos Substitutos:</u> Lucas Verão Delgado; Matrícula nº 299297; Pedro Lourenço de Melo Coutinho, Matrícula nº 295313; Sebastião Elias de Souza Neto, Matrícula nº 307225.</p> <p><u>Administrativo Titular:</u> Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672. <u>Administrativo Substituto:</u> Marcelo Augusto de Andrade Filho, Matrícula nº 305251.</p>
<p>Contrato: 008/2021/00/00 - SINFRA</p> <p>Disponível em: http://www.sinfra.mt.gov.br/documents/363190/17052284/Contrato+de+Concess%C3%A3o+n%C2%BA+008.2021.00.00-SINFRA.pdf/f54c5a1c-9-ecbc-ddc0-9662-2c1976d3bf7f</p>	<p>Concessionária de rodovias ROTA DOS GRÃOS S.A.</p>	<p>Concessão para prestação dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos de rodovias estaduais da MT 130 Entrº BR 070 (Primavera do Leste) - Entrº MT 020 em Paranatinga/MT</p>	<p><u>Técnico Titular:</u> Sebastião Elias de Souza Neto, Matrícula nº 307225. <u>Técnicos Substitutos:</u> Lucas Verão Delgado, Matrícula nº 299297; Pedro Lourenço de Melo Coutinho, Matrícula nº 295313; Rafael Victor de Sousa Braga; Matrícula nº 305632.</p> <p><u>Administrativo Titular:</u> Thais Carolina Almeida Alves, Matrícula nº 235672. <u>Administrativo Substituto:</u> Marcelo Augusto de Andrade Filho, Matrícula nº 305251.</p>

Art. 2º Cabe ao servidor designado para realizar o monitoramento como **técnico titular** a atribuição de acompanhar e monitorar a execução dos serviços

objeto de concessão, nos termos exigidos nos respectivos contratos e seus anexos.

Art. 3º Ao servidor designado para realizar o monitoramento como **técnico substituto** compete apoiar o técnico titular no exercício de suas atribuições e substituí-lo nas ausências e/ou impedimentos legais, competindo-lhe, neste caso, todas as prerrogativas estabelecidas no artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Cabe ao servidor designado como **titular administrativo** a atribuição de acompanhar e monitorar o cumprimento das cláusulas contratuais, proceder ao acompanhamento gerencial bem como à instrução dos processos, praticando atos inerentes à gestão do contrato de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas.

Art. 5º Ao servidor designado como **substituto administrativo** compete apoiar o titular administrativo no exercício de suas atribuições e substituí-lo nas ausências e/ou impedimentos legais, competindo-lhe, neste caso, todas as prerrogativas estabelecidas no artigo 4º desta Portaria.

Art. 6º Caso necessários, poderão ser contratados terceiros, considerando o disposto pelo art. 67, da Lei nº 8.666/1993, para assistir e subsidiar de informações pertinentes os servidores designados, técnicos e administrativos, durante o acompanhamento e monitoramento da execução do contrato.

Art. 7º Os servidores designados devem, imediatamente, inteirar-se de todas as informações do objeto e contrato a serem monitorados e acompanhados, do PER, das normas aplicáveis e documentos necessários ao correto desempenho de sua atribuição.

Art. 8º Os trechos descritos nos objetos dos contratos relacionados no art. 1º deverão ser vistoriados *in loco* pelo respectivo técnico titular e/ou técnico substituto, no mínimo, a cada 150 (cento e cinquenta) dias.

Art. 9º O técnico titular e/ou substituto deverá elaborar relatório após cada visita realizada, dispondo do prazo de 15 (quinze) dias úteis para emissão e encaminhamento do documento à Coordenadoria de Gestão de Concessões Rodoviárias.

Parágrafo único. Além de todas as informações técnicas apuradas, todas as irregularidades verificadas na realização da obra ou execução do contrato deverão constar no relatório mencionado no *caput* deste artigo bem como a sugestão de providência a ser tomada.

Art. 10 Nos casos em que forem verificadas irregularidades na execução do objeto, deverá ser expedida informação à AGER para que proceda às medidas regulatórias pertinentes.

Art. 11 O **servidor designado**, quando da necessidade de manifestação expressa, deverá fazê-la no prazo estipulado em contrato e, caso não haja prazo contratual definido, considerar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias úteis para manifestação ou ciência nos autos acerca de documentos/solicitações recebidos das partes, do verificador independente ou terceiros interessados bem como sobre pedidos de esclarecimentos ou providências dos órgãos de controle ou manifestações emitidas pela AGER, submetendo-os à análise à Coordenadoria **competente** para demais providências.

Art. 12 Compete ao servidor designado, quanto às atribuições do Poder Concedente, controlar rigorosamente os prazos de execução e de vigência contratual e relatar, oportunamente, ao superior hierárquico, qualquer ocorrência ou circunstância que possa acarretar dificuldades na execução contratual.

Art. 13 O servidor designado poderá solicitar, sempre que necessário, à Coordenadoria competente parecer de especialistas em qualquer fase da execução contratual, indicando, precisamente, os pontos a serem esclarecidos.

Art. 14 Durante o monitoramento do contrato, o servidor designado deverá manter arquivo próprio, onde serão mantidos cópias e comprovantes de todas as providências adotadas, conforme preceituado pelo art. 67, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

Art. 15 Fica revogada a Portaria nº 067/2021/SALOC/SINFRA, de 26 de outubro de 2021.

Art. 16 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 01 de abril de 2022.

(Original Assinado)

ENGº HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Logística e Concessões

(Original Assinado)

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº 072/2022/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 019/2021/SINFRA**, firmado com a Empresa **STRATA ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de elaboração e revisão de estudos, projetos básicos e projetos executivos de implantação e pavimentação de rodovias e de obras de arte especiais, inclusive estudos para fins de licenciamento ambiental, LOTE 01.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor **Eng.ª PATRÍCIA ANTAS BARBOSA - Matrícula nº 305625**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.º DANILO ANTÔNIO MOLINARI DOS SANTOS - Matrícula nº 306614 (Substituto 1)** e **Eng.ª AYNÁ NEUMA LUZ CARVALHO - Matrícula nº 305606 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **JULIO XAVIER BERTULIO (COORDENADOR DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS)** e **JULIA TORRES MULLER-SUB I**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de abril de 2022.

Eng.º Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 071/2022/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 069/2021/SINFRA**, firmado com a Empresa **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a **execução dos serviços de elaboração e revisão de estudos, projetos básicos e projetos executivos de implantação e pavimentação de rodovias e de obras de artes especiais, inclusive estudos para fins de licenciamento ambiental, conforme trechos relacionados no ANEXO I (LOTE 02).**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor **Eng.º RONALD JEFFERSON LIMA SILVA ARAÚJO - Matrícula nº 306.625**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **Eng.º LUCIANO ALVES DO NASCIMENTO - Matrícula nº 306.606 (Substituto 1)** e **Eng.º SILAS BARBOSA CARVALHO - Matrícula nº 305631 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **JULIO XAVIER BERTULIO (COORDENADOS DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS)** e **JULIA TORRES MULLER-SUB I**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução

dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de abril de 2022.

Engº Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS nº 002/2022/SESP

DA ESPÉCIE: Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA.

DO OBJETO: Fornecimento de inscrições para o 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a atender a demanda da Superintendência de Aquisições e Contratos, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência nº 002/2022/SUAC.

DA MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 002/2022/SESP (proc. SESP-PRO-2022/04743)

DO VALOR: R\$ 8.500,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:036/519/524; Projeto Atividade: 2007/2738/2729; Fonte:100/240; Natureza de Despesa:339039

DO PRAZO: com prazo de entrega previsto entre os dias 29 de março a 1º de abril de 2022.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA/ CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO
Nº022/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Rescisão Amigável do Contrato nº 022/2013/SESP firmado pelo ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e os locadores Sr. JERSON BENICIO DE CARVALHO e a Sra. LAVINIA DA SILVA CARVALHO, representados pelo procurador CLODOALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

DO OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº022/2013/SESP, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado na Av. Tancredo Neves, nº 212, Bairro Centro, no Município de Colíder/MT, para abrigar a Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Colíder - MT.

DO MOTIVO: A presente rescisão se realiza de comum acordo entre as partes, tendo em vista o início do Contrato 004/2022/SESP, com as mesmas partes, para substituição deste.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão tem amparo legal no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

DOS EFEITOS: Este instrumento passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir de 14/02/2022, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente Termo de Rescisão Amigável. Considera-se a data da assinatura da parte que por último assinou o instrumento.

PROCESSO Nº: PJC-PRO-2022/01068.

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2022.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO e CLODOALDO RODRIGUES DOS SANTOS/LOCADOR (REPRESENTANTE LEGAL).

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

Nº406/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Rescisão Amigável do Contrato nº406/2021/SESP firmado pelo ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa OÁSIS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

DO OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 406/2021/SESP, cujo objeto consiste na contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, de áreas internas e externas, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, visando atender as unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DO MOTIVO: A presente rescisão unilateral é motivada devido a formalização do Contrato nº 007/2022/SESP, oriundo do Pregão Eletrônico nº 187/2021/SESP, que contempla preços mais vantajosos para o mesmo objeto deste contrato, bem como devido ausência de anuência da Contratada para a presente rescisão.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão tem amparo legal nos artigos 78, incisos XII, e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão, item 12.2, que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

DOS EFEITOS: Este instrumento passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir de 24/03/2022, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente Termo de Rescisão Amigável. Considera-se a data da assinatura da parte que por último assinou o instrumento.

PROCESSO Nº: SESP-PRO-2022/04473.

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2022.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018/
SESP

DA ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2018/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa KADEAS RESTAURANTES LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 016/2018/SESP, que tem como objeto aquisição de refeições preparadas para os servidores plantonistas das Unidades Regionais da POLITEC do interior do Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 02/05/2022 a 01/05/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: POLITEC, Programa:519, Projeto/Atividade: 2735, Natureza de Despesa:33.90.39, Fonte:100, Valor Total: R\$ 55.800,00.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos. Para fins de início de vigência, considera-se a assinatura da parte que por último assinou este instrumento.

PROCESSO Nº: SESP-PRO-2021/01306

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2022.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e MARIA DE LOURDES MORAES CUNHA/CONTRATADA.

PORTARIA Nº 036/2022/GAB/UNISCOR/SP/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 168/2021/CGE-COR/SESP, publicada no D.O.E. de 30/06/2021, pg. 24 e alterada pela Portaria nº 023/2022/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 23/02/2022, pg. 39, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2021.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 25/03/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2022.

ORIGINAL ASSINADO

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública
SESP/MT

PORTARIA Nº 21/2022/GAB-SAAP/SESP

Criar o Conselho Disciplinar do Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas-MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade ao disposto no artigo 59 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e no artigo 20 do Decreto nº 1.899, de 26 de Agosto de 2013;

Considerando o Processo SESP-PRO-2022/06978 que indica os membros e seus suplentes a compor o Conselho Disciplinar do Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para composição do Conselho Disciplinar do Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas-MT:

Presidente: ANDERSON APARECIDO ACONSOERDE DE FREITAS - Matrícula n.º250414;

Membro I: LETÍCIA DE FREITAS CURADO - Matrícula n.º 248548;

Suplente: JÚLIO CÉSAR MIRANDA FONTES - Matrícula n.º 232043;

Membro II: GONÇALO RODRIGUES NOGUEIRA - Matrícula n.º 233402;

Suplente: JOSÉ BENEDITO DA SILVA - Matrícula n.º 86257.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de Março de 2022.

ORIGINAL ASSINADO

JEAN CARLOS GONÇALVES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária
Secretaria de Estado de Segurança Pública
SAAP/SESP

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA Nº. 031/2022/CGE-COR/POLITEC

O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 065/2021/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 276455/2021;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º MANTER a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 06/04/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 01 de abril de 2022.

Rubens Sadao Okada

Diretor-Geral

POLITEC / SESP / MT

(Original assinada)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 312/2022/GS/SEDUC/MT.

Extrato de Portaria nº 312/2022/GS/SEDUC/MT., por meio do qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores: Juvercy Alves Gonçalves Júnior - matrícula nº 79234, Edivaldo Maciel Couto - matrícula nº 116187 e Natasha Dal Sotto Gentil - matrícula nº 240334, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº 357082/2019, em face de **F.G.A.**, que se forem comprovadas, poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, incisos, II, III e artigo 159, inciso IV da Lei Complementar nº 04/1990. **AMAURI MONGE FERNANDES** (Secretário de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso).

(Original Assinado)

Amauri Monge Fernandes

Secretário de Estado de Educação em exercício

(Portaria nº 219/2022/GS/SEDUC/MT)

Extrato de Homologação da Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna pública a homologação da **Chamada Pública de nº 01/2022**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de São José dos Quatro Marcos/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução nº 26/2013/FNDE, Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, Decreto 7.217/2006, IN nº 005/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores: **a)** Izabel Rodrigues Dos Santos, CPF: 452.482.221-68, R\$ 7.284,00; **b)** José Faria Martins CPF: 441.768.131-72, R\$ 4.150,17; **c)** Neidimar Nunes Lima, CPF: 025.707.461-93, R\$ 20.518,29; **d)** Sidenir Nunes Lima, CPF 522.942.181-91, R\$ 39.952,70; **e)** Edivaldo Comeli Garcia, CPF: 841.657.071- 04 R\$ 13.101,45; **f)** Lucivaldo Jardim Dos Santos CPF: 629.328.701-06, R\$ 6.824,14 ; **g)** Paulo Vieira De Sales, CPF: 569.674.621-72, R\$ 19.342,32; **h)** Lucineia Fernandes, CPF: 846.994.851-20, R\$20.185,31; **i)** Edson Alves De Barros, CPF: 474.640.621-91, R\$ 29.508,98; **j)** Ademir Patrik De Moura, CPF: 005.007.291-90, R\$ 39.506,52; **k)** Braz Américo De Souza, CPF: 571.346.001-06, R\$ 7.406,29; **l)** Roberto Carlos De Moura, CPF: 786.245.411-15, R\$ 39.506,52; **m)** Associação Regional De Produtores Agroecológica, CNPJ: 02.283184/ 0001-70, R\$ 45.289,81; **n)** Associação Do Centro De Tecnologia Alternativa, CNPJ: 24756793/0001-31, R\$ 26.813,12, Ordenador de Despesas, Dulcilene das Graças Andrade, São José dos Quatro Marcos/MT/2022

Extrato de Homologação Pregão Presencial A Secretaria de Estado de Educação, Esporte de Mato Grosso, Torna Pública A Homologação do **Pregão Presencial Nº 001/2022** Realizado Pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Ribeirão Cascalheira/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006, e IN nº 05/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o seguinte vencedor do certame: **a)** P. Pereira de Moraes - ME (Atacado Moraes), inscrito no CNPJ 27.063.228/0001-87, R\$ 278.556,88, **Ordenador de Despesas**, Emilia Demasia de Sousa Xavier, Ribeirão Cascalheira/MT/2022.

Extrato de Homologação de Pregão Presencial A Secretaria De Estado De Educação De Mato Grosso, torna pública a homologação da **Pregão Presencial de nº 01/2022**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de São José dos Quatro Marcos/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução nº 26/2013/FNDE, Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/93, Decreto 7.217/2006, IN nº 005/2019, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para os seguintes vencedores: **a)** Verdurão Supermercado LTDA, CNPJ: 02.305.132/0001-57, R\$ 664.434,60, **b)** Guilherme Silva Silveira - ME, CNPJ: 33.857.596/0001-08, R\$ 415.373,50, **c)** Jean Carlos Uliana ME CNPJ: 36.234.647/0001-25, R\$ 119.222,90, **d)** L. Carlos Vilhalva Vieira CNPJ: 13.124.494/0001-68, R\$ 86.589,80, **Ordenador de Despesas:** Edmar de Oliveira Almeida, São José dos Quatro Marcos/MT/2022

Extrato de Contrato Pregão Presencial A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Canarana/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2022**, Ata de Registro de Preços n.º 001/2022, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Canarana/MT, **Contratante:** Escola Estadual 31 de Março **Contratada:** W. G. Haas Supermercado Eireli, CNPJ n.º 37.455.904/0001-11, R\$ 3.640,85, **Contratada:** R. C. da Silva Muller Supermercado LTDA, CNPJ n.º 36.148.613/001-18, R\$ 15.549,14, **Contratada:** Supermercado Manini LTDA - EPP, CNPJ n.º 26.167.235/0001-66, R\$ 5.258,84, Canarana/MT/2022.

Extrato de Contrato Pregão Presencial A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Ribeirão Cascalheira/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2022**, Ata de Registro de Preços n.º 003/2022, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Ribeirão Cascalheira/MT, **Contratante:** Escola Estadual Coronel Ondino Rodrigues Lima. **Contratada:** P Pereira de Moraes, inscrito sob CNPJ n.º 27.063.228/0001-87, R\$ 122.910,91, Ribeirão Cascalheira / MT/2022.

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2022. CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT. **ONDE SE LÊ:** OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual Prof. Ana Maria das Graças de Souza Noronha, Dr. José Rodrigues Fontes, Dr. Leopoldo Ambrósio Filho, Prof. Demétrio Costa Pereira, Onze de Março, São Luiz, Militar Tiradentes Prof. Natalino Ferreira Mendes, União e Força, EE de Desenvolvimento Integral da Educação Básica Prof. Milton Marques Curvo, Senador Mario Motta, Frei Ambrósio, 12 de Outubro, Prof. João Florentino Silva Neto do Município de Cáceres/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 005/2019/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. **LEIA-SE:** OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual Prof. Ana Maria das Graças de Souza Noronha, Dr. José Rodrigues Fontes, Dr. Leopoldo Ambrósio Filho, Prof. Demétrio Costa Pereira, Onze de Março, São Luiz, Militar Tiradentes Prof. Natalino Ferreira Mendes, União e Força, EE de Desenvolvimento Integral da Educação Básica Prof. Milton Marques Curvo, Senador Mario Motta, Frei Ambrósio, 12 de Outubro, Prof. João Florentino Silva Neto e Escola Estadual Criança Cidadã, do Município de Cáceres/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06 de 08/05/2020. Resolução nº 06 de 08/05/2020, IN 005/2019/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas.

PORTARIA Nº 311/2022/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre penalidade a servidor que menciona e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 99 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar/PAD protocolado sob nº 73118/2020, instaurado pela Portaria nº 059/2020/CGE-COR/ SEDUC, extrato publicado no Diário Oficial do Estado em 18/02/2020, pág. 35;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** de 60 (sessenta) dias ao servidor **ÉBER JOSÉ DE MATOS CORREA**, professor de educação básica, matrícula 116781, com última lotação na E.E. Prof. Antônio Epaminondas, Cuiabá-MT, por infringir os preceitos dos incisos, I, II e III, do artigo 143 da Lei Complementar nº 04/1990, pelos próprios fundamentos da Decisão.

Art. 2º Encaminhem-se os autos à Unidade Setorial de Correição para que, expeça-se o necessário. Após, conclusos para a SAGP/SEDUC/MT.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de março de 2022.

(Original Assinado)

Amauri Monge Fernandes

Secretário de Estado de Educação em exercício

(Portaria nº 219/2022/GS/SEDUC/MT)

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de CAMPINÁPOLIS

OBJETO: Doação de 01 impressora, 01 computador e 01 filtro de linha, conforme descrição abaixo:

01 Impressora: Multifuncional Laser Moni wifi 127W.

01 Computador: Desktop 400 G4 Intel G4560-HP Gabinete Small Form fator Processador Intel G4560 Memória 4gb ddr4-2400 Hard Disk 500gb Sata 720 RPM e Monitor HP 18.5.

01 Filtro de linha: 1.30M 6 Tomadas Kairos Garantia de 12 meses.

Data da Assinatura: 07 de Março de 2022.

Assinam: ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICIPIO	PREFEITO
32	CAMPINÁPOLIS	JOSE BUENO VILELA


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022/SEDEC

PROCESSO Nº 445906/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

CONTRATADO: M. Diesel Caminhões e Ônibus Ltda. - CNPJ nº 07.811.058/0001-64.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição de Caminhões Truck e Caminhões Pipa, de acordo com as especificações do Termo de Referência e deste Contrato, visando atender as demandas do Governo do Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021/SEDEC e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 9.476.000,00 (nove milhões quatrocentos e setenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17101, Programa: 385, Projeto Atividade: 1616, Região: 0600, Natureza de Despesa: 44.90, IDU: 5.1, Elemento de Despesa: 52, Fonte: 193 / UO: 17101, Programa: 385, Projeto Atividade: 1616, Região: 0600, Natureza de Despesa: 44.90, IDU: 2.1, Elemento de Despesa: 52, Fonte: 196.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

ASSINATURA: 01/04/2022

ASSINAM: CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - WELLINGTON AZEVEDO DE SOUZA - M. Diesel Caminhões e Ônibus Ltda. - Contratada.

PORTARIA Nº 009/GSAAS/2022/SEDEC - DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação dos fiscais na qualidade de titular e suplente dos Contratos nº 006, 007 e 008/2021, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e as empresas M. Diesel Caminhões e Ônibus Ltda, Copemáquinas Comércio de Peças e Representações Ltda. e Eduardo de Almeida Eireli.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Linacis Roberta Pinho da Silva Vogel Lisboa**, matrícula nº 225415, **Júlia Teixeira Carboni de Assis**, matrícula nº 298255, e **Reinaldo Sena dos Santos**, matrícula nº 305438, na qualidade de fiscais, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos abaixo relacionados, celebrados entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e as empresas descritas na planilha abaixo:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
445906/2021	006/2022/SEDEC	M. Diesel Caminhões e Ônibus Ltda.	Aquisição de Caminhões Truck e Caminhões Pipa, de acordo com as especificações do Termo de Referência e do contrato, visando atender as demandas do Governo do Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

445906/2021	007/2022/SEDEC	Copemáquinas Comércio de Peças e Representações Ltda.	Aquisição de Escavadeira hidráulica e Motoniveladora, de acordo com as especificações do Termo de Referência deste Contrato e do Contrato, visando atender as demandas do Governo do Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.
445906/2021	008/2022/SEDEC	Eduardo de Almeida Eireli.	Aquisição de Pá Carregadeira, de acordo com as especificações do Termo de Referência e do Contrato, visando atender as demandas do Governo do Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Art. 2º - Os servidores designados por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 002, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
(Original assinada)

SECEI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº04/2022/SECEL
INSCRIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BOLSA
ATLETA - PROJETO OLIMPUS

O SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 11.679, de 03 de março de 2022, e no Decreto nº 1.325 de 28 de Março de 2022, que dispõem sobre o Projeto Olympus, torna pública a abertura de inscrições para a concessão de Bolsa Atleta a serem concedidas aos atletas, paratletas e atletas-guia praticantes do desporto de rendimento, compreendendo, preferencialmente, os esportes Olímpicos e Paralímpicos, referentes aos eventos ocorridos no ano de 2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O pleito será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer através da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso.

1.2 Para os fins deste Edital, consideram-se modalidades que fazem parte do Programa Olímpico ou Paralímpico, aquelas indicadas no programa olímpico do Comitê Olímpico Internacional (COI) e Comitê Paralímpico Internacional (IPC), respectivamente, e, administradas, no Brasil, por Entidades membros, vinculadas ou reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), conforme o caso.

1.3 Para efeito do disposto no § 1º, do Artigo 1º, da Lei nº 11.679, de 03 de março de 2022, ficam estabelecidas as seguintes categorias para Bolsa Atleta: Atleta Infantil, Atleta Base, Atleta Estudantil, Atleta Nacional e Atleta Internacional;

1.4 **A Bolsa Atleta Infantil** garantirá aos beneficiados valores correspondentes à R\$ 200,00 (duzentos reais) que serão concedidos em doze parcelas iguais. O Projeto Olimpus disponibilizará 150 (cento e cinquenta) Bolsas Atleta Infantil, das quais 20% (vinte por cento) serão reservadas aos atletas paralímpicos, e quando não preenchidas por estes, serão revertidas para os atletas classificados na ampla concorrência.

1.5 **A Bolsa Atleta Base** garantirá aos beneficiados valores correspondentes à R\$ 400,00 (quatrocentos reais) que serão concedidos em doze parcelas iguais. O Projeto Olimpus disponibilizará 150 (cento e cinquenta) Bolsa Atleta Base, das quais 20% (vinte por cento) serão reservadas aos atletas paralímpicos, e quando não preenchidas por estes, serão revertidas para os atletas classificados na ampla concorrência.

1.6 **A Bolsa Atleta Estudantil** garantirá aos beneficiados valores correspondentes à R\$ 800,00 (oitocentos reais) que serão concedidos em doze parcelas iguais. O Projeto Olimpus disponibilizará 150 (cento e cinquenta) Bolsas Atleta Estudantil, das quais 20% (vinte por cento) serão reservadas aos atletas paralímpicos, e quando não preenchidas por estes, serão revertidas para os atletas classificados na ampla concorrência.

1.7 **A Bolsa Atleta Nacional** garantirá aos beneficiados valores correspondentes à R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) que serão concedidos em doze parcelas iguais. O Projeto Olimpus disponibilizará 150 (cento e cinquenta) Bolsas Atleta Nacional, das quais 20% (vinte por cento) serão reservadas aos atletas paralímpicos, e quando não preenchidas por estes, serão revertidas para os atletas classificados na ampla concorrência.

1.8 **A Bolsa Atleta Internacional** garantirá aos beneficiados valores correspondentes à R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que serão concedidos em doze parcelas iguais. O Projeto Olimpus disponibilizará 15 (quinze) Bolsas Atleta Internacional, das quais 20% (vinte por cento) serão reservadas aos atletas paralímpicos, e quando não preenchidas por estes, serão revertidas para os atletas classificados na ampla concorrência.

1.9 Poderá a SECEL/SAEL, realizar o remanejamento de vagas não preenchidas dentro das limitações orçamentárias, criando-se vagas remanescentes para quaisquer categorias do referido projeto, obedecendo a ordem de classificação e comprovado o interesse público.

1.10 A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a concessão do Bolsa Atleta é a Unidade Orçamentária: 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO; Programa:521 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE E LAZER; Projeto/Atividade: 1248 - APOIO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE LAZER NO ESTADO; FONTE: 196 - RECURSOS ADMINISTRADOS PELO ÓRGÃO; Código do Elemento de Despesa: 3.3.90.48.004; Região: 9900 - Todo Estado.

2. DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO

2.1 Para fins de concessão deste benefício, este

edital tratará das seguintes categorias:

I. Atleta Infantil - Para concessão do benefício para a Categoria Atleta Infantil, prevista no Artigo 3º, Lei 11.679, de 03 de março de 2022, destinada a alunos atletas, paratletas e atletas-guias, os requisitos são:

- a) Ter idade de 09 (nove) a 12 (doze) anos;
- b) Estar regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado;
- c) Estar em plena atividade esportiva;
- d) Ser indicado por sua respectiva federação estadual como atleta destaque da temporada anterior a concessão da bolsa, sendo que cada Federação poderá indicar até 4 (quatro) atletas dentro da faixa etária estabelecida.

II. Atleta Base - Para concessão do benefício para a Categoria Atleta Base, prevista no Artigo 4º, da Lei 11.679, de 03 de março de 2022, destinada aos atletas, paratletas e atletas-guias, os requisitos são:

- a) Ter idade entre 12 (doze) e 17 (dezesete) anos;
- b) Estar regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado;
- c) Estar em plena atividade esportiva;
- d) Ter participado, no ano imediatamente anterior, de competição de caráter educacional/nacional realizada pelo Comitê Olímpico do Brasil - COB, Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, ou das respectivas confederações, sendo esta classificada como o principal evento esportivo desta categoria na temporada.
- e) Ter obtido numa das competições do inciso anterior da 7ª (sétima) até a 10ª (décima) colocação, ser indicado como atleta destaque nos jogos escolares e estudantis realizados pela SECEL, sendo as vagas remanescentes disponibilizadas para os atletas indicados por sua respectiva federação estadual como atleta destaque da temporada anterior a concessão da bolsa.
- f) Para as modalidades coletivas, ter alcançado os resultados de acordo com os critérios da referida categoria e ser selecionado pelo técnico da equipe entre os 5 (cinco) atletas de destaque.
- g) Que continue a treinar para participar de futuras competições oficiais no ano subsequente, representado o Estado de Mato Grosso.

III. Atleta Estudantil - Os critérios para a concessão do benefício para a Categoria Atleta Estudantil, prevista no Artigo 5º, da Lei 11.679, de 03 de março de 2022, destinada a alunos atletas, paratletas e atletas-guias, são os seguintes:

- a) Ter idade entre 12 (doze) e 17 (dezesete) anos;
- b) Estar regularmente matriculado em instituição de ensino público ou privado;
- c) Estar em plena atividade esportiva;
- d) Ter participado, no ano imediatamente anterior, de competição de caráter educacional/nacional realizada pelo Comitê Olímpico do Brasil - COB, Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB ou das respectivas confederações;
- e) Ter obtido numa das competições do inciso anterior até a 6ª (sexta) colocação.
- f) Para as modalidades coletivas, ter alcançado os resultados de acordo com os critérios da referida categoria e ser selecionado pelo técnico da equipe entre os 5 (cinco) atletas de destaque;
- g) Continue a treinar para participar de futuras competições oficiais no ano subsequente, representado o Estado de Mato Grosso;

IV. Atleta Nacional - Os critérios para a

concessão do benefício para a Categoria Atleta Nacional, prevista no art. 6º, da Lei 11.679, de 03 de março de 2022, destinada aos atletas, paratletas e atletas-guias que participem com destaque em competições realizadas pelo Comitê Olímpico do Brasil - COB, Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB ou confederações das respectivas modalidades, sendo esta classificada como o principal evento esportivo desta categoria e modalidade na temporada, são os seguintes:

- a) Possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos;
 - b) Estar filiado à entidade regional de administração do desporto do Estado de Mato Grosso ou, no caso de inexistência de entidade regional, à entidade nacional de administração do desporto filiadas, vinculadas ou reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil- COB, ou ao Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB;
- c) Estar em plena atividade esportiva;
 - d) Ter participado no ano anterior do principal evento da temporada pré- estabelecido no calendário da sua respectiva Confederação e ratificado por esta Secretaria ou que integrem o ranking nacional final da temporada quando a modalidade não tiver em seu calendário um Campeonato Nacional, obtendo, em qualquer caso até a 6ª (sexta) colocação;
 - e) Para as modalidades coletivas, ter alcançado os resultados de acordo com os critérios da referida categoria e ser selecionado pelo técnico da equipe entre os 5 (cinco) atletas de destaque;
 - f) Continue a treinar para participar de futuras competições oficiais no ano subsequente, representado o Estado de Mato Grosso;

V. Atleta Internacional - Os critérios para a concessão do benefício para a Categoria Atleta Internacional, prevista no Artigo 7º, da Lei 11.679, de 03 de março de 2022, destinada aos atletas, paratletas e atletas-guias, são os seguintes:

- a) Possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos;
 - b) Estar filiado à entidade regional de administração do desporto do Estado de Mato Grosso ou, no caso de inexistência de entidade regional, à entidade nacional de administração do desporto filiadas, vinculadas ou reconhecidas pelo Comitê Olímpico do Brasil- COB, ou ao Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB;
- c) Estar em plena atividade esportiva;
 - d) Ter participado no ano anterior dos principais eventos internacionais pré-estabelecidos no calendário de sua respectiva Confederação e ratificados por esta Secretaria, obtendo até a 6ª (sexta) colocação;
 - e) Para as modalidades coletivas, ter alcançado os resultados de acordo com os critérios da referida categoria e ser selecionado pelo técnico da equipe entre os 5 (cinco) atletas de destaque;
 - f) Continue a treinar para participar de futuras competições oficiais no ano subsequente, representado o Estado de Mato Grosso;

2.2 Para concessão do bolsa atleta, serão priorizados atletas regularmente filiados ou cadastrados em Entidades de Administração do Desporto, membros, vinculadas ou reconhecidas pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB), Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), devidamente estabelecidas no Estado de Mato Grosso, com registro junto ao CONSED.

2.3 A concessão do Bolsa-Atleta não gera qualquer vínculo empregatício entre os beneficiados e a administração pública Estadual.

2.4 O beneficiário compromete-se a representar o Estado de Mato Grosso em competições oficiais e eventos esportivos por ele promovidos

ou patrocinados, na sua modalidade e categoria esportiva, sempre que convocado pela SECEL/SAEL ou por sua Federação.

2.5 Os atletas beneficiados deverão inserir e ostentar em seus uniformes de passeio, treinamento, competição e pódio a logomarca fornecida pela Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, sob pena de ter seu benefício cancelado.

2.6 Entidade de prática esportiva da modalidade ou o técnico do atleta deverá comunicar a SECEL/SAEL, imediatamente, a interrupção do cumprimento dos treinamentos, para imediato desligamento do atleta do Programa, excetuando-se afastamento para tratamento de saúde.

2.7- O beneficiário cederá os direitos de imagem ao Estado de Mato Grosso.

3. DAS VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS

3.1- Serão impedidos de serem contemplados no Projeto Olimpico os pleiteantes que:

- a) pessoas físicas que estejam em débito com o Estado ou Município;
 - b) membros do Conselho Estadual do Desporto-CONSED, titulares e suplentes, servidores da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer-SECEL/MT, inclusive por intermédio de pessoa jurídica na qual possuam algum tipo de participação societária ou diretiva;
 - c) cônjuges ou companheiros, filhos, noras, genros, enteados, netos e outros parentes em até 3º grau, dos membros do Conselho Estadual do Desporto-CONSED e/ou servidores da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer-SECEL/MT, quer na qualidade de pessoa física, quer como pessoa jurídica na qual sejam sócios dirigentes;
 - d) proponentes não residentes no Estado de Mato Grosso há pelo menos 02 (dois) anos;
 - e) proponentes que violaram resolução ou deliberação do Conselho Estadual do Desporto- CONSED;
- 3.2- É vedada a solicitação do benefício por parte do atleta que esteja diretamente envolvido no processo de concessão da Bolsa Atleta de que trata o presente Edital.
- 3.3- É vedada a concessão de qualquer benefício da Bolsa na categoria master ou equivalente.
- 3.4- É vedada a concessão, em um único exercício, de mais de uma bolsa do Projeto Olimpus ao mesmo atleta, ainda que este cumpra os requisitos de outras categorias.
- 3.5- É vedado ao atleta pleitear mais de um benefício no mesmo edital, sendo identificado que o atleta protocolou mais de um pedido de concessão de Bolsa Atleta, será considerado apenas o primeiro protocolo.
- 3.6- O beneficiário da Bolsa Atleta é proibido de referir-se de forma depreciativa ou promover manifestações de desprezo contra a SECEL e/ou Estado de Mato Grosso, sob pena de cancelamento do benefício.

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

4.1 São documentos necessários para requerer a concessão do Bolsa Atleta na **CATEGORIA ATLETA INFANTL**:

- I. Formulário de inscrição (DIGITADO), devidamente assinado (ANEXO 1);
- II. Cópia do RG e CPF do atleta e do seu responsável legal que assinou o formulário de inscrição;
- III. Comprovante de residência ou declaração com firma reconhecida em cartório de que reside com terceiros, assinado por ambas as partes e munido de documento comprobatório da referida residência. É obrigatória a apresentação de documento que comprove residência e domicílio há, pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso.
- IV. Declaração da entidade de prática desportiva (clube/associação) devidamente registrada na entidade estadual de administração do desporto, atestando que o atleta encontra-se em plena atividade esportiva e executando regularmente treinamentos

para futuras competições (ANEXO 2);
V. Declaração da entidade estadual de administração do desporto (Federação ou Confederação para as entidades paradesportivas que não tiverem sua respectiva federação) da sua modalidade, atestando que o atleta (ANEXO 3):

- a) Está regularmente inscrito e mantém vínculo com a respectiva entidade estadual de administração do desporto;
- b) Participou de competições e é indicado como atleta destaque da temporada de 2021;
- c) Relacionar os resultados do referido atleta nas competições realizadas pela respectiva federação desportiva no ano de 2021.

VI. Plano esportivo anual, conforme critérios e modelo estabelecido pela Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, que demonstrará seu plano de trabalho, objetivos e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício, que deseja cumprir com o benefício requerido (ANEXO 4);

VII. Cópia do registro do CREF-17 do seu técnico, inserido no formulário de inscrição, devidamente regularizado no Conselho Regional de Educação Física de Mato Grosso, dentro do prazo de validade;

VIII. Declaração da instituição de ensino atestando que o atleta (ANEXO 5):

- a) Está matriculado e com frequência regular;
- IX. Certidão Negativa de débito fiscal da esfera municipal;
- X. Certidão Negativa de débito fiscal da esfera estadual;
- XI. Certidão Negativa de débito fiscal da esfera federal;
- XII. Certidão de "Nada Consta" da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer;
- IX. Termo de Concessão de Auxílio assinado (será disponibilizado no site da SECEL).

4.2 São documentos necessários para requerer a concessão da Bolsa Atleta na **CATEGORIA ATLETA BASE**:

- I. Formulário de inscrição (DIGITADO), devidamente assinado (ANEXO 1);
- II. Cópia do RG e CPF do atleta e do seu responsável legal que assinou o formulário de inscrição;
- III. Comprovante de residência ou declaração com firma reconhecida em cartório de que reside com terceiros, assinado por ambas as partes e munido de documento comprobatório da referida residência. É obrigatória a apresentação de documento que comprove residência e domicílio há, pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso.
- IV. Declaração da entidade de prática desportiva (clube/associação/instituição de ensino) devidamente registrada na entidade estadual de administração do desporto, atestando que o atleta encontra-se em plena atividade esportiva e executando regularmente treinamentos para futuras competições (ANEXO 2);
- V. Declaração da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer-MT atestando que o atleta (ANEXO 6):

a) Participou de competição de caráter educacional/nacional realizada pelo Comitê Olímpico do Brasil - COB, Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB e obteve a colocação que o habilitou a pleitear a referida bolsa (da 7ª até a 10ª colocação), quando for o caso;

VI. Declaração da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer-MT atestando que o atleta (ANEXO 7):

a) Foi indicado como atleta destaque nos jogos escolares e estudantis realizados pela SECEL, quando for o caso;

VII. Declaração da entidade estadual de administração do desporto (Federação ou Confederação para as entidades paradesportivas que não tiverem sua respectiva federação) da sua modalidade, atestando que o atleta:

a) Está regularmente inscrito e mantém vínculo com a respectiva entidade estadual de administração do desporto;

b) Foi indicado como atleta destaque da temporada de 2021, quando for o caso (ANEXO 3).

c) Participou de competição de caráter educacional/nacional realizada pela respectiva confederação e obteve a colocação que o habilitou a pleitear referida bolsa (da 7ª até a 10ª colocação), quando for

o caso (ANEXO 12);

VIII. Plano esportivo anual, conforme critérios e modelo estabelecido pela Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, que demonstrará seu plano de trabalho, objetivos e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício, que deseja cumprir com o benefício requerido (ANEXO 4);

IX. Cópia do registro do CREF-17 do seu técnico, inserido no formulário de inscrição, devidamente regularizado no Conselho Regional de Educação Física de Mato Grosso, dentro do prazo de validade;

X. Declaração da instituição de ensino atestando que o atleta (ANEXO 5):

a) Está matriculado e com frequência regular, com indicação do respectivo curso;

XI. Certidão Negativa (Conjunta) de Débitos do INSS / PGFN

XII. Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Secretaria de Fazenda);

XIII. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

XIV. Certidão de "Nada Consta" da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer;

XV. Termo de Concessão de Auxílio assinado (será disponibilizado no site da SECEL).

4.3 São documentos necessários para requerer a concessão da Bolsa Atleta na **CATEGORIA ATLETA ESTUDANTIL**:

I. Formulário de inscrição (DIGITADO), devidamente assinado (ANEXO 1);

II. Cópia do RG e CPF do atleta e do seu responsável legal que assinou o formulário de inscrição;

III. Comprovante de residência ou declaração com firma reconhecida em cartório de que reside com terceiros, assinado por ambas as partes e munido de documento comprobatório da referida residência. É obrigatória a apresentação de documento que comprove residência e domicílio há, pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso.

IV. Declaração da entidade de prática desportiva (escola/clube/associação) devidamente registrada na entidade estadual de administração do desporto, atestando que o atleta encontra-se em plena atividade esportiva e executando regularmente treinamentos para futuras competições (ANEXO 2), quando for o caso;

V. Declaração da entidade estadual de administração do desporto (Federação ou Confederação para as entidades paradesportivas que não tiverem sua respectiva federação) da sua modalidade, atestando que o atleta (ANEXO 12) :

c) Está regularmente inscrito e mantém vínculo com a respectiva entidade estadual de administração do desporto;

b) Participou de competição de caráter educacional/nacional realizada pelas respectivas confederações e obteve a colocação que o habilitou a pleitear referida bolsa (da 7ª até a 10ª colocação), quando for o caso;

VI. Declaração da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer-MT atestando que o atleta (ANEXO 6):

a) Participou de competição de caráter educacional/nacional realizada pelo Comitê Olímpico do Brasil - COB, Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, ou e obteve a colocação que o habilitou a pleitear a referida bolsa (da 1ª até a 6ª colocação).

VII. Plano esportivo anual, conforme critérios e modelo estabelecido pela Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, que demonstrará seu plano de trabalho, objetivos e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício, que deseja cumprir com o benefício requerido (ANEXO 4);

VIII. Cópia do registro do CREF-17 do seu técnico, inserido no formulário de inscrição, devidamente regularizado no Conselho Regional de Educação Física de Mato Grosso, dentro do prazo de validade;

IX. Declaração da instituição de ensino atestando que o atleta (ANEXO 8):

a) Está matriculado e com frequência regular, com indicação do respectivo curso e nível de estudo;

b) Encontra-se em plena atividade esportiva e participa regularmente de treinamentos para futuras competições.

- X. Certidão Negativa (Conjunta) de Débitos do INSS / PGFN
- XI. Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Secretaria de Fazenda).
- XII. Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- XIII. Certidão de "Nada Consta" da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer;
- XIV. Termo de Concessão de Auxílio assinado (será disponibilizado no site da SECEL).

4.4 São documentos necessários para requerer a concessão da Bolsa Atleta na **CATEGORIA ATLETA NACIONAL**:

- I. Formulário de inscrição (DIGITADO), devidamente assinado (ANEXO 1);
- II. Cópia do RG e CPF do atleta e do seu responsável legal que assinou o formulário de inscrição;
- III. Comprovante de residência em seu nome ou do responsável legal, ou com firma reconhecida em cartório de que reside com terceiros, assinado por ambas as partes e munido de documento comprobatório da referida residência. É obrigatória a apresentação de documento que comprove residência e domicílio há, pelo menos 02 (dois) anos no Estado de Mato Grosso.
- IV. Declaração da entidade de prática desportiva (clube/associação/instituição de ensino) devidamente registrada na entidade estadual de administração do desporto, atestando que o atleta encontra-se em plena atividade esportiva e executando regularmente treinamentos para futuras competições (ANEXO 2);
- V. Declaração da entidade estadual de administração do desporto (Federação ou Confederação para as entidades paradesportivas que não tiverem sua respectiva federação) da sua modalidade, atestando que o atleta (ANEXO 9):
 - a) Está regularmente inscrito e mantém vínculo com a respectiva entidade estadual de administração do desporto;
 - b) Participou em 2021 do principal evento da temporada preestabelecido no calendário da sua respectiva Confederação e obteve até a 6ª (sexta) colocação, quando for o caso;
 - c) Integra o ranking nacional final da temporada 2021 e obteve até a 6ª (sexta) colocação, quando for o caso;
- VI. Plano esportivo anual, conforme critérios e modelo estabelecido pela Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, que demonstrará seu plano de trabalho, objetivos e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício, que deseja cumprir com o benefício requerido (ANEXO 4);
- VII. Cópia do registro do CREF-17 do seu técnico, inserido no formulário de inscrição, devidamente regularizado no Conselho Regional de Educação Física de Mato Grosso, dentro do prazo de validade;
- VIII. Certidão Negativa (Conjunta) de Débitos do INSS / PGFN;
- IX. Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Secretaria de Fazenda);
- X. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- XI. Certidão de "Nada Consta" da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer;
- XII. Termo de Concessão de Auxílio assinado (será disponibilizado no site da SECEL).

4.5 São documentos necessários para requerer a concessão da Bolsa Atleta na **CATEGORIA ATLETA INTERNACIONAL**:

- I. Formulário de inscrição (DIGITADO), devidamente assinado (ANEXO 1);
- II. Cópia do RG e CPF do atleta e do seu responsável legal que assinou o formulário de inscrição;
- III. Comprovante de residência em seu nome ou do responsável legal ou declaração com firma reconhecida em cartório de que reside com terceiros, assinado por ambas as partes e munido de documento comprobatório da referida residência. É obrigatória a apresentação de documento que comprove residência e domicílio há, pelo menos 02(dois) anos no Estado de Mato Grosso.
- IV. Declaração da entidade de prática desportiva

(clube/associação/instituição de ensino) devidamente registrada na entidade estadual de administração do desporto, atestando que o atleta encontra-se em plena atividade esportiva e executando regularmente treinamentos para futuras competições (ANEXO 2);

V. Declaração da entidade estadual de administração do desporto (Federação ou Confederação para as entidades paradesportivas que não tiverem sua respectiva federação) da sua modalidade, atestando que o atleta (ANEXO 9):

- a) Está regularmente inscrito e mantém vínculo com a respectiva entidade estadual de administração do desporto;
 - b) Participou em 2021 de um dos principais eventos internacionais da temporada pré estabelecido no calendário da sua respectiva Confederação e obteve até a 6ª (sexta) colocação.
- VI. Plano esportivo anual, conforme critérios e modelo estabelecido pela Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, que demonstrará seu plano de trabalho, objetivos e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício, que deseja cumprir com o benefício requerido (ANEXO 4);
- VII. Cópia do registro do CREF-17 do seu técnico, inserido no formulário de inscrição, devidamente regularizado no Conselho Regional de Educação Física de Mato Grosso, dentro do prazo de validade;
- VIII. Certidão Negativa (Conjunta) de Débitos do INSS / PGFN
- IX. Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Secretaria de Fazenda).
- X. Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- XI. Certidão de "Nada Consta" da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer;
- X. Termo de Concessão de Auxílio assinado (será disponibilizado no site da SECEL).

4.6 Os documentos abordados nos itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, deverão ser encaminhados devidamente preenchidos em todos os campos e assinados, podendo o interessado entregar no Protocolo da SECEL/MT, no horário de expediente, ou por via postal com aviso de recebimento (AR) ou entrega rápida, em envelope lacrado, observando que a documentação deverá ser protocolada na SECEL dentro dos prazos estabelecidos no item 10 deste edital, conforme endereço a seguir: Av. José Monteiro de Figueiredo, nº 510 -Bairro Duque de Caxias I, CEP 78043-300, Cuiabá - Mato Grosso.

4.6.1 Ocorrendo extravio ou atraso na entrega da correspondência que contenha a documentação do atleta, o mesmo deverá encaminhar o comprovante de postagem e a documentação por email para análise prévia.

4.7 Caso a documentação enviada esteja errada ou incompleta, o atleta inscrito será notificado pela SECEL/SAEL no email informado no formulário de inscrição, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, completar a documentação ou as informações, sob pena de indeferimento do pedido.

5. DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 As propostas serão avaliadas e aprovadas na forma estabelecida pelo art. 14 do Decreto Estadual nº 1.325 de 28 de Março de 2022, em 3 (três) etapas:

- 5.1.1 Primeira etapa: Análise Documental. Será nomeada a Comissão de Habilitação, que verificará os requisitos básicos e documentação exigida para a apresentação das propostas e demais itens exigidos pelo respectivo edital;
- 5.1.2 Segunda etapa: Avaliação e Classificação. Será nomeada uma comissão técnica de seleção e acompanhamento que fará a análise, avaliação e classificação da proposta conforme critérios estabelecidos neste edital de seleção. Após a análise a comissão realizará a remessa da lista dos aprovados ao CONSED;
- 5.1.3 Terceira etapa: Publicação dos resultados. Cumprida a etapa anterior e com base nos critérios de seleção, a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer publicará o resultado final.
- 5.2 A SECEL/SAEL divulgará a lista dos beneficiados aprovados, além da lista de espera a ser composta de no máximo 10 (dez) classificados.
- 5.3 A concessão do benefício aos atletas está limitada a existência de dotação orçamentária e financeira no exercício 2022.
- 5.4 A ordem de Classificação se dará por pontuação, seguindo a tabela:

COMPETIÇÃO	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR	4º LUGAR	5º LUGAR	6º LUGAR	7º LUGAR	8º LUGAR	9º LUGAR	10º LUGAR
Código: OLP1 OLIMPIADA / PARALIMPIADA	5.000	4.900	4.800	4.700	4.600	4.500				
Código: MU1 MUNDIAL * PRINCIPAL CATEGORIA * ABSOLUTO/ADULTO * SUB 23/SUB 21 * FAIXA PRETA	4.000	3.900	3.800	3.700	3.600	3.500				
Código: MU2 MUNDIAL * SUB 19 ABAIXO * DEMAIS FAIXAS	3.800	3.700	3.600	3.500	3.400	3.300				
Código: PA1 PANAMERICANO PARAPANAMERICANO * PRINCIPAL CATEGORIA * ABSOLUTO/ADULTO * SUB 23/SUB 21 * FAIXA PRETA	3.600	3.500	3.400	3.300	3.200	3.100				
Código: PA2 PANAMERICANO PARAPANAMERICANO * SUB 19 ABAIXO * DEMAIS FAIXAS	3.400	3.300	3.200	3.100	3.000	2.900				
Código: IN1 INTERNACIONAL SUL- AMERICANO * PRINCIPAL CATEGORIA * ABSOLUTO/ADULTO * SUB 23/SUB 21 * FAIXA PRETA	3.200	3.100	3.000	2.900	2.800	2.700				
Código: IN2 INTERNACIONAL SUL- AMERICANO * SUB 19 ABAIXO * DEMAIS FAIXAS	3.000	2.900	2.800	2.700	2.600	2.500				
Código: NA1 NACIONAL - 1ª DIVISÃO * PRINCIPAL CATEGORIA * ABSOLUTO/ADULTO * SUB 23/SUB 21 * FAIXA PRETA	2.000	1800	1600	1400	1200	1000	800	600	500	300
Código: NA2 NACIONAL - 1ª DIVISÃO * SUB 19 ABAIXO * DEMAIS FAIXAS	1600	1400	1200	1000	800	600	400	300	200	100
Código: AD ATLETA DESTAQUE Bolsa Atleta Infantil Bolsa Atleta Base	100									

5.5- Em caso de empate na classificação, terá preferência o atleta com menor idade.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1- Deferida a concessão aos atletas aptos, selecionados conforme o disposto neste Edital e após publicação de seus nomes no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, estes serão considerados atletas contemplados.

7. DA COMISSÃO DE ANÁLISE, SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A avaliação dos projetos será realizada pelas comissões de habilitação e técnica de seleção, que serão compostas por representantes da Secretaria de Estado Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso e representante das Federações.

7.2 A comissão de habilitação e a comissão técnica de seleção serão nomeadas por ato do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, homologada pelo Conselho Estadual do Desporto-CONSED e publicada no sítio da SECEL/MT e no Diário Oficial do Estado.

7.3 Caberá ao Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, indicar e designar a presidência da comissão de habilitação e da comissão técnica de seleção e acompanhamento.

7.4 Caberá à comissão de habilitação, equipe responsável pela análise documental dos projetos desportivos, paradesportivos e de lazer as seguintes atribuições:

I - verificação dos requisitos básicos e documentação exigida para a apresentação das propostas e demais itens exigidos pelos respectivos editais;

II - avaliação e parecer de habilitação ou inabilitação das propostas. E as propostas inabilitadas, após o a publicação do resultado final, serão descartadas.

7.5 A comissão de habilitação será representada por 05 (cinco) membros, sendo eles:

02 (dois) servidores do quadro efetivo; e

03 (três) funcionários públicos da SECEL.

7.6 O presidente da comissão de habilitação designará entre os seus membros, aqueles que farão o julgamento dos pedidos de reconsideração e, caso sejam procedentes, a reavaliação.

7.7 Os projetos habilitados na fase de análise documental serão encaminhados para a comissão técnica de seleção e distribuídos entre os membros para avaliação individual.

7.8 A distribuição dos projetos entre os membros da comissão ocorrerá por meio de sorteio, na presença de membros da comissão, a ser realizado pela SECEL/MT e registrado em ata.

7.9 A Comissão Técnica de Seleção e acompanhamento será composta por 08 (oito) técnicos especialistas na área da seleção, distribuídos da seguinte forma:

02(dois) servidores do quadro efetivo;

05(cinco) funcionários públicos da SECEL; e

01(um) representante indicado pelas entidades de administração e ou de pratica esportivas registradas no sistema estadual do desporto.

7.10 A comissão técnica de seleção fará a análise, avaliação e

classificação da proposta conforme critérios estabelecidos no edital de seleção, devendo ser emitido parecer técnico conclusivo quanto às propostas selecionadas, bem como às não selecionadas e acompanhar a execução do programa.

7.11 O presidente da comissão técnica designará entre os seus membros, aqueles que farão o julgamento dos pedidos de reconsideração e, caso sejam procedentes, a reavaliação.

7.12 O resultado final do processo seletivo será submetido ao Conselho Estadual do Desporto - CONSED para homologação e posterior publicação no sítio da SECEL/MT e/ou no Diário Oficial do Estado, quando for o caso.

8. DOS RECURSOS

8.1 O interessado poderá recorrer da decisão indeferitória da aptidão para o prosseguimento no certame, no prazo de 02 dias (dois) dias úteis, contados da ciência do não enquadramento como atleta contemplado por meio da Publicação dos Habilitados no sítio eletrônico da SECEL.

8.2 O interessado poderá recorrer da decisão indeferitória da aptidão para o prosseguimento no certame, no prazo de 02 dias (dois) dias úteis, contados da ciência do não enquadramento como atleta contemplado por meio da Publicação dos Classificados no sítio eletrônico da SECEL.

8.3- O recurso deverá ser dirigido à Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, no email bolsaatleta@secel.mt.gov.br (anexo 10).

9. DOS PRAZOS

I.	04 a 20 de Abril de 2022	Envio das propostas devidamente preenchidas com documentos comprobatórios
II.	02 de Maio	Publicação dos Habilitados
III.	03 e 04 de Maio	Período de Recurso
IV.	10 de maio	Publicação dos Classificados
V.	11 e 12 de maio	Período de Recurso
VI.	17 de maio	Publicação do Resultado Final dos Contemplados

9.1- Os prazos citados nos itens I a VI do quadro acima poderão sofrer alterações a critério da SECEL/SAEL.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- Constatada qualquer fraude ou infringência às normas legais, a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte Lazer-SECEL/MT representará junto à Procuradoria-Geral do Estado e ao Ministério Público Estadual.

10.2- O Atleta contemplado deverá apresentar via e-mail (bolsaatleta@secel.mt.gov.br), no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, o Relatório de Execução (ANEXO 11).

10.3- A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, por meio da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer publicará no Diário Oficial do Estado e em seu sítio eletrônico a relação dos contemplados da respectiva bolsa.

10.4- Para maiores informações, o interessado poderá entrar em contato por meio do telefone (65) 3613-4955, ou e-mail: bolsaatleta@secel.mt.gov.br - Coordenadoria de Esporte de Participação e Rendimento - Superintendência de Esporte e Lazer.

10.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de análise e acompanhamento do Projeto Olimpus - SECEL/SAEL.

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Adjunto de Esporte e Lazer de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO
BOLSA ATLETA 2022
CATEGORIA ATLETA INFANTIL

Informações da Conta:

Banco: _____

Agência/DV: _____

Operação: _____

Nº Conta: _____

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF nº 03.507.415/0026-00, situado na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 510 - Bairro Duque de Caxias I, cep. 78.043-300, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, o senhor _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, doravante denominado **CONCEDENTE, NOME DO(A) ATLETA:** _____ brasileiro

(a), portador da Carteira de Identidade nº: _____, expedida pela _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº: _____, residente e domiciliado, na _____

_____, contemplado pelo Programa Bolsa Atleta, nos termos do Edital nº _____ **SECEL**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em ____/____/____, doravante denominado **BENEFICIÁRIO**; Resolvem firmar o presente TERMO DE ADESÃO, com fundamento nas disposições expressas na Lei nº 11.679, de 03 de março de 2022 e no Decreto nº 1.325, de 28 de março de 2022, que será regido pelas cláusulas e condições SEGUINTEs:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do (a) **BENEFICIÁRIO (A)** ao Projeto Olimpus/Bolsa Atleta, para fins de recebimento do benefício financeiro correspondente à categoria **ATLETA INFANTIL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Das obrigações da **CONCEDENTE**:

- efetuar o repasse dos recursos financeiros, mediante depósito na conta do **BENEFICIÁRIO (A)**, a título de Bolsa Atleta, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer no exercício.
- em caso de atraso, efetuar o repasse devido, cumulativamente, no (s) mês (es) subsequente(s);
- analisar e aprovar as contas prestadas pelo (a) **BENEFICIÁRIO (A)**, na forma e nos prazos fixados em regulamento.
- fornecer ao (à) **BENEFICIÁRIO (A)**, quando solicitado formalmente, informações sobre a data e valores depositados.

II - Das obrigações do(a) **BOLSISTA**:

- preencher os campos destinados aos dados bancários (agência, operação e conta corrente), datar, rubricar, assinar a última folha e protocolar junto com a documentação exigida no edital;
- atualizar e manter atualizado o endereço físico e eletrônico junto a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, sob pena de se considerar válida qualquer tipo de comunicação enviada ao endereço fornecido no ato da inscrição.
- prestar contas dos recursos financeiros recebidos, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, na forma e nos prazos fixados em regulamento.
- continuar em plena atividade esportiva, participando de treinamentos e competições oficiais.
- licenciar temporariamente, nos termos do art. 18 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, o direito de uso do seu nome, apelido, voz e imagem, em favor da **CONCEDENTE**, ou de terceiros por este indicado, no Brasil e no exterior, em todos os treinamentos, competições oficiais e extraoficiais, eventos promocionais e entrevistas que o **BENEFICIÁRIO** vier a participar durante a vigência deste instrumento.
- participar, gratuitamente, de atividades e campanhas publicitárias em

qualquer divulgação que for feita pelo Estado de Mato Grosso, no Brasil e no exterior, inclusive material impresso, de vídeo ou áudio, campanhas publicitárias, produção de softwares, eventos locais e nacionais, kits promocionais e no espaço (site) ocupado pela Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer na Internet, respeitados os compromissos já assumidos em seu calendário de treinamentos e competições.

g) atuar obrigatoriamente com a marca do Projeto Olimpus/Bolsa Atleta, quando da participação como atleta, em qualquer evento esportivo, respeitado o regulamento da modalidade.

h) utilizar a marca do Projeto Olimpus/Bolsa Atleta em seu material promocional/divulgação (camisa, boné, agasalho, bermuda e outros), durante a participação em programas e/ou entrevistas realizadas nos diversos meios de comunicação, de modo a permitir à plena e imediata identificação da condição de bolsista do programa.

i) promover o Projeto Olimpus/Bolsa Atleta nas oportunidades criadas (pessoais ou institucionais) junto aos diversos meios de comunicação e/ou palestras que vier a proferir, observado o disposto nas alíneas "g" e "h" desta cláusula.

j) disponibilizar 05 dias por ano para participação presencial em campanhas de promoção do esporte durante a vigência do presente Termo de Adesão, desde que sejam previamente agendados pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer junto ao Projeto Olimpus/Bolsa Atleta, respeitando-se a disponibilidade do mesmo em função de treinamentos e competições oficiais.

k) não se referir depreciativamente ao programa bolsa técnico e/ou a Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer, seja com palavras, gestos ou atitudes;

III - Das obrigações do(a) BENEFICIÁRIO(A) com relação ao combate à dopagem:

a) conhecer e acatar as normas, códigos de ética, diretrizes, boas práticas e demais procedimentos estabelecidos pela CONCEDENTE, pelo Conselho Nacional do Esporte, pela Confederação e Federação Internacional de sua modalidade, pelo Comitê Olímpico Internacional, pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem/ABCD, pela Agência Mundial Antidopagem/AMA e demais órgãos nacionais e internacionais que regulem a prática do esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O valor do benefício será depositado mensalmente, por meio de crédito na conta do(a) BENEFICIÁRIO(A), conforme disponibilidade financeira e Cronograma de Desembolso definido pela Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do presente Termo a CONCEDENTE repassará ao Banco do Brasil o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) correndo as despesas à conta de dotação consignada à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, no Orçamento Fiscal do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos destinados à execução deste Termo serão liberados pelo Banco do Brasil em até 12 (doze) parcelas de R\$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), correspondente à Bolsa Atleta, da categoria ATLETA INFANTIL.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os custos deste Termo serão cobertos em conformidade com a seguinte dotação orçamentária - Programa: 521 - Unidade Orçamentária: 23601 - Ação: 1248 - Natureza de Despesa nº 3.3.90.48.004. Os casos omissos serão dirimidos, no que couber, nos termos da Lei nº 8.666/93, da legislação atinente ao Programa Bolsa Atleta e respectivos atos normativos vigentes e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE e FISCALIZAÇÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE exercer o controle e fiscalização sobre a execução deste Termo de Adesão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O não atendimento de quaisquer obrigações do bolsista contidas nas alíneas do item II, cláusula segunda, pactuadas no presente termo, resultará em advertência formal expedida pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ao endereço eletrônico informado pelo bolsista, no momento da inscrição, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo segundo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de descumprimento do estabelecido nas alíneas "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j" e "k" do item II, cláusula segunda, será aplicada multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para fins de aplicação deste Termo de Adesão,

entende-se como multa a dedução do valor integral referente a uma parcela da bolsa a qual o atleta é contemplado.

PARÁGRAFO QUARTO - Está assegurado ao técnico bolsista o exercício do contraditório e da ampla defesa, antes da aplicação de qualquer uma das sanções previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Atleta Bolsista deverá apresentar a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos, na forma e nos prazos, observado o disposto no Artigo Artigo 16 inciso V do Decreto nº 1.325, de 28 de março de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Desde que assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, este Termo poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades e obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui motivo para rescisão deste Termo e cancelamento da Bolsa Atleta: o acolhimento de impugnação à sua concessão, nos termos do Decreto nº 1.325, de 28 de março de 2022 e atos normativos vigentes; o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, exceto nas hipóteses previstas na cláusula sexta, parágrafos primeiro e segundo; ou a ocorrência de alguma das seguintes hipóteses, atribuíveis ao BENEFICIÁRIO, observado o contraditório e a ampla defesa:

a) deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para a concessão do benefício;

b) deixar de prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos pela CONCEDENTE, nos casos em que o(a) atleta já venha recebendo o benefício anteriormente;

c) sofrer condenação definitiva por uso de substâncias ou métodos proibidos pela Agência Mundial Antidopagem/AMA;

d) comprovação do uso de documento ou declaração falsa para obtenção do benefício;

e) faltar às competições oficiais de que deva participar, sem justa causa;

f) deixar de mencionar sua condição de participante do Projeto Olimpus/Bolsa Atleta junto aos meios de comunicação quando da participação de entrevistas ou reportagens, quando houver a menção aos seus demais patrocinadores, bem como não utilizar material promocional, com a marca do Projeto Olimpus/Bolsa Atleta, em treinos, deslocamentos e competições, quando houver esta possibilidade;

g) encerrar sua carreira esportiva, não participar regularmente de treinamentos e competições oficiais ou sofrer sanção disciplinar.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na interrupção voluntária do cumprimento do Plano de trabalho por parte do atleta, sem a devida justificativa, este deverá ressarcir aos cofres públicos as parcelas recebidas nos termos da cláusula décima do presente termo.

CLÁUSULA NONA - DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO

Constitui motivo para suspensão do pagamento, a título de medida cautelar, ao atleta que estiver cumprindo suspensão preventiva imposta por órgãos da Justiça Desportiva nacional ou internacional por resultado adverso em exame oficial de antidoping ou violação das regras antidoping contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes e Código Mundial Antidopagem.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será reativado no caso de sentença transitada em julgado favorável ao técnico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Ocorrendo a rescisão ou extinção deste Instrumento, por algumas das hipóteses elencadas na CLÁUSULA OITAVA, o(a) BENEFICIÁRIO(A), no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua notificação, deverá ressarcir à administração dos valores recebidos, devidamente corrigidos, na forma da legislação aplicável aos débitos para com Estado, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável e demais providências cabíveis nas esferas administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Cuiabá - MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO COMPROMISSO NA LUTA CONTRA A DOPAGEM

Ao assinar o presente Termo de Adesão, o (a) BENEFICIÁRIO(A) se compromete a empenhar-se na luta contra o uso de dopagem no esporte, de forma a preservar os valores e princípios éticos que caracterizam o jogo limpo e o espírito esportivo.

E por estarem plenamente de acordo, firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Cuiabá - MT, de _____ de 2022.

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

ASSINATURA DO ATLETA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

<END:1332610:24>

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO
BOLSA ATLETA 2022
CATEGORIA ATLETA BASE

Informações da Conta:

Banco: _____

Agência/DV: _____

Operação: _____

Nº Conta: _____

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF nº 03.507.415/0026-00, situado na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 510 - Bairro Duque de Caxias I, cep. 78.043-300, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, o senhor _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, doravante denominado **CONCEDENTE, NOME DO(A) ATLETA:** _____ brasileiro

(a), portador da Carteira de Identidade nº: _____, expedida pela _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº: _____, residente e domiciliado, na _____

_____, contemplado pelo Programa Bolsa Atleta, nos termos do Edital nº _____ **SECEL**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em ____/____/____, doravante denominado BENEFICIÁRIO; Resolvem firmar o presente TERMO DE ADESÃO, com fundamento nas disposições expressas na Lei nº 11.679, de 03 de março de 2022 e no Decreto nº 1.325, de 28 de março de 2022, que será regido pelas cláusulas e condições SEGUINTEs:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do (a) BENEFICIÁRIO (A) ao Projeto Olimpus/Bolsa Atleta, para fins de recebimento do benefício financeiro correspondente à categoria **ATLETA BASE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Das obrigações da CONCEDENTE:

- efetuar o repasse dos recursos financeiros, mediante depósito na conta do BENEFICIÁRIO (A), a título de Bolsa Atleta, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer no exercício.
- em caso de atraso, efetuar o repasse devido, cumulativamente, no (s) mês (es) subsequente(s);
- analisar e aprovar as contas prestadas pelo (a) BENEFICIÁRIO (A), na forma e nos prazos fixados em regulamento.
- fornecer ao (à) BENEFICIÁRIO (A), quando solicitado formalmente, informações sobre a data e valores depositados.

II - Das obrigações do(a) BOLSISTA:

- preencher os campos destinados aos dados bancários (agência, operação e conta corrente), datar, rubricar, assinar a última folha e protocolar junto com a documentação exigida no edital;
- atualizar e manter atualizado o endereço físico e eletrônico junto a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, sob pena de se considerar válida qualquer tipo de comunicação enviada ao endereço fornecido no ato da inscrição.
- prestar contas dos recursos financeiros recebidos, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, na forma e nos prazos fixados em regulamento.
- continuar em plena atividade esportiva, participando de treinamentos e competições oficiais.
- licenciar temporariamente, nos termos do art. 18 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, o direito de uso do seu nome, apelido, voz e imagem, em favor da CONCEDENTE, ou de terceiros por este indicado, no Brasil e no exterior, em todos os treinamentos, competições oficiais e extraoficiais, eventos promocionais e entrevistas que o BENEFICIÁRIO vier a participar durante a vigência deste instrumento.
- participar, gratuitamente, de atividades e campanhas publicitárias em qualquer divulgação que for feita pelo Estado de Mato Grosso, no Brasil e no exterior, inclusive material impresso, de vídeo ou áudio, campanhas publicitárias, produção de softwares, eventos locais e nacionais, kits promocionais e no espaço (site) ocupado pela Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer na Internet, respeitados os compromissos já assumidos em seu calendário de treinamentos e competições.
- atuar obrigatoriamente com a marca do Projeto Olimpus/Bolsa Atleta, quando da participação como atleta, em qualquer evento esportivo, respeitado o regulamento da modalidade.
- utilizar a marca do Projeto Olimpus/Bolsa Atleta em seu material promocional/divulgação (camisa, boné, agasalho, bermuda e outros), durante a participação em programas e/ou entrevistas realizadas nos diversos meios de comunicação, de modo a permitir à plena e imediata identificação da condição de bolsista do programa.
- promover o Projeto Olimpus/Bolsa Atleta nas oportunidades criadas (pessoais ou institucionais) junto aos diversos meios de comunicação e/ou palestras que vier a proferir, observado o disposto nas alíneas "g" e "h" desta cláusula.
- disponibilizar 05 dias por ano para participação presencial em campanhas de promoção do esporte durante a vigência do presente Termo de Adesão, desde que sejam previamente agendados pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer junto ao Projeto Olimpus/Bolsa Atleta, respeitando-se a disponibilidade do mesmo em função de treinamentos e competições oficiais.
- não se referir depreciativamente ao programa bolsa técnico e/ou a Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer, seja com palavras, gestos ou atitudes;

III - Das obrigações do(a) BENEFICIÁRIO(A) com relação ao combate à dopagem:

- conhecer e acatar as normas, códigos de ética, diretrizes, boas práticas e demais procedimentos estabelecidos pela CONCEDENTE, pelo Conselho Nacional do Esporte, pela Confederação e Federação Internacional de sua modalidade, pelo Comitê Olímpico Internacional, pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem/ABCD, pela Agência Mundial Antidopagem/AMA e demais órgãos nacionais e internacionais que regulem a prática do esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O valor do benefício será depositado mensalmente, por meio de crédito na conta do(a) BENEFICIÁRIO(A), conforme disponibilidade financeira e Cronograma de Desembolso definido pela Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do presente Termo a CONCEDENTE repassará ao Banco do Brasil o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) correndo as despesas à conta de dotação consignada à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, no Orçamento Fiscal do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos destinados à execução deste Termo serão liberados pelo Banco do Brasil em até 12 (doze) parcelas de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o total de R\$ **4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, correspondente à Bolsa Atleta, da categoria ATLETA BASE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os custos deste Termo serão cobertos em conformidade com a seguinte dotação orçamentária - Programa: 521 - Unidade Orçamentária: 23601 - Ação: 1248 - Natureza de Despesa nº 3.3.90.48.004. Os casos omissos serão dirimidos, no que couber, nos termos da Lei nº 8.666/93, da legislação atinente ao Programa Bolsa Atletas e respectivos atos normativos vigentes e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE e FISCALIZAÇÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE exercer o controle e fiscalização sobre a execução deste Termo de Adesão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O não atendimento de quaisquer obrigações do bolsista contidas nas alíneas do item II, cláusula segunda, pactuadas no presente termo, resultará em advertência formal expedida pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ao endereço eletrônico informado pelo bolsista, no momento da inscrição, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo segundo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de descumprimento do estabelecido nas alíneas "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j" e "k" do item II, cláusula segunda, será aplicada multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para fins de aplicação deste Termo de Adesão, entende-se como multa a dedução do valor integral referente a uma parcela da bolsa a qual o atleta é contemplado.

PARÁGRAFO QUARTO - Está assegurado ao técnico bolsista o exercício do contraditório e da ampla defesa, antes da aplicação de qualquer uma das sanções previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Atleta Bolsista deverá apresentar a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos, na forma e nos prazos, observado o disposto no Artigo 16 inciso V do Decreto nº 1.325, de 28 de março de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Desde que assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, este Termo poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades e obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui motivo para rescisão deste Termo e cancelamento da Bolsa Atleta: o acolhimento de impugnação à sua concessão, nos termos do decreto nº 1.325, de 28 de março de 2022 e atos normativos vigentes; o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, exceto nas hipóteses previstas na cláusula sexta, parágrafos primeiro e segundo; ou a ocorrência de alguma das seguintes hipóteses, atribuíveis ao BENEFICIÁRIO, observado o contraditório e a ampla defesa:

- deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para a concessão do benefício;
- deixar de prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos pela CONCEDENTE, nos casos em que o(a) atleta já venha recebendo o benefício anteriormente;
- sofrer condenação definitiva por uso de substâncias ou métodos proibidos pela Agência Mundial Antidopagem/AMA;
- comprovação do uso de documento ou declaração falsa para obtenção do benefício;

e) faltar às competições oficiais de que deva participar, sem justa causa;

f) deixar de mencionar sua condição de participante do Projeto Olimpus/Bolsa Atleta junto aos meios de comunicação quando da participação de entrevistas ou reportagens, quando houver a menção aos seus demais patrocinadores, bem como não utilizar material promocional, com a marca do Projeto Olimpus/Bolsa Atleta, em treinos, deslocamentos e competições, quando houver esta possibilidade;

g) encerrar sua carreira esportiva, não participar regularmente de treinamentos e competições oficiais ou sofrer sanção disciplinar.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na interrupção voluntária do cumprimento do Plano de trabalho por parte do atleta, sem a devida justificativa, este deverá ressarcir aos cofres públicos as parcelas recebidas nos termos da cláusula décima do presente termo.

CLÁUSULA NONA - DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO

Constitui motivo para suspensão do pagamento, a título de medida cautelar, ao atleta que estiver cumprindo suspensão preventiva imposta por órgãos da Justiça Desportiva nacional ou internacional por resultado adverso em exame oficial de antidoping ou violação das regras antidoping contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes e Código Mundial Antidopagem.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será reativado no caso de sentença transitada em julgado favorável ao técnico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Ocorrendo a rescisão ou extinção deste Instrumento, por algumas das hipóteses elencadas na CLÁUSULA OITAVA, o(a) BENEFICIÁRIO(A), no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua notificação, deverá ressarcir à administração dos valores recebidos, devidamente corrigidos, na forma da legislação aplicável aos débitos para com Estado, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável e demais providências cabíveis nas esferas administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Cuiabá - MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO COMPROMISSO NA LUTA CONTRA A DOPAGEM

Ao assinar o presente Termo de Adesão, o (a) BENEFICIÁRIO(A) se compromete a empenhar-se na luta contra o uso de dopagem no esporte, de forma a preservar os valores e princípios éticos que caracterizam o jogo limpo e o espírito esportivo.

E por estarem plenamente de acordo, firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Cuiabá - MT, de _____ de 2022.

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

ASSINATURA DO ATLETA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

<END:1332611:25>

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO
BOLSA ATLETA 2022
CATEGORIA ATLETA ESTUDANTIL

Informações da Conta:

Banco: _____

Agência/DV: _____

Operação: _____

Nº Conta: _____

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF nº 03.507.415/0026-00, situado na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 510 - Bairro Duque de Caxias I, cep. 78.043-300, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, o senhor _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, doravante denominado **CONCEDENTE**, **NOME DO(A) ATLETA:** _____ brasileiro

(a), portador da Carteira de Identidade nº: _____, expedida pela _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº: _____, residente e domiciliado, na _____

_____, contemplado pelo Programa Bolsa Atleta, nos termos do Edital nº _____ **SECEL**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em ____/____/____, doravante denominado **BENEFICIÁRIO**; Resolvem firmar o presente TERMO DE ADESÃO, com fundamento nas disposições expressas na Lei nº 11.679, de 03 de março de 2022 e no Decreto nº 1.325, de 28 de março de 2022, que será regido pelas cláusulas e condições SEGUINTEs:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do (a) **BENEFICIÁRIO (A)** ao Projeto Olimpus/Bolsa Atleta, para fins de recebimento do benefício financeiro correspondente à categoria **ATLETA ESTUDANTIL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Das obrigações da **CONCEDENTE**:

- efetuar o repasse dos recursos financeiros, mediante depósito na conta do **BENEFICIÁRIO (A)**, a título de Bolsa Atleta, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer no exercício.
- em caso de atraso, efetuar o repasse devido, cumulativamente, no (s) mês (es) subsequente(s);
- analisar e aprovar as contas prestadas pelo (a) **BENEFICIÁRIO (A)**, na forma e nos prazos fixados em regulamento.
- fornecer ao (à) **BENEFICIÁRIO (A)**, quando solicitado formalmente, informações sobre a data e valores depositados.

II - Das obrigações do(a) **BOLSISTA**:

- preencher os campos destinados aos dados bancários (agência, operação e conta corrente), datar, rubricar, assinar a última folha e protocolar junto com a documentação exigida no edital;
- atualizar e manter atualizado o endereço físico e eletrônico junto a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, sob pena de se considerar válida qualquer tipo de comunicação enviada ao endereço fornecido no ato da inscrição.
- prestar contas dos recursos financeiros recebidos, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, na forma e nos prazos fixados em regulamento.
- continuar em plena atividade esportiva, participando de treinamentos e competições oficiais.
- licenciar temporariamente, nos termos do art. 18 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, o direito de uso do seu nome, apelido, voz e imagem, em favor da **CONCEDENTE**, ou de terceiros por este indicado, no Brasil e no exterior, em todos os treinamentos, competições oficiais e extraoficiais, eventos promocionais e entrevistas que o **BENEFICIÁRIO** vier a participar durante a vigência deste instrumento.
- participar, gratuitamente, de atividades e campanhas publicitárias em

qualquer divulgação que for feita pelo Estado de Mato Grosso, no Brasil e no exterior, inclusive material impresso, de vídeo ou áudio, campanhas publicitárias, produção de softwares, eventos locais e nacionais, kits promocionais e no espaço (site) ocupado pela Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer na Internet, respeitados os compromissos já assumidos em seu calendário de treinamentos e competições.

g) atuar obrigatoriamente com a marca do Projeto Olimpus/Bolsa Atleta, quando da participação como atleta, em qualquer evento esportivo, respeitando o regulamento da modalidade.

h) utilizar a marca do Projeto Olimpus/Bolsa Atleta em seu material promocional/divulgação (camisa, boné, agasalho, bermuda e outros), durante a participação em programas e/ou entrevistas realizadas nos diversos meios de comunicação, de modo a permitir à plena e imediata identificação da condição de bolsista do programa.

i) promover o Projeto Olimpus/Bolsa Atleta nas oportunidades criadas (pessoais ou institucionais) junto aos diversos meios de comunicação e/ou palestras que vier a proferir, observado o disposto nas alíneas "g" e "h" desta cláusula.

j) disponibilizar 05 dias por ano para participação presencial em campanhas de promoção do esporte durante a vigência do presente Termo de Adesão, desde que sejam previamente agendados pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer junto ao Projeto Olimpus/Bolsa Atleta, respeitando-se a disponibilidade do mesmo em função de treinamentos e competições oficiais.

k) não se referir depreciativamente ao programa bolsa técnico e/ou a Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer, seja com palavras, gestos ou atitudes;

III - Das obrigações do(a) **BENEFICIÁRIO(A)** com relação ao combate à dopagem:

a) conhecer e acatar as normas, códigos de ética, diretrizes, boas práticas e demais procedimentos estabelecidos pela **CONCEDENTE**, pelo Conselho Nacional do Esporte, pela Confederação e Federação Internacional de sua modalidade, pelo Comitê Olímpico Internacional, pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem/ABCD, pela Agência Mundial Antidopagem/AMA e demais órgãos nacionais e internacionais que regulem a prática do esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O valor do benefício será depositado mensalmente, por meio de crédito na conta do(a) **BENEFICIÁRIO(A)**, conforme disponibilidade financeira e Cronograma de Desembolso definido pela Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do presente Termo a **CONCEDENTE** repassará ao Banco do Brasil o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) correndo as despesas à conta de dotação consignada à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, no Orçamento Fiscal do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos destinados à execução deste Termo serão liberados pelo Banco do Brasil em até 12 (doze) parcelas de R\$ 800,00 (duzentos reais), perfazendo o total de R\$ **9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, correspondente à Bolsa Atleta, da categoria **ATLETA ESTUDANTIL**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os custos deste Termo serão cobertos em conformidade com a seguinte dotação orçamentária - Programa: 521 - Unidade Orçamentária: 23601 - Ação: 1248 - Natureza de Despesa nº 3.3.90.48.004. Os casos omissos serão dirimidos, no que couber, nos termos da Lei nº 8.666/93, da legislação atinente ao Programa Bolsa Atleta e respectivos atos normativos vigentes e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE e FISCALIZAÇÃO

É prerrogativa do **CONCEDENTE** exercer o controle e fiscalização sobre a execução deste Termo de Adesão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O não atendimento de quaisquer obrigações do bolsista contidas nas alíneas do item II, cláusula segunda, pactuadas no presente termo, resultará em advertência formal expedida pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ao endereço eletrônico informado pelo bolsista, no momento da inscrição, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo segundo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de descumprimento do estabelecido nas alíneas "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j" e "k" do item II, cláusula segunda, será aplicada multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para fins de aplicação deste Termo de Adesão,

entende-se como multa a dedução do valor integral referente a uma parcela da bolsa a qual o atleta é contemplado.

PARÁGRAFO QUARTO - Está assegurado ao técnico bolsista o exercício do contraditório e da ampla defesa, antes da aplicação de qualquer uma das sanções previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Atleta Bolsista deverá apresentar a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos, na forma e nos prazos, observado o disposto no Artigo 16 inciso V do Decreto nº 1.325, de 28 de março de 2022

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Desde que assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, este Termo poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades e obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui motivo para rescisão deste Termo e cancelamento da Bolsa Atleta: o acolhimento de impugnação à sua concessão, nos termos do decreto nº 1.325, de 28 de março de 2022 e atos normativos vigentes; o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, exceto nas hipóteses previstas na cláusula sexta, parágrafos primeiro e segundo; ou a ocorrência de alguma das seguintes hipóteses, atribuíveis ao BENEFICIÁRIO, observado o contraditório e a ampla defesa:

- a) deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para a concessão do benefício;
- b) deixar de prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos pela CONCEDENTE, nos casos em que o(a) atleta já venha recebendo o benefício anteriormente;
- c) sofrer condenação definitiva por uso de substâncias ou métodos proibidos pela Agência Mundial Antidopagem/AMA;
- d) comprovação do uso de documento ou declaração falsa para obtenção do benefício;
- e) faltar às competições oficiais de que deva participar, sem justa causa;
- f) deixar de mencionar sua condição de participante do Projeto Olimpus/ Bolsa Atleta junto aos meios de comunicação quando da participação de entrevistas ou reportagens, quando houver a menção aos seus demais patrocinadores, bem como não utilizar material promocional, com a marca do Projeto Olimpus/Bolsa Atleta, em treinos, deslocamentos e competições, quando houver esta possibilidade;
- g) encerrar sua carreira esportiva, não participar regularmente de treinamentos e competições oficiais ou sofrer sanção disciplinar.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na interrupção voluntária do cumprimento do Plano de trabalho por parte do atleta, sem a devida justificativa, este deverá ressarcir aos cofres públicos as parcelas recebidas nos termos da cláusula décima do presente termo.

CLÁUSULA NONA - DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO

Constitui motivo para suspensão do pagamento, a título de medida cautelar, ao atleta que estiver cumprindo suspensão preventiva imposta por órgãos da Justiça Desportiva nacional ou internacional por resultado adverso em exame oficial de antidoping ou violação das regras antidoping contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes e Código Mundial Antidopagem.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será reativado no caso de sentença transitada em julgado favorável ao técnico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Ocorrendo a rescisão ou extinção deste Instrumento, por algumas das hipóteses elencadas na CLÁUSULA OITAVA, o(a) BENEFICIÁRIO(A), no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua notificação, deverá ressarcir à administração dos valores recebidos, devidamente corrigidos, na forma da legislação aplicável aos débitos para com Estado, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável e demais providências cabíveis nas esferas administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Cuiabá - MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO COMPROMISSO NA LUTA CONTRA A DOPAGEM

Ao assinar o presente Termo de Adesão, o (a) BENEFICIÁRIO(A) se compromete a empenhar-se na luta contra o uso de dopagem no esporte, de forma a preservar os valores e princípios éticos que caracterizam o jogo limpo e o espírito esportivo.

E por estarem plenamente de acordo, firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Cuiabá - MT, de _____ de 2022.

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

ASSINATURA DO ATLETA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO
BOLSA ATLETA 2022
CATEGORIA ATLETA NACIONAL

Informações da Conta:

Banco: _____

Agência/DV: _____

Operação: _____

Nº Conta: _____

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF nº 03.507.415/0026-00, situado na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 510 - Bairro Duque de Caxias I, cep. 78.043-300, na cidade de Cuiabá/ MT, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, o senhor _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, doravante denominado CONCEDENTE, **NOME DO(A) ATLETA:** _____ brasileiro

(a), portador da Carteira de Identidade nº: _____, expedida pela _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº: _____, residente e domiciliado, na _____

_____, contemplado pelo Programa Bolsa Atleta, nos termos do Edital nº _____ **SECEL**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em ____/____/____, doravante denominado BENEFICIÁRIO; Resolvem firmar o presente TERMO DE ADESÃO, com fundamento nas disposições expressas na Lei nº 11.679, de 03 de março de 2022 e no Decreto nº 1.325, de 28 de março de 2022, que será regido pelas cláusulas e condições SEGUINTE:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do (a) BENEFICIÁRIO (A) ao Projeto Olimpus/Bolsa Atleta, para fins de recebimento do benefício financeiro correspondente à categoria **ATLETA NACIONAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Das obrigações da CONCEDENTE:

- a) efetuar o repasse dos recursos financeiros, mediante depósito na conta do BENEFICIÁRIO (A), a título de Bolsa Atleta, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer no exercício.
- b) em caso de atraso, efetuar o repasse devido, cumulativamente, no (s) mês (es) subsequente(s);
- c) analisar e aprovar as contas prestadas pelo (a) BENEFICIÁRIO (A), na forma e nos prazos fixados em regulamento.
- d) fornecer ao (à) BENEFICIÁRIO (A), quando solicitado formalmente, informações sobre a data e valores depositados.

II - Das obrigações do(a) BOLSISTA:

- a) preencher os campos destinados aos dados bancários (agência, operação e conta corrente), datar, rubricar, assinar a última folha e protocolar junto com a documentação exigida no edital;
- b) atualizar e manter atualizado o endereço físico e eletrônico junto a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, sob pena de se considerar válida qualquer tipo de comunicação enviada ao endereço fornecido no ato da inscrição.
- c) prestar contas dos recursos financeiros recebidos, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, na forma e nos prazos fixados em regulamento.
- d) continuar em plena atividade esportiva, participando de treinamentos e competições oficiais.
- e) licenciar temporariamente, nos termos do art. 18 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, o direito de uso do seu nome, apelido, voz e imagem, em favor da CONCEDENTE, ou de terceiros por este indicado, no Brasil e no exterior, em todos os treinamentos, competições oficiais e extraoficiais, eventos promocionais e entrevistas que o BENEFICIÁRIO vier a participar durante a vigência deste instrumento.
- f) participar, gratuitamente, de atividades e campanhas publicitárias em qualquer divulgação que for feita pelo Estado de Mato Grosso, no Brasil e no exterior, inclusive material impresso, de vídeo ou áudio, campanhas publicitárias, produção de softwares, eventos locais e nacionais, kits promocionais e no espaço (site) ocupado pela Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer na Internet, respeitados os compromissos já assumidos em seu calendário de treinamentos e competições.
- g) atuar obrigatoriamente com a marca do Projeto Olimpus/Bolsa Atleta, quando da participação como atleta, em qualquer evento esportivo, respeitado o regulamento da modalidade.
- h) utilizar a marca do Projeto Olimpus/Bolsa Atleta em seu material promocional/divulgação (camisa, boné, agasalho, bermuda e outros), durante a participação em programas e/ou entrevistas realizadas nos diversos meios de comunicação, de modo a permitir à plena e imediata identificação da condição de bolsista do programa.
- i) promover o Projeto Olimpus/Bolsa Atleta nas oportunidades criadas (pessoais ou institucionais) junto aos diversos meios de comunicação e/ou palestras que vier a proferir, observado o disposto nas alíneas "g" e "h" desta cláusula.
- j) disponibilizar 05 dias por ano para participação presencial em campanhas de promoção do esporte durante a vigência do presente Termo de Adesão, desde que sejam previamente agendados pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer junto ao Projeto Olimpus/Bolsa Atleta, respeitando-se a disponibilidade do mesmo em função de treinamentos e competições oficiais.
- k) não se referir depreciativamente ao programa bolsa técnico e/ou a Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer, seja com palavras, gestos ou atitudes;

III - Das obrigações do(a) BENEFICIÁRIO(A) com relação ao combate à dopagem:

- a) conhecer e acatar as normas, códigos de ética, diretrizes, boas práticas e demais procedimentos estabelecidos pela CONCEDENTE, pelo Conselho Nacional do Esporte, pela Confederação e Federação Internacional de sua modalidade, pelo Comitê Olímpico Internacional, pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem/ABCD, pela Agência Mundial Antidopagem/AMA e demais órgãos nacionais e internacionais que regulem a prática do esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O valor do benefício será depositado mensalmente, por meio de crédito na conta do(a) BENEFICIÁRIO(A), conforme disponibilidade financeira e

Cronograma de Desembolso definido pela Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do presente Termo a CONCEDENTE repassará ao Banco do Brasil o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) correndo as despesas à conta de dotação consignada à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, no Orçamento Fiscal do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos destinados à execução deste Termo serão liberados pelo Banco do Brasil em até 12 (doze) parcelas de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), perfazendo o total de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), correspondente à Bolsa Atleta, da categoria ATLETA NACIONAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os custos deste Termo serão cobertos em conformidade com a seguinte dotação orçamentária - Programa: 521 - Unidade Orçamentária: 23601 - Ação: 1248 - Natureza de Despesa nº 3.3.90.48.004. Os casos omissos serão dirimidos, no que couber, nos termos da Lei nº 8.666/93, da legislação atinente ao Programa Bolsa Atleta e respectivos atos normativos vigentes e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE e FISCALIZAÇÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE exercer o controle e fiscalização sobre a execução deste Termo de Adesão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O não atendimento de quaisquer obrigações do bolsista contidas nas alíneas do item II, cláusula segunda, pactuadas no presente termo, resultará em advertência formal expedida pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ao endereço eletrônico informado pelo bolsista, no momento da inscrição, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo segundo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de descumprimento do estabelecido nas alíneas "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j" e "k" do item II, cláusula segunda, será aplicada multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para fins de aplicação deste Termo de Adesão, entende-se como multa a dedução do valor integral referente a uma parcela da bolsa a qual o atleta é contemplado.

PARÁGRAFO QUARTO - Está assegurado ao técnico bolsista o exercício do contraditório e da ampla defesa, antes da aplicação de qualquer uma das sanções previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Atleta Bolsista deverá apresentar a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos, na forma e nos prazos, observado o disposto no Artigo 16 inciso V do Decreto nº 1.325, de 28 de março de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Desde que assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, este Termo poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades e obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui motivo para rescisão deste Termo e cancelamento da Bolsa Atleta: o acolhimento de impugnação à sua concessão, nos termos do Decreto nº 1.325, de 28 de março de 2022 e atos normativos vigentes; o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, exceto nas hipóteses previstas na cláusula sexta, parágrafos primeiro e segundo; ou a ocorrência de alguma das seguintes hipóteses, atribuíveis ao BENEFICIÁRIO, observado o contraditório e a ampla defesa:

- a) deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para a concessão do benefício;
- b) deixar de prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos pela CONCEDENTE, nos casos em que o(a) atleta já venha recebendo o benefício anteriormente;
- c) sofrer condenação definitiva por uso de substâncias ou métodos proibidos pela Agência Mundial Antidopagem/AMA;
- d) comprovação do uso de documento ou declaração falsa para obtenção

do benefício;

e) faltar às competições oficiais de que deva participar, sem justa causa;
f) deixar de mencionar sua condição de participante do Projeto Olimpus/Bolsa Atleta junto aos meios de comunicação quando da participação de entrevistas ou reportagens, quando houver a menção aos seus demais patrocinadores, bem como não utilizar material promocional, com a marca do Projeto Olimpus/Bolsa Atleta, em treinos, deslocamentos e competições, quando houver esta possibilidade;

g) encerrar sua carreira esportiva, não participar regularmente de treinamentos e competições oficiais ou sofrer sanção disciplinar.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na interrupção voluntária do cumprimento do Plano de trabalho por parte do atleta, sem a devida justificativa, este deverá ressarcir aos cofres públicos as parcelas recebidas nos termos da cláusula décima do presente termo.

CLÁUSULA NONA - DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO

Constitui motivo para suspensão do pagamento, a título de medida cautelar, ao atleta que estiver cumprindo suspensão preventiva imposta por órgãos da Justiça Desportiva nacional ou internacional por resultado adverso em exame oficial de antidoping ou violação das regras antidoping contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes e Código Mundial Antidopagem.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será reativado no caso de sentença transitada em julgado favorável ao técnico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Ocorrendo a rescisão ou extinção deste Instrumento, por algumas das hipóteses elencadas na CLÁUSULA OITAVA, o(a) BENEFICIÁRIO(A), no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua notificação, deverá ressarcir à administração dos valores recebidos, devidamente corrigidos, na forma da legislação aplicável aos débitos para com Estado, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável e demais providências cabíveis nas esferas administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Cuiabá - MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO COMPROMISSO NA LUTA CONTRA A DOPAGEM

Ao assinar o presente Termo de Adesão, o (a) BENEFICIÁRIO(A) se compromete a empenhar-se na luta contra o uso de dopagem no esporte, de forma a preservar os valores e princípios éticos que caracterizam o jogo limpo e o espírito esportivo.

E por estarem plenamente de acordo, firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Cuiabá - MT, de _____ de 2022.

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

ASSINATURA DO ATLETA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO
BOLSA ATLETA 2022
CATEGORIA ATLETA INTERNACIONAL

Informações da Conta:

Banco: _____

Agência/DV: _____

Operação: _____

Nº Conta: _____

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF nº 03.507.415/0026-00, situado na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 510 - Bairro Duque de Caxias I, cep. 78.043-300, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, o senhor _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela _____ e do CPF nº _____, doravante denominado **CONCEDENTE, NOME DO(A) ATLETA:** _____ brasileiro

(a), portador da Carteira de Identidade nº: _____, expedida pela _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº: _____, residente e domiciliado, na _____

_____, contemplado pelo Programa Bolsa Atleta, nos termos do Edital nº _____ **SECEL**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em ____/____/____, doravante denominado BENEFICIÁRIO; Resolvem firmar o presente TERMO DE ADESÃO, com fundamento nas disposições expressas na Lei nº 11.679, de 03 de março de 2022 e no Decreto nº 1.325, de 28 de março de 2022, que será regido pelas cláusulas e condições SEGUINTE:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO objetiva formalizar a adesão do (a) BENEFICIÁRIO (A) ao Projeto Olimpus/Bolsa Atleta, para fins de recebimento do benefício financeiro correspondente à categoria **ATLETA INTERNACIONAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Das obrigações da CONCEDENTE:

- efetuar o repasse dos recursos financeiros, mediante depósito na conta do BENEFICIÁRIO (A), a título de Bolsa Atleta, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer no exercício.
- em caso de atraso, efetuar o repasse devido, cumulativamente, no (s) mês (es) subsequente(s);
- analisar e aprovar as contas prestadas pelo (a) BENEFICIÁRIO (A), na forma e nos prazos fixados em regulamento.
- fornecer ao (à) BENEFICIÁRIO (A), quando solicitado formalmente, informações sobre a data e valores depositados.

II - Das obrigações do(a) BOLSISTA:

- preencher os campos destinados aos dados bancários (agência, operação e conta corrente), datar, rubricar, assinar a última folha e protocolar junto com a documentação exigida no edital;
- atualizar e manter atualizado o endereço físico e eletrônico junto a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, sob pena de se considerar válida qualquer tipo de comunicação enviada ao endereço fornecido no ato da inscrição.
- prestar contas dos recursos financeiros recebidos, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela, na forma e nos prazos fixados em regulamento.
- continuar em plena atividade esportiva, participando de treinamentos e competições oficiais.
- licenciar temporariamente, nos termos do art. 18 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, o direito de uso do seu nome, apelido, voz e imagem, em favor da CONCEDENTE, ou de terceiros por este indicado, no Brasil e no exterior, em todos os treinamentos, competições oficiais e extraoficiais, eventos promocionais e entrevistas que o BENEFICIÁRIO vier a participar durante a vigência deste instrumento.
- participar, gratuitamente, de atividades e campanhas publicitárias em

qualquer divulgação que for feita pelo Estado de Mato Grosso, no Brasil e no exterior, inclusive material impresso, de vídeo ou áudio, campanhas publicitárias, produção de softwares, eventos locais e nacionais, kits promocionais e no espaço (site) ocupado pela Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer na Internet, respeitados os compromissos já assumidos em seu calendário de treinamentos e competições.

g) atuar obrigatoriamente com a marca do Projeto Olimpus/Bolsa Atleta, quando da participação como atleta, em qualquer evento esportivo, respeitado o regulamento da modalidade.

h) utilizar a marca do Projeto Olimpus/Bolsa Atleta em seu material promocional/divulgação (camisa, boné, agasalho, bermuda e outros), durante a participação em programas e/ou entrevistas realizadas nos diversos meios de comunicação, de modo a permitir à plena e imediata identificação da condição de bolsista do programa.

i) promover o Projeto Olimpus/Bolsa Atleta nas oportunidades criadas (pessoais ou institucionais) junto aos diversos meios de comunicação e/ou palestras que vier a proferir, observado o disposto nas alíneas "g" e "h" desta cláusula.

j) disponibilizar 05 dias por ano para participação presencial em campanhas de promoção do esporte durante a vigência do presente Termo de Adesão, desde que sejam previamente agendados pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer junto ao Projeto Olimpus/Bolsa Atleta, respeitando-se a disponibilidade do mesmo em função de treinamentos e competições oficiais.

k) não se referir depreciativamente ao programa bolsa técnico e/ou a Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer, seja com palavras, gestos ou atitudes;

III - Das obrigações do(a) BENEFICIÁRIO(A) com relação ao combate à dopagem:

a) conhecer e acatar as normas, códigos de ética, diretrizes, boas práticas e demais procedimentos estabelecidos pela CONCEDENTE, pelo Conselho Nacional do Esporte, pela Confederação e Federação Internacional de sua modalidade, pelo Comitê Olímpico Internacional, pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem/ABCD, pela Agência Mundial Antidopagem/AMA e demais órgãos nacionais e internacionais que regulem a prática do esporte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O valor do benefício será depositado mensalmente, por meio de crédito na conta do(a) BENEFICIÁRIO(A), conforme disponibilidade financeira e Cronograma de Desembolso definido pela Secretaria de Estado de Cultura Esporte e Lazer de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do presente Termo a CONCEDENTE repassará ao Banco do Brasil o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) correndo as despesas à conta de dotação consignada à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, no Orçamento Fiscal do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos destinados à execução deste Termo serão liberados pelo Banco do Brasil em até 12 (doze) parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondente à Bolsa Atleta, da categoria ATLETA INTERNACIONAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os custos deste Termo serão cobertos em conformidade com a seguinte dotação orçamentária - Programa: 521 - Unidade Orçamentária: 23601 - Ação: 1248 - Natureza de Despesa nº 3.3.90.48.004. Os casos omissos serão dirimidos, no que couber, nos termos da Lei nº 8.666/93, da legislação atinente ao Programa Bolsa Atletas e respectivos atos normativos vigentes e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE e FISCALIZAÇÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE exercer o controle e fiscalização sobre a execução deste Termo de Adesão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O não atendimento de quaisquer obrigações do bolsista contidas nas alíneas do item II, cláusula segunda, pactuadas no presente termo, resultará em advertência formal expedida pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ao endereço eletrônico informado pelo bolsista, no momento da inscrição, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo segundo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de descumprimento do estabelecido nas alíneas "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j" e "k" do item II, cláusula segunda, será aplicada multa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para fins de aplicação deste Termo de Adesão,

entende-se como multa a dedução do valor integral referente a uma parcela da bolsa a qual o atleta é contemplado.

PARÁGRAFO QUARTO - Está assegurado ao técnico bolsista o exercício do contraditório e da ampla defesa, antes da aplicação de qualquer uma das sanções previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Atleta Bolsista deverá apresentar a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos, na forma e nos prazos, observado o disposto no Artigo, 16 inciso V do Decreto nº 1.325, de 28 de março de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Desde que assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, este Termo poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades e obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui motivo para rescisão deste Termo e cancelamento da Bolsa Atleta: o acolhimento de impugnação à sua concessão, nos termos do Decreto nº 1.325, de 28 de março de 2022 e atos normativos vigentes; o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, exceto nas hipóteses previstas na cláusula sexta, parágrafos primeiro e segundo; ou a ocorrência de alguma das seguintes hipóteses, atribuíveis ao BENEFICIÁRIO, observado o contraditório e a ampla defesa:

a) deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para a concessão do benefício;

b) deixar de prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos pela CONCEDENTE, nos casos em que o(a) atleta já venha recebendo o benefício anteriormente;

c) sofrer condenação definitiva por uso de substâncias ou métodos proibidos pela Agência Mundial Antidopagem/AMA;

d) comprovação do uso de documento ou declaração falsa para obtenção do benefício;

e) faltar às competições oficiais de que deva participar, sem justa causa;

f) deixar de mencionar sua condição de participante do Projeto Olimpus/Bolsa Atleta junto aos meios de comunicação quando da participação de entrevistas ou reportagens, quando houver a menção aos seus demais patrocinadores, bem como não utilizar material promocional, com a marca do Projeto Olimpus/Bolsa Atleta, em treinos, deslocamentos e competições, quando houver esta possibilidade;

g) encerrar sua carreira esportiva, não participar regularmente de treinamentos e competições oficiais ou sofrer sanção disciplinar.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na interrupção voluntária do cumprimento do Plano de trabalho por parte do atleta, sem a devida justificativa, este deverá ressarcir aos cofres públicos as parcelas recebidas nos termos da cláusula décima do presente termo.

CLÁUSULA NONA - DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO

Constitui motivo para suspensão do pagamento, a título de medida cautelar, ao atleta que estiver cumprindo suspensão preventiva imposta por órgãos da Justiça Desportiva nacional ou internacional por resultado adverso em exame oficial de antidoping ou violação das regras antidoping contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes e Código Mundial Antidopagem.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será reativado no caso de sentença transitada em julgado favorável ao técnico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Ocorrendo a rescisão ou extinção deste Instrumento, por algumas das hipóteses elencadas na CLÁUSULA OITAVA, o(a) BENEFICIÁRIO(A), no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua notificação, deverá ressarcir à administração dos valores recebidos, devidamente corrigidos, na forma da legislação aplicável aos débitos para com Estado, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável e demais providências cabíveis nas esferas administrativa, civil e penal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Cuiabá - MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO COMPROMISSO NA LUTA CONTRA A DOPAGEM

Ao assinar o presente Termo de Adesão, o (a) BENEFICIÁRIO(A) se compromete a empenhar-se na luta contra o uso de dopagem no esporte, de forma a preservar os valores e princípios éticos que caracterizam o jogo limpo e o espírito esportivo.

E por estarem plenamente de acordo, firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Cuiabá - MT, de _____ de 2022.

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

ASSINATURA DO ATLETA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

<END:1332615:31>

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EMPRESA: CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL
HOSPITALAR EIRELI ME, - PROCESSO Nº 247662/2021.**

TORNA-SE SEM EFEITO: A publicação do EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2021.

Disponibilizada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - Edição Nº 28.196 - PÁG. 30, de 03/03/22.

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022/SES/MT**

Processo nº421277/2021 - EXCLUSIVO ME/EPP os itens 1, 2, 4, 8, 11, 14, 22, 24.

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que a licitação em epígrafe, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS PARA CENTRO CIRÚRGICO E CME - LISTA 2, INCLUINDO ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÕES, TREINAMENTO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO", com data de abertura agendada para ocorrer no dia 04/04/2022 às 09h00min (horário de Brasília), será SUSPENSA para análise as impugnações ao edital e adequações, caso necessário. A nova data será agendada posteriormente e estará disponível no Portal de Aquisições ([link:www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), e todas as operações relativas ao certame e no site da Secretaria de Estado de Saúde [Link: http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais](http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais). Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 ou 3613-5308 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 01 de abril de 2022.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial
Original assinado nos autos

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022
PROCESSO Nº 418652/2021**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 04/04/2022 até às 08h59min do dia 14/04/2022 (horário de Brasília).

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 14/04/2022 (horário de Brasília), **Objeto: "Futura e eventual aquisição de bens permanente (containers), para atender as necessidades da Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental e os Escritórios Regionais/MT, para depósito de insumos e de escritório".**

Edital está disponível no Portal de Aquisições ([link:www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde [Link: http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais](http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais). Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 01 de abril de 2022.

Nelson Augusto da Silva
Pregoeiro Oficial - SEPLAG/SES/MT
Original Assinado nos Autos

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2022
Processo n.º 307617/2021**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria Conjunta n. 1.112/2021/GHSES, publicada no Diário oficial em 23/12/2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu no dia 30/03/2022 e seu objeto consiste no "Registro de preços para a eventual e futura contratação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de serviço de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de telecomunicações para envio e gerenciamento de mensagens eletrônicas para dispositivos móveis (telefones celulares), incluídos os serviços de gerenciamento e licenciamento de uso de plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnicos necessários, assim como, de serviço especializado e homologado pelo WhatsApp Business API para fornecimento de plataforma de comunicação e atendimento digital via WhatsApp para integração nos sistemas de informação da SES/MT, de tal maneira, que possibilite ao cidadão, receber informações sobre os agendamentos e registrar as avaliações dos atendimentos dos serviços de saúde, que são ofertados pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT), de tal forma, que possa garantir as medidas de biossegurança em decorrência da COVID-19", conforme especificações, detalhamentos e condições constantes no edital e seus anexos, para atender demanda da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso. Foi cancelado no julgamento, assim, o resultado é FRACASSADO, conforme motivações constantes na ata da sessão pública, anexada aos autos.

Cuiabá-MT, 30 de março de 2022.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial/SEPLAG/SES
Original assinado nos autos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 018/2022, processo n. 307617/2021, cujo objeto consiste no "Registro de preços para a eventual e futura contratação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de serviço de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de telecomunicações para envio e gerenciamento de mensagens eletrônicas para dispositivos móveis (telefones celulares), incluídos os serviços de gerenciamento e licenciamento de uso de plataforma, aplicativos, infraestrutura e suporte técnicos necessários, assim como, de serviço especializado e homologado pelo WhatsApp Business API para fornecimento de plataforma de comunicação e atendimento digital via WhatsApp para integração nos sistemas de informação da SES/MT, de tal maneira, que possibilite ao cidadão, receber informações sobre os agendamentos e registrar as avaliações dos atendimentos dos serviços de saúde, que são ofertados pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT), de tal forma, que possa garantir as medidas de biossegurança em decorrência da COVID-19". Como FRACASSADO nos termos da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

Cuiabá-MT, 30 de março de 2022.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
Original assinado nos autos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº 009/2021 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO REGIONAL - PDCTR/FAPEMAT/CNPq - PROCESSO Nº 0000145/2022.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT - Campus Cuiabá/MT. **CONCESSIONÁRIO:** Anabel Santos Lourenço. **OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto: "Aplicação de nanomateriais no desenvolvimento de sensores eletroquímicos para determinação de substâncias e poluentes de interesse ambiental e agrícola" **Duração:** 12 (doze) meses. **Data da assinatura:** 01/04/2022. **Dotação Orçamentária:** 2595.9900.3390.2000.192.1.1/2595.0600.4490.2000.192.5.1. **Fonte:** 192. **Valor do Auxílio:** R\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Leandro Dênis Battirola - Pró-Reitor da UFMT, Marilza Castilho Terezo - Supervisora e Anabel Santos Lourenço - CONCESSIONÁRIO.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"
Edital de Comunicação

A Universidade do Estado de Mato Grosso, CNPJ: 01.367.770/0001-30, torna público que vai requer à Secretaria Estadual de Meio Ambiente- SEMA- MT a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para pavimentação asfáltica, composta por drenagem urbana, da Pista na Cidade Universitária no CAMPUS Universitário JANE VANINI, com extensão 1.344,45 m, no município de Cáceres/MT.

PORTARIA Nº 637/2022

Reconhece o vínculo trabalhista temporário com a Universidade do Estado de Mato Grosso

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da UNEMAT, que dispõe sobre as atribuições do Reitor;

CONSIDERANDO o Registro de Empregados, e outros documentos comprobatórios de atividade laboral para fins de Regularização Funcional.

CONSIDERANDO o Ofício nº. 02758/2022-PRAD/SDP/UNEMAT, datado de 28.03.2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER o vínculo contratual de **ANTONIO ROSESTOLATO FILHO**, matrícula nº. **83134**, com a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, para ocupar o cargo de Professor Auxiliar I, pelo período de **07/03/1994 a 06/10/1997**.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos para fins de Regularização Funcional.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Cáceres, MT, 30 de março de 2022.

(Original assinada)
Prof. RODRIGO BRUNO ZANIN
Reitor

PORTARIA Nº 638/2022

Reconhece o vínculo trabalhista temporário com a Universidade do Estado de Mato Grosso

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da UNEMAT, que dispõe sobre as atribuições do Reitor;

CONSIDERANDO o Registro de Empregados, e outros documentos comprobatórios de atividade laboral para fins de Regularização Funcional.

CONSIDERANDO o Ofício nº. 02760/2022-PRAD/SDP/UNEMAT, datado de 28.03.2022.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER o vínculo contratual de **MARCO ANTONIO DE**

ALCANTARA FERNANDES, matrícula nº. **83177/001**, com a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, para ocupar o cargo de Professor Auxiliar I, pelo período de **11/03/1998 a 23/06/1998**.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos para fins de Regularização Funcional.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cáceres, MT, 30 de março de 2022.

(Original assinada)
Prof. RODRIGO BRUNO ZANIN
Reitor

PORTARIA Nº. 639/2022

Torna sem efeito portaria publicada

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o Ofício nº 01853/2022 - PRAD/SDP, de 10.03.2022.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº.551/2022, datado de 21.03.2022, que homologou às Avaliações Anuais de Desempenho Profissional dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2020/2021 e 2021/2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cáceres, MT, 30 de março de 2022.

(Original assinada)
Prof. RODRIGO BRUNO ZANIN
Reitor

PORTARIA Nº 641/2022

Homologa as Avaliações de Desempenho dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.320, de 30.06.2008;

CONSIDERANDO o decreto n.º3006, de 05 de maio de 2004;

CONSIDERANDO ofício n.º 119/2022-PRAD/SDP, datado de 25.03.2022.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **APROVADOS**, obtendo **Média Final Satisfatória**.

DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR				
MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIADO (trênio)		NOTA
		INÍCIO	FINAL	
80522/002	ALESSANDRA APARECIDA ELZANNA TAVARES MORINI	31/05/2016	30/05/2019	APROVADO
253628/001	ALINE PEDROSA DE OLIVEIRA	18/03/2017	17/03/2020	APROVADO
117784/002	ANDERSON FERNANDES DE MIRANDA	22/09/2016	22/09/2019	APROVADO
83134/001	ANTONIO ROSESTOLATO FILHO	04/03/2018	03/03/2021	APROVADO
82329/001	BEN HUR MARIMON JUNIOR	26/02/2017	26/02/2020	APROVADO
98307/005	BENEVID FELIX DA SILVA	14/08/2018	14/08/2021	APROVADO
165126/001	CARLOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	20/08/2018	20/08/2021	APROVADO
80792/006	CARMEM ZIRR ARTUZO	11/01/2016	11/01/2019	APROVADO
131994/001	CRISTIANO DA CRUZ	31/08/2018	30/08/2021	APROVADO
49858/005	CUSTODIO INACIO DOS SANTOS	08/03/2016	08/03/2019	APROVADO

266717/001	DENIZE JUSSARA RUPOLO DALL'AGNOL	09/12/2018	08/12/2021	APROVADO
124919/002	ELIZANGELA PATRICIA MOREIRA DA COSTA	09/08/2018	08/08/2021	APROVADO
132063/001	FELIPE FERRAZ VAZQUEZ	20/09/2018	19/09/2021	APROVADO
83167/001	FLAVIO LUIZ SILVA JORGE DA CUNHA	28/03/2015	27/03/2018	APROVADO
83167/001	FLAVIO LUIZ SILVA JORGE DA CUNHA	28/03/2018	28/03/2021	APROVADO
74526/008	HUMBERTO MASSAHIRO NANAKA	01/11/2018	31/10/2021	APROVADO
31482/002	IVETE CEVALLOS	05/03/2017	04/03/2020	APROVADO
132057/001	JOAO AGUILAR MASSAROTO	20/09/2018	19/09/2021	APROVADO
122141/002	JOAQUIM MANOEL DA SILVA	03/03/2017	03/03/2020	APROVADO
65612/004	JOIL ANTONIO DA SILVA	10/08/2018	09/08/2021	APROVADO
236329/004	JOSIANE SILVA COSTA DOS SANTOS	18/10/2018	17/10/2021	APROVADO
131867/001	KILWANGY KYA KAPITANGO A SAMBA	07/08/2018	07/08/2021	APROVADO
62022/008	LEANDRA INES SEGANFRE DOS SANTOS	04/02/2019	04/02/2022	APROVADO
37899/002	LORI HACK DE JESUS	24/08/2018	24/08/2021	APROVADO
83181/001	LUIZ FERNANDO JORGE DA CUNHA	10/08/2015	10/08/2018	APROVADO
83181/001	LUIZ FERNANDO JORGE DA CUNHA	10/08/2018	09/08/2021	APROVADO
83180/001	LUIZ JORGE BRASILINO DA SILVA	12/04/2018	11/04/2021	APROVADO
131935/001	LUIZ JULIANO VALÉRIO GERON	17/08/2018	16/08/2021	APROVADO
83249/001	MARCELO GERALDO COUTINHO HORN	12/04/2018	11/04/2021	APROVADO
253621/001	MARCELO RIBEIRO ROSA	12/03/2017	12/03/2020	APROVADO
83177/001	MARCO ANTONIO DE ALCANTARA FERNANDES	08/03/2016	08/03/2019	APROVADO
83177/003	MARCO ANTONIO DE ALCANTARA FERNANDES	11/08/2012	11/08/2015	APROVADO
83177/003	MARCO ANTONIO DE ALCANTARA FERNANDES	11/08/2015	10/08/2018	APROVADO
83177/003	MARCO ANTONIO DE ALCANTARA FERNANDES	11/08/2018	10/08/2021	APROVADO
132236/001	MARCOS LUÍS PROCÓPIO	10/10/2018	10/10/2021	APROVADO
110049/004	MARIA APARECIDA PEREIRA PIERANGELI	19/10/2018	19/10/2021	APROVADO
131989/001	MARIA ELOISA MIGNONI	02/09/2018	02/09/2021	APROVADO
69253/006	MIRIAN SALDANHA CARNEIRO	22/04/2014	22/04/2017	APROVADO
69253/006	MIRIAN SALDANHA CARNEIRO	22/04/2017	21/04/2020	APROVADO
131919/001	RAIMUNDO NONATO CUNHA DE FRANÇA	15/08/2018	15/08/2021	APROVADO
236449/004	REGIANE CALDEIRA DA SILVA	02/05/2018	02/05/2021	APROVADO
132654/001	RITA MARIA DE PAULA GARCIA	30/10/2018	30/10/2021	APROVADO

110047/003	ROSANE MARIA ANDRADE VASCONCELOS	11/10/2018	10/10/2021	APROVADO
41485/008	SALLI BAGGENSTOSS	22/02/2018	22/02/2021	APROVADO
240697/004	SIRLENE APARECIDA TAKEDA BRESCIANI	18/05/2018	18/05/2021	APROVADO
132055/001	TADEU MIRANDA DE QUEIROZ	20/09/2018	19/09/2021	APROVADO
131869/001	VALDIVA ROSSATO DE SOUZA	07/08/2018	07/08/2021	APROVADO

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cáceres, MT, 30 de março de 2022.

(Original assinada)

Prof. RODRIGO BRUNO ZANIN
Reitor

PORTARIA Nº 642/2022

Homologa as Avaliações de Desempenho dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.320, de 30.06.2008;

CONSIDERANDO o decreto n.º3006, de 05 de maio de 2004;

CONSIDERANDO ofício n.º 120/2022-PRAD/SDP, datado de 25.03.2022.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **APROVADOS**, em Estágio Probatório, obtendo **Média Final Satisfatória**.

Estágio Probatório Triênio. 2014 - 2017

DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR				
MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIADO (triênio)		NOTA
		INÍCIO	FINAL	
236986/003	MARCELO GOUVEIA SEBASTIÃO	25/08/2014	25/08/2017	APROVADO
253925/001	SERGIO ALESSANDRO MACHADO SOUZA	24/03/2014	24/03/2017	APROVADO

Estágio Probatório Triênio. 2019 - 2022

DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR				
MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIADO (triênio)		NOTA
		INÍCIO	FINAL	
125239/002	PAULO HENRIQUE SALMAZO DE SOUZA	15/01/2019	15/01/2022	APROVADO

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cáceres, MT, 30 de março de 2022.

(Original assinada)

Prof. RODRIGO BRUNO ZANIN
Reitor

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, com início às 08h52min, reuniram-se de maneira híbrida, na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, sendo os presentes em sala, Luis Alberto Nespolo, Diretor Presidente Regulador e Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete. A distância via Meet, os Diretores, José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador Ouvidor, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Saneamento e o Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado-Geral Regulador, abaixo assinados. Como participante, Débora Inácio, Assessora de Comunicação da AGER/MT, para a realização da Sexta Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2022.

A Reunião contou com a seguinte pauta e decisões:

1. AGER-PRO-2022/00011 - União Transporte e Turismo Ltda.

Assunto: Pleito de Revisão Tarifária. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, decide por unanimidade agendar a 9ª Sessão Regulatória para o dia 12 de abril de 2022, com início às 14h00min.

2. AGER-PRO-2022/00208 - Processo Físico nº 629729/2018 - Princesa Turismo. Assunto: Termo de Notificação nº 050/2018. Pauta solicitada pelo Diretor de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

- Acolher o pedido de desistência do recurso interposto e julga prejudicada a análise dos pedidos formulados, em conformidade com a decisão proferida pela Diretoria Executiva Colegiada, durante a 1ª Reunião de Diretoria Executiva Colegiada, publicada no Diário Oficial nº 28.171 (fls. 101/104); e
- Remeter os autos à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, para declaração de extinção da Autorização Precária concedida à empresa Princesa Turismo EIRELI, para operar a Linha 157-6-1-00 - Cáceres x Tangará da Serra.

3. AGER-PRO-2022/00724 - Claudilene Souza Dias. Assunto: Auto de Apreensão Nº 2605 - Liberação de Veículo. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

- Conhecer e dar provimento parcial a defesa administrativa, somente no que concerne a liberação do veículo, marca: FIAT, modelo: Pálio, cor: Cinza, Placa: ATM8C21, de propriedade da genitora do recorrente, terceiro interessado, devendo o ato de liberação ser registrado em seu nome, independente de pagamento da multa, condicionada ao pagamento pelo interessado das despesas de remoção e pátio;
- Decide ainda, após vencidos os tramites internos a serem realizados pela Chefia de Gabinete, quanto a decisão emanada, tramitar os autos a Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias, para cumprimento do fluxo processual regular.

4. AGER-PRO-2022/00830 - Expresso Transportes Turismo Ltda. Assunto: Autorização para seccionamentos intermunicipal em linha interestadual. Pauta solicitada pelo Diretor de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo indeferimento do pedido formulado pela empresa Expresso Transporte Turismo Ltda., referente a autorização para aproveitamento da linha interestadual de Alta Floresta/MT x Brasília/DF, com seccionamento intermunicipal entre os trechos de Alta Floresta, Sinop, Cuiabá e Barra do Garças.

5. Proposta Inicial Seminário Ouvidoria. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade, determina:

- Criar comissão com o objetivo de elaborar proposta de evento de assuntos relacionados a Ouvidoria e Regulação do Estado;
- A Comissão será composta por cada integrante das Diretorias Reguladoras, sendo:
 - DRO - José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador de Ouvidoria - Coordenador;

- DRTR - Paulo Henrique Monteiro Guimarães, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias;
 - DRES - Carolin Fernanda Botelho, Assessora Técnica;
 - PRES - Luis Alberto Nespolo, Diretor Presidente Regulador;
 - AGR - Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado-Geral Regulador.
- c. Estabelece o prazo de 30 dias para apresentação da proposta do evento.

6. AGER-PRO-2022/00217 - AGER/MT. Assunto: Retificação da resolução n.º 009/2017, no seu Art. 8, inciso I, alínea k. Pauta solicitada pelo Diretor de Transportes e Rodovias que dá ciência a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, e por unanimidade, delibera pela abertura de Consulta Pública sobre alteração da Resolução AGER nº 005 de 17/12/2014, que dispõe sobre documentos para emissão e renovação de Certificado de Registro Cadastral, para operadores do transporte coletivo intermunicipal de passageiros nas modalidades de Fretamento Turístico e Fretamento Contínuo no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, alterada pela Resolução AGER nº 009 de 07/08/2017, cujo conteúdo é adequação do Art. 8, inciso I, alínea k, em vigor, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob a coordenação da Unidade de Normatização - UNOR.

7. AGER-PRO-2022/00873 - J Santos Turismo Ltda ME. Assunto: Auto de Apreensão nº 2654. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, convalida o sorteio realizado pela Chefia de Gabinete, designando o Diretor Regulador de Ouvidoria, José Rodrigues Rocha Júnior como relator do processo.

Nada mais havendo a tratar, o Diretor Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Aléa Almeida de Oliveira - Chefe de Gabinete da Presidência, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim, pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado Geral Regulador.

(assinado o original)
Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado o original)
José Rodrigues Rocha Júnior
Diretor Regulador de Ouvidoria

(assinado o original)
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Saneamento

(assinado o original)
Paulo Henrique Monteiro Guimarães
Diretor Regulador de Transporte e Rodovias

(assinado o original)
Dr. Felipe Tomaz Borges
Advogado-Geral Regulador

(assinado o original)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete

CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, inc. I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 1.017 de 24 de maio de 2017 e considerando a decisão, na 6ª Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, torna público que realizará a **9ª SESSÃO REGULATÓRIA DO ANO DE 2022, no dia 12 de abril de 2022, com início às 14h00 (quatorze horas)**, na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá,. Ressalta ainda, que a presente Sessão Regulatória será realizada por meio de videoconferência pela ferramenta do Google Meet, disponibilizado no site da AGER/MT, garantindo maior participação e transparência nas ações da Agência:

Pauta de deliberação:

1. AGER-PRO-2022/00011 - União Transporte e Turismo Ltda. Assunto: Pleito de Revisão Tarifária.;

Cuiabá/MT, 01 de abril de 2022.

(assinado o original)
Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018/IPEM-MT
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO- IPEM/MT

CONTRATANTE: F. DE A. MAGOSSO ME.

OBJETO: Tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 19/04/2022 a 18/04/2023, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições do contrato original.

DATA DE ASSINATURA DO 8º TERMO ADITIVO: 01 de Abril de 2022.

ASSINAM: Bento Francisco Gomes Bezerra. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso. Fernando de Araújo Magosso. F. de A. Magosso ME

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 009/2022/JUCEMAT

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe as Leis, Decretos e Regimento Interno que regem esta autarquia;

CONSIDERANDO que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, denominada de JUCEMAT, Autarquia, vinculada tecnicamente ao Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nos termos das seguintes Leis: Lei Federal n. 8.934 de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto Federal 1.800 de 30/01/96, e Lei Federal n. 12.792 de 28/03/13 e Lei Estadual n. 2.858 de 09/10/68, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 795 de 27/12/68, Lei Estadual n. 8.403 de 22/12/2005, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 6.989 de 23/01/2006, e Lei Estadual n. 9.875 de 03/01/2013 regulamentada pelo Decreto n. 1.560 de 15/01/2013, tendo por finalidade as funções executoras e administradoras dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa n. 72, de 19 de dezembro de 2019, do Departamento de Registro Empresarial e Integração sobre matrícula da atividade de Tradutor Público e Intérprete Comercial;

RESOLVE:

Art. 1º: Publicar a relação dos Tradutores e Intérpretes matriculados nesta Junta Comercial:

Nome: Ormindá Ignez Sant Anna

Idioma: Inglês

Endereço: Rua Almirante Henrique Pinheiro Guedes, 141, Duque de Caxias, Cuiabá/MT

Nome: Maria Cristina de Carvalho Sousa Piloni

Idioma: Inglês

Endereço: Rua Veiga Cabral, 126, Dom Aquino, Cuiabá/MT

Nome: Aimé Joseph André Taurines

Idioma: Francês

Endereço: Rua dos Coroados, 918, Aldeia Velha, Chapada dos Guimarães/MT

Nome: Beatriz Helena Biancardini

Idioma: Francês

Endereço: Rua Togo Pereira, 1012, Porto Cuiabá/MT

Nome: Agda Eduarda Salcedo

Idioma: Espanhol

Endereço: Av. Rubens de Mendonça, 652/904 - ed. Villabela, Baú, Cuiabá-MT

Nome: Miguel Angelo Ferrari

Idioma: Espanhol

Endereço: Av. Desembargador Antônio Q. de Araújo, 1124, Poçoão, Cuiabá-MT

Art. 2º: Cumpra-se e Publique.

Cuiabá/MT, 01 de Abril de 2022.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente JUCEMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Suspeita de Irregularidade na Obtenção da CNH

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições legais e em conformidade com disposto na legislação de trânsito e no art. 26, § 4º, da Lei Federal 9.784/1999, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via postal, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados que foi instaurado Processo Administrativo visando anulação dos atos que culminaram com a emissão das Carteiras Nacionais de Habilitação nas categorias indicadas abaixo, em decorrência de vício de procedimento. O(A) condutor(a) deverá **apresentar a defesa** por escrito contendo qualificação pessoal, exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação e cópias de documento de identidade que contenha assinatura, para verificação, na sede do DETRAN/MT, situado na Av. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, ou qualquer CIRETRAN do Estado de Mato Grosso, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados da publicação deste edital, endereçando ao DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DETRAN/MT, contendo a indicação do número de processo administrativo informado abaixo. Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o será julgado nos termos da lei.

RELAÇÃO DE CONDUTORES

PROCESSO	CONDUTOR	DATA NASCIMENTO	REGISTRO
156/2021	APARECIDO AUGUSTO MARQUES DE SOUZA	29/02/1996	7386550470
157/2021	LUIS FELIPE SILVA FONTES	04/03/1994	7382060006
158/2021	PEDRO HENRIQUE FOGACA ALMEIDA	07/12/1990	7372769725
003/2021	SALVADOR FERNANDES	15/06/1966	4587027605
004/2021	CEZARIO ZUPELLI ARRUDA	05/11/1977	5255818830
005/2021	DAMARCI DOS SANTOS	18/10/1972	6374870206
008/2021	PAULO BARBOSA DA SILVA	22/01/1972	3648442193
009/2021	ADAUTO DOS SANTOS	27/10/1967	2077000600
010/2021	ERINALDO ALVES DE GOUVEIA	12/05/1977	6210154293
011/2021	ELIZARIO DOS SANTOS CRUZ	13/02/1967	4645128617
012/2021	REGINALDO SILVA NUNES	17/09/1972	3602556908
014/2019	ADENILSON PAULO DA COSTA	10/08/1988	472982896
014/2021	EMANOEL RODRIGUES DE SOUZA	22/01/1969	4996798194
016/2021	EDINALDO DE SOUZA	31/10/1987	7352197858
017/2021	FABIO DOS SANTOS OLIVEIRA	01/05/1996	7352197523
018/2021	FERNANDES PEREIRA SILVA	05/06/1982	7352197415
019/2021	JOEL DOS SANTOS PEREIRA	27/01/1999	7355039490
020/2021	LEO ANTONIO CARDOSO	06/12/1973	7352196830
021/2021	LUCAS LEMES MOREIRA	02/04/1998	7414487659
022/2021	VITOR HUGO CITOLIN	21/07/2000	7355039606
023/2021	DANIEL DA SILVA TEIXEIRA	30/07/1997	7314663086
024/2021	TECSON RIBEIRO	29/04/1990	4843041640
025/2021	CLEBER PEREIRA DE SOUZA	19/05/1993	7391573513
026/2021	MARCIA ARMENDO DOS SANTOS	07/08/1989	7391573730
027/2021	LUCAS DE MORAIS DOMINGUES	24/05/1996	7314663743
028/2021	MURILO COUTINHO DOS SANTOS	12/11/2001	7437986000
031/2019	CEZARINO GUIA DA SILVA	22/02/1964	648764404
DETRAN-PRO-2021/01914	MANOEL LUCAS FERNANDES ALEXO	07/08/2000	7256005080
070/2021	LAZARO ALVES CARNEIRO	11/02/1989	5678933409
072/2021	JOSIAS BATISTA DE SOUZA	16/07/1966	4869857007
073/2021	PEDRO EURICO LOPES	25/12/1950	79695710
074/2021	AILTON FERREIRA DOS SANTOS	28/06/1970	4997380880
075/2021	VAGNER DE MORAES	05/04/1984	MT643318089
076/2021	EXPEDITA DOS SANTOS	30/07/1967	MT642276234
077/2021	ADAMO DANCINI FILHO	05/03/1956	161299358
079/2021	DIONISIO LOPES DA ROCHA	12/10/1953	6598411550
080/2021	ELSA DE SOUSA OLIVEIRA	18/10/1956	6628861965
081/2021	JOSE ROBERTO DA CRUZ	19/06/1959	4511993599
082/2021	MARIA DUCILENE DE OLIVEIRA SILVA	10/08/1967	6769217827
087/2021	EDSON JURENIO DA SILVA MAIA	03/11/1956	276580862
089/2021	JOSEMAR BRITO FERREIRA	09/08/1992	7166024331
091/2021	LARISSA DE JESUS CORREA	15/05/1996	7192348460
092/2021	YGO HENRIQUE TEIXEIRA	24/06/1995	7243946488

093/2021	VANIA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	25/12/1984	7369961508
094/2020	DEJALMA JOSE MINIGUINI	02/05/1938	311363574
095/2021	RONIEL TENORIO DOS SANTOS	07/03/2000	7329485638
096/2021	MARCOS SUEL FONSECA ALMEIDA	07/05/1995	7307952570
097/2021	LUIZ EDILSON MOURA CASTRO	24/09/1999	7447704146
098/2021	LUIZ ANTOIO CARDOSO DA SILVA	19/08/1999	7399782560
099/2021	KEDIMAR ARAUJO SILVA	19/02/1994	7278251237
100/2021	JARDENILSON DA CONCEIÇÃO ALVES	11/05/1999	7369962184
101/2021	CICERO ALVES DA SILVA	17/07/1994	7166024007
104/2021	ELIAS GOMES DE ALMEIDA	16/10/1995	7204789502
105/2021	THIAGO FRANCISCO DO NASCIMENTO BARBOSA	26/05/2000	7219826612
106/2021	RAFAEL ARAUJO SOARES	01/05/1999	7278250210
108/2021	ROBERTO AUGUSTO DA COSTA REIS	12/01/1982	7243946596
109/2021	LUIZ PAULO SANTOS DA CONCEIÇÃO	17/12/1990	5117904990
110/2021	LEONARDO ANJOS VIEIRA	22/11/1990	7243947062
111/2021	JOAQUIM DE SOUSA VIANA NETO	16/11/1987	7278250101
113/2021	JACKELINE DE JESUS VELOSO SOUZA	15/10/1990	7243947170
115/2021	JOSE PAULO LIMA DOS SANTOS	14/08/1997	7142687603
116/2021	JOAO DOS SANTOS SOUZA	14/11/1990	7112704499
117/2021	JEREMIAS LOPES DE OLIVEIRA	23/12/1994	7121208506
118/2021	JANDERSON JOAQUIM DOS SANTOS	16/06/1994	6612252900
119/2021	ALEXSANDRO LUCAS XAVIER DE LIMA	18/09/1996	7153790426
121/2021	FRANCISCO DE ASSIS DE BRITO	19/01/1983	7139028383
123/2021	JULIANA ELISA RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA	17/10/1985	7219830194
124/2021	ADRIANO DOS SANTOS SILVA	06/05/1996	7135640322
125/2021	ERIC CONCEIÇÃO DA SILVA	09/02/1996	7139029076
126/2021	ISRAEL DA SILVA OLIVEIRA	28/04/1995	7112704164
127/2021	GUILHERME FELIPE DOS SANTOS	25/01/1999	7384843298
128/2021	KASSIO ALEHANDRO SANTOS SILVA	19/11/2000	7447704254
129/2021	EDNALDO CAMPOS DA SILVA	03/11/1996	7329486980
130/2021	FABIANA GONÇALVES RIBEIRO	12/01/1986	7523276273
137/2021	FRANCISCO DIAS DO NASCIMENTO	22/12/1958	MT646855573
DETRAN-PRO-2021/01916	LEISIANE SANTANA PEDROZO	17/06/2001	7370086120
159/2021	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA COSTA	14/06/1999	7370737380
160/2021	THIAGO RAFAEL DE ARRUDA BATISTA	18/05/2001	7370737055
161/2021	ELSO ANTENOR BISPO	24/04/1965	7533646290
162/2021	NAIZA BENEDITA DA SILVA OLIVEIRA	11/09/1968	6935364710
165/2021	JOSICLEIA MARIA JOSE	08/05/1987	6937162588
166/2021	PEDRO LEONARDO MOREIRA M DO ESPIRITO SANTOS	16/06/1998	6952978702
167/2021	EDIMAR CASSIANO DA SILVA	26/09/1990	6911914373
169/2021	EVERTON CASSIANO APARECIDO DA SILVA	17/08/1988	6911914706
171/2021	MARCOS VINICIUS RAMOS	30/08/1977	7392475124
172/2021	EMILLY KAUJANNA DE OLIVEIRA FELIPE	17/02/2000	7535044113
173/2021	MARCOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	11/03/1999	7534306655
174/2021	CELSO RIBEIRO DOS SANTOS	22/05/1991	7527293801
175/2021	ATIMA BIANCA RODRIGUES ARRUDA	30/10/2001	7535044005
176/2021	ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	27/11/2001	7694847325
181/2021	JOSEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/04/1970	7509914305
184/2021	GLAUCIANO DE ARAUJO SILVA	21/03/1993	7535888859
185/2021	ALISSON LUIZ DOS SANTOS LIMA	28/09/2021	7548982543
224/2021	APARECIDO DONISETI CARREIRA	28/08/1962	2581811099
231/2021	KARONE RIBEIRO DE SOUZA	08/04/1995	MT640083137
233/2021	EDENIR GONCALO LUCIO	08/04/1953	196843535
240/2021	MANOEL GONÇALVES DE MORAIS FERREIRA	09/01/1977	6814156950
241/2021	AGOSTINHO OLIVEIRA	15/01/1957	159111915
242/2021	CARLINDO DA ROCHA DE SOUZA	03/06/1950	1394079650
243/2021	RIVADAVEL BEZERRA DE BRITO	09/03/1951	1788138106
244/2021	JOSE MANOEL DO NASCIMENTO	28/08/1951	145614704
245/2021	FRANCISCO ALVES DE ARRUDA	06/04/1962	259048952
246/2021	GILVAN OLIVEIRA COSTA	20/10/1971	3872256902
247/2021	ORIDES ANTONIO DA SILVA	14/06/1962	286436960
249/2021	MANOEL MESSIAS DO NASCIMENTO	20/05/1960	1970017649
285/2019	JÓÃO DE FREITAS	16/04/1954	847695999
287/2019	AMARO DA SILVA LINS	06/03/1980	4655140685
315/2019	JOSÉ MARIA GUEDES	02/06/1961	2439182843
318/2019	MARIO FRANCA DA CRUZ	01/08/1975	5049278776
322/2019	REINALDO JOSE DA SILVA	15/06/1955	6280316160
323/2019	DEUSIVAN DOS SANTOS VIDAL	16/01/1962	5200034502
325/2019	SEBASTIÃO FRANCISCO DE JESUS	03/01/1960	46011046
352/2019	AROLD FERREIRA DA SILVA	27/07/1955	1873427698
DETRAN-PRO-2021/00691	JOSÉ CERILDO DE MORAIS FILHO	14/11/1989	7341495930

DETRAN-PRO-2021/00712	ALESSANDRA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	05/08/1996	7293670415
DETRAN-PRO-2021/00735	RAFAEL SANTANA GEMMER DE CAMPOS	16/05/2001	7350214172
DETRAN-PRO-2021/00743	BRENO LUAN DA SILVA	19/03/1996	7506707200
DETRAN-PRO-2021/00775	ANA CLAUDIA ESQUIVEL RAZUK	08/01/2001	7403798278
DETRAN-PRO-2021/00780	JHONATAN GALVAO DE SOUZA	20/04/1991	7353262420
DETRAN-PRO-2021/00784	VITOR GABRIEL DE MORAIS E SILVA	13/10/2000	7413427754
DETRAN-PRO-2021/00799	IVANIL AUXILIADORA DE ARRUDA	18/11/1983	7395714080
DETRAN-PRO-2021/00803	CLAUDINETE MARIA DE CAMPOS	16/05/1979	7395714080
DETRAN-PRO-2021/00824	ANDREI OTACILIO DE OLIVEIRA	03/09/1999	7338029490
DETRAN-PRO-2021/00876	GABRIEL CRUZ CAMARA	07/05/2001	7297439707
DETRAN-PRO-2021/00901	APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA	04/06/1984	7400715045
DETRAN-PRO-2021/00906	GISELLY DA SILVA METZKER DE OLIVEIRA	28/05/1994	7379531522v
DETRAN-PRO-2021/01063	VERONICA MAYARA FREIBERG	11/02/2001	7347061790
DETRAN-PRO-2021/01065	JOANE CICERO DOS SANTOS	06/11/1992	7391356876
DETRAN-PRO-2021/01069	MARIA ELIZABETE ISAIAS ARAUJO	14/05/2000	7389310100
DETRAN-PRO-2021/01075	JANAINA PEREIRA DA COSTA	11/07/1989	7389309682
DETRAN-PRO-2021/01081	ANDRE COLOMBO	13/09/2000	7347062708
DETRAN-PRO-2021/01083	PAULO RICARDO VENANCIO DE PAULA	19/03/1999	7347062816
DETRAN-PRO-2021/01088	NATHALIA SILVA BARROS	10/01/1997	7347062375
DETRAN-PRO-2021/01094	RURYQUE FERNANDO NONATO	06/10/1995	7347062483
DETRAN-PRO-2021/01100	ANA PAULA NASCIMENTO	22/01/1991	7391357234
DETRAN-PRO-2021/01065	CARLA LOHANNA SOARES DA SILVA	14/08/1998	7370679394
DETRAN-PRO-2021/01420	KLEBSON PEREIRA ARAUJO	15/11/1988	7026586669
DETRAN-PRO-2021/01434	LEO VINICIUS TAVARES DE SOUZA	17/04/2000	7111459807
DETRAN-PRO-2021/01441	RENAN LUCAS LAZARINI	18/02/1996	6055807508
DETRAN-PRO-2021/01524	DIEGO MARTINS DOS SANTOS	02/10/1996	7121679227
DETRAN-PRO-2021/01533	MARIA DONIZETE MOURA MENDES KOLLING	12/01/1979	5055469703
DETRAN-PRO-2021/01542	RENAN VINICIUS FALABRETTI	02/06/1998	7035371468
DETRAN-PRO-2021/01549	ADILSON JESUS DE ALMEIDA	09/06/1982	5645631455
DETRAN-PRO-2021/01552	ANDRE NUNES LEAL	11/02/1997	7020861108
DETRAN-PRO-2021/01556	PAULO FERNANDES DA CRUZ	02/11/1999	7081917208
DETRAN-PRO-2021/01563	AGMALDO DE SOUSA PAULA	09/06/1981	4930709273
DETRAN-PRO-2021/01573	MARCIA ROSA DOS SANTOS	27/02/1987	7271303910
DETRAN-PRO-2021/01574	FLAVIO GOME DE MOURA	20/08/2000	7271303470
DETRAN-PRO-2021/01575	LUCAS GOMES DE OLIVEIRA	06/01/1999	7246786230
DETRAN-PRO-2021/01585	LEONARDO SANTANA XAVIER	03/05/2000	7345331402

DETRAN-PRO-2021/01592	MATEUS MOREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	14/09/1998	7542570120
DETRAN-PRO-2021/01595	MARISA PEREZ FERNANDES SANTANA	20/05/1994	7439101766
DETRAN-PRO-2021/01603	ALINE DA SILVA PERES	26/11/1997	7530447960
DETRAN-PRO-2021/01604	ALERRANDRA CANDIDA DE OLIVEIRA	18/02/2000	7258218029
DETRAN-PRO-2021/01636	RUTH FELISMINA CORREA	16/06/1968	7403542251
DETRAN-PRO-2021/01639	MARLI GOMES DA SILVA	19/05/1980	7534983302
DETRAN-PRO-2021/01642	NAIARA FERREIRA RODRIGUES	30/11/1999	7314347310
DETRAN-PRO-2021/01644	ELISAMA DE SOUZA CARDOSO	16/06/1994	7403542478
DETRAN-PRO-2021/01647	CARLOS HENRIQUE STANKIEWICZ BALEEIRO	31/10/2000	7314347645
DETRAN-PRO-2021/01652	MARINA VIDOTTO DE MOURA	31/10/1997	7314347537
DETRAN-PRO-2021/01658	JANE MARIA DA SILVA	20/10/1980	7314347861
DETRAN-PRO-2021/01665	FERNANDA SOARES DA SILVA	24/03/1988	7718826916
DETRAN-PRO-2021/01762	ROBSON SANTOS DE OLIVEIRA,	12/02/1987	7354149623
DETRAN-PRO-2021/01782	JOSEANE LIMA RABELO	16/03/1997	7391355524
DETRAN-PRO-2021/01783	HILDA MARIA FERREIRA DA SILVA	09/06/1978	7412672285
DETRAN-PRO-2021/01787	MILLENA FREITAS FERREIRA	24/02/2000	7347061907
DETRAN-PRO-2021/01825	MAYCON LUAN DUTRA	14/07/1993	7461889453
DETRAN-PRO-2021/01830	EDES SONCCINI DA SILVA	26/10/1998	7439689602
DETRAN-PRO-2021/01832	MATEUS NASCIMENTO CUNHA	28/10/1998	7372754596
DETRAN-PRO-2021/01833	GEISLANE COSTA DA SILVA	29/05/1989	7439279842
DETRAN-PRO-2021/01877	WILLIAM CIRQUEIRA ARAUJO	16/09/1992	7643531915
DETRAN-PRO-2021/01883	BRENNO AIRES BATISTA DE SOUZA	15/07/2000	7385510410
DETRAN-PRO-2022/00587	ROSILENE VAZ DE ALMEIDA SILVA	26/04/2000	MT643671056
DETRAN-PRO-2022/00576	LUCAS EDUARDO COSTA MOURA	26/04/2000	MT644482982
DETRAN-PRO-2022/00564	GUSTAVO HENRIQUE DE JESUS ALVES	18/01/2001	7691126804
DETRAN-PRO-2022/00558	DIVALDO LUCAS JUNIOR	09/11/1976	2083941520
DETRAN-PRO-2022/00570	HENRIQUE CORREA DA SILVA	06/10/1999	7378519357
DETRAN-PRO-2022/00053	JESSICA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	18/06/2002	7552732517
DETRAN-PRO-2022/00026	CAMILA OLIVEIRA ROMERO	08/07/1996	7578633475
DETRAN-PRO-2022/00029	CELIOELCIO DE SOUSA COSTA	08/03/1992	7574146271
DETRAN-PRO-2022/00092	TAMARA ALVES DE LEON	28/02/2000	7544663299
DETRAN-PRO-2022/00132	MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO	13/08/1997	7534858609
DETRAN-PRO-2022/00177	PEDRO CHRISOSTIMO NOGUEIRA NETO	21/11/2000	MT645743577
DETRAN-PRO-2022/00180	RAFAEL RODRIGUES DE CARVALHO	25/07/1989	7544771983
DETRAN-PRO-2022/00210	VALDETE MENDES DE ASSUNÇÃO	24/03/1987	7544770966
DETRAN-PRO-2021/01402	ROGERIA BATISTA BORTOLE	27/04/1989	7582874563

DETRAN-PRO-2021/01422	RONALDO CARDOSO DE JESUS	28/07/1996	7690147399
DETRAN-PRO-2022/00009	RONIELE DE JESUS PEREIRA	22/04/1998	MT644692162
DETRAN-PRO-2022/00099	VAGNER DE CAMPOS	31/05/1998	7544663180
DETRAN-PRO-2022/00084	MANOEL DE ARAUJO HORA NETO	14/02/2002	7544663072
DETRAN-PRO-2022/00108	VANDERLEY BEZERRA DOS SANTOS	13/07/1977	7561916848
DETRAN-PRO-2022/00117	WENDEO JUNIOR SOUZA ALVES	03/05/1996	7544662939
DETRAN-PRO-2022/00016	ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO	15/11/1989	7544663305
DETRAN-PRO-2022/00051	JANARA LORRANE FORNAZIERE	04/09/1995	7544663405
DETRAN-PRO-2022/00086	SILVONEI BERNARDES DE SOUZA	05/05/2002	7544663513
DETRAN-PRO-2021/01266	JEAN CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	13/03/1998	7545236605
DETRAN-PRO-2021/01235	MARIA APARECIDA ALVES GONZAGA DE FREITAS	10/01/1975	4266511602
DETRAN-PRO-2021/01233	FRANCISCO DE OLIVEIRA FERREIRA	27/06/1992	7530136793
DETRAN-PRO-2021/01378	FABIO LOPES FERREIRA	01/04/1994	MT644374454
DETRAN-PRO-2021/01385	ITALO AUGUSTO BARBOSA	15/05/1996	7675017065
DETRAN-PRO-2022/00013	WILLIAM OSMAR CASCEIRO DOS SANTOS	10/03/1993	7684128161
DETRAN-PRO-2021/01380	FRANCISCO DOUGLAS NASCIMENTO LIMA	14/04/2001	7675017506
DETRAN-PRO-2021/01381	GABRIEL LUIS BASSO	10/04/2002	7675017722
DETRAN-PRO-2021/01389	MARCOS ALMEIDA DOS SANTOS	04/08/2001	MT644698063
DETRAN-PRO-2022/00293	ELVISTONI JORDAO OLIVEIRA	11/12/1994	6282174102
DETRAN-PRO-2022/00298	GIOVANI RONALDO BOFF	13/09/1996	6294009997
DETRAN-PRO-2022/00303	LEANDRO PEREIRA FRANÇA	22/05/1986	5785249573
DETRAN-PRO-2022/00284	CIDINEI MARQUES DO AMARAL	15/04/1994	6251542017
DETRAN-PRO-2022/00320	MARCIANO NARCISO	18/04/1988	6875085952
DETRAN-PRO-2022/00332	RONYSLEY SILVA COSTA	06/12/1985	6737027606
DETRAN-PRO-2022/00288	ELOIR FLORES	17/09/1988	4132864592
DETRAN-PRO-2021/00558	ELIZ REGINA SANTOS COZER	01/03/1996	7321844258
DETRAN-PRO-2021/01271	MARCOS EDUARDO OLIVEIRA ZANDONADI	06/05/2001	7667129872
DETRAN-PRO-2021/01377	YASSIN RANY KHALIL	25/09/1998	7669786674
DETRAN-PRO-2022/00602	PRISCILA CARVALHO OLIVEIRA	31/08/2001	7589860912
DETRAN-PRO-2022/00603	ROGERIO OLIVEIRA DE SOUZA	30/11/1996	7399451773
DETRAN-PRO-2022/00076	ELIELSON MENEZES DA SILVA	18/03/1976	6317557939
DETRAN-PRO-2022/00124	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	15/06/1981	MT643419209
DETRAN-PRO-2022/00126	ELIETE DA COSTA SANTOS	23/09/1969	MT644477768
DETRAN-PRO-2022/00130	LEONILDO DE GUSMÃO E SILVA	28/01/1951	MT646126598
DETRAN-PRO-2022/00133	VALDINEI JOSÉ CAMARGO	21/12/1986	MT644857277
DETRAN-PRO-2022/00134	ADONIAS MONTEIRO DE OLIVEIRA	24/05/1961	342157000

DETRAN-PRO-2022/00141	MARINALVA PACHECO DOS SANTOS	27/11/1979	MT648808114
DETRAN-PRO-2022/00143	MOISES DE CAMPOS	23/04/1965	MT649263987
DETRAN-PRO-2022/00144	DEVA SANTANA PEIXOTO	24/09/1975	MT640832296
DETRAN-PRO-2022/00150	MAURICIO CONCEIÇÃO CRUZ	27/08/1988	MT645446254
DETRAN-PRO-2022/00404	ODILSON CRISTO DE ALMEIDA	25/05/1978	MT643314474
DETRAN-PRO-2022/00405	ANDRE TOMAZIO PEREIRA	12/08/1994	MT640556698
DETRAN-PRO-2022/00407	LUCAS FIGUEIREDO PINTO DE SOUSA	16/02/2002	MT646138863
DETRAN-PRO-2022/00408	EIDIMAR DA SILVA ZEMETHEK	23/12/1985	MT641893159
DETRAN-PRO-2022/00429	GABRIEL MARANGONI SANTOS	13/04/1998	MT648850404
DETRAN-PRO-2022/00425	LUIZ HENRIQUE SILVA QUINTEIRO	11/10/1989	MT645449237
DETRAN-PRO-2022/00431	MARILZA TEODORA ADANIYA	17/09/1962	MT643738363
DETRAN-PRO-2022/00494	MARCOS MATHEUS DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA	17/04/2000	MT641077238
DETRAN-PRO-2022/00498	FERNANDO ALVES DA CRUZ	30/06/1990	MT640912885
DETRAN-PRO-2022/00499	ROGÉRIO DE ALMEIDA	17/04/1978	MT639738834
DETRAN-PRO-2022/00500	JOSÉ GALVÃO ALVES DA SILVA	04/10/1973	MT646083627
DETRAN-PRO-2022/00501	MANOEL MADALENO CHAGAS	20/03/1976	MT647833298
DETRAN-PRO-2022/00503	VALDECI DA SILVA SANTOS	24/01/1963	5312101947
DETRAN-PRO-2022/00504	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA	10/08/1995	MT643439498
DETRAN-PRO-2022/00505	GERTRUDES FERREIRA BARROS	24/11/1980	MT647784505
DETRAN-PRO-2022/00588	LUIZ FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	20/05/1996	MT649261542
DETRAN-PRO-2022/00589	ADRIANA MEIRE DA CRUZ	31/05/1982	MT649027604
DETRAN-PRO-2022/00591	VALMIR OLIVEIRA DE SOUZA	06/10/1957	MT645832227
DETRAN-PRO-2022/00744	DEVAIR LEITE DE LARA JUNIOR	06/02/1992	7726221863
DETRAN-PRO-2022/00858	CLAUDEIR RODRIGUES DE ALMEIDA	15/07/1971	584297866
DETRAN-PRO-2022/00351	CESAR BARBOSA DA SILVA	12/08/1999	7580018591
DETRAN-PRO-2022/01253	HELBER GABRIEL ALBUQUERQUE	16/09/2000	7273232601
DETRAN-PRO-2022/01252	EDIVALDO ELIAS	04/02/1989	6764884968
DETRAN-PRO-2022-01255	VALQUIRIA DA ROCHA PINHEIRO	28/03/2000	7387330823
DETRAN-PRO-2022/01257	YAGO HENRIQUE FERRAZ MENEZES	19/09/2001	7393919824
DETRAN-PRO-2022/01258	MARCUS VINICIU FERREIRA OLIVEIRA DIMINGOS	26/01/2000	7350021609
DETRAN-PRO-2022/01373	DONIZETE PEREIRA FELIX DA SILVA	17/06/1989	4205082660
DETRAN-PRO-2022/01256	GISLAINE ISTOSKI DE OLIVEIRA	12/10/1987	7389748612
DETRAN-PRO-2022/01485	MARIANA BENEDITA DE AKMEIDA	18/03/1992	7079523542
DETRAN-PRO-2022/01810	LAILA AZAMBUJA VALADAO	07/08/2001	MT643863303

Cuiabá, 1º de abril de 2022.

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE
DIRETOR DE HABILITAÇÃO
DETRAN/MT
Original Assinado*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, Sita de Irregularidade na Obtenção da CNH no uso das atribuições legais e em conformidade com disposto no Art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.784/1999, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via postal, NOTIFICA O(a)s condutore(a)s abaixo relacionado(a)s que foi proferida **DECISÃO ADMINISTRATIVA** protocolada nos autos que determina a invalidação do ato administrativo que resultou na outorga da habilitação. Fica afixado o prazo de 15 (quinze dias) contados a partir da publicação deste edital, para interpor **RECURSO** por escrito ao Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso-DETRAN/MT, conforme Art. 56 da Lei Federal nº 9.784/1999, ou **ENTREGAR SUA CNH** na Sede do DETRAN/MT, qualquer CIRETRAN do Estado do Mato Grosso, ou ainda em DETRAN de outras Unidades Federativas. Ressalta-se que caso seja flagrado conduzindo veículo sem a devida habilitação, poderá ser responsabilizado pelo delito tipificado no Art. 309, da Lei Federal nº 9.530/1997, CTB.

RELAÇÃO DE CONDUTORES

PROCESSO	CONDUTOR	DATA NASCIMENTO	REGISTRO
50/2017	MARINES DA SILVA	03/02/1982	6447044456
165/2017	VALDECIR MARQUES	02/03/1970	6677370900
58/2018	CLAUCIR CORREIA	25/10/1966	1318316696
277/2011	SELVINO GARCIA	03/01/1960	1879710614
185/2011	JOSE ROBERTO MARIA GALVÃO	03/04/1954	3208664735
276/2019	VICENTE OLAVO NIGRO	11/04/1962	3328274681
084/2018	JOAO RAMALHO DA SILVA	25/06/1966	1318310574
16/2016	AILTON DE OLIVEIRA MONTALVAO	04/03/1980	5409725698
24/2016	ANTONIO GASPAR TORRES	23/06/1975	5431359590
319/2009	JUSTINO DA SILVA RIBEIRO	17/12/1968	2938139587
103/2010	TARCISIO LOPES DE SOUZA	20/03/1950	669299220
228/2021	JOAO PEDRO MACIEL DA CRUZ	25/06/1966	3642163847
001/2021	MARCIO ÂNGELO FABBO	24/09/1974	1385973440
439/2009	IDANIR JOÃO ALBAN	24/06/1969	23979030
473/2009	VALDIR GOMES DE ARAUJO	12/07/1971	1375099108
319/2019	DHIEGO MAIA DA SILVA	14/06/1988	3740798368
348/2019	NILDO HONORATO	14/05/1964	632775743
355/2019	GAMALIEL DO CARMO ALMEIDA	03/01/1967	1313916578
75/2019	MARCO ANTONIO BUTAKKA DE ALMEIDA	21/01/1977	25629306
35/2019	FRANCISCO BARBIERI	03/04/1966	384583292
346/2013	JOÃO ROSA NETO	13/07/1990	5123461886
204/2019	MARTIM RODRIGUES DE SOUZA	12/11/1969	MT972157697
157/2019	MARIA RITA LEITE	22/05/1954	MT610311905
250/2019	DIVINO LUIZ LEMES	21/08/1948	MT602106222
162/2019	VALDECI DA CUNHA CARDOSO	31/08/1954	MT609553372
144/2019	JOELMA FERNANDES DA SILVA	27/09/1994	MT609166239
216/2019	SALVADOR RODRIGUES DA MATA	25/06/1948	MT973211113
170/2019	ADENILDO LOPES DOS SANTOS	06/04/1966	MT616886195
258/2019	DELSON ARAUJO SILVA	13/05/1956	MT608405353
218/2019	MARIA LINDALVA PEREIRA DE SOUSA	02/11/1975	MT601016327
213/2018	LUZIMAR FAGUNDES FERREIRA	05/11/1984	MT600038343
43/2019	DANIELLY ARAUJO MENDES	03/11/1992	MT600158985
260/2019	JOSE ANTONIO DE SOUZA	08/05/1952	MT600261239
207/2019	SEBASTIAO INACIO DIAS	20/07/1943	5153211942
175/2019	SANDRO DE ABREU ALVES	02/02/1979	MT61236396
66/2019	LUCIANO SILVA	19/07/1975	MT608608963
69/2019	JOAO CORREIA PINTO	12/03/1973	5678933509
208/2019	HELENO RODRIGUES PEREIRA	19/07/1978	MT973930586
177/2019	MARCOS DOMINGOS DOURADO	13/01/1980	MT611502585
234/2019	JOAO FERREIRA LEITE	17/03/1948	MT601675444
214/2019	MAICON CARRIJO BARBOSA	25/04/1986	MT973989050
75/2017	SILAS ROBERTO DE AQUINO CARVALHO	30/08/1991	6436613807

155/2019	LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	13/01/1986	5882025932
103/2019	DANILLO VIEIRA DOS SANTOS	12/09/1992	MT605103917
97/2016	JOSE MIRIM JOSE BARBOSA	31/03/1960	5431359158
39/2019	SOLEMAR LUIZ DE CARVALHO	06/01/1959	MT600036804
42/2019	DANIEL BATISTA DA SILVA	18/04/1968	MT973775424
68/2019	JOAO NORATO FERNANDES	19/12/1972	MT612411923
238/2019	ADAO JOSE ALMEIDA	08/05/1959	MT601028988
235/2019	ANTONIO RIBEIRO CALDEIRA	29/10/1975	MT602079683
236/2019	IRIS ANTONIO DA SILVA	16/12/1982	MT602079284
225/219	PAULO GOMES DA SILVA	11/04/1958	MT601673697
184/2019	SARA CRISTINA DO NASCIMENTO	14/11/1987	MT613098358
67/2019	EURIPEDES FRANCISCO DE SOUSA	20/11/1946	MT600728552
196/2019	MARCELO VIEIRA DA SILVA	17/05/1987	MT616335733
128/2019	CELSON DE ALMEIDA	17/04/1970	MT605372659
256/2019	GELCIMAR ANTONIO DA SILVA	13/09/1967	MT603131565
385/2012	SEBASTIAO CICERO DA SILVA	19/01/1963	116733093
112/2019	CREONE FRANCISCO DA FONSECA	06/10/1986	MT605800332
278/2019	EPIFANO FERREIRA DOS SANTOS	21/02/1954	116733093
108/2019	RAQUEL PLATERO DE JESUS	21/04/1984	MT603573096
139/2019	JOSE FELIZARDO LESSE	01/07/1962	MT607501588
111/2019	RONEGLEIDE FERREIRA BARBORA	22/06/1982	MT605799288
15/2016	AGMENON PEREIRA DOS SANTOS	04/03/1970	MT617284067
230/2019	VANDEIR JOSE DOS SANTOS	03/06/1955	MT600728277
110/2019	CARLINDO DA ROCHA FERREIRA	22/04/1984	MT605996814
62/2019	LUIZ PEREIRA DAMIAO FILHO	04/04/1963	MT602106788
64/2019	VALDIVINO FRANCISCO DA SILVA	12/07/1950	MT601015495
51/2019	LAZARO NUNES PIRES	29/06/1967	MT600310906
123/2016	VALDIRENE DAS GRAÇAS OLIVEIRA	26/11/1973	5390952272
80/2019	GERCIONE FRANCISCO DA FONSECA	03/08/1979	MT601381254
053/02/2012	LUIZ RIBEIRO DA SILVA	01/06/1978	626592690
220/2019	VALDEMAR VIEIRA VAZ	16/08/1977	MT600959295
267/2019	SAUL DA SILVA	27/06/1965	34129770
265/2019	ALCIDES ALVES NASCIMENTO	04/10/1942	1366138475
271/2019	OSNI GERMINIANO DOS SANTOS	25/01/1955	2558263101
293/2019	JOAO BATISTA FERREIRA	23/09/1964	1423714911
215/2019	DIVINO EDIO VIEIRA DA SILVA	30/12/1970	MT600727289
263/2019	ALCIDES TEIXEIRA PEGO	05/11/1973	1474258274
273/2019	ANILDO BROMBATI	28/04/1957	377486621
272/2019	ALZENI CIRQUEIRA MILHOMEM	05/09/1958	2558262086
146/2011	ANA MARIA SERVATO	05/08/1945	871372853
277/2011	JOAO BATISTA PIZZINATTO	21/01/1967	67699855
277/2011	SELVINO GARCIA	03/01/1960	1879710614
24/2016	ANTONIO GASPAS TORRES	23/06/1975	5431359590
16/2016	AILTON DE OLIVEIRA MONTALVAO	04/03/1980	5409725698
228/2021	JOAO PEDRO MACIEL DA CRUZ	26/06/1996	3642163847
122/2021	JOAO MIGUEL DA SILVA GOUVEIA	20/06/2000	7139029625
163/2021	WILMAR FERNANDO SANTOS E SILVA	25/04/1998	6935365189
209/2011	EUZILEI ROSA DA SILVA	04/12/1968	1555309510
165/2017	VALDECIR MARQUES	02/03/1970	6677370900
84/2018	JOAO RAMALHO DA SILVA	25/06/1966	1318310574
185/2011	JOAO APARECIDO DA SILVA	10/03/1967	1710933045
58/2018	CLAUDIR CORREIA	25/10/1966	1318316696
103/2010	AMILTON PEREIRA SALGADO	07/07/1965	669299220
551/2012	JOSE DE ARIMATEIA	08/01/1960	443077800
105/2015	CELIO ALVES BARRETO	03/06/1962	280087450
78/2021	AURELIANO PEREIRA DA SILVA	15/03/1951	3965954752
006/2021	JOSE DIVINO PEREIRA	05/08/1959	4821400338
007/2021	NILTON ZIZUINO SANTOS	04/12/1968	5890091704
13/2021	ANTONIO LIVANEUDO DA SILVA	15/01/1959	6158945510
146/2011	JOSE ANTONIO DE QUEIROZ	17/07/1945	-

209/2011	JOAO RAVANELLO	24/05/1952	563580098
85/2018	GERCIRON FERREIRA DIAS	25/09/1966	2558262635
126/2017	ALAIZE DA SILVA MELO	27/05/1994	6357995868
270/2019	PAULO MACHADO FILHO	30/05/1960	6228373987
74/2018	PEDRO RIBEIRO DA SILVA NETO	02/07/1962	2558262960
127/2015	NERALCY ELIAS DE MELO	17/06/1966	MT625930428
127/2015	ORCIOL ALVES CABRAL	05/04/1961	2041953036
045/2015	ANTONIO EPIFANE LIMA CASTRO	25/07/1961	256316687

Cuiabá, 1º de abril de 2022.

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE
DIRETOR DE HABILITAÇÃO
DETRAN/MT
Original Assinado*

**EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022/
CETRAM-MT**

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CETRAM/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e ainda o disposto na Lei Estadual nº 10.299, de 13 de julho de 2015, que alterou o artigo 10 e acrescentou o § 6º na Lei nº 4.473, de 28 de maio de 1982, e ainda a Resolução nº. 033/2020, de 18 de maio de 2020, torna público o processo seletivo que resultará na indicação do presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito I (JARI I) da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso - SINFRAMT, para o mandato referente ao biênio 2022/2024.

Os interessados em participar do processo seletivo deverão encaminhar para o e-mail cetram@detram.mt.gov.br, no período de 04/04/2022 até as 16h do dia 07/04/2022, os documentos digitalizados, de forma que todos os dados estejam completamente legíveis, conforme Edital nº 001/2022/CETRAM/MT. O Edital nº 001/2022/CETRAM-MT completo está disponível no site www.detram.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 1º de abril de 2022.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO
Presidente do CETRAM-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 164/2022/GP/DETRAN-MT

Renomear membros e suplentes da Comissão de Ética do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAM/MT, no uso de suas atribuições legais, em vista as atribuições conferidas pelo artigo 6º da Lei Complementar nº 112 de 1º de julho de 2002, e nos termos dos artigos 10, 11 e 12 do Decreto nº 1.955 de 11 de outubro de 2013, bem como pelos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto nº 2.490 de 11 de agosto de 2014, e o Decreto nº 1.245 de 31 de outubro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - Renomear a Comissão de Ética do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, encarregada a orientar e aconselhar sobre a ética funcional do servidor público, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público estadual, competindo-lhe ainda, proceder o devido Processo Administrativo Ético, com garantia aos princípios de ampla defesa e contraditório, para os atos susceptíveis de advertência ou censura ética ou compromisso ético, nos termos da lei.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores abaixo para composição da referida Comissão:

§ 1º - Membros Titulares:

Clauzita Miranda Cardoso;
Luciana Paula de Souza Vidrigo;
Liège Corrêa de Arruda.

§ 2º - Membros Suplentes:

Maria Auxiliadora de Lima Campos;
Ademir Soares de Amorim;
Leandro Santos de Brito.

Art. 3º Designar a membro titular Clauzita Miranda Cardoso para a presidência do referido colegiado.

Art. 4º Designar para a Secretaria-Executiva da referida Comissão, a servidora Luciana Paula de Souza Vidrigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 1º de abril de 2022

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAM-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 163/2022/GP/DETRAN-MT

Alterar a redação das alíneas a e b do Inciso XVIII, do Artigo 3º, da Portaria nº 205/2021/GP/DETRAN/MT, que estabelece procedimentos relativos ao credenciamento e renovação de credenciamento de Despachantes e Prepostos junto ao DETRAN/MT, na condição de pessoa jurídica no que se refere a registro e licenciamento de veículos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Leis Federais nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, Lei Estadual nº 6.076, de 08 de outubro de 2002, e;

Considerando o disposto na Portaria nº 205/2021/GP/DETRAN/MT, **RESOLVE:**

Art. 1º Incluir o Art. 1A na Portaria nº 205/2021/GP/DETRAN/MT, com a seguinte redação:

“Art. 1-A Os Despachantes credenciados ao DETRAN/MT deverão cumprir todas as exigências previstas na Lei Federal nº 14.282, de 28 de dezembro de 2021.”

Art. 2º Alterar a redação das alíneas a e b do Inciso XVIII, do Artigo 3º, da Portaria nº 205/2021/GP/DETRAN/MT, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“a) Área privativa do escritório com no mínimo 15 metros quadrados de construção.

b) Banheiro para os usuários/clientes devendo observar os critérios de acessibilidade conforme NBR 9050 e Portaria nº 384/2019/GP/DETRAN-MT. Estabelecimentos com até 10 trabalhadores poderá dispor de instalação sanitária de uso comum entre os sexos, desde que garantida as condições de privacidade e acessibilidade.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a todos os profissionais Despachantes e prepostos credenciados ativos junto a este Departamento Estadual de Trânsito.

Cuiabá-MT, 1º de abril de 2022.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Edital de Contratação Temporária da MTI Nº 01/2022 - Processo Simplificado

A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- MTI, neste ato representada por seu Diretor Presidente, tendo em vista o disposto na Lei nº 3.359, de 18 de junho de 1973, Lei nº 3.681, de 28 de novembro de 1975 e Decreto nº 1.664, de 26 de dezembro de 1978, pela Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 574, de 04 de fevereiro de 2016, Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017, Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Estadual nº 793/2016 e ainda, pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT), torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de contratação e a formação de cadastro de reserva para o cargo de Analista, Engenheiro e Técnico para atuarem em projetos de desenvolvimento de Solução de Software na MTI, no município de Cuiabá - MT, nas condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.

1.2. O (a) candidato (a) não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento do Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.

1.3.O processo seletivo será realizado pela Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação, por intermédio da Comissão instituída pela

Portaria/MTI nº 151, de 09 de setembro de 2021 e Portaria/MTI nº 046, de 16 de março de 2022 e todas as etapas serão realizadas na cidade de Cuiabá/MT.

1.4. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.

1.5. O processo seletivo destina-se à seleção de **65 (sessenta e cinco) profissionais** para os cargos de Analista, Engenheiro e Técnico, assim como formação de cadastro de reserva.

1.6. O provimento das vagas ocorrerá conforme cronograma de atividades de execução dos projetos vinculados, no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/classificados.

1.7. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

1.8. Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado: (<https://www.iomat.mt.gov.br/>) e no site da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI: www.mti.mt.gov.br.

1.9. O número de vagas por perfil profissional, remuneração e jornada de trabalho constam no item 3 - **DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO**.

1.10. As atribuições e os requisitos (obrigatórios e desejáveis) para cada perfil constam nos **Anexos I - ATRIBUIÇÕES DO PERFIL** e **II - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS**.

1.11. As atribuições estabelecidas para os perfis profissionais devem ser realizadas e alinhadas com regras e metodologias da MTI. Portanto, para a execução dos trabalhos deve haver um alinhamento quanto:

- processo de trabalho, acessos e forma de comunicação interna;
- ferramentas a serem utilizadas no processo de trabalho, os artefatos a serem produzidos e a forma de entregar as informações e outros alinhamentos necessários para execução dos trabalhos e
- planejamento das atividades do projeto e entregas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, em formulário disponível no site <http://www.mti.mt.gov.br>, no período de 08:00 horas do dia 06 de abril de 2022 até as 18:00 horas do dia 17 de abril de 2022, observado o horário oficial de Cuiabá/MT.

2.1.1. Para preenchimento do formulário de inscrição o candidato deverá estar logado em uma conta Google (email).

2.2 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispo do MTI do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as informações.

2.2.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará em imediata desclassificação do candidato, ou caso tenha sido selecionado, a extinção do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

2.3 Ao concluir a inscrição será gerada uma ficha de inscrição com todas as informações declaradas pelo candidato.

2.3.1 Após a confirmação da inscrição no sistema não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

2.4 Será aceita somente 01 (uma) inscrição por CPF para concorrer a vaga de um único perfil profissional.

2.5 No ato da inscrição o candidato deverá anexar arquivo em formato .PDF, os documentos por ele declarados, no respectivo formulário de inscrição, sob pena de não aproveitamento das informações.

2.6 O candidato é responsável pela apresentação dos documentos, sendo que não serão aceitos documentos corrompidos, ilegíveis, e ou em formato diverso do que descrito neste documento.

2.7 Os documentos apresentados deverão seguir as orientações expostas no item 8.

2.8 Não serão aceitas inscrições de candidatos que aderiram ao Plano de Demissão Voluntária da MTI.

3. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As vagas, requisitos legais, a remuneração e as atribuições estão apresentados na tabela abaixo:

Total de Vagas do Processo de Seleção Simplificada					
Código	Perfil Profissional	Remuneração	Vagas	PcD	C.R.
ATI - 01	Product Owner	13.000,00	4	1	12
ATI - 02	Analista de Processos de Negócio	10.000,00	6	1	18
ATI - 03	Analista de Requisitos	10.000,00	4	1	12
ATI - 04	Analista de Testes/QA Pleno	10.000,00	2	-	6
ATI - 05	Analista de UX Pleno	10.000,00	2	-	6
ATI - 06	Analista de Marketing Pleno	10.000,00	1	-	3
ATI - 07	Especialista DEVOPS	13.000,00	3	-	9
ATI - 08	Desenvolvedor FrontEnd Web	8.000,00	2	-	6
ATI - 09	Desenvolvedor React Native Pleno	10.000,00	5	1	15
ATI - 10	Desenvolvedor Genexus/Java	10.000,00	5	1	15
ATI - 11	Desenvolvedor Full Stack Pleno_1	13.000,00	3	-	9
ATI - 12	Desenvolvedor Full Stack Pleno_2	13.000,00	1	-	3
ATI - 13	Desenvolvedor Full Stack Pleno_3	13.000,00	3	-	9
ATI - 14	Desenvolvedor Full Stack Pleno_4	13.000,00	2	-	6
ATI - 15	Desenvolvedor Full Stack Pleno_5	16.000,00	2	-	6
ATI - 16	Especialista Liferay	13.000,00	2	-	6
ATI - 17	Especialista ADVPL	10.000,00	2	-	6
ATI - 18	Analista de BI	13.000,00	1	-	3
ATI - 19	Cientista de Dados Pleno	13.000,00	1	-	3
ATI - 20	Administrador de Banco de Dados_1	13.000,00	2	-	6
ATI - 21	Administrador de Banco de Dados_2	16.000,00	4	1	12
ATI - 22	Analista de Infraestrutura_Aplicação_1	13.000,00	3	-	9
Eng - 23	Engenheiro de Infraestrutura em Data Center_1	6.195,73	1	-	3
Eng - 24	Engenheiro de Infraestrutura em Data Center_2	6.195,73	1	-	3
Eng - 25	Engenheiro em Telecomunicações	6.195,73	1	-	3
Tec - 26	Técnico em Telecomunicações	2.674,94	2	-	6
Total de Vagas			65	6	195

3.1.1 Além da remuneração acima descrita, todo contratado terá direito a perceber mensalmente o valor referente ao PAT, correspondente a R\$946,00 (novecentos e quarenta e seis reais).

3.2. A carga horária de trabalho a ser desempenhada pelo profissional é de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, sendo o horário de trabalho das 8h às 12h e das 14h às 18h.

3.3. Dentre as vagas elencadas, 10% serão reservadas para pessoas com deficiência (PcD), conforme estabelece o artigo 21, § 1º da Lei Complementar Estadual n. 114/2002, desde que se enquadre nas exigências legais para o desempenho do cargo e atribuição.

3.4. Na hipótese de não haver número de candidatos inscritos e classificados portadores de deficiência no Processo Seletivo suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

4. DA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. Em consonância ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 114, de 25 de novembro de 2002, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo, às Pessoas com Deficiência (PcD), conforme quadro de vagas constante do subitem 3.1 deste Edital.

4.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste Edital resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da referida Lei Complementar.

4.1.2 Os candidatos com deficiência devem estar em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades do cargo.

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008, de 09/07/2008; Decreto nº 6.949/2009 de 25/08/2009), com o Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146 de 06/07/2015 e Lei Complementar Estadual nº 114, de 25/11/2002.

4.3 A deficiência do candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD), admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou

recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

4.4 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), não eliminado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

4.5 Somente utilizará a vaga reservada à Pessoa com Deficiência (PcD) o candidato que for aprovado, mas sua classificação obtida no quadro geral de Ampla Concorrência for insuficiente para habilitá-lo à contratação.

4.6 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá no ato da inscrição:

- 1) Declarar ser Pessoa com Deficiência (PcD);
- 2) Anexar na inscrição, Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da data de publicação deste edital o qual deve conter:

- a) Nome completo do candidato;
- b) Diagnóstico com a descrição que especifica a espécie, e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID vigente, bem como, a provável causa da deficiência, de acordo com a lei;
- c) Assinatura e identificação do médico com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

4.6.1 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior e/ou emitidos no período superior a 12 (doze) meses.

4.6.2 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) ou que não anexar o documento, ou anexar em desacordo com o solicitado no subitem 4.6 deste Edital, não será considerado como Pessoa com Deficiência, cabendo-lhe participar somente da ampla concorrência, não podendo alegar essa condição futuramente para reivindicar garantia legal no concurso.

4.7 Ao final do processo, o candidato que tiver sua inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) indeferida, que não interpuser recurso contra indeferimento, ou que tiver seu recurso julgado improvido, integrará a lista da Ampla Concorrência.

4.8 A vaga reservada que não for preenchida por candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), seja por falta de candidatos ou por eliminação no Processo Seletivo, será preenchida pelos demais candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem de classificação.

4.9. A inobservância do disposto nos parágrafos anteriores acarretará a perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

4.10. O candidato inscrito como PcD participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao atendimento dos requisitos obrigatórios e desejáveis e aos critérios de classificação, exigida para todos os demais candidatos.

4.11. É vedada qualquer solicitação de reserva de vaga por parte do candidato após conclusão da inscrição ou participação do certame.

5. DO REGIME JURÍDICO, PREVIDENCIÁRIO E PRAZO DOS CONTRATOS

5.1 Os contratos de trabalho serão regidos pela CLT e serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, através do INSS, para o qual o (a) contratado (a) contribuirá obrigatoriamente

5.2 O contrato de trabalho terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data da assinatura do contrato.

5.3 Os candidatos aprovados serão CONVOCADOS, na ordem de sua classificação.

5.3.1. Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados mediante surgimento de comprovada necessidade da MTI.

5.3.2. As convocações para contratação serão publicadas no Diário Oficial do Estado e no site da MTI (www.mti.mt.gov.br).

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Para concorrer qualquer das vagas elencadas no item 3.1, o processo seletivo será composto de duas fases:

1ª Fase: Inscrição dos candidatos com envio de títulos, certificados e demais documentos que comprovem a experiência e qualificação do candidato, de caráter classificatório e eliminatório;

2ª Fase: Avaliação dos documentos - caráter classificatório e eliminatório.

6.2 O cronograma do processo de seleção está detalhado no item 13.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Com base nas informações declaradas pelo(s) candidato(s) no ato da inscrição será realizada a classificação por perfil profissional.

7.1.1 Somente os candidatos que atenderem os requisitos obrigatórios estabelecidos para o perfil profissional participarão da classificação, caso contrário o candidato estará eliminado.

7.2 A classificação será realizada considerando o somatório dos requisitos desejáveis atendidos, conforme estabelecidos para o perfil profissional.

7.3. Em caso de empate na classificação, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

1. maior soma de pontuação da experiência profissional, conforme previsto no Anexo II - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS;

2. maior pontuação por qualificação profissional, conforme previsto no Anexo II - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS;

3. maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 A MTI divulgará a lista de classificação dos candidatos no endereço eletrônico www.mti.mt.gov.br.

8. DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DECLARADAS

8.1 O Processo Seletivo Simplificado utilizará os documentos apresentados/ anexados pelo candidato no ato da inscrição, os quais deverão ser comprovados por meio físico para efeitos de contratação.

8.2 O processo seletivo será realizado por meio de avaliação das informações declaradas e documentos comprobatórios, de caráter classificatório e eliminatório, obedecendo os requisitos obrigatórios e desejáveis para o perfil constante no Anexo II - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS.

8.3 Para comprovação da experiência e qualificação profissional serão consideradas as exigências estabelecidas no Anexo III - EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

8.4 O candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado se não entregar a documentação completa nos prazos estipulados em ato específico, sendo limitado à data e horário determinados.

8.5 Na hipótese da não comprovação das informações declaradas para contratação no cargo, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.6 A classificação do candidato para o cadastro de reserva não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, para atender às necessidades dos projetos de soluções de software da MTI, ao longo da vigência do processo seletivo.

8.7 Após análise dos requisitos obrigatórios e desejáveis declarados no ato da inscrição, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 São requisitos para contratação:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter, na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Possuir requisitos mínimos exigidos para a vaga, quando da contratação;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, com as obrigações militares;

9.2 O candidato deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de casamento;
- Certidão de divórcio (se divorciado);
- Certidão de Óbito (se viúvo);
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos;
- Cartão de vacina do filho se menor de 5 anos;
- Atestado escolar do filho maior de 7 anos;
- Certificado de conclusão escolar;
- Certidões Negativas da Justiça Federal Civil e Criminal;
- Certidões Negativas da Justiça Estadual ou Distrital, Civil e Criminal;

- Certidões Negativas da Justiça Eleitoral;
- Certidões Negativas da Justiça Militar Federal e da Justiça Militar Estadual;
- PIS;
- Banco, Agência e Conta Corrente.

9.3 Somente serão aceitos documentos expedidos dentro do prazo de validade.

9.4 Serão aceitos documentos expedidos por meio de site oficial, desde que possam ser autenticados.

9.5 Será obrigatório a realização de exame admissional.

9.6 Serão desconsiderados os documentos rasurados ou contendo dados incorretos.

9.7. A não apresentação de quaisquer dos documentos estabelecidos, apresentação de documentos falsos e/ou rasurados acarretará a eliminação no processo seletivo.

10. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

10.1 A extinção ou rescisão do contrato temporário poderá ocorrer a qualquer tempo:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por conveniência da contratante.
- d) pela finalização do projeto.

11. DO LOCAL DE TRABALHO

11.1 Os candidatos aprovados e contratados poderão atuar na sede da MTI, podendo desempenhar suas atividades temporariamente em instalações do cliente, conforme previamente acordado entre MTI, Contratado e Cliente.

11.2 Os candidatos aprovados e contratados poderão atuar em regime de teletrabalho, caso haja interesse da MTI e de comum acordo com o Contratado, cujas regras serão definidas posteriormente entre as partes.

12. DO RECURSO

12.1 Os recursos acerca dos resultados deverão ser dirigidos à Comissão de Processo Seletivo Simplificado (processoseletivo@mti.mt.gov.br), **no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à data de publicação do resultado.**

12.2 O procedimento para envio do recurso será estipulado em ato específico que será publicado no endereço eletrônico www.mti.mt.gov.br.

12.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.

12.4 Os recursos interpostos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data final do prazo recursal.

12.5 Não será cabível pedido de reconsideração da decisão que julgar o Recurso.

13. DO CRONOGRAMA:

13.1 As datas previstas do Processo de Seleção Simplificado para contratação temporária constam na tabela abaixo.

Atividades	Início	Final
Inscrição dos candidatos com envio de documentos de comprovação	06/04/2022	17/04/2022
Publicação da homologação da inscrição	19/04/2022	19/04/2022
Prazo para apresentação de recursos de Inscrição pelo candidato	20/04/2022	24/04/2022
Publicação do resultado da análise dos recursos das Inscrições	27/04/2022	-
Realizar classificação	27/04/2022	04/05/2022
Divulgação do resultado	05/05/2022	-
Prazo para apresentação de recursos do resultado pelo candidato	06/05/2022	10/05/2022
Resposta da MTI aos recursos do resultado	16/05/2022	16/05/2022
Divulgação do resultado final	17/05/2022	17/05/2022
Entrega de documentos, exame admissional e assinatura do Contrato Temporário	17/05/2022	03/06/2022
Início dos trabalhos	06/06/2022	-

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O prazo de validade do processo seletivo esgotar-se-á após 1 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Instituída pela Portaria nº 036/2021.

14.3. Não será formalizado o contrato do candidato que não entregar os documentos elencados no Anexo III.

14.4. Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

14.4. Fazem parte deste Edital:

Anexo I - ATRIBUIÇÕES DO PERFIL

Anexo II - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS

Anexo III - EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Anexo IV - Minuta do contrato firmado entre a EMPRESAMATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI e o(a) contratado(a).

Cuiabá/MT, 01 de abril de 2022.

ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA

Diretor Presidente/MTI

CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES

Diretor Vice-Presidente/MTI

CIRANO SOARES DE CAMPOS

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO

Diretor Administrativo

ANTONIO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO NETO

Presidente da Comissão/Portaria nº 151/2021

Anexo I - ATRIBUIÇÕES DO PERFIL

O processo seletivo de contratação simplificado preconiza a contratação temporária de profissionais para a execução de projetos de TIC da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação. Dessa forma são apresentados neste anexo os perfis profissionais e suas respectivas atribuições.

Para todos os perfis profissionais devem ser consideradas as seguintes atribuições:

- Esclarecer dúvidas sobre o trabalho e sobre o produto,
- Realizar suporte ao cliente e ou a equipe de apoio,
- Participar de reuniões internas e externas,
- Realizar suporte aos usuários e equipes de apoio,
- entre outras atividades relacionada ao desenvolvimento dos sistemas

Para as atribuições específicas vinculadas ao perfil profissional, devem ser consideradas as tecnologias e os requisitos vinculados ao perfil, conforme registrado no Anexo II - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS.

Product Owner

O *product owner* deve prover a visão do produto onde são descritas as necessidades, expectativas e objetivos específicos de negócio, priorizando as funcionalidades de acordo com o valor de negócio. Deve apoiar a elaboração do Roadmap do produto, participar do planejamento cronológico das entregas em conjunto com a equipe de trabalho. Além disso, ele deve subsidiar a definição do Backlog do Produto, necessários para o desenvolvimento e entrega do produto de software. Este profissional averigua a qualidade dos produtos entregues e o atendimento aos requisitos do ponto de vista funcional.

Analista de Processos de Negócio

Os analistas de processos de negócio são responsáveis pela análise e estudo dos processos de trabalho, mapeamento dos fluxos de atividades,

identificando falhas e gargalos para propor melhorias nos procedimentos internos.

Analista de Requisitos

O analista de requisitos deve elicitar as regras de negócio, escrever documentos de requisitos conforme o processo de software acordado previamente com a MTI, dirimir dúvidas negociais. Ele é responsável também por escrever e manter a documentação da solução que visa a referência futura, assim como a documentação com orientações de uso da solução para o usuário final.

Analista de Testes / QA Pleno

O analista de testes / QA (*Quality Assurance*) deverá atuar na automatização de testes funcionais e não funcionais. Ele é o profissional responsável pelos processos de QA e testes, realizando desde a criação dos testes automatizados, sua execução e identificação de erros, quando houver. Deve pensar nos diferentes aspectos de qualidade, tais como funcionalidade, acessibilidade, usabilidade, performance e segurança.

Analista de UX Pleno

O analista de UX é responsável pela elaboração de mapas de navegação do usuário, testes de usabilidade, criação, desenvolvimento e implementação de soluções inovadoras, prototipação, fluxo do usuário e de processos de negócio, ligando a interação comunicativa às ideias de Design. É responsável também por realizar benchmarks, estudos de aprimoramento, criando padrões de navegabilidade voltados a otimização de performance, engajamento e taxas de conversão de diversas plataformas.

Analista de Marketing Pleno

Um analista de marketing digital do produto além de conhecer o produto deve conhecer também o consumidor, deve saber onde os consumidores se concentram e o que ele busca nos meios digitais, para então construir ações de relacionamento com este público focando nos objetivos estratégicos de marketing pré-estabelecidos para o produto. Um analista de marketing digital deve gerenciar seus pontos fracos e propor melhorias aos processos de comunicação digital. Além disso, deve haver alinhamento entre as equipes, comercial da empresa e o analista de marketing.

Analista DEVOPS

O analista DevOps atua simultaneamente nas áreas de sistemas e infraestrutura. Suas funções envolvem um ciclo de planejamento, desenvolvimento, automação e serviço realizados até obter o produto final. No desenvolvimento do projeto, utilizando as ferramentas e linguagens escolhidas previamente, trabalha no controle, versionamento de código, na integração contínua do código. Deve desenvolver soluções para a automação de testes, criação de builds e entrega de códigos sem a interferência humana, para prevenir erros, agilizar processos e detectar possíveis problemas, através da automação de testes, de builds, de entrega e distribuição, etc.

Desenvolvedores

O Desenvolvedor é responsável por executar os serviços necessários a codificação de aplicações mobile, aplicações web, componentes e/ou serviços (back-end) e configuração de ambientes, manipulação de banco de dados, elaboração de documentação para referência futura, além de atividades relacionadas à criação/adaptação de interface do usuário (front-end).

Nesta contratação existem os seguintes perfis de Desenvolvedores função das [Anexo II - REQUISITOS OBRIGATORIOS E DESEJÁVEIS](#);

- Desenvolvedor FrontEnd - Web
- Desenvolvedor React Native Pleno
- Desenvolvedor Genexus/Java
- Desenvolvedor Full Stack Pleno_1
- Desenvolvedor Full Stack Pleno_2
- Desenvolvedor Full Stack Pleno_3
- Desenvolvedor Full Stack Pleno_4
- Desenvolvedor Full Stack Pleno_5

Especialista ADVPL

Esse especialista deve atuar no desenvolvimento de aplicações em linguagem ADVPL (Advanced Protheus Language). É responsável tanto pelo levantamento das regras negociais, documentação dos requisitos, codificação da aplicação, configuração de ambientes, manipulação de banco de dados, elaboração de documentação para referência futura, além de atividades relacionadas à criação/adaptação de interface do usuário.

Analista de BI

O Analista de BI (*Business Intelligence*) é responsável por transformar as fontes de dados e informações em relatórios acessíveis, facilitando a tomada de decisão dos gestores. O Analista de BI também é responsável por garantir a qualidade dos dados e das integrações de diversas fontes, gerar relatórios consistentes. Será responsável pelo desenvolvimento de fluxos e rotinas ETL (*Extract Transform Load*), modelagem multidimensional e produção de painéis gerenciais e dashboards. Assim como, é responsável pela criação e manutenção de Data Marts e Data Warehouse.

Cientista de Dados

O cientista de dados deve atuar no estudo e análise de dados, estruturados ou não, objetivando extração de conhecimento ou insights para possíveis tomadas de decisão, de maneira similar à mineração de dados, porém com aplicabilidade de inteligência de dados. Ciência de dados integra conceitos de *Big Data e Machine Learning*, além de técnicas de outras áreas interdisciplinares como estatística, economia, engenharia e outros subcampos da computação como: Banco de Dados e Análise de Agrupamentos (*Cluster Analysis*). Dentre as variadas utilidades da ciência de dados, destaca-se que esta tem potencial para transformar uma grande quantidade de dados brutos em insights de negócios e, com isso, auxiliar, com inteligência de dados, especialmente em caráter preditivo, as organizações em tomadas de decisões em seu ciclo de melhoria contínua, especialmente em termos de eficiência, escalabilidade e economicidade.

Administradores de Banco de Dados

O Administrador de Banco de Dados é o profissional responsável por programar e manter os bancos de dados nos ambientes de teste e homologação, visando instalar e manter os sistemas gerenciadores de banco de dados, monitorando o desempenho dos servidores de banco de dados, explorando toda sua potencialidade, realizando teste e monitoramento de performance nos bancos de dados. Atuar em primeiro/segundo nível relacionado a bancos de dados (lentidão, avaliação de locks, queries, avaliação e criação de índices, e outros) junto a equipe de desenvolvimento.

- Administrador de Banco de Dados_1
- Administrador de Banco de Dados_2

Analista de Infraestrutura de Aplicação_1

O analista de infraestrutura de aplicação é responsável por manter a infraestrutura tecnológica para hospedagem de sistemas de informação e aplicações; gerenciar a capacidade e o desempenho da infraestrutura de aplicações; executar rotinas de deploy, rollback de aplicações; manter

configurações de DNS Corporativo (MT.GOV.BR); manter configurações de Balanceamento de aplicações e *profiles* de acesso e segurança e realizar *Healthcheck* e manter política de atualização de Sistema Operacionais em servidores de hospedagem de aplicação.

Especialista Liferay

O Especialista Liferay deve atuar no desenvolvimento de projetos na tecnologia Liferay e também na administração da plataforma Liferay DXP. Implementação de spool de serviços e projetos web integrando web sites em ambiente corporativo com desenvolvimento de projeto visual e tecnológico, permitindo subsidiar esforços em novas funcionalidades, manutenções de projetos vigentes, melhorias contínuas e migração da versão liferay 6.2 para a versão DXP. Atuar também no gerenciamento de permissões e configuração de papéis de usuário.

Engenheiro

O engenheiro deve realizar suporte à equipe da MTI, elaborando respostas a eventuais solicitações de esclarecimentos a respeito dos projetos de engenharia realizados, quando cotação ou da licitação ou outro momento relevante.

Produzir documentos para subsidiar os processos de contratação de produtos e serviços de engenharia

Fornecer os arquivos fontes nos formatos digitais e nos formatos originais da plataforma utilizada para sua confecção

Criação e manipulação de projetos em softwares e arquivos do tipo CAD

Elaborar de Projeto Básico incluindo os estudos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, plantas de referência, cronograma físico-financeiro para execução, diagramas e topologias, e demais artefatos necessários para a inteira compreensão, da contratação de empresa integradora, que desenvolverá o projeto executivo, sob a fiscalização e orientação do projeto básico conceitual elaborado, a execução e implantação do projeto.

Elaborar relatórios de conformidade do acompanhamento e aceite parcial ou final da obra, atendendo toda a especificação técnica, projetos e normas reguladoras vigentes.

Realizar acompanhamento, validação e ajustes de projetos executivos ou projetos básicos, se necessário para assegurar os andamentos processuais das contratações iniciadas.

Realizar visita, vistoria, acompanhamento à execução e aceite da entrega das obras correlatas aos projetos

Realizar acompanhamento, validação e aceite final de projeto executivo para os ambientes de Data Center da MTI;

Elaborar estudos e projetos, incluindo-se alterações e ajustes com a finalidades de assegurar os andamentos processuais das aquisições, incluindo-se assessoramento técnico, vistoria e acompanhamento da execução de obras ou repasse de conhecimento ligados às tecnologias de infraestrutura de TIC

Planejar no cronograma físico e financeiro, gestão de projetos e obras para sistemas mecânicos, elétricos, eletrônicos, de rede e outros.

• **Engenheiro de Infraestrutura em Data Center_1**

Elaborar projetos e atividades que se fizerem necessários para a efetiva entrada em operação de novo ambiente de Data Center Tier III.

Planejar cronograma físico e financeiro, gestão de projetos e obras para sistemas mecânicos, elétricos, eletrônicos, de rede e outros de utilidades para Data Center.

Elaborar projetos e atividades que se fizerem necessários para a adequações do ambiente de Data Center para atendimentos a legislação e melhorias necessárias.

Realizar estudo técnico de ambiente de Data Center da MTI em operação, propondo melhorias e adequações necessárias conforme as legislações, normas reguladoras e boas práticas.

Elaborar outros projetos, como, por exemplo, moving, para a operação do ambiente de Data Center.

Elaborar projetos nas áreas de geração, transmissão, distribuição de energia elétrica em média e baixa tensão e demais sistemas e subsistemas de ambiente de Data Center.

• **Engenheiro de Infraestrutura em Data Center_2**

Realizar estudo técnico de ambiente de Data Center da MTI em operação, propondo melhorias e adequações necessárias conforme as legislações, normas reguladoras e boas práticas.

Elaborar projetos e atividades que se fizerem necessários para adequações do ambiente de Data Center para atendimentos a legislação e melhorias necessárias.

• **Engenheiro em Telecomunicações**

Especificar equipamentos, serviços e sistemas de telecomunicações, Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, Desenvolver processos de telecom, Projetar sistemas de telecomunicações, Planejar sistemas e equipamentos de telecomunicações, Executar demais atividades correlatas

Técnico em Telecomunicações

Elaboração de projetos em AutoCAD nas redes de computadores, telecomunicações, fibra óptica e elétrica.

Acompanhar os serviços realizados por profissionais de empresas terceirizadas.

Controlar a reposição de peças/equipamentos utilizados na rede, elaborando planilhas de controle de estoque.

Participar da elaboração de projetos de telecomunicações, realizar instalações, operar e prestar manutenção em sistemas de telecomunicações; Realizar a manutenção e instalação necessária de equipamentos de telecomunicações, infraestrutura e fibras ópticas;

Executar a manutenção eletrônica preventiva, corretiva e preditiva dos equipamentos de Telecomunicações, Infraestrutura e Fibras ópticas; Restabelecer os serviços e as funções dos ativos de rede.

Consertar e/ou retirar equipamentos em campo, analisando o funcionamento, substituindo ou reparando peças e componentes, bem como efetuando testes de operacionalização.

Implantar novos equipamentos de telecomunicações, Infraestrutura e Fibras ópticas, bem como para o backbone, realizando testes de aceitação. Auxiliar no desenvolvimento de projetos de construção, funcionamento e manutenção das redes de comunicação.

Assessorar tecnicamente o recebimento de equipamentos na área de telecomunicação, auxiliando nas diversas unidades na conferência das especificações.

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Anexo II - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS

Os requisitos estabelecidos para os perfis são divididos entre obrigatórios e desejáveis. Esses requisitos serão comprovados por meio de EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisitos obrigatórios, pois estes representam critérios eliminatórios. Os pontos computados para os critérios desejáveis serão utilizados para definir a classificação dos candidatos não eliminados.

Perfil	Requisitos	Tipo de Qualificação	Obrigatório/Complementar	Tabela de Referência	Pontos	Pontuação máxima
Product Owner	Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Obrigatório	Graduação	Não pontua	7
	Experiência comprovada de 01 (um) anos como Product Owner	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 1 ano	Não pontua	
	Experiência comprovada de 01 (um) anos como Product Owner em Projetos de Governo Digital ou Digitalização de Serviços	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos na aplicação de técnicas de design thinking para ideação, pesquisa, prototipação ou validação de soluções	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Certificação Profissional Product Owner I	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Certificação Profissional Product Owner II	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Certificação Profissional Product Owner III	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Certificação Scrum Master	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
Analista de Processos de Negócio	Pós Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Desejável	Pós Graduação	1	5
	Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Obrigatório	Graduação	Não pontua	
	Experiência comprovada de 01 (um) ano como Analista de Processo de Negócio	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 1 ano	Não pontua	
	Experiência comprovada de 01 (um) ano como Analista de Processo de Negócio em projetos de Governo	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em Mapeamento de processos para automação, utilizando a notação BPMN 2.0	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Certificação Scrum Master	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em Projetos com processos e metodologias Ágeis	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Pós Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Desejável	Pós Graduação	1	
Analista de Requisitos	Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Obrigatório	Graduação	Não pontua	4
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos como Analista de Requisitos de Software	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 2 anos	Não pontua	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em Projetos com processos e metodologias Ágeis	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Certificação FP (Ponto de Função)	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Certificação Scrum Master	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Pós Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Desejável	Pós Graduação	1	
	Analista de Testes/QA Pleno	Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação *	Qualificação Profissional	Obrigatório	Graduação	
Experiência comprovada de 01 (um) ano em desenvolvimento orientado a testes (TDD - Test Driven Development)		Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 1 ano	Não pontua	
Experiência comprovada de 02 (dois) anos em automação de testes em projetos com tecnologia Node.js		Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
Experiência comprovada de 02 (dois) anos em automação de testes em projetos com tecnologia Java		Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
Experiência comprovada de 02 (dois) anos em automação de testes em projetos com tecnologia React		Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
Experiência comprovada de 02 (dois) anos em automação de testes em projetos com tecnologia com React Native		Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
Experiência comprovada de 02 (dois) anos em utilização de framework de automação de teste		Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
Experiência comprovada de 02 (dois) anos em acompanhamento de logs, testes em API's ou Webservices, montagem de cenário de testes e gestão do workflow de defeitos		Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
Certificação BSTQB CTFL		Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
Certificação BSTQB CTFL-AT (CTFL Agile Tester)		Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
Certificação BSTQB CTAL Test Analyst ou BSTQB CTAL Technical Test Analyst		Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
Experiência comprovada de 02 (dois) anos em Projetos com processos e metodologias Ágeis		Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
Certificação Scrum Master		Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
Pós Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação		Qualificação Profissional	Desejável	Pós Graduação	1	
Analista de UX Pleno		Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Obrigatório	Graduação	Não pontua

	Experiência comprovada de 01 (um) ano em atividades de design de interfaces e experiência de usuário (UX - User Experience)	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 1 ano	Não pontua	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em tecnologias de Prototipação	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos atuando em Projetos com processos e metodologias Ágeis	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Certificação Profissional Product Owner I	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Certificação Profissional Product Owner II	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Certificação Profissional Product Owner III	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Certificação Scrum Master	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Pós Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Desejável	Pós Graduação	1	
Analista de Marketing Pleno	Graduação na área de Marketing, Publicidade e Propaganda	Qualificação Profissional	Obrigatório	Graduação	Não pontua	5
	Experiência comprovada de 01 (um) ano em atividades de Marketing/Propaganda	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 1 ano	Não pontua	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em Produção de Conteúdo (escrita, design, vídeo) em diversos canais	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em Gestão de Produtos Digitais	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em Projetos com processos e metodologias Ágeis	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Certificação Scrum Master	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Pós Graduação na área de Marketing, Publicidade e Propaganda	Qualificação Profissional	Desejável	Pós Graduação	1	
Especialista DEVOPS	Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Obrigatório	Graduação	Não pontua	8
	Experiência comprovada de 01 (um) ano como analista DEVOPS	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 1 ano	Não pontua	
	Experiência comprovada 01 (um) ano em Projetos que tenham tecnologias de container (ex: Docker e Kubernetes)	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 1 ano	Não pontua	
	Experiência comprovada de 01 (um) ano em Projetos em tecnologias de CI/CD	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 1 ano	Não pontua	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em Administração de Aplicações WEB em Node.js	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em Projetos que tenha tecnologias de middleware Web Java	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Experiência comprovada de 01 (um) ano em Projetos de Cloud Computing (Google Cloud ou AWS ou Open Stack ou Azure ou Red Hat OpenShift ou OKD ou Rancher)	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em Projetos com processos e metodologias Ágeis	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Certificação Scrum Master	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Certificação Scrum Developer	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Red Hat Certified Specialist in OpenShift Administration	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Pós Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Desejável	Pós Graduação	1	
Desenvolvedor FrontEnd Web	Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Obrigatório	Graduação	Não pontua	12
	Experiência comprovada de 01 (um) ano como desenvolvedor em tecnologia front end Web	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 1 ano	Não pontua	
	Experiência comprovada de 01 (um) ano como desenvolvedor em tecnologias HTML5, CSS3 (Sass), Javascript e typescript	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 1 ano	Não pontua	
	Experiência comprovada de 01 (um) ano como desenvolvedor em tecnologia Hooks	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1	
	Experiência comprovada de 01 (um) ano em Gerenciamento de Estados (Redux)	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1	
	Experiência comprovada de 01 (um) ano em Projetos que tenham tecnologias React	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1	
	Experiência comprovada de 01 (um) ano utilizando Git	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em Docker, Gulp, Webpack, Gerenciamento de Pacotes (ex: NPM, Yarn)	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Experiência comprovada de 02 (dois) Soluções e definições de arquitetura (Flux Architecture, SAGA Pattern)	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos de desenvolvimento orientado a testes (TDD - Test Driven Development)	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em Padrões de Projetos (DDD, Solid, Design Patterns)	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	

	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em integração e entrega contínua (CI/CD)	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Certificação Scrum Developer	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em Projetos com processos e metodologias Ágeis	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Pós Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Desejável	Pós Graduação	1	
Desenvolvedor React Native Pleno	Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Obrigatório	Graduação	Não pontua	4
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em projetos de desenvolvimento mobile nas tecnologias: Javascript (ES6 + ES7), React e React Native	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 2 anos	Não pontua	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em projetos de desenvolvimento mobile nas tecnologias de implementações de flux (redux, reflux) para Android e iOS	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 2 anos	Não pontua	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos utilizando plataforma de distribuição de APK para Android e iOS	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 2 anos	Não pontua	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em testes unitários	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Certificação Scrum Developer	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Experiência comprovada 02 (dois) anos em Projetos com processos e metodologias Ágeis	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Pós Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Desejável	Pós Graduação	1	
Desenvolvedor Genexus/Java	Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Obrigatório	Graduação	Não pontua	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos com desenvolvimento Genexus/Java (Versão 15+)	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 2 anos	Não pontua	
	Experiência comprovada de 01 (um) ano com desenvolvimento Genexus utilizando o framework WorkWithPlus	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1	4
	Experiência comprovada de 01 (um) ano com desenvolvimento Genexus utilizando o framework Smart Device Plus	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1	
	Certificação GeneXus Analyst	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Pós Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Desejável	Pós Graduação	1	
Desenvolvedores Full Stack pleno_1	Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Obrigatório	Graduação	Não pontua	8
	Experiência comprovada de 02 (anos) anos em desenvolvimento Front-end: JSP e bootstrap	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 2 anos	Não pontua	
	Experiência comprovada de 01 (um) ano em desenvolvimento Front-end: Vue JS	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 1 ano	Não pontua	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em desenvolvimento Back-end: vRaptor, JAVA EE 6+, Webservice SOAP e Rest e Hibernate	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 2 anos	Não pontua	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos Banco de Dados Oracle	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 2 anos	Não pontua	
	Experiência comprovada de 01 (um) ano utilizando Git	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 1 ano	Não pontua	
	Experiência comprovada de 01 (um) ano em desenvolvimento de aplicação que utiliza assinatura digital	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1	
	Experiência comprovada de 06 (seis) meses em desenvolvimento Front-end: FreeMarker	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 6 meses	1	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em desenvolvimento Back-end: Spring Boot	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Experiência comprovada de 01 (um) ano utilizando GitLab	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1	
	Experiência comprovada de 01 (um) ano em Projetos com processos e metodologias Ágeis	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1	
	Certificação Scrum Developer	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos com desenvolvimento e implantação do sistema SIGA-DOC (TRF-2) ou qualquer outro sistema de gestão documental	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Pós Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Desejável	Pós Graduação	1	
Desenvolvedores Full Stack pleno_2	Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Obrigatório	Graduação	Não pontua	7
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em desenvolvimento com Java 6	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 2 anos	Não pontua	
	Experiência comprovada de 01 (um) ano em desenvolvimento com JBoss Seam	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 1 ano	Não pontua	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em desenvolvimento com Hibernate 4 e superior	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 2 anos	Não pontua	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em desenvolvimento com Maven	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 2 anos	Não pontua	

	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em desenvolvimento Primefaces 5 e superior	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 2 anos	Não pontua			
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em desenvolvimento Banco de Dados Postgres	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 2 anos	Não pontua			
	Experiência comprovada de 01 (um) ano utilizando Git	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 1 ano	Não pontua			
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em desenvolvimento Richfaces	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1			
	Experiência comprovada de 01 (um) anos em uso do Container JBoss 7.1	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1			
	Experiência comprovada de 01 (um) ano em uso Jenkins	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1			
	Experiência comprovada de 01 (um) anos em Projetos com processos e metodologias Ágeis	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1			
	Certificação Scrum Developer	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1			
	Certificação OCP Programmer.	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1			
	Pós Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Desejável	Pós Graduação	1			
Desenvolvedores Full Stack pleno_3	Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Obrigatório	Graduação	Não pontua	5		
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos como desenvolvedor Java 8	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 2 anos	Não pontua			
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos como desenvolvedor utilizando Maven	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 2 anos	Não pontua			
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos como desenvolvedor JSF 2.0 (Primefaces)	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 2 anos	Não pontua			
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos como desenvolvedor utilizando Banco de Dados Oracle	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 2 anos	Não pontua			
	Experiência comprovada de 01 (um) ano utilizando Git	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 1 ano	Não pontua			
	Experiência comprovada de 01 (um) ano como desenvolvedor utilizando Jenkins	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1			
	Certificação Scrum Developer	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1			
	Experiência comprovada de 01 (um) ano em Projetos com processos e metodologias Ágeis	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1			
	Experiência comprovada de 01 (um) ano como desenvolvedor utilizando Container WildFly	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1			
	Pós Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Desejável	Pós Graduação	1			
	Desenvolvedores Full Stack pleno_4	Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Obrigatório	Graduação		Não pontua	4
		Experiência comprovada de 02 (dois) anos como desenvolvedor em tecnologia front end Web	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 2 anos		Não pontua	
		Experiência comprovada de 02 (dois) anos como desenvolvedor em tecnologias: HTML5, CSS, Javascript (ECMA 5 ou superior) e Bootstrap/ Material Design	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 2 anos		Não pontua	
Experiência comprovada de 02 (dois) anos como desenvolvedor Java 8		Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 2 anos	Não pontua			
Experiência comprovada de 02 (dois) anos Banco de Dados Oracle		Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 2 anos	Não pontua			
Experiência comprovada de 02 (dois) anos como desenvolvedor utilizando framework Hibernate		Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 2 anos	Não pontua			
Experiência comprovada de 02 (dois) anos em Padrões de Projetos (Solid, Design Patterns)		Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1			
Experiência comprovada de 02 (dois) anos em desenvolvimento utilizando padrões de projetos e arquitetura (Clean Corde, SOLID, Arquitetura SOA ou Multitenancy)		Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1			
Experiência comprovada de 01 (um) ano em projetos utilizando a ferramenta IBM ClearQuest e ClearCase		Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1			
Pós Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação		Qualificação Profissional	Desejável	Pós Graduação	1			
Desenvolvedores Full Stack pleno_5	Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Obrigatório	Graduação	Não pontua	23		
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em desenvolvimento de aplicações web	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 2 anos	Não pontua			
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em desenvolvimento de aplicações mobile para Android e IOS	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 2 anos	Não pontua			
	Experiência comprovada de 01 (um) ano utilizando Git	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 1 ano	Não pontua			
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em desenvolvimento utilizando Node.Js	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1			
	Experiência comprovada de 01 (um) ano no uso de Docker, Docker-Compose e Kubernetes	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1			
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos como desenvolvedor em tecnologias HTML5, CSS3 (Sass), Javascript, Typescript e WebSockets	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1			

	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em Projetos que tenham tecnologias React e React Native	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Experiência comprovada de 01 (um) ano em desenvolvimento utilizando Express.js	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1	
	Experiência comprovada de 01 (um) ano em desenvolvimento utilizando Nest.js	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1	
	Experiência comprovada de 01 (um) ano em desenvolvimento utilizando arquitetura Restfull	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1	
	Experiência comprovada de 01 (ano) em Microservices	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1	
	Experiência comprovada de 01 (ano) com Redis	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1	
	Experiência comprovada de 01 (ano) JWT e o Auth2.0	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1	
	Experiência comprovada de 01 (um) ano em integração e entrega contínua (CI/CD)	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1	
	Experiência comprovada de 01 (um) ano em administração Banco de Dados Postgres	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1	
	Experiência comprovada de 01 (um) ano em administração Banco de Dados MongoDB	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1	
	Experiência comprovada de 01 (um) ano como desenvolvedor em tecnologia Hooks	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1	
	Experiência comprovada de 01 (um) ano em Gerenciamento de Estados (Redux)	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1	
	Experiência comprovada de 01 (um) ano em Projetos que tenham tecnologias React Context, Saga pattern, Styled Componentes e Gráficos	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1	
	Experiência comprovada de 01 (um) ano utilizando GitLab	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1	
	Experiência comprovada de 01 (um) ano em desenvolvimento utilizando padrões de projetos e arquitetura (Clean Code, SOLID, Arquitetura SOA, DDD ou Multitenancy)	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em testes (TDD, Teste de integração, end-to-end)	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em Projetos com processos e metodologias Ágeis	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Certificação Scrum Developer	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Experiência comprovada de 01 (um) ano em Liderar Projetos de Desenvolvimento de software	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1	
	Pós Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
Especialista Liferay	Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Obrigatório	Graduação	Não pontua	6
	Experiência comprovada de 01 (um) anos com desenvolvimento em Liferay	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 1 ano	Não pontua	
	Experiência comprovada de 01 (um) anos em administração de plataforma Liferay DXP	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 1 ano	Não pontua	
	Certificação em Mastering Liferay Fundamentals,	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Certificação em Developing for the Liferay	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Certificação em Platform e/ou Administering Liferay System	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Experiência comprovada de 03 (três) anos em Banco de Dados Oracle	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 3 anos	1	
	Experiência comprovada de 01 (um) ano em Projetos com processos e metodologias Ágeis	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1	
	Pós Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Desejável	Pós Graduação	1	
Especialista ADVPL	Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Obrigatório	Graduação	Não pontua	4
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos com desenvolvimento em ADVPL (Advanced Protheus Language).	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 2 anos	Não pontua	
	Experiência comprovada de 02 (dois) de atuação em projetos nas áreas: comercial, financeira, contábil e de recursos humanos.	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Experiência comprovada de 03 (três) anos em Banco de Dados SqlServer	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 3 anos	1	
	Experiência comprovada de 01 (um) ano em Projetos com processos e metodologias Ágeis	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1	
	Pós Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Desejável	Pós Graduação	1	

Analista de BI	Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Obrigatório	Graduação	Não pontua	3
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em Oracle Analytics	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 2 anos	Não pontua	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos de atuação em desenvolvimento de projetos de BI	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Experiência comprovada de 01 (um) ano em Projetos com processos e metodologias Ágeis	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1	
	Pós Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Desejável	Pós Graduação	1	
Cientista de Dados Pleno	Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Obrigatório	Graduação	Não pontua	10
	Experiência comprovada de 06 (seis) meses de experiência em projetos como cientista de dados	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 6 meses	Não pontua	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em Construção de dashboards	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em processos de DEVOPS	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Experiência Comprovada de 02 (dois) anos em Projetos com processos e metodologias Ágeis	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Certificação Associado Cloudera (CCA) - Analista de Dados	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Certificação Profissional Cloudera - Engenheiro de Dados CCP	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Data Science Council of America (DASCA)	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Certificação Profissional de Análises Avançadas do SAS (SAS Academy for Data Science)	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Certificação de Cientista de Dados do SAS	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Certified Analytics Professional (CAP)	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Pós Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Desejável	Pós Graduação	1	
Administrador de Banco de Dados_1	Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Obrigatório	Graduação	Não pontua	4
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em projetos de desenvolvimento de aplicações web ou mobile como especialista e/ou analista de banco de dados o Banco de Dados MongoDB	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 2 anos	Não pontua	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em administração de Bancos de Dados MySql	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em administração de Bancos de Dados PostgreeSql	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em Projetos com processos e metodologias Ágeis	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Pós Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Desejável	Pós Graduação	1	
Administrador de Banco de Dados_2	Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Obrigatório	Graduação	Não pontua	5
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em administração de Banco de Dados Oracle	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 2 anos	Não pontua	
	Oracle Database Certified Associate.	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Oracle Database Certified Professional.	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Certificação OCP Programmer.	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em Projetos com processos e metodologias Ágeis	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Pós Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Desejável	Pós Graduação	1	
Analista de Infraestrutura de Aplicação_1	Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Obrigatório	Graduação	Não pontua	8
	Experiência comprovada de 02 (dois)anos em Administração de Servidores de Aplicação para JAVA	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 2 anos	Não pontua	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em administração de Servidores Virtuais Linux	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 2 anos	Não pontua	
	Experiência comprovada de 02 (dois)anos em Administração de Servidores de Aplicação para DotNet	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em administração de Servidores Virtuais Windows Server	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Experiência comprovada de 01 (um) ano em Administração Projetos de Nuvem Oracle (Java Cloud Service)	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em Administração de Load Balance BIGIP - LTM/AFM	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em Administração de Serviços de DNS	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Experiência comprovada de 01 (um) ano em Administração de Barramento de Serviços e gerenciamento de APIs com WSO2	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 1 ano	1	

	Experiência comprovada de 02 (dois) anos em Administração de plataformas de Containers de aplicação (RedHat OKD, RedHat Openshift, Rancher, Kubernetes)	Experiência Profissional	Desejável	Experiência 2 anos	1	
	Pós Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação	Qualificação Profissional	Desejável	Pós Graduação	1	
Engenheiro de Infraestrutura em Data Center _1 (Graduação em Engenharia Elétrica)	Graduação em Engenharia Elétrica com CREA ativo.	Qualificação Profissional	Obrigatório	Graduação	Não pontua	5
	Experiência comprovada de 01 (um) ano atuando em Projetos ou Operação de Infraestrutura em Data Center	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 1 ano	Não pontua	
	Certificação NR 10	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Cerificação NR 23	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Certidão de Acervo Técnico por execução de obra ou serviço de características do projeto (Obra ou Projeto de Data Center)	Qualificação Profissional	Desejável	Capacidade técnica	1	
	Certificação Uptime Institute	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Pós Graduação em engenharia ou áreas afins ou ligadas a ambiente de Data Center	Qualificação Profissional	Desejável	Pós Graduação	1	
Engenheiro de Infraestrutura em Data Center _2 (Graduação em Engenharia Mecânica ou Civil)	Graduação em Engenharia Mecânica ou Civil com CREA ativo.	Qualificação Profissional	Obrigatório	Graduação	Não pontua	5
	Experiência comprovada de 01 (um) ano atuando em Projetos ou Operação de Infraestrutura de ambientes de Data Center	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 1 ano	Não pontua	
	Certificação NR 10	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Certificação NR 23	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Certidão de Acervo Técnico por execução de obra ou serviço de características do projeto (Obra ou Projeto de Data Center)	Experiência Profissional	Desejável	Capacidade técnica	1	
	Certificação Uptime Institute	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Pos Graduação em engenharia ou áreas afins ou ligadas a ambiente de Data Center	Qualificação Profissional	Desejável	Pós Graduação	1	
Engenheiro em Telecomunicações (Graduação em Engenharia Elétrica ou Telecomunicações)	Graduação em Engenharia Elétrica e/ou Telecomunicações e registro no órgão de classe.	Qualificação Profissional	Obrigatório	Graduação	Não pontua	3
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos atuando em Projetos ou Operação de redes de fibra óptica	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 2 anos	Não pontua	
	Certidão de Acervo Técnico por execução de obra ou serviço de características do projeto	Experiência Profissional	Desejável	Capacidade técnica	1	
	Pós Graduação em engenharia ou areas afins	Qualificação Profissional	Desejável	Pós Graduação	1	
	Pós Graduação em gestão de projetos	Qualificação Profissional	Desejável	Pós Graduação	1	
Técnico em Telecomunicações	Curso profissionalizante em Telecomunicações ou em Técnico de Eletrônica e registro no órgão de classe.	Curso Profissionalizante	Obrigatório	Certificado	Não pontua	2
	Experiência comprovada de 02 (dois) anos atuando em Projetos ou Operação de redes de fibra óptica	Experiência Profissional	Obrigatório	Experiência 2 anos	Não pontua	
	Certificado de curso de instalação, operação e manutenção de sistemas de telefonia, fibra óptica, rádio-enlaces	Qualificação Profissional	Desejável	Certificação	1	
	Termo de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características do projeto	Experiência Profissional	Desejável	Capacidade técnica	1	

ANEXO III - EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Considera-se como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL toda aquela desenvolvida na área de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Somente será considerada como experiência profissional, aquela desenvolvida após a data da conclusão da graduação exigida ou conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação, em nível *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu*, na área de Tecnologia da Informação com duração mínima de 360 horas.

A experiência profissional somente irá considerar o tempo de atividade em instituição pública ou privada na tecnologia.

Estágios obrigatórios ou não obrigatórios não serão considerados para fins de comprovação de exercício profissional.

A comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, para fins de pontuação (descritas no Anexo II - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E OPCIONAIS) se dará por meio de:

I. INSTITUIÇÃO PÚBLICA:

a) Declaração expedida pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, devidamente assinada pelo responsável, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo setor responsável do órgão em que prestou serviço, contendo as atribuições da ocupação/cargo que comprove a experiência específica.

II. EM INSTITUIÇÃO PRIVADA:

a) Declaração contendo as atribuições da ocupação/cargo que comprove a experiência específica, devidamente assinada pelo responsável, contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato acrescido de cópia de contrato de trabalho ou da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

III. COMO AUTÔNOMO EM INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EM INSTITUIÇÃO PRIVADA:

a) Recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibo trabalhado como autônomo; E

b) Declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades, emitida pela autoridade responsável pela contratação ou o prestador de serviço. Serão aceitas também nas declarações apresentadas pelos candidatos, assinaturas eletrônicas e/ou assinadas por certificado digital ICP-Brasil. Para fins deste processo seletivo não serão aceitas declarações atestadas/assinadas pelo próprio candidato.

c) Certidão de Acervo Técnico emitida pelo respectivo Conselho Regional de Engenharia Elétrica, Telecomunicações, Civil e Mecânica (CREA).

d) Termo de Responsabilidade Técnica pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema CFT/CRT.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A comprovação da GRADUAÇÃO e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (descritas no Anexo II - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E OPCIONAIS), se dará por meio de:

I. FORMAÇÃO TÉCNICO

Para as vagas de Técnico em Telecomunicações:

Comprovante de conclusão em Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, Curso Técnico Subsequente ou Curso Técnico Concomitante em Telecomunicações ou em Técnico de Eletrônica e registro no órgão de classe.

II. GRADUAÇÃO

a) Graduação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação

Para as vagas dos perfis da Área de TIC, o diploma de curso de graduação em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação, ou

conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação, em nível *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu*, na área de Tecnologia da Informação com duração mínima de 360 horas.

b) Graduação na área de Marketing, Publicidade e Propaganda

Para a vaga de Analista de Marketing (perfil Analista de Marketing Pleno), o diploma de curso de nível superior deve ser na área de marketing, publicidade e propaganda ou conclusão de qualquer curso de nível superior acompanhado de certificado de curso de pós-graduação, em nível *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu*, na área de marketing, publicidade e propaganda com duração mínima de 360 horas

c) Graduação na área em Engenharia Elétrica

Para as vagas de Engenheiro de Infraestrutura em Data Center (perfil Engenheiro de Infraestrutura em Data Center_1), o diploma de curso de graduação em curso de nível superior na área de Engenharia Elétrica.

d) Graduação na área de Engenharia Mecânica ou Civil

Para as vagas de Engenheiro de Infraestrutura em Data Center (perfil Engenheiro de Infraestrutura em Data Center_2), o diploma de curso de graduação em curso de nível superior nas áreas de Engenharia Mecânica ou Civil.

e) Graduação na área de Graduação em Engenharia Elétrica ou Telecomunicações

Para as vagas de Engenheiro de Infraestrutura em Data Center (Engenheiro em Telecomunicações), o diploma de curso de graduação em curso de nível superior nas áreas de Graduação em Engenharia Elétrica ou Telecomunicações.

Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.

III. CERTIFICAÇÕES e CERTIFICADOS

a) Aprovação em exame de Certificação Técnica emitida por entidade certificadora devidamente credenciada conforme perfis profissionais.

b) Certificado nas áreas solicitadas conforme perfis profissionais, contendo obrigatoriamente as especificações do curso (período de realização e carga horária), emitido por centro de treinamento oficial ou parceiros, (conforme a exigência da área de atuação) contendo o CNPJ da Instituição de Ensino/Empresa, devidamente assinado e carimbado e/ou com código de autenticação do certificado.

IV. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO:

a) Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação *lato sensu* em nível de especialização conforme áreas especificadas nos perfis, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectivas cargas horárias.

b) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado conforme áreas especificadas nos perfis. Também será aceita a declaração de conclusão de curso, desde que acompanhado de ata de defesa e aprovação de dissertação, acompanhado do Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectivas cargas horárias.

c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de Doutorado conforme áreas especificadas nos perfis.

Certidões ou declarações somente serão aceitas se o candidato concluiu a especialização nos últimos 24 meses, desde que acompanhadas de histórico escolar.

Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado, conforme legislação vigente.

Os diplomas de graduação e pós-graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área ou equivalente, conforme prerrogativas

da Resolução nº 03/2016 do Conselho Nacional de Educação, e legislação vigente.

Anexo IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. XXXXX/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE EMPREGADO TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MT** e o (a) Senhor (a)

A EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- **MTI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15011059/0001-52, tendo em vista o disposto na Lei nº 3.359, de 18 de junho de 1973, Lei nº 3.681, de 28 de novembro de 1975 e Decreto nº 1.664, de 26 de dezembro de 1978, pela Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 574, de 04 de fevereiro de 2016, com sede no Centro Político Administrativo (CPA) - Cuiabá/MT, neste ato apresentada pelo neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. _____, xxxxxxxx (qualificação), nomeado pelo Ato Governamental nº xxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado o (a) senhor(a) _____, brasileiro (a), casado (a) ou solteiro (a), portador (a) do RG.nº.....SSP/..... e inscrito no CPF. nº., residente e domiciliado à Rua....., nº....., Bairro.....Município deestado dedoravante denominada **CONTRATADA**, observados o art. 129, inciso VI da Constituição Estadual, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 600 de 19 de dezembro de 2017 (no que couber) e Decreto Estadual nº 793/2016, pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT), Decreto nº 265, de 16 de outubro de 2019, e ainda pelo que consta do Processo nº. 449200/2021, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação pessoal de serviços nas funções inerentes ao cargo/perfil de Analista, e ou Engenheiro e ou Técnico, com a atribuição xxxxxx, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público - que será por prazo determinado e prorrogável nos termos da legislação que autoriza - a ser exercido na MTI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A presente contratação é motivada por excepcional interesse público, tendo em vista o que consta do Processo nº. 449200/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Observados os princípios inerentes ao Direito Público, a presente contratação temporária fundamenta-se no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 263 da Lei Complementar 04, de 15 de outubro de 1990; Lei Complementar nº 600/2017 em seu art. 2º, incisos VII e X (no que couber), CLT e Processo de autorização nº. 449200/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O presente Contrato é firmado pelo prazo de 1 (um) ano, com início a partir de _____, e com término em _____, prorrogável por no máximo mais um ano, mediante Termo Aditivo, de acordo com o inciso III, do art. 11 da LC nº 600/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

5.1. A Contratada perceberá mensalmente o valor bruto de R\$ (xxxxxxxxxxxxxx) (xxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA compromete-se por este instrumento a desempenhar suas atribuições com ética, assiduidade, zelo, disciplina e competência, respeitando o código de conduta e integridade da empresa, ficando sujeito às sanções civis, penais e administrativas por ações que configurem dolo ou negligência.

6.2. A carga horária de trabalho a ser desempenhada pela CONTRATADA são de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

6.3. A CONTRATADA declara ter conhecimento específico na área de exigência do Edital.

6.4. A CONTRATADA deverá demonstrar no seu cotidiano os cursos e experiências apresentados no Processo Seletivo Simplificado, bem como o cumprimento de metas estipuladas, sob pena de rescisão contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá cumprir metas de qualidade e produtividade diárias, tendo uma avaliação mensal, sob pena de rescisão contratual no caso de descumprimentos das metas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME JURÍDICO

7.1. Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e pela CLT.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

8.1. O presente Contrato vincula-se ao regime de Seguridade Social, através do INSS, para o qual a CONTRATADA contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA NONA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO

9.1. Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação serão oriundos xxxxxxxxxx, tendo como objeto a execução de:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade:

Elemento de Despesa:xxxxxxxxxx

Fonte de Recurso:xxxxxxxxxx

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO

10.1. Este Contrato é celebrado nos termos da CLT e no que couber no art. 8º da Lei Complementar nº 600 de 17 de dezembro de 2017, bem como da autorização constante do Processo nº. 449200/2021, conforme inciso VI, do também art. 8º da referida lei complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, se verificadas infrações ao disposto na cláusula sexta, bem como quaisquer situações que configurem lesão ao interesse público.

11.2. As infrações disciplinares atribuídas a CONTRATADA serão averiguadas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 dias, assegurada ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Complementar 600/2017 em seu art. 19.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO

12.1. Este contrato extinguir-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa das partes;

III - pela morte do(a) contratado(a)

IV - pela finalização do projeto.

12.1.1. No caso do inciso I deste artigo fica dispensada a comunicação prévia por quaisquer das partes contratantes.

12.1.2. No caso previsto no inciso II, é obrigatória a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias.

12.1.3. Será aplicada multa equivalente a 1 (um) mês de remuneração, caso a CONTRATADA não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta Cláusula; exceto caso fortuito ou força maior.

12.1.4. Fica facultado ao CONTRATANTE rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que a CONTRATADA não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. Este Contrato será publicado, em extrato, em conformidade com o art. 9º, da Lei Complementar 600/2017 e somente produzirá efeitos financeiros após a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 Os direitos de propriedade intelectual resultantes dos projetos serão da MTI.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir as controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando as partes a outro por mais privilegiados que sejam.

E por estarem justos e contratados, firmam este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para Cuiabá,dede 2022.

ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA

Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI
Contratante

(nome completo)

Contratado
Servidor

TESTEMUNHAS:

1º _____
2º _____

RG:
CPF:

TESTEMUNHAS:

RG:
CPF:

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****PORTARIA Nº 037/2022/EMPAER - MT**

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Thais Larissa da Silva Salgado, do cargo comissionado de Assistente de Direção I - DAC 08, da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, com seus efeitos a partir de 04 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, Cuiabá-MT, 01 de abril de 2022.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente
EMPAER- MT
(original assinado)

PORTARIA Nº 038/2022/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Patrícia Souza de Oliveira, ao cargo comissionado de Assistente de Direção I - DAC - 08 na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, com seus efeitos a partir de 04 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, Cuiabá-MT, 01 de abril de 2022.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente
EMPAER- MT
(original assinado)

PORTARIA Nº 39/2022/EMPAER MT

Estabelece sobre as normas da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT na concessão e prestação de contas de diárias relativas a deslocamento de empregados públicos da sede de trabalho em viagens a serviços.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa e em atendimento as normas contidas no Decreto Estadual nº 603, de 18 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar os gastos com diárias e adequar sua concessão a uma ação governamental e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos internos para normatizar a tramitação dos processos de concessão e prestação de contas de diárias, visando celeridade, eficiência e economia processual.

RESOLVE:

Art. 1º: Estabelecer que as solicitações de diárias no âmbito da EMPAER MT deverão ser regidas em conformidade com as disposições do Decreto nº 603 de 2020 e pelas disposições desta Portaria.

§1º: Na hipótese de deslocamento com uso de veículo do Estado, as solicitações de diárias deverão ser iniciadas somente após a confirmação da reserva de veículos e/ou motorista para a data do deslocamento.

DA DIÁRIA.

Art. 2º: O empregado público que, a serviço, afastar-se da sede de sua lotação para outros pontos do território nacional ou internacional, em caráter eventual ou transitório, fará jus a passagens e diárias para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção, na forma estabelecida nesta Portaria.

Parágrafo Único: O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo/função ou quando o deslocamento ocorrer dentro do território do mesmo município, lotação ou região metropolitana, e nos casos de deslocamento da localidade de exercício para atender convite de instituição pública ou privada, correndo as despesas por conta desta.

Art. 3º: Não fará jus a diárias o empregado público que se deslocar para os distritos do próprio município e para locais dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião constituída por municípios limítrofes, salvo se houver necessidade pernoite fora da sede, decorrente de circunstâncias que exigirem um afastamento por tempo que obrigue o empregado a realizar despesas com alimentação, hospedagem ou locomoção, caso em que será devida a diária na forma estabelecida nesta Portaria.

Parágrafo Único: Em casos específicos dever-se-á analisar a necessidade de conceder meia diária aos empregados que se afastem para distritos e municípios vizinhos, desde que não seja possível o retorno para almoço ao local de origem sem comprometimento das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º: A diária será concedida por dia de afastamento fora ou dentro do Estado, até o limite de 15 (quinze) dias mensais para cada empregado.

Parágrafo Único: A concessão de diárias acima do limite estabelecido está condicionada à autorização pela chefia imediata e pelo ordenador da despesa, mediante justificativa fundamentada por parte do demandante.

DAS VIAGENS

Art. 5º: As viagens deverão ser realizadas prioritariamente em dias úteis, sendo vedado o pagamento de diárias aos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo Único: O disposto neste artigo não se aplica aos casos descritos no parágrafo segundo do artigo anterior, ou quando seja comprovada a necessidade de início e/ou término em algum destes dias ou ainda de realização de atividade em período que abranja os mesmos, mediante justificativa fundamentada do requisitante e autorização do ordenador de despesas.

Art. 6º: Para fins do disposto nesta Portaria, fica estabelecido que o empregado, na ocasião de sua primeira viagem, deverá assinar Termo de Responsabilidade, anexando o comprovante de residência, os documentos de identificação que constem o RG e o CPF e os dados bancários para cadastro do credor no FIPLAN, autorizando o desconto em folha de pagamento do valor das diárias recebidas caso não preste contas no prazo estabelecido.

§1º: O Termo estabelecido neste artigo deverá permanecer arquivado pelo prazo de 5 (cinco) anos na unidade solicitante e terá validade para todas as viagens do servidor realizadas pelo órgão ou entidade, não sendo necessário assinatura de novo termo a cada viagem.

§2º: O Termo de Responsabilidade terá validade enquanto o

empregado público estiver em exercício na entidade. Caso seja nomeado ou cedido para outro órgão ou entidade, deverá assinar novo Termo.

§3º: Os empregados que já realizam viagens a serviço do Estado, a partir da publicação deste Decreto, deverão assinar o Termo de Responsabilidade a que se refere o caput deste artigo, a fim de se adequarem às disposições estabelecidas. Não poderá receber diárias o beneficiário que não realizar a regularização e assinatura do referido Termo.

Art. 7º: As viagens para território internacional devem ser expressamente autorizadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Oficial do Estado, devendo conter local, período de afastamento, quantidade de diárias e a categoria funcional.

DO SISTEMA E CONTROLE DE DIÁRIAS.

Art. 8º: A requisição de diária deverá, obrigatoriamente, ser realizada através do Sistema Informatizado de Gestão de Viagens - GV, instruindo com as informações relativas ao planejamento da unidade, definido no Plano de Trabalho Anual (PTA), sendo que nenhuma viagem e/ou diária poderá ser concedida ou paga sem que seja solicitada e registrada pelo referido sistema, salvo exceções.

§1º: Incumbe à unidade solicitante a responsabilidade pelo controle do saldo orçamentário da ação prevista no PTA.

§2º: Nos casos em que seja necessário a requisição de motorista, a unidade solicitante deverá realizar prévia consulta e requerer a autorização do setor de transporte.

SOLICITAÇÃO DO PAGAMENTO DAS DIARIAS

Art. 9º: Os processos de solicitação e pagamento de diárias deverão ser instruídos com Ordem de Serviço - OS, emitida pelo Sistema Informatizado de Gestão de Viagens - GV protocolada via Sigadoc no prazo mínimo de 7 (sete) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da viagem.

§1º: A Ordem de Serviço - OS, deverá ser preenchida integralmente, descrevendo as justificativas que ensejaram a viagem, de forma clara e detalhada.

§2º: Após o preenchimento da Ordem de Serviço - OS, incumbe a chefia imediata a aprovação da presente ordem, remetendo para autorização do Ordenador de Despesas, o qual encaminhará para execução e pagamento.

§3º: O pagamento da diária deverá ser efetuado na conta corrente do empregado público cadastrada no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da viagem.

§4º: Somente será autorizada a solicitação de diária em prazo inferior ao previsto no caput, caso sejam apresentadas justificativas indispensáveis que ensejaram o atraso da solicitação.

§5º: Em caso de viagem imprevista quando houver a necessidade da prestação do serviço, o solicitante deverá informar o deslocamento ao superior imediato, devendo no primeiro dia útil após o seu retorno elaborar documento contendo as justificativas do deslocamento e os motivos que o impediram de realizar a solicitação previamente.

§6º: Em casos excepcionais, para atender demandas emergenciais ou de caráter secreto, com as devidas justificativas, autorizadas pelo ordenador de despesas e havendo concordância do empregado, a formalização do processo de empenho e pagamento da diária poderá ser efetuado durante ou após a viagem e terá natureza de reembolso.

§7º: Nos casos em que houver necessidade de prorrogação do período de viagem, deverá ser formalizada uma nova Ordem de Serviço, com autorização da chefia imediata e aprovação da Diretoria de Administração Sistêmica.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10º: O empregado que receber diária fica obrigado a fazer a Prestação de Contas da viagem no sistema Sigadoc endereçado à Gerência Financeira no prazo de 10 (dez) dias úteis do seu retorno à sede, na qual deverá conter:

I - relatório de viagem: o qual deve ser elaborado no Sistema Informatizado de Gestão de Viagens - GV com aprovação da chefia imediata do empregado beneficiário, e sua cópia informada no sistema Sigadoc;

II - comprovante de embarque: quando se tratar de meio de transporte comercial por via terrestre, aéreo ou fluvial.

III - cópia de certificado, diploma ou atestado no caso de participação em cursos, congressos, seminários, treinamentos e outros eventos similares, conforme previsto em norma específica;

IV - comprovante de depósito das diárias não utilizadas, no caso de retorno antes da data prevista;

V - Licença Especial de liberação do veículo pelo setor de transporte, contendo a placa, dados do motorista, dados dos passageiros transportados, datado e assinado, arquivando-se uma cópia do documento no setor de transporte.

VI - cópia dos comprovantes de abastecimento do veículo referente ao trajeto percorrido ou justificativa do não abastecimento do mesmo;

VII - relatório circunstanciado, com breve relato da viagem, as metas previstas e os resultados obtidos, anexando, todos os materiais comprobatórios como: registros fotográficos, gravações audiovisuais, ou outros documentos que atestem a realização da viagem.

§1º: O Presidente e os Diretores da Entidade estão isentos de apresentação dos incisos I, V, VI e VII, devendo constar na prestação de contas os incisos II, III e IV, quando houver.

§2º: Nos casos em que o deslocamento se der com veículo pertencente à outra instituição, o solicitante deverá entregar no lugar da "LICENÇA ESPECIAL" uma declaração de realização da viagem contendo a identificação do veículo, data de início e fim da viagem, os locais de deslocamento e o relatório de abastecimento, tudo datado e assinado pelo representante da Instituição, sob pena de indeferimento da solicitação.

§3º: Não será concedida diária ao servidor com pendência de 2 (duas) ou mais prestações de contas que tenham excedido os prazos previstos na legislação, resguardadas as situações de excepcionalidade devidamente reconhecidas pelo ordenador de despesas.

DO REEMBOLSO

Art. 11º: Quando a solicitação de diárias tiver natureza de reembolso, o solicitante deverá justificar a necessidade, comprovando o deslocamento ao local requisitado e cumprir com o disciplinado no artigo 10 desta portaria.

§1º: Decai o direito de pleitear as diárias desta natureza se não solicitadas dentro do prazo de 01 (hum) dia após o retorno do empregado.

§2º: Não será autorizado o pagamento de diária mediante reembolso quando a ausência de solicitação previa se deu em decorrência de prestação de contas em aberto.

DA DEVOLUÇÃO DA DIÁRIA

Art. 12º: O Empregado que receber diárias e, por qualquer motivo, não se afastar de sua sede, deverá devolver o valor correspondente às diárias não utilizadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do início da viagem.

Art. 13º: Ordenador de Despesas, em face da não prestação de contas ou não devolução do valor das diárias não utilizadas na forma e prazo estabelecidos neste decreto, determinará o desconto na folha de pagamento conforme estabelece o Art. 6º desta portaria.

§1º: O empregado que for exonerado ou demitido, com pendência de prestação de contas de diárias, terá o valor das respectivas diárias descontado na última folha de pagamento ou no processo de pagamento de verbas rescisórias.

§2º: Para cumprimento do disposto no parágrafo anterior, o setor de gestão de pessoas deverá solicitar declaração do setor financeiro quanto à existência de pendência de prestação de contas, no qual deverá ser informado o valor do débito.

Art. 14º: Caso a viagem seja cancelada deverá a unidade solicitante informar no Sistema de Gestão de Viagens - GV para cancelamento da Ordem de Serviço, após, deverá solicitar a Gestão Financeira a emissão do DAR para devolução.

Art. 15º: Caso o solicitante tenha recebido a diária fica obrigado, na prestação de contas, a informar sobre o cancelamento da viagem, justificando os motivos e devolvendo o valor mediante DAR emitido pela Gerencia Financeira.

Parágrafo Único: Caso não sejam observados os prazos para prestação de contas ou não seja realizada a devolução do valor, será aplicado o teor do art. 13º desta Portaria e seus consectários legais.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º: Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Portaria a autoridade designante, a unidade solicitante, o ordenador de despesas e o servidor beneficiário das diárias.

Art. 17º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 18º: Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o contido na Portaria nº 154/2019 EMPAER MT.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, em Cuiabá-MT, 01 de abril de 2022.

RENALDO LOFFI
Diretor Presidente
EMPAER MT

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DA PORTARIA Nº 047/2022/METAMAT

O Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto Social desta e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores,

RESOLVE

NOMEAR a Senhora **ELMA SILVA ROSALIS DE CAMPOS**, empregada desta Companhia sob a matrícula de nº 456 como Fiscal Titular e a Senhora **CASSIANI ROBERTA GUILHERME FRANCO**, empregada desta Companhia sob a matrícula de nº 464, como Fiscal Substituta para atuarem no Contrato nº 021/2020/METAMAT, firmado com a Empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA. ME.

Esta Portaria entrou em vigor na data de 31 de março de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 1º de abril de 2022.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente
METAMAT

NÚMEROS COMPROVAM QUE MATO GROSSO ESTÁ MELHOR.

O PROGRAMA MAIS MT
ESTÁ AVANÇANDO EM TODAS
AS ÁREAS E REGIÕES



MAIS DE **1.200 KM DE**
ASFALTO NOVO
CONCLUÍDOS.



16 ESCOLAS ENTREGUES
E **18 ESCOLAS** REFORMADAS
E ENTREGUES.



8 HOSPITAIS
MODERNIZADOS.



100 MIL FAMÍLIAS ATENDIDAS
PELO SER FAMÍLIA EMERGENCIAL.



964 MIL CESTAS BÁSICAS
DISTRIBUÍDAS PELO
SER FAMÍLIA SOLIDÁRIO.



"FICO COM
ORGULHO QUE
MEU ESTADO
CUIDA DA GENTE".

Beneficiária do auxílio Ser Família Emergencial

É O GOVERNO CUMPRINDO
SUA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS
DO QUE FAZ AO CIDADÃO.





SAUDE.MT.GOV.BR

QUEM SE VACINA SE PROTEGE DE MAIS DE 25 DOENÇAS



Com o Imuniza Mais MT, o Governo de MT cuida da saúde de todos e premia as cidades que mais vacinarem.

A estratégia de vacinação é uma responsabilidade de cada município.

Programa
Imuniza
Mais **MT**

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00039/2022
04/04/2022

DE:

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (138338/7) ANTONIA BARBOSA OLIVEIRA DE PAULA
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (201316) GER DE PROTOCOLO
A Partir de: 12/01/2022 Até25/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00111/2022
04/04/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (140391/1) DANIELA MARQUES GODINHO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (139548) COORD DE LICITACOES GOVERNAMENTAIS
A Partir de: 17/02/2022 Até26/02/2022

Processo N.:

Nome: (96710/2) FABIO HENRIQUES DE JESUS
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Un. Adm: (209422) COORD DE ORDENAMENTO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL
A Partir de: 14/02/2022 Até28/02/2022

Processo N.:

Nome: (75247/3) SUZANE CORREA TEIXEIRA BRITO BUENO
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Un. Adm: (203262) NUC DE ACOES PRIORITARIAS
A Partir de: 25/02/2022 Até06/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00112/2022
04/04/2022

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (85736/2) FRANCISVALDO PEREIRA DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 02/05/2022 Até30/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00059/2022
04/04/2022

DE:

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (308643/1) RODOLFO GUSTAVO FERREIRA DA ROSA
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (146463) GAB DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
A Partir de: 11/01/2022 Até20/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

SFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00148/2022
04/04/2022

DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (309359/1) ISAIAS LUIZ CARVALHO
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (184608) GAB DO SECRET ADJ DE RELACION COM O CONTRIBUINTE
A Partir de: 18/02/2022 Até04/03/2022

Processo N.:

Nome: (265546/2) MARA CRISTINA DA SILVA MEIRA
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Un. Adm: (002640) GAB DE DIRECAO
A Partir de: 18/01/2022 Até24/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00149/2022
04/04/2022

DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (8039/1) CELSO JOSE DE CARVALHO MIGUEIS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC TRANSPORTADORAS
A Partir de: 03/03/2022 Até01/04/2022

Processo N.:

Nome: (204630/1) MARLENE DE AVILA ALVARES CANUTO
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (202495) COORD DE PROVIMENTO E APLICACAO
A Partir de: 10/01/2022 Até14/01/2022

Processo N.:

Nome: (251982/1) ROSELANE BARBOSA DE FRANCA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (202568) COORD DE CONTR E GESTAO DE ATAS DE REG DE PRECOS
A Partir de: 27/01/2022 Até10/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00150/2022
04/04/2022

DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PATERNIDADE

Processo N.: SEFAZ-CIN-2022/01509
 Nome: (139726/1) LUIS HENRIQUE BOCCHI
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (118702) UNID ESPECIAL DE CONTROLE E MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 08/03/2022 Até12/03/2022

Processo N.: SEFAZ-PRO-2022/02265
 Nome: (206573/1) RAPHAEL FELIPE SOUSA FRANCA
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (212245) COORD DE CONTROLE DE DECLARACOES E COBRANCA
 A Partir de: 20/03/2022 Até24/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
 Kleber Geraldino Ramos dos Santos
 Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00019/2022 DE:
 04/04/2022

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2022/04463
 Nome: (298927/1) DIOGO CALLORI
 A Partir de: 21/03/2022 Até19/04/2022
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Substituído: (215206/4) HELDER VINICIUS LEITE DE CAMPOS
 Un. Adm: (173614) COORD DE SERVICOS

Processo N.: SEMA-PRO-2022/04460
 Nome: (257591/1) JACKELYNE DE CASSIA PAIVA
 A Partir de: 31/03/2022 Até14/04/2022
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Substituído: (200319/4) LAURA CRISTINA GONCALVES
 Un. Adm: (179000) COORD DE AQUISICOES E CONTRATOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
 Mauren Lazzaretti
 Secretária de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA/SEMA/00020/2022 DE:
 04/04/2022

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:
 Nome: (200305/1) ELIZEU ROBERTO ROMAN
 A Partir de: 03/01/2022 Até17/01/2022
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (241106/1) CAROLINA PAGLIARINI DA SILVA MARTINS
 Un. Adm: (178888) GER DE PROVIMENTO MANUTENCAO E APLICACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
 Mauren Lazzaretti
 Secretária de Estado de Meio Ambiente

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEMA/00026/2022 DE: 04/04/2022
 Processo N°: 431583/2020
 Contratado: (225205/4) ADRIELY RODRIGUES PIOVEZAN
 CPF: 007.052.421-10
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (199621) GER DE COMPENSACAO AMBIENTAL E REGUL FUNDIARIA
 A Partir de: 25/03/2022 Até25/03/2024

CONTRATO/SEMA/00027/2022 DE: 04/04/2022
 Processo N°: 431583/2020
 Contratado: (313662/1) ELIAS AMORIM MENDES PINHEIRO
 CPF: 073.546.776-55
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (213624) COORD DE SISTEMAS DE TECN DA INFORMACAO
 A Partir de: 25/03/2022 Até25/03/2024

CONTRATO/SEMA/00028/2022 DE: 04/04/2022
 Processo N°: 431583/2020

Contratado: (313809/1) ELANE SAMPAIO DE SOUSA
 CPF: 014.207.492-69
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (147087) COORD DE INDUSTRIA
 A Partir de: 25/03/2022 Até25/03/2024

CONTRATO/SEMA/00029/2022 DE: 04/04/2022
 Processo N°: 431583/2020
 Contratado: (55836/13) ORIANE DARC VITORIO
 CPF: 496.695.321-91
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (212423) COORD DE LICENCIAMENTO DE ATIVID DE BAIXO

IMPACTO
 A Partir de: 25/03/2022 Até25/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
 Mauren Lazzaretti
 Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00126/2022 DE:
 04/04/2022

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (113149/2) FLAVIA MIRANDA FOZ
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Un. Adm: (189367) GAB DO SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO AMBIENTAL
 A Partir de: 05/01/2022 Até18/01/2022

Processo N.:
 Nome: (249926/1) PAULO DE TARSO ABRANCHES SOARES
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Un. Adm: (189626) COORD ATIVID DE PEC INTENS IRRIG E AQUICULTURA
 A Partir de: 27/01/2022 Até05/02/2022

Processo N.:
 Nome: (124838/2) SIBELLE CHRISTINE GLASER JAKOBI
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Un. Adm: (147222) COORD DE ORDENAMENTO HIDRICO
 A Partir de: 29/01/2022 Até07/02/2022

Processo N.:
 Nome: (80453/1) SILBENE HERONDINA CONCEICAO
 Cargo/Função: (11403) TECNICO DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Un. Adm: (118680) UNID ESPECIAL CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 17/02/2022 Até17/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
 Mauren Lazzaretti
 Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00127/2022 DE:
 04/04/2022

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2022/04461
 Nome: (258271/1) CARLOS AUGUSTO SANTOS MUNIZ
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Quinquênio de Referência: 24/09/2014 Ate 23/09/2019
 A Partir de: 17/06/2022 Até16/07/2022

Processo N.: SEMA-PRO-2022/04461
 Nome: (258271/1) CARLOS AUGUSTO SANTOS MUNIZ
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Quinquênio de Referência: 24/09/2014 Ate 23/09/2019
 A Partir de: 02/01/2023 Até31/01/2023

Processo N.: SEMA-PRO-2022/04464
 Nome: (258271/1) CARLOS AUGUSTO SANTOS MUNIZ
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Quinquênio de Referência: 24/09/2014 Ate 23/09/2019
 A Partir de: 18/07/2022 Até16/08/2022

Processo N.: SEMA-PRO-2022/04585
 Nome: (80510/1) JURACY DA SILVA SANTOS FILHO
 Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
 Quinquênio de Referência: 10/10/2014 Ate 09/10/2019
 A Partir de: 04/07/2022 Até02/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
 Mauren Lazzaretti
 Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00128/2022
04/04/2022

DE:

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2022/04262

Nome: (200282/1) FABIO ROSA LOPES

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 20/03/2008 Ate 19/03/2013

A Partir de: 17/05/2022 Até15/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00129/2022
04/04/2022

DE:

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SEMA-CIN-2022/01554

Nome: (75370/4) ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL

Quinquênio de Referência: 24/05/2012 Ate 23/05/2017

A Partir de: 22/03/2022 Ate 20/05/22

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Processo N.: SEMA-PRO-2022/04485

Nome: (107985/5) CARLOS VITOR TIMO RIBEIRO JUNIOR

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 07/01/2011 Ate 06/01/2016

A Partir de: 30/03/2022 Ate 28/05/22

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00070/2022
04/04/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (123834/1) CLAUDIA REGINA PINHEIRO DA SILVA ROSA

A Partir de: 03/01/2022 Até01/02/2022

Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR

Substituído: (104114/1) MARINES DE CARLI PEREIRA

Un. Adm: (180459) SUPERINT ADMINISTRATIVA

Processo N.:

Nome: (90704/2) EDUARDO ORMOND DOS SANTOS

A Partir de: 14/02/2022 Até28/02/2022

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (97342/1) ITAMAR TOCANTINS DE MORAES

Un. Adm: (178616) GER DE SEGURANCA ORGANICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Publica

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SESP/00004/2022

DE: 04/04/2022

Processo N.º:

Contratado: (296194/2) LUCAS ALVAREZ

CPF: 036.671.481-35

Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA

A Partir de: 07/06/2021 Até06/06/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/NOVA CHANCE/00019/2022
04/04/2022

DE:

O Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (233472/1) ANGELICA ROSSI DO PRADO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (146854) DIR EXECUTIVA

A Partir de: 28/03/2022 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.

Emanoel Alves das Flores

Presidente da Fundação Nova Chance

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00372/2022
04/04/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (225949/1) BEATRIZ DE FATIMA DZIOBAT

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Para Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO

PESSOAL

A Partir de: 11/03/2022

Processo N.: E-MAIL

Nome: (258068/1) CLEBER BATISTA DE SALES

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (204145) COORD DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVA

A Partir de: 29/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00373/2022
04/04/2022

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (290743/1) ALTAMIRO BENEDITO NAZARIO

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (162140) GAB SECRET ADJ DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

A Partir de: 24/01/2022 Até30/01/2022

Processo N.:

Nome: (248560/1) CLAUDIA CELI

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA

A Partir de: 21/01/2022 Até25/01/2022

Processo N.:

Nome: (70514/4) CRISTIANE BATISTA JAKIMIU

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (193895) GER DE CUSTODIA E ESCOLTA METROPOLITANA

A Partir de: 19/01/2022 Até23/01/2022

Processo N.:

Nome: (233483/1) FELLIPHE OLIVEIRA GOMES DIAS

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUPO

MAY

A Partir de: 09/02/2022 Até15/02/2022

Processo N.:

Nome: (273808/1) GISELLE PATRICIA SOARES

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 04/03/2022 Até30/08/2022

Processo N.:

Nome: (251789/1) IZACJORGIMAR NUNES FONSECA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA

A Partir de: 31/01/2022 Até03/02/2022

Processo N.:

Nome: (233953/1) JOAO BRITO DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO

A Partir de: 31/01/2022 Até04/02/2022

Processo N.:

Nome: (237023/1) JOELCIO ROSSANI DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 07/03/2022 Até05/05/2022

Processo N.:

Nome: (95314/1) LUIZA GONCALINA DE MAGALHAES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO

MAY

A Partir de: 10/02/2022 Até10/04/2022

Processo N.:

Nome: (259380/1) MARI LUCIA WAGNER
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162566) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 14/02/2022 Até27/02/2022

Processo N.:

Nome: (44366/2) MARIA FATIMA DAS CHAGAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS

DANTAS

A Partir de: 25/02/2022 Até25/04/2022

Processo N.:

Nome: (89359/3) MARLENE ANUNCIATO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (211842) NUC DE ATENDIMENTO AOS FAMILIARES E VISITANTES
A Partir de: 04/02/2022 Até10/02/2022

Processo N.:

Nome: (233384/1) NELSON LEITE DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (211850) GER DO GRUPO DE INTERVENCAO RAPIDA
A Partir de: 26/02/2022 Até26/05/2022

Processo N.:

Nome: (232818/1) RAFAEL DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 22/03/2022 Até20/05/2022

Processo N.:

Nome: (201571/1) ROBERTO SANTANA DA COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (204250) GER DE SERVICOS DE OPERACOES ESPECIALIZADAS
A Partir de: 09/03/2022 Até07/04/2022

Processo N.:

Nome: (244945/11) ROBSON AMORIM DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS

DANTAS

A Partir de: 07/02/2022 Até13/02/2022

Processo N.:

Nome: (117817/1) ROSA HELENA DA SILVA NORONHA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 08/02/2022 Até18/02/2022

Processo N.:

Nome: (91938/7) SONIA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162906) DIR DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 28/01/2022 Até01/02/2022

Processo N.:

Nome: (126857/3) VERONI DA SILVA SOUSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190330) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE TANGARA DA

SERRA

A Partir de: 12/01/2022 Até21/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00374/2022 DE:
04/04/2022

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (119002/1) MARIA APARECIDA DE SANTANA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 09/12/2009 Ate 08/12/2014
A Partir de: 20/03/2022 Até18/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00375/2022 DE:
04/04/2022

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (100677/12) AMILTON SILVA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 31/03/2022

Processo N.:

Nome: (64657/38) ANA PAULA LISBOA DE OLIVEIRA GALLIO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (162817) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO

LEVERGER

A Partir de: 14/03/2022

Processo N.:

Nome: (117340/1) EDILSON LINO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 31/03/2022

Processo N.:

Nome: (115311/1) ITANAEL JESUS CORREA DE LEMOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190489) DIR. DO CENTRO DE CUSTODIA DA CAPITAL
A Partir de: 31/03/2022

Processo N.:

Nome: (248678/1) PRISCILA CAROLINA MARQUES PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190489) DIR. DO CENTRO DE CUSTODIA DA CAPITAL
A Partir de: 05/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00376/2022 DE:
04/04/2022

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (50026/4) ADRIANA CONCEICAO DE FREITAS LEMES ESPINOZA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (214582) GER REG DO CENT DE ATEND SOCIOED MASC DE CBA
A Partir de: 15/03/2022 Até

Processo N.:

Nome: (124866/1) MARIA JOSE BARBOSA FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (212059) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS

DANTAS

A Partir de: 01/04/2022 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

P.I.C

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00225/2022 DE:
04/04/2022

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (259634/1) CRISTIANE PENHALVER FERREIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (184292) DEL ESP DEF MULHER CRIANCA ADOLESC IDOSO

SINOP

A Partir de: 11/01/2022

Processo N.:

Nome: (259690/1) ELIANA BARROS PORFIRIO SOBRINHO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (212725) DEL ESP DE COMBATE A CORRUPCAO
A Partir de: 04/03/2022

Processo N.:

Nome: (268270/1) MARCUS HENRIQUE DE FREITAS CARDOSO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (134406) DEL DE POLICIA DE SINOP
A Partir de: 20/02/2022

Processo N.:

Nome: (299342/1) PAULO CESAR BRAMBILLA COSTA
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016
Para Un. Adm: (184314) DEL POL ESP EM REPRESSION A ROUBOS E FURTOS

SINOP

A Partir de: 23/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00226/2022
04/04/2022

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (56855/2) ADRIANA EDNA DUARTE SOARES LEITE
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (133086) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER CBA
A Partir de: 02/01/2022 Até 02/01/2022

Processo N.:

Nome: (104113/2) ALDENIZA ROCHA VENANCIO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (133159) DEL ESP DEFESA DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE

CBA

A Partir de: 01/01/2022 Até 01/01/2022

Processo N.:

Nome: (75876/3) EDUARDO PENNO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177504) DEL DE POLICIA DE ALTO BOA VISTA
A Partir de: 02/02/2022 Até 02/02/2022

Processo N.:

Nome: (126186/2) FABIO ARRUDA GOES FERREIRA
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (173746) COORD DE ESTATISTICA
A Partir de: 01/02/2022 Até 01/02/2022

Processo N.:

Nome: (234257/1) IVANEZ ALVES PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177504) DEL DE POLICIA DE ALTO BOA VISTA
A Partir de: 01/02/2022 Até 01/02/2022

Processo N.:

Nome: (259745/1) JOAO PAULO TAVARES DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177504) DEL DE POLICIA DE ALTO BOA VISTA
A Partir de: 01/02/2022 Até 01/02/2022

Processo N.:

Nome: (136165/1) RICARDO RODRIGUES BARCELAR
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (164011) GER DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR
A Partir de: 02/02/2022 Até 02/02/2022

Processo N.:

Nome: (259924/1) SUAIR HILARIO RIBEIRO FILHO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (177504) DEL DE POLICIA DE ALTO BOA VISTA
A Partir de: 07/02/2022 Até 07/02/2022

Processo N.:

Nome: (125732/3) VALDIMARA BRITO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (177504) DEL DE POLICIA DE ALTO BOA VISTA
A Partir de: 05/02/2022 Até 05/02/2022

Processo N.:

Nome: (259960/1) WILKENS CLEBER DE CASTRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177504) DEL DE POLICIA DE ALTO BOA VISTA
A Partir de: 03/02/2022 Até 03/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00227/2022
04/04/2022

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (107887/1) JOSE NILSON RODRIGUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (180858) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 03/12/2021 Até 03/12/2021

Processo N.:

Nome: (97501/1) REGINALDO ZEFERINO DA ROSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (104264) DIR GERAL ADJUNTO DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
A Partir de: 04/12/2021 Até 04/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00228/2022
04/04/2022

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (71772/2) ALESSANDRO GARCIA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133159) DEL ESP DEFESA DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE

CBA

A Partir de: 14/03/2022 Até 12/05/2022

Processo N.:

Nome: (136106/1) DAVELINI PEREIRA LEITE ALENCAR
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (164348) DIR DE ATIVIDADES ESPECIAIS
A Partir de: 04/02/2022 Até 10/02/2022

Processo N.:

Nome: (110858/2) DENILSO GADELHA NEVES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133159) DEL ESP DEFESA DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE

CBA

A Partir de: 14/01/2022 Até 21/01/2022

Processo N.:

Nome: (267992/1) WASHINGTON RENAN MARQUES FREITAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A PESSOA CBA
A Partir de: 05/01/2022 Até 14/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM MT/00140/2022
04/04/2022

DE:

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (71979/1) ADEMIR LUIZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (167126) CMDO REGIONAL II VARZEA GRANDE
A Partir de: 17/01/2022 Até 06/04/2022

Processo N.:

Nome: (110811/1) ANDERSON FRANCISCO RIBEIRO BATISTA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167037) 1 CIA INDEP DE PM CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 29/01/2022 Até 04/02/2022

Processo N.:

Nome: (72925/1) BEDER MARCELO GONCALVES DEBESA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167126) CMDO REGIONAL II VARZEA GRANDE
A Partir de: 25/01/2022 Até 24/05/2022

Processo N.:

Nome: (72061/1) CLAUDIO CATARINO PEIXOTO
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167118) 4 CIA INDEP DE PM DE SEGURANCA INSTITUCIONAL
A Partir de: 27/02/2022 Até 27/05/2022

Processo N.:

Nome: (72053/1) EDSON APARECIDO ALVES CORREA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167134) 4 BAT DE PM SEDE VARZEA GRANDE
A Partir de: 18/03/2022 Até 16/04/2022

Processo N.:

Nome: (267032/1) EDUARDO BARRETO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3 BAT DE POLICIA MILITAR SEDE CPA
A Partir de: 01/03/2022 Até30/03/2022

Processo N.:

Nome: (90902/1) ELLENE LAURA KROPIEC
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167070) 3 CIA INDEP DE PM SANTO ANTONIO DO LEVERGER
A Partir de: 18/01/2022 Até24/01/2022

Processo N.:

Nome: (267019/1) ESTEFANIA ROCA FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3 BAT DE POLICIA MILITAR SEDE CPA
A Partir de: 14/01/2022 Até20/01/2022

Processo N.:

Nome: (230585/1) GEFERSON NEVES BATISTA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3 BAT DE POLICIA MILITAR SEDE CPA
A Partir de: 20/01/2022 Até30/03/2022

Processo N.:

Nome: (72645/1) JOAO BATISTA DE AMORIM SANTOS
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167100) NPM DE AGROVILA DAS PALMEIRAS
A Partir de: 04/11/2021 Até02/05/2022

Processo N.:

Nome: (98652/1) KRISTIAN KLEBER FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167118) 4 CIA INDEP DE PM DE SEGURANCA INSTITUCIONAL
A Partir de: 24/01/2022 Até29/01/2022

Processo N.:

Nome: (259038/1) LUCAS PERMINO FERREIRA DIAS LOPES
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (167380) 12 BAT DE POLICIA MILITAR SORRISO
A Partir de: 24/03/2022 Até20/04/2022

Processo N.:

Nome: (237736/1) NATAN VIEIRA ALVES
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (175439) PEL PM FORCA TATICA
A Partir de: 11/01/2022 Até17/01/2022

Processo N.:

Nome: (259097/1) RICARDO ADONAY SIEBERT
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (169366) BAT DE PM DE PROTECAO AMBIENTAL
A Partir de: 10/02/2022 Até14/02/2022

Processo N.:

Nome: (231201/1) RICARDO MENDES
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (168491) CMDO REGIONAL VII TANGARA DA SERRA
A Partir de: 21/02/2022 Até01/03/2022

Processo N.:

Nome: (98830/1) ROGELIO GONCALVES FERREIRA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166472) DIR DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 31/01/2022 Até06/02/2022

Processo N.:

Nome: (230928/1) THIAGO FARIA SOUZA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (167070) 3 CIA INDEP DE PM SANTO ANTONIO DO LEVERGER
A Partir de: 28/01/2022 Até01/02/2022

Processo N.:

Nome: (72193/1) WALTER TRINDADE BOABAI
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167193) NPM DE JANGADA
A Partir de: 26/01/2022 Até04/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00066/2022
04/04/2022

DE:

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (264864/1) EMERSON DA SILVA PRADO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (170950) CMDO REGIONAL SINOP CRBM III
A Partir de: 28/01/2022 Até02/02/2022

Processo N.:

Nome: (258628/1) MAIKE OLEANS SILVA FRANCA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (171581) SEC DE OPERACOES SOP
A Partir de: 20/01/2022 Até26/01/2022

Processo N.:

Nome: (52461/1) SILVANO DE FIGUEIREDO GOMES
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (170917) POLO CUIABA SEDE
A Partir de: 05/02/2022 Até10/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00067/2022
04/04/2022

DE:

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (205056/1) KARINA MATOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (2120) MAJOR LC 541/2014
Un. Adm: (170542) COORD DE FISCALIZACAO CCIP 2
A Partir de: 03/01/2022 Até01/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00144/2022
04/04/2022

DE:

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (306886/2) DANIELA SOUSA DE ARAUJO
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159549) GER REGIONAL DA POLITEC DE PORTO ALEGRE DO NORTE
A Partir de: 21/02/2022 Até27/02/2022

Processo N.:

Nome: (94613/1) GIULIANO MONTEIRO RIBEIRO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159352) GER DE PROCESSAMENTO DE IDENTIFICACAO CIVIL
A Partir de: 24/02/2022 Até24/05/2022

Processo N.:

Nome: (237656/2) NELSON MASSAYUKI YOSHITAKE
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159247) COORD DE PERICIAS EM BIOLOGIA MOLECULAR
A Partir de: 26/01/2022 Até01/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00145/2022
04/04/2022

DE:

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (308997/1) ARIANE ROTTA FRANCHI DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159611) GER REGIONAL DA POLITEC DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 24/02/2022 Até04/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00158/2022
04/04/2022

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (49878/3) CLAIR TERESINHA BIRCK
Cargo/Função: (3700) ASSESSOR PEDAGOGICO/FDE - ASSESSOR PEDAGOGICO
Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES
A Partir de: 04/05/2021 Até31/12/2021

Processo N.:

Nome: (242410/1) LEANDRO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3700) ASSESSOR PEDAGOGICO/FDE - ASSESSOR PEDAGOGICO
Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES
A Partir de: 04/05/2021 Até31/12/2021

Processo N.:

Nome: (134625/3) RAFAEL VARGAS NAUER
Cargo/Função: (3700) ASSESSOR PEDAGOGICO/FDE - ASSESSOR PEDAGOGICO
Un. Adm: (124095) ASSES. PEDAGOGICA DE ITANHANGA
A Partir de: 11/05/2020 Até31/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00159/2022
04/04/2022

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (87571/12) NELSON PAULINO JUNIOR
Cargo/Função: (3700) ASSESSOR PEDAGOGICO/FDE - ASSESSOR PEDAGOGICO
Un. Adm: (215376) DIR REGIONAL DE EDUCACAO DE CONFRESA
A Partir de: 03/03/2022 Até31/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00473/2022
04/04/2022

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (236004/1) AGNA DA CRUZ ARAUJO CAMARGO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012335) E E PROF MARIA MACEDO RODRIGUES
A Partir de: 17/01/2022 Até23/01/2022

Processo N.:

Nome: (227698/1) ALYSSON BASTOS DE QUEIROZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (211273) COORD DE PATRIMONIO IMOBILIARIO
A Partir de: 20/01/2022 Até27/01/2022

Processo N.:

Nome: (53245/23) AMAURY PEIXOTO DA CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (045110) E E LUIZA SOARES BOBAID
A Partir de: 20/01/2022 Até20/03/2022

Processo N.:

Nome: (227138/1) AMIRIAN QUEIROZ PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016519) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 15/03/2022 Até12/07/2022

Processo N.:

Nome: (288360/1) ANA PAULA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009687) E E LEONIDAS ANTERO DE MATOS
A Partir de: 25/01/2022 Até31/01/2022

Processo N.:

Nome: (255009/9) ANDREIA APARECIDA PINTO DE SOUZA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (211354) COORD DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

A Partir de: 22/01/2022 Até31/01/2022

Processo N.:

Nome: (227222/1) BENEDITO CALDAS DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (021091) E E CLENIA ROSALINA SOUZA
A Partir de: 15/01/2022 Até28/01/2022

Processo N.:

Nome: (226042/1) CARLA CRISTINA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009474) E E SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 20/01/2022 Até27/01/2022

Processo N.:

Nome: (60690/16) CELIA LUCIA DA SILVA ARRUDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (211354) COORD DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
A Partir de: 03/02/2022 Até09/02/2022

Processo N.:

Nome: (49880/27) CELIO MACEDO LEAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013943) E E GOV JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 08/02/2022 Até22/02/2022

Processo N.:

Nome: (41286/2) CLARETE DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015644) E E DR MARIO CORREA DA COSTA
A Partir de: 21/03/2022 Até19/04/2022

Processo N.:

Nome: (78791/44) CLARICE GOMES CLARINDO RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015970) E E MANOEL MARINHEIRO
A Partir de: 24/01/2022 Até30/01/2022

Processo N.:

Nome: (290302/1) CLEYDILENE TACIANA DA SILVA COSTA MARQUES
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (009865) E E ALICE FONTES PINHEIRO
A Partir de: 19/01/2022 Até02/02/2022

Processo N.:

Nome: (99439/3) CREULEDI FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010154) E E ZELIA DA COSTA ALMEIDA
A Partir de: 04/02/2022 Até10/02/2022

Processo N.:

Nome: (113778/12) DAYANE GOMES RODRIGUES NUNES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010774) E E DOM ANTONIO CAMPELO
A Partir de: 13/01/2022 Até13/03/2022

Processo N.:

Nome: (285826/1) DENIS WILTON DE PAULA AZEVEDO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012181) E E UBALDO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 18/01/2022 Até23/01/2022

Processo N.:

Nome: (45272/6) EDNEIA HENRIQUE DE PAULA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012050) E E IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 05/12/2021 Até20/12/2021

Processo N.:

Nome: (45272/6) EDNEIA HENRIQUE DE PAULA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012050) E E IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 20/01/2022 Até18/02/2022

Processo N.:

Nome: (87651/3) EDNEIDE DE ARAUJO SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (096784) E E REINALDO DUTRA VILARINHO
A Partir de: 08/02/2022 Até09/03/2022

Processo N.:

Nome: (121763/16) EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154695) E E TARSILA DO AMARAL
A Partir de: 31/01/2022 Até06/02/2022

Processo N.:

Nome: (73904/6) ELISANGELA APARECIDA CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010464) E E DOM JOSE DO DESPRAIADO
A Partir de: 31/01/2022 Até04/02/2022

Processo N.:

Nome: (142702/1) ELTON GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009482) E E PROF HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
A Partir de: 24/01/2022 Até28/01/2022

Processo N.:

Nome: (38404/11) ENOC TABAJARA LEAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011991) E E MIL TIRAD TEN CEL PM LOUIRSON RODR BENEVIDES
A Partir de: 09/02/2022 Até09/04/2022

Processo N.:

Nome: (69734/22) EVANET NEVES DE SOUZA DI DOMENICO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013943) E E GOV JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 03/02/2022 Até12/02/2022

Processo N.:

Nome: (31035/1) FABRICIO MIOTTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013781) E E OSVALDO CANDIDO PEREIRA
A Partir de: 21/01/2022 Até30/01/2022

Processo N.:

Nome: (67024/5) FATIMA MARIA WANDERLEY SALES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011975) E E PROF ELMAS GATTAZ MONTEIRO
A Partir de: 20/01/2022 Até26/01/2022

Processo N.:

Nome: (38586/1) FATIMA ROSANA FARIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010731) E E DE ENSINO ESPECIAL LIVRE APRENDER
A Partir de: 20/01/2022 Até20/03/2022

Processo N.:

Nome: (134194/3) FERNANDO HENRIQUE CASTILHERI DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010693) E M TIRADENTES CONV
A Partir de: 31/01/2022 Até04/02/2022

Processo N.:

Nome: (200234/3) FLAVIUS MARCEL NEVES DA CRUZ
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009474) E E SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 03/03/2022 Até01/05/2022

Processo N.:

Nome: (278516/2) GABRIELA CRISTINA SILVA CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049786) E E ULISSES GUIMARAES
A Partir de: 24/01/2022 Até31/01/2022

Processo N.:

Nome: (240612/1) GRACIANA GUIMARAES GARCIA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011703) E E PROF DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 21/02/2022 Até01/04/2022

Processo N.:

Nome: (220310/5) IVA MARQUES ROCHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044954) E E PROF ANA TEREZA ALBERNAS
A Partir de: 04/02/2022 Até04/04/2022

Processo N.:

Nome: (236087/1) KENIA MARCIA OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (117595) E E PE FIRMO PINTO DUARTE FILHO
A Partir de: 21/01/2022 Até27/01/2022

Processo N.:

Nome: (67710/7) LUCIA DE FATIMA SOUZA ALVES DE MELLO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015865) E E 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 25/01/2022 Até09/04/2022

Processo N.:

Nome: (286696/1) MARCILEIDE FELIX DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (176427) E E JOAO BATISTA DE ALMEIDA
A Partir de: 31/01/2022 Até05/02/2022

Processo N.:

Nome: (261838/3) MARELI ALVES LEITE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (096865) E E PROF MARLENE MARQUES DE BARROS
A Partir de: 03/03/2022 Até01/04/2022

Processo N.:

Nome: (78859/2) MARIA HELENA MARCONATO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (213233) NUC DE PROGRESSAO E ENQUADRAMENTO FUNCIONAL
A Partir de: 19/01/2022 Até23/01/2022

Processo N.:

Nome: (78859/2) MARIA HELENA MARCONATO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (213233) NUC DE PROGRESSAO E ENQUADRAMENTO FUNCIONAL
A Partir de: 24/01/2022 Até30/01/2022

Processo N.:

Nome: (227988/1) MARILDES JUSCINEIA DA SILVA NASCIMENTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (021652) E E PROF ARLINDO DE SILVA BRUNO
A Partir de: 25/02/2022 Até25/04/2022

Processo N.:

Nome: (251432/1) MICHELE TIMOTEO MACIEL
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (211265) NUC DE PATRIMONIO MOBILIARIO
A Partir de: 24/01/2022 Até27/01/2022

Processo N.:

Nome: (286593/1) NATALIA LAIANA COSTA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (009474) E E SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 31/01/2022 Até09/02/2022

Processo N.:

Nome: (36363/1) OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015350) E E SERRA AZUL
A Partir de: 27/01/2022 Até03/02/2022

Processo N.:

Nome: (69573/4) PATRICIA MOREIRA COELHO RUPPIN
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013099) E E VALE DO GUAPORE
A Partir de: 23/01/2022 Até21/02/2022

Processo N.:

Nome: (69573/4) PATRICIA MOREIRA COELHO RUPPIN
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013099) E E VALE DO GUAPORE
A Partir de: 22/02/2022 Até07/04/2022

Processo N.:

Nome: (235719/1) PATRICIA PAULA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (045098) E E JOAO CATARINO DE SOUZA
A Partir de: 20/01/2022 Até26/01/2022

Processo N.:

Nome: (212674/5) PAULO SERGIO LOPES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154695) E E TARSILA DO AMARAL
A Partir de: 27/01/2022 Até02/02/2022

Processo N.:

Nome: (279202/7) RAQUEL DE LIMA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010596) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI
A Partir de: 21/01/2022 Até26/01/2022

Processo N.:

Nome: (209355/5) SALVELINA SIQUEIRA PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013510) E E NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 17/02/2022 Até17/05/2022

Processo N.:

Nome: (287457/1) SANDRA MARIA DA COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010596) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI
A Partir de: 20/01/2022 Até18/02/2022

Processo N.:

Nome: (26893/1) SANDRA REGINA BRAZ AYRES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (064149) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 21/03/2022 Até02/04/2022

Processo N.:

Nome: (113381/40) SELMA MARIA DE ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010340) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER
A Partir de: 24/01/2022 Até07/02/2022

Processo N.:

Nome: (127298/3) SILBENE CRISTINA SILVA DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (211087) NUC DE ATENDIMENTO
A Partir de: 13/01/2022 Até17/01/2022

Processo N.:

Nome: (67428/5) SILVIA FERREIRA CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016543) E E CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 07/02/2022 Até07/04/2022

Processo N.:

Nome: (112291/30) SIMONE FLORENTINO RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016519) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 14/03/2022 Até12/05/2022

Processo N.:

Nome: (110921/2) SIZIANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009520) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 22/02/2022 Até07/03/2022

Processo N.:

Nome: (69969/6) SOLANGE SIMOES MONTEIRO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015989) E E VER BENTO MUNIZ
A Partir de: 19/01/2022 Até23/01/2022

Processo N.:

Nome: (87295/1) SUZAN CARLA DE MORAES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012050) E E IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 21/01/2022 Até25/01/2022

Processo N.:

Nome: (122329/27) TANIELE APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012378) E E ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
A Partir de: 29/01/2022 Até29/03/2022

Processo N.:

Nome: (91673/13) TICIANA ERIKA BELLATO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009482) E E PROF HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA

A Partir de: 27/01/2022 Até09/02/2022

Processo N.:

Nome: (67053/28) WILTON MARQUES SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012017) E E DEP SALIM NADAF
A Partir de: 07/02/2022 Até07/04/2022

Processo N.:

Nome: (85257/1) ZOE OLIVEIRA DA CONCEICAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (212431) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE FIGUEIR NETO
A Partir de: 04/02/2022 Até10/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00474/2022

DE:

04/04/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (133233/11) MARLI TERESINHA DAHMER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009725) E E AGENOR FERREIRA LEO
A Partir de: 20/01/2022 Até28/02/2022

Processo N.:

Nome: (201052/5) RAIMUNDA QUINTINO FERREIRA LOPES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010359) E E JOSE DE MESQUITA
A Partir de: 31/01/2022 Até14/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00475/2022

DE:

04/04/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (290745/1) BRUNA MORGANA DE ALMEIDA MARTINS DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015490) E E MANOEL BANDEIRA
A Partir de: 05/03/2022 Até31/08/2022

Processo N.:

Nome: (287406/1) LAURA RAQUEL CAMARGO ARAUJO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (157252) E E LEDY ANITA BRESANCIN
A Partir de: 27/01/2022 Até25/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00476/2022

DE:

04/04/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (39277/2) CARLA PATRICIA VIANA BOTELHO
Un. Adm: (010502) E E AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
A Partir de: 01/02/2022 Até31/05/2022

Processo N.:

Nome: (227678/1) CRISTINA COELHO NUNES
Un. Adm: (009679) E E PROF HERMELINDA DE FIGUEIREDO
A Partir de: 21/02/2022 Até20/06/2022

Processo N.:

Nome: (134361/11) EDIR ALVES DE SOUZA
Un. Adm: (014460) E E JULIO MULLER
A Partir de: 28/01/2022 Até27/05/2022

Processo N.:

Nome: (66024/8) ELAINE SOUZA MARANHÃO
Un. Adm: (039055) E E PROF JOAO REZENDE DE AZEVEDO
A Partir de: 21/02/2022 Até19/08/2022

Processo N.:

Nome: (73904/6) ELISANGELA APARECIDA CAMPOS
Un. Adm: (010464) E E DOM JOSE DO DESPRAIADO
A Partir de: 02/03/2022 Até28/08/2022

Processo N.:

Nome: (85863/1) FATIMA LISBOA RODRIGUES
Un. Adm: (212431) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE FIGUEIR NETO
A Partir de: 14/03/2022 Até09/09/2022

Processo N.:

Nome: (27317/14) LORENI SALETE DALPRAI
Un. Adm: (044270) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 07/02/2022 Até05/08/2022

Processo N.:

Nome: (96758/1) LUCILEY RITA FERNANDES DOS SANTOS
Un. Adm: (011940) E E JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 29/01/2022 Até27/07/2022

Processo N.:

Nome: (84309/1) MARCIA SALETE HARRES DOS SANTOS
Un. Adm: (049646) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 14/02/2022 Até12/08/2022

Processo N.:

Nome: (84309/2) MARCIA SALETE HARRES DOS SANTOS
Un. Adm: (124125) E E ETELVINA F DE CERQUEIRA DIAS
A Partir de: 14/02/2022 Até12/08/2022

Processo N.:

Nome: (71168/6) NAIRA VANNI LAGE CONCEICAO
Un. Adm: (010588) E E PROF ULISSES CUIABANO
A Partir de: 02/02/2022 Até01/06/2022

Processo N.:

Nome: (63002/5) NEUZA MARIA TOZZI
Un. Adm: (015490) E E MANOEL BANDEIRA
A Partir de: 26/02/2022 Até24/08/2022

Processo N.:

Nome: (43730/5) NILSEIA APARECIDA TEIXEIRA TEODORO
Un. Adm: (192210) E E ARLETE MARIA CAPPELLARI
A Partir de: 15/03/2022 Até10/09/2022

Processo N.:

Nome: (66360/1) OLINDA ALMEIDA DA CRUZ
Un. Adm: (012050) E E IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 01/03/2022 Até29/05/2022

Processo N.:

Nome: (231788/4) SALVADOR FLAVIO PEREIRA DA SILVA
Un. Adm: (009571) E E DR HELIO PALMA DE ARRUDA
A Partir de: 29/01/2022 Até27/07/2022

Processo N.:

Nome: (27301/2) SERGIO DA ROCHA BARRIENTOS
Un. Adm: (011282) E E HERONILDES ARAUJO
A Partir de: 02/02/2022 Até02/05/2022

Processo N.:

Nome: (33198/2) SERGIO OLIVO
Un. Adm: (049859) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 07/03/2022 Até04/07/2022

Processo N.:

Nome: (97669/10) SILVANA CRISTINA PEDRO
Un. Adm: (097012) E E JOSE APARECIDO RIBEIRO
A Partir de: 01/02/2022 Até30/07/2022

Processo N.:

Nome: (221458/4) VANILDA ALVES DA COSTA
Un. Adm: (154970) E E JOSE CLETO GIEHL
A Partir de: 15/02/2022 Até13/08/2022

Processo N.:

Nome: (84943/1) ZILDA FERREIRA DOS SANTOS
Un. Adm: (014460) E E JULIO MULLER
A Partir de: 27/01/2022 Até25/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00477/2022

DE:

04/04/2022

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (88018/1) MARIA GENI MENDES
Un. Adm: (015962) E E JONAS LOPES DA SILVA
A Partir de: 04/02/2022 Até04/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00116/2022 DE:
04/04/2022

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (113019/1) CRISTIANE COSTA VITAL
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (200891) COORD GEST CAD UN PROG SOC PROG BOLSA

FAMILIA

A Partir de: 04/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e CidadaniaBOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00117/2022 DE:
04/04/2022

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (54658/27) LINDERCI PEREIRA MAGALHAES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (200670) COORD DE PROJETOS DE ALIMENTACAO E NUTRICAO
A Partir de: 15/02/2022 Até01/03/2022

Processo N.:

Nome: (224337/10) PATRYCIA MARIA MELO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (196150) COORD DE AQUISICOES
A Partir de: 09/02/2022 Até23/02/2022PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00031/2022 DE:
04/04/2022

O Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (67070/5) ELIANA MORAES DE ALMEIDA ALENCAR
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (146749) SUPERINT DE EDUCACAO PROFISSIONAL E SUPERIOR
A Partir de: 31/01/2022 Até09/02/2022

Processo N.:

Nome: (33263/2) ZITA MARIA PALMEIRA RABELLO CASAGRANDE
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (145610) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
A Partir de: 21/03/2022 Até24/04/2022PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00033/2022 DE:
04/04/2022

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (291259/1) GUSTAVO LUIZ MESQUITA CORREA DA COSTA
Cargo/Função: (11460) DGA-2
Un. Adm: (138720) UNID DE ACESSORIA
A Partir de: 15/01/2022 Até24/01/2022PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento EconomicoBOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00034/2022 DE:
04/04/2022

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: REQUERIMENTO Nº00031/2022/UAS/SEDEC

Nome: (140119/2) MAURICIO RODRIGUEZ MANEIRO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 13/09/2012 Ate 12/09/2017
A Partir de: 04/04/2022 Ate 02/06/22PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

SECEI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00022/2022 DE:
04/04/2022

O Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (134070/3) DIONEY ANTONIO CARRIJO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (187380) SUPERINT DE POLITICAS CULTURAIS
A Partir de: 24/01/2022 Até30/01/2022PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Alberto Machado
Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00114/2022 DE:
04/04/2022

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Regime de Plantão SUS LC nº441/2011

Processo N.: 541215/2021

Nome: (283934/1) ALESSANDRA KARINE RODRIGUES BELAI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/03/2019 Até31/03/2019
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2022/00567

Nome: (299941/1) ANNA APARECIDA CORREA GALVARRO
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (136719) DIR DO MATO GROSSO HEMOCENTRO
A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2022/01306

Nome: (280989/3) ANTONIA ALVES DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
Qtde Plantões: 2

Processo N.: SES-PRO-2022/00579

Nome: (93229/1) ARNILDO LOPES MENDES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (136751) GER DE PROD ESTOQUE E DISTRIB DE

HEMOCOMPONENTES

A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/03463

Nome: (93229/1) ARNILDO LOPES MENDES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (136751) GER DE PROD ESTOQUE E DISTRIB DE

HEMOCOMPONENTES

A Partir de: 01/01/2022 Até31/01/2022
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2022/01290

Nome: (296796/2) BRUNO BINSFELD
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
Qtde Plantões: 2

Processo N.: SES-PRO-2022/00579

Nome: (90515/1) CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MELLO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (136751) GER DE PROD ESTOQUE E DISTRIB DE

HEMOCOMPONENTES

A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/03463

Nome: (90515/1) CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE MELLO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (136751) GER DE PROD ESTOQUE E DISTRIB DE

HEMOCOMPONENTES

A Partir de: 01/01/2022 Até31/01/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/01306

Nome: (281753/2) CLAUDIANA DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2022/01290

Nome: (281747/3) COLTRIN RODRIGUES NEVES
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2022/03472

Nome: (125572/1) DEJAMIR SOUZA SOARES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-006 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (136751) GER DE PROD ESTOQUE E DISTRIB DE

HEMOCOMPONENTES

A Partir de: 01/01/2022 Até31/01/2022
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2022/01306

Nome: (280995/3) DIULIA GRACIAS MEDEIROS
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/00579

Nome: (94442/1) EDIR FERREIRA DE ALMEIDA NEPONOCENO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (136751) GER DE PROD ESTOQUE E DISTRIB DE

HEMOCOMPONENTES

A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/03463

Nome: (94442/1) EDIR FERREIRA DE ALMEIDA NEPONOCENO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (136751) GER DE PROD ESTOQUE E DISTRIB DE

HEMOCOMPONENTES

A Partir de: 01/01/2022 Até31/01/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/01306

Nome: (280984/3) ELIANE TURCATTO DOS SANTOS
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2022/01306

Nome: (296888/2) ELIZETE ALVES DA COSTA OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
Qtde Plantões: 3

Processo N.: SES-PRO-2022/00567

Nome: (95527/1) GILDOMAR ALCERIO MAIERON
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (136751) GER DE PROD ESTOQUE E DISTRIB DE

HEMOCOMPONENTES

A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2022/00578

Nome: (120478/1) IRACEMA DIAS VIEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (136751) GER DE PROD ESTOQUE E DISTRIB DE

HEMOCOMPONENTES

A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/03474

Nome: (120478/1) IRACEMA DIAS VIEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (136751) GER DE PROD ESTOQUE E DISTRIB DE

HEMOCOMPONENTES

A Partir de: 01/01/2022 Até31/01/2022
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 541215/2021

Nome: (283935/1) JAQUELINE DIONISIA DE SOUZA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/03/2019 Até31/03/2019
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2022/01306

Nome: (281539/3) LAURISBELA MENDES DE SOUSA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2022/01306

Nome: (143119/3) LEONILDE ASSIS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
Qtde Plantões: 3

Processo N.: SES-PRO-2022/01306

Nome: (210925/7) LUCIENE OLIVEIRA DE TOLEDO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2022/01306

Nome: (296773/2) MARIELE DA SILVA FRACASSO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
Qtde Plantões: 4

Processo N.: 541215/2021

Nome: (281894/1) MARLON FERNANDO DE ARAUJO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/03/2019 Até31/03/2019
Qtde Plantões: 2

Processo N.: SES-PRO-2022/01290

Nome: (280971/3) MIRLENE INACIO DE JESUS
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
Qtde Plantões: 3

Processo N.: SES-PRO-2022/00578

Nome: (93282/1) NILVA MATOS VITORAZZI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (136751) GER DE PROD ESTOQUE E DISTRIB DE

HEMOCOMPONENTES

A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/03474

Nome: (93282/1) NILVA MATOS VITORAZZI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (136751) GER DE PROD ESTOQUE E DISTRIB DE

HEMOCOMPONENTES

A Partir de: 01/01/2022 Até31/01/2022
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/00567

Nome: (111825/1) OTTO TEN CATEN
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (136735) GER DE DOACAO DE SANGUE
A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/08060

Nome: (305518/1) PAOLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (136751) GER DE PROD ESTOQUE E DISTRIB DE HEMOCOMPONENTES
A Partir de: 01/02/2022 Até28/02/2022
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2022/01306

Nome: (282341/2) RAIMUNDA DO ESPIRITO SANTO RIBEIRO GOMES
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2022/00567

Nome: (111873/1) RIVAELE MEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (136743) GER DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL
A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/01306

Nome: (281790/3) ROSENILDA COELHO GOMES
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
Qtde Plantões: 3

Processo N.: 541215/2021

Nome: (280239/1) RUAN CARLOS MOTA OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/03/2019 Até31/03/2019
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2022/01306

Nome: (280985/3) SANDRA RODRIGUES FARIAS
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2022/01290

Nome: (296784/2) SARA SILVA MORAES DA ROSA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2022/01306

Nome: (281388/3) SILVANA APARECIDA DE SOUZA SANTOS KRIESER
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2022/01306

Nome: (280996/3) SIRLEI DOS SANTOS MOSKO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/12/2021 Até31/12/2021
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2022/01156

Nome: (111500/1) SUEDE ANGELA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197246) COORD. DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/04/2021 Até30/04/2021
Qtde Plantões: 11

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00115/2022
04/04/2022

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Regime de Plantão SUS LC n°441/2011

Processo N.: 442770/2021

Nome: (94510/1) LOIDEMAR FERREIRA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTE:

A Partir de: 31/08/2021 Até31/08/2021
Qtde Plantões: 1

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00315/2022
04/04/2022

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: SES-CIN-2022/09206

Nome: (91026/3) ADRIANA BALSANELLI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (196592) NUC GESTOR DO TELESSAUDE
A Partir de: 22/03/2022

Processo N.: SES-CAP-2022/35623

Nome: (96206/1) BRUNA MARIA BORGES DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE

PESSOAL

A Partir de: 21/07/2021

Processo N.: SES-CIN-2022/07456

Nome: (92164/2) JULIANO ANDRE RIBEIRO DE PROENCA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (196975) COORD DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO
A Partir de: 11/03/2022

Processo N.: SES-CAP-2022/35623

Nome: (43732/2) ROSANGELA APARECIDA DE LUCAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE

PESSOAL

A Partir de: 03/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00316/2022
04/04/2022

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 485516/2021

Nome: (95311/1) ADELINA BATISTA FERRAZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/09/2021 Até 03/09/2021

Processo N.: 485516/2021

Nome: (95286/1) ADERLI FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/09/2021 Até 03/09/2021

Processo N.: 557470/2021

Nome: (123134/1) ADMILSON DA SILVA MODESTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 557470/2021

Nome: (120061/1) ADRIANE APARECIDA DE FREITAS SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 21/11/2021 Até 21/11/2021

Processo N.: 485516/2021

Nome: (118875/1) ALCIDES SALES DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 557470/2021

Nome: (120555/1) ALESSANDRA TAKAHASHI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA
SAMU
A Partir de: 03/11/2021 Até 03/11/2021

Processo N.: 452872/2021

Nome: (289510/2) AMAVI DE JESUS VELOSO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN

A Partir de: 15/08/2021 Até 15/08/2021

Processo N.: 452872/2021

Nome: (300247/1) ANA CAROLINA GERMANO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 14/08/2021 Até 14/08/2021

Processo N.: 478667/2021

Nome: (305191/1) ANA LUCIA DE CASTRO MIRANDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 478667/2021

Nome: (298861/1) ANA PAULA DOS SANTOS MACHADO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 478667/2021

Nome: (281110/3) ANA PAULA ROCHINSKI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 478667/2021

Nome: (281144/4) ANDERSON APARECIDO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 478667/2021

Nome: (281222/2) APARECIDA ELIANE ANGELICO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 485516/2021

Nome: (95503/1) APARECIDA MARTINS BARBOZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 04/09/2021 Até 04/09/2021

Processo N.: 478667/2021

Nome: (306151/1) APARECIDA PROCOPIO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 485516/2021

Nome: (54212/2) ARCINA HONORINDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/09/2021 Até 03/09/2021

Processo N.: 478667/2021

Nome: (281221/2) ATAISA MORAES DA PONCIUNCLA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 04/09/2021 Até 04/09/2021

Processo N.: 410622/2021

Nome: (281533/2) BYANCA ALVES MATIAS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/07/2021 Até 02/07/2021

Processo N.: 515878/2021

Nome: (281533/3) BYANCA ALVES MATIAS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/10/2021 Até 02/10/2021

Processo N.: 515891/2021

Nome: (290284/2) CAREN CRISTINA BASEI
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 08/10/2021 Até 08/10/2021

Processo N.: 478667/2021

Nome: (281973/2) CARINA DA SILVA DE SOUSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 485516/2021

Nome: (95505/1) CECILIA SANTANA RIBEIRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 452872/2021

Nome: (296374/1) CELIA DE JESUS MONTEIRO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/08/2021 Até 01/08/2021

Processo N.: 556441/2021

Nome: (108590/1) CELSO GARCIA PEDRO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA
SAMU
A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 557470/2021

Nome: (106861/1) CELSO RICARDO FERREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 556441/2021

Nome: (93958/1) CELSO RICARDO PINHO GUEDES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA
SAMU
A Partir de: 05/11/2021 Até 05/11/2021

Processo N.: 485516/2021

Nome: (118484/1) CINTYA DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 515878/2021

Nome: (281813/3) CLAUDEMIR TRISTAO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 11/10/2021 Até 11/10/2021

Processo N.: 452872/2021

Nome: (281407/2) CLEIDE FELICIO COELHO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/08/2021 Até 02/08/2021

Processo N.: 485516/2021

Nome: (42120/2) CLEUZA ALBUQUERQUE MARTINS MELO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 557470/2021

Nome: (120109/1) CRISTIANE DA SILVA BEZERRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 10/11/2021 Até 10/11/2021

Processo N.: 557470/2021

Nome: (111347/1) DAMARIS LEONEL BRITO FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 10/11/2021 Até 10/11/2021

Processo N.: 478667/2021

Nome: (296098/2) DANIELE RODRIGUES XAVIER
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 478667/2021

Nome: (296099/3) DAYANA GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 410622/2021

Nome: (279781/2) DENISE BEATRIZ FABIANO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 16/07/2021 Até 16/07/2021

Processo N.: 485516/2021

Nome: (95464/1) DIVARCY ROSA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 485516/2021

Nome: (118374/1) DULCINEIA BARBOSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 556441/2021

Nome: (49773/2) EDENILSON ANTONIO SILVA DUARTE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA
SAMU
A Partir de: 03/11/2021 Até 03/11/2021

Processo N.: 485516/2021

Nome: (95281/1) EDNALVA RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/09/2021 Até 03/09/2021

Processo N.: 556441/2021

Nome: (63779/1) EGIDIOMAR SILVA PAIXAO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA
SAMU
A Partir de: 05/11/2021 Até 05/11/2021

Processo N.: 478667/2021

Nome: (279795/3) ELAINE DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 452872/2021

Nome: (298957/1) EUZENI APARECIDA RIBEIRO

Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 08/08/2021 Até 08/08/2021

Processo N.: 557470/2021
Nome: (106263/1) FERNANDO DA SILVA FIGUEIRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 515878/2021
Nome: (305455/1) GABRIELA GERONIMO DE SOUSA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 03/10/2021 Até 03/10/2021

Processo N.: 478667/2021
Nome: (295981/3) GILBERTO FAGUNDES DE LIMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 478667/2021
Nome: (304239/2) GRACIELLA RAMOS DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 556441/2021
Nome: (57147/1) HELDER CINTRA DE FREITAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICIO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA
SAMU
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 485516/2021
Nome: (120225/1) HELENA AMELIA MORAES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 485516/2021
Nome: (118371/1) ISABEL CRISTINA DE MOURA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 478667/2021
Nome: (295980/2) IVONETE DA PAZ SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 556441/2021
Nome: (118512/1) JAKER ZANOTTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICIO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA
SAMU
A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 485516/2021
Nome: (114154/2) JOCENI DERMINDA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 478667/2021
Nome: (139685/14) JOSE MENDES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 05/09/2021 Até 05/09/2021

Processo N.: 478667/2021
Nome: (279789/3) JOSIANE DE ARAUJO PAVAN
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 557470/2021
Nome: (110028/3) JOSIANE VALERIA BARROS DA CUNHA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 05/11/2021 Até 05/11/2021

Processo N.: 452872/2021
Nome: (296372/1) JOSIELE PEREIRA ALMEIDA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/08/2021 Até 01/08/2021

Processo N.: 556441/2021
Nome: (96667/1) JOSIMAR LOURENCO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICIO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA
SAMU
A Partir de: 04/11/2021 Até 04/11/2021

Processo N.: 556441/2021
Nome: (118610/1) JULIERME RICARDO DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICIO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA
SAMU
A Partir de: 05/11/2021 Até 05/11/2021

Processo N.: 485516/2021
Nome: (120056/1) JULIO RITA DUARTE LIBANIO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 410622/2021
Nome: (281336/2) KARINA LINO SEGAL DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/07/2021 Até 01/07/2021

Processo N.: 515878/2021
Nome: (281336/3) KARINA LINO SEGAL DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 10/10/2021 Até 10/10/2021

Processo N.: 485516/2021
Nome: (116038/1) KATIA REGINA SANTOS DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 535976/2021
Nome: (308670/1) KELLI PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 05/10/2021 Até 05/10/2021

Processo N.: 478667/2021
Nome: (296028/3) LAERCIO BRUNO MACHADO CIMITI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 485516/2021
Nome: (120300/1) LEIDE GONCALVES MOREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 452872/2021
Nome: (281741/2) LEONAIJA BATISTA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/08/2021 Até 02/08/2021

Processo N.: 485516/2021
Nome: (118894/1) LEONILDA DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 557470/2021
Nome: (90505/3) LIGIA CRISTIANE ARFELI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197033) SUPERINT REGULARIZACAO DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 12/11/2021 Até 12/11/2021

Processo N.: 557470/2021
Nome: (96566/1) LILIANE APARECIDA PAES DE BARROS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 04/11/2021 Até 04/11/2021

Processo N.: 485516/2021
Nome: (118380/1) LINDALVA DE ALCANTARA REZENDE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 410622/2021
Nome: (281528/2) LUCAS DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/07/2021 Até 02/07/2021

Processo N.: 515878/2021
Nome: (281528/3) LUCAS DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/10/2021 Até 02/10/2021

Processo N.: 452872/2021
Nome: (281466/2) LUCIANA APARECIDA DE ALMEIDA FREIRE
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/08/2021 Até 02/08/2021

Processo N.: 452872/2021
Nome: (296371/1) LUCILENE DOS SANTOS SOUZA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/08/2021 Até 01/08/2021

Processo N.: 385026/2021
Nome: (281974/2) LUZIA DAS GRACAS PAIVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/07/2021 Até 02/07/2021

Processo N.: 452872/2021
Nome: (281460/2) MAGNA FELIX DE ANDRADE
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/08/2021 Até 02/08/2021

Processo N.: 485516/2021
 Nome: (117551/1) MARCIA ALVES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 06/09/2021 Até 06/09/2021

Processo N.: 485516/2021
 Nome: (95344/1) MARCIA TAVEIRA DE PAULA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 563648/2021
 Nome: (219986/4) MARCIELI FAVERO FERNEDA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 485516/2021
 Nome: (118911/1) MARIA DA GLORIA FARIAS SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 478667/2021
 Nome: (296199/2) MARIA DA PIEDADE SOUZA DIAMANTINO DA CRUZ
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 515878/2021
 Nome: (281108/2) MARIA DE FATIMA DOS SANTOS FERNANDES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/10/2021 Até 01/10/2021

Processo N.: 410622/2021
 Nome: (300261/2) MARIA DE FATIMA LAURETH
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/07/2021 Até 01/07/2021

Processo N.: 515878/2021
 Nome: (300261/2) MARIA DE FATIMA LAURETH
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/10/2021 Até 01/10/2021

Processo N.: 515891/2021
 Nome: (300330/1) MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOARES
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 17/10/2021 Até 17/10/2021

Processo N.: 478667/2021
 Nome: (302778/2) MARIA DO SOCORRO DE SOUZA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 452872/2021
 Nome: (252313/3) MARIA ELI PEREIRA SILVA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 03/08/2021 Até 03/08/2021

Processo N.: 478667/2021
 Nome: (296521/1) MARIA FELIX DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 485516/2021
 Nome: (95289/1) MARIA FRANCISCA DOS ANJOS TEXEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 03/09/2021 Até 03/09/2021

Processo N.: 478667/2021
 Nome: (281299/3) MARIA GLANCIENE MAGALHAES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 485516/2021
 Nome: (95340/1) MARIA JOSE GONCALVES DE MELO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 478667/2021
 Nome: (281213/3) MARIA ROSEMARY PALMEIRA DE LIMA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 515878/2021
 Nome: (281316/3) MARILEIA LIRA DE ASSIS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/10/2021 Até 01/10/2021

Processo N.: 557470/2021
 Nome: (75952/2) MARILENE HILLER
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER DE ENFERMAGEM DO SAMU

A Partir de: 03/11/2021 Até 03/11/2021

Processo N.: 557470/2021
 Nome: (60170/2) MARINES CHENET
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 509002/2021
 Nome: (281302/1) MARISA MARINHO FILHO SANTANA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/03/2019 Até 01/03/2019

Processo N.: 478667/2021
 Nome: (120986/8) MAURA FELIX SARDINHA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 556441/2021
 Nome: (118860/1) MAURO ALVES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA
 SAMU
 A Partir de: 08/11/2021 Até 08/11/2021

Processo N.: 556441/2021
 Nome: (96571/1) MAURO LUCAS DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA
 SAMU
 A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 556441/2021
 Nome: (93954/1) MAVENIER BENEDITO ARRUDA E SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA
 SAMU
 A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 485516/2021
 Nome: (120302/1) MELANIA SALETE BONATO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 485516/2021
 Nome: (116905/1) MIRIAN RODRIGUES FIGUEREDO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 485516/2021
 Nome: (95305/1) NAIDA MARIA OLIVEIRA BRITO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 03/09/2021 Até 03/09/2021

Processo N.: 556441/2021
 Nome: (117741/1) NELIO DE SOUZA PRADO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA
 SAMU
 A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 485516/2021
 Nome: (120067/1) NELMA MARIA DE SOUSA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 478667/2021
 Nome: (281112/3) NEUZA FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 452872/2021
 Nome: (296375/1) OSDINEIA APARECIDA MIRANDA DE LARA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 02/08/2021 Até 02/08/2021

Processo N.: 557470/2021
 Nome: (94982/1) PATRICIA DA SILVA FERREIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197033) SUPERINT REGULARIZACAO DE URGENCIA E EMERGENCIA
 A Partir de: 04/11/2021 Até 04/11/2021

Processo N.: 410622/2021
 Nome: (296186/1) PATRICIA EVERARDO DE SOUSA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
 A Partir de: 07/07/2021 Até 07/07/2021

Processo N.: 556441/2021
 Nome: (96679/1) PAULO DA SILVA SANTOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA
 SAMU
 A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 557470/2021
 Nome: (87535/3) PAULO LIMA DA SILVA FILHO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 478667/2021
Nome: (281150/3) REGINA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 485516/2021
Nome: (109318/2) REINALDO DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/09/2021 Até 03/09/2021

Processo N.: 478667/2021
Nome: (296190/2) RENI BRAZIL DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 452872/2021
Nome: (281430/2) RITA APARECIDA CALDEIRA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/08/2021 Até 01/08/2021

Processo N.: 515878/2021
Nome: (296193/2) ROGERIO FRANCISCO DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/10/2021 Até 01/10/2021

Processo N.: 485516/2021
Nome: (95192/1) ROMILDA DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 485516/2021
Nome: (114170/2) RONIVALDO ARAUJO MATIAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/09/2021 Até 03/09/2021

Processo N.: 478667/2021
Nome: (281886/3) ROSANGELA AMBROSIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 557470/2021
Nome: (50185/2) ROSEMARY ROQUE BENVENUTTI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 478667/2021
Nome: (296009/2) ROSEMEYRE RIBEIRO PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 478667/2021
Nome: (281217/3) ROSILDA PEREIRA DA SILVA JUVENIANO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 410622/2021
Nome: (296129/1) SAMARA PERICLES PEREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/07/2021 Até 02/07/2021

Processo N.: 515878/2021
Nome: (296129/2) SAMARA PERICLES PEREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 04/10/2021 Até 04/10/2021

Processo N.: 478667/2021
Nome: (281232/2) SANDRA DE ARAUJO OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 557470/2021
Nome: (117985/1) SANDRA MARIA DA SILVA GUIMARAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 485516/2021
Nome: (95221/1) SEBASTIANA DOS SANTOS PEREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 557470/2021
Nome: (63791/1) SEBASTIANA LOPES DE ABREU GUIMARAIS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 06/11/2021 Até 06/11/2021

Processo N.: 478667/2021
Nome: (281872/4) SELMA CARLOS PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 478667/2021
Nome: (281149/4) SELMA MARQUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 485516/2021
Nome: (118594/1) SENIRA SANTINA VENDRUSCULO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 10/09/2021 Até 10/09/2021

Processo N.: 410622/2021
Nome: (305263/1) SIMONE ANDRETA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/07/2021 Até 01/07/2021

Processo N.: 515878/2021
Nome: (305263/1) SIMONE ANDRETA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/10/2021 Até 02/10/2021

Processo N.: 410622/2021
Nome: (299027/2) SIMONE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/07/2021 Até 02/07/2021

Processo N.: 410622/2021
Nome: (296522/1) SONIA MARIA VIVIAN
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/07/2021 Até 02/07/2021

Processo N.: 515878/2021
Nome: (296522/1) SONIA MARIA VIVIAN
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/10/2021 Até 02/10/2021

Processo N.: 515878/2021
Nome: (306020/1) SORAIA BARROS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/10/2021 Até 01/10/2021

Processo N.: 485516/2021
Nome: (87049/2) SUFIA PINTO DE AMORIM SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 452872/2021
Nome: (277267/4) TALITA DA SILVA DA CRUZ COSTA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/08/2021 Até 01/08/2021

Processo N.: 410622/2021
Nome: (305264/1) TAMIRES CRISTINA RAMPAZZO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/07/2021 Até 01/07/2021

Processo N.: 485516/2021
Nome: (95234/1) TANIA DOS SANTOS MUNIZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/09/2021 Até 03/09/2021

Processo N.: 478667/2021
Nome: (296085/3) TATIANE BARBOSA DA CONCEICAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 04/09/2021 Até 04/09/2021

Processo N.: 515891/2021
Nome: (300248/1) THAIS GABRIELA RIBEIRO VITAL
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 02/10/2021 Até 02/10/2021

Processo N.: 485516/2021
Nome: (95239/1) VALDELICE GONCALVES DAS NEVES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/09/2021 Até 03/09/2021

Processo N.: 485516/2021
Nome: (90147/1) VANI SOARES DE BRITO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/09/2021 Até 02/09/2021

Processo N.: 485516/2021
Nome: (95243/1) VINCENZO MACIEL REPOLI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/09/2021 Até 01/09/2021

Processo N.: 556441/2021

Nome: (46151/2) WALMIR JOSE DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 556441/2021

Nome: (96678/1) WANDERLEY LEITE MOREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA
SAMU
A Partir de: 01/11/2021 Até 01/11/2021

Processo N.: 557470/2021

Nome: (94857/1) WANESSA REZENDE SOUSA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197033) SUPERINT REGULARIZACAO DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 02/11/2021 Até 02/11/2021

Processo N.: 485516/2021

Nome: (94366/1) YEDA MARIA VIEIRA NASCIMENTO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/09/2021 Até 03/09/2021

Processo N.: 478667/2021

Nome: (281147/3) ZENEIDE DA SILVA ROCHA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 15/09/2021 Até 15/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00317/2022
04/04/2022

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (43423/2) ALCIDES FERREIRA COELHO NETO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136760) GER AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL
A Partir de: 01/02/2022 Até 07/02/2022

Processo N.:

Nome: (47250/2) DEBORA BLANCO CANAVARROS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 27/01/2022 Até 02/02/2022

Processo N.:

Nome: (43765/2) EDSON FRANCISCO DONINI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 16/03/2022 Até 14/05/2022

Processo N.:

Nome: (106263/1) FERNANDO DA SILVA FIGUEIRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 27/02/2022 Até 13/03/2022

Processo N.:

Nome: (28829/2) GILDEMAR SALES SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (190896) GER DE CONTROLE DE VETORES E ZOONOSES
A Partir de: 14/02/2022 Até 28/02/2022

Processo N.:

Nome: (51652/2) JAIRO PAES DE BARROS SOBRINHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 17/01/2022 Até 26/01/2022

Processo N.:

Nome: (96596/1) JOELMA SCHUINDT COUTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137170) GER TECNICA DO CEOPE
A Partir de: 27/01/2022 Até 02/02/2022

Processo N.:

Nome: (94497/1) LOURENCO ALESSANDRO ORTIZ
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158704) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL DO CERMAC
A Partir de: 28/01/2022 Até 06/02/2022

Processo N.:

Nome: (89244/6) MAIRA DE MELLO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (196711) COORD DE PROTOCOLO E ARQUIVO
A Partir de: 04/02/2022 Até 10/02/2022

Processo N.:

Nome: (107911/2) MARCIO TADEU DE CAMPOS MAGALHAES

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (124958) OUV SETORIAL DE SAÚDE
A Partir de: 31/01/2022 Até 06/02/2022

Processo N.:

Nome: (94401/1) MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151432) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL SAUDE BAIAXADA
CUIABANA
A Partir de: 13/03/2022 Até 11/05/2022

Processo N.:

Nome: (86251/1) NELI COLELLA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 30/01/2022 Até 03/02/2022

Processo N.:

Nome: (93156/1) NEUZA RIBEIRO DE ATAÍDES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (191035) GER ADMINISTRATIVA DO LACEN
A Partir de: 31/01/2022 Até 09/02/2022

Processo N.:

Nome: (96679/1) PAULO DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA
SAMU
A Partir de: 24/01/2022 Até 28/01/2022

Processo N.:

Nome: (122426/1) RONEY DIAS DAMACENO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (125008) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 17/01/2022 Até 23/01/2022

Processo N.:

Nome: (80145/2) ROSANY LUCY COSTA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197220) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL CRIDAC CER III
A Partir de: 13/01/2022 Até 17/01/2022

Processo N.:

Nome: (90090/2) SHINARLEY AZEVEDO DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (191078) COORD DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS
A Partir de: 22/02/2022 Até 02/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00318/2022
04/04/2022

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (112017/1) MARCIA CRISTINA RAUBER
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151513) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE BARRA DO
GARCAS
A Partir de: 17/01/2022 Até 21/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00319/2022
04/04/2022

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:

Nome: (93188/2) CLAUDIA LUZIA DE ARRUDA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 02/02/2022 Até 02/04/2022

Processo N.:

Nome: (118341/1) IVONETE RODRIGUES MOREIRA PENNACINO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA
SAMU
A Partir de: 02/03/2022 Até 30/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00320/2022
04/04/2022

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 451723/2021

Nome: (23539/3) AECIO MARTINS DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 25/05/2014 Ate 24/05/2019
A Partir de: 18/07/2022 Até16/08/2022

Processo N.: 508279/2021

Nome: (93161/1) ALESSANDRA REGINA ALBUQUERQUE FONSECA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/07/2006 Ate 29/07/2011
A Partir de: 11/04/2022 Até10/05/2022

Processo N.: SES-REQ-2022/01250

Nome: (94507/1) AMANDA CRISTINE DUROURE DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 08/03/2012 Ate 07/03/2017
A Partir de: 03/08/2022 Até01/09/2022

Processo N.: 337848/2021

Nome: (37009/2) CARMELITA SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/06/2008 Ate 29/06/2013
A Partir de: 04/04/2022 Até02/07/2022

Processo N.: 535674/2021

Nome: (93299/1) EVANIA LATORRACA DO CARMO LEOCADIO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 27/03/2011 Ate 26/03/2016
A Partir de: 20/06/2022 Até19/07/2022

Processo N.: 430526/2021

Nome: (48290/2) GEISE APARECIDA DE CARVALHO VAZ
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/09/2005 Ate 12/09/2010
A Partir de: 28/07/2022 Até26/08/2022

Processo N.: 272494/2021

Nome: (115823/1) HELENA MARTINS DE BARROS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 17/06/2009 Ate 16/06/2014
A Partir de: 01/07/2022 Até28/09/2022

Processo N.: 515562/2021

Nome: (42319/2) JANE PIMENTA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 16/04/1995 Ate 15/04/2000
A Partir de: 09/03/2022 Até07/04/2022

Processo N.: 536816/2021

Nome: (104917/1) LUCIA HELENA ZANARDO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 24/03/2013 Ate 23/03/2018
A Partir de: 02/05/2022 Até31/05/2022

Processo N.: SES-CIN-2022/05639

Nome: (56142/8) MARIA LEONOR GOMES MEDEIROS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/01/2015 Ate 02/01/2020
A Partir de: 20/12/2021 Até18/01/2022

Processo N.: 558197/2021

Nome: (114539/1) SUSANA CESAR DE AVILA GUTIERREZ
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 04/05/2004 Ate 03/05/2009
A Partir de: 01/09/2022 Até30/09/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00321/2022
04/04/2022

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 229785/2021

Nome: (58286/1) VACIRA MILACENEY TEIXEIRA DA COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 07/11/2010 Ate 06/11/2015
A Partir de: 09/02/2021 Ate 15/02/21

Processo N.: 229785/2021

Nome: (58286/1) VACIRA MILACENEY TEIXEIRA DA COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 07/11/2010 Ate 06/11/2015
A Partir de: 23/02/2021 Ate 16/04/21

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/GOV/00019/2022
04/04/2022

DE:

O Secretário-Chefe de Gabinete do Governador no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (276175/2) LEANDRO FRANCISCO DE MOURA
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (203149) GAB DO GOVERNADOR
A Partir de: 20/03/2022 Até03/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Jordan Espindola dos Santos
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00128/2022
04/04/2022

DE:

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (241340/1) ANDRESSA RODRIGUES SANTOS CARCIOLARI
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (207993) SUPERV DE APOIO ACADEMICO
A Partir de: 26/02/2022 Até27/03/2022

Processo N.:

Nome: (32795/3) ANGELA RITA CHRISTOFOLO DE MELLO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (207241) FACUL DE EDUCACAO E CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
A Partir de: 24/03/2022 Até21/06/2022

Processo N.:

Nome: (225095/1) PAULA JEOGEA DE SOUZA CAMPOS
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (207128) FACUL DE CIENCIAS AGRAR BIOL SOCIAIS APLICADAS
A Partir de: 08/03/2022 Até16/05/2022

Processo N.:

Nome: (26893/4) SANDRA REGINA BRAZ AYRES
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (207241) FACUL DE EDUCACAO E CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
A Partir de: 03/04/2022 Até31/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00129/2022
04/04/2022

DE:

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 54623/7

Nome: (54623/7) CLEIDE APARECIDA FERREIRA DA SILVA GUSMAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 07/02/2015 Ate 06/02/2020
A Partir de: 01/04/2022 Até30/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/MT SAUDE/00011/2022 DE:
04/04/2022

O Presidente do MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (83226/1) MARIO MARCIO DE ARRUDA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (203610) NUC DE ARQUIVO E PROTOCOLO
A Partir de: 29/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Misma Thalita dos Anjos Coutinho
Presidente do MT SAUDE

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00128/2022 DE:
04/04/2022

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (243807/1) GERALDO CESAR ALVES DE MELO
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (149233) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE JANGADA
A Partir de: 01/02/2022 Até07/02/2022

Processo N.:

Nome: (247081/1) JORDELINA CAIXETA DOS REIS RIBEIRO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (148920) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 07/02/2022 Até16/02/2022

Processo N.:

Nome: (93543/2) KIDNEY FRANKLIN ARAUJO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149543) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE JUARA
A Partir de: 29/03/2022 Até27/05/2022

Processo N.:

Nome: (35974/4) MAURO CARLOS VIEIRA
Cargo/Função: (3872) ANALISTA ADM EST DEF AGRO E FLOR L9070
Un. Adm: (186589) UNID JURIDICA
A Partir de: 21/02/2022 Até27/02/2022

Processo N.:

Nome: (138921/3) OSMANA MACIEL COSTA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (166030) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE IPIRANGA DO NORTE
A Partir de: 21/03/2022 Até18/06/2022

Processo N.:

Nome: (39269/10) PAULO JOSE DE MEDEIROS
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149020) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE NOVA OLIMPIA
A Partir de: 10/01/2022 Até14/01/2022

Processo N.:

Nome: (110046/1) ROGERIO SOUZA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149462) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE COTRIGUACU
A Partir de: 28/02/2022 Até28/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00129/2022 DE:
04/04/2022

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (75735/2) ANA BEATRIZ BARBOSA DE CASTILHO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (186600) COORD DE DEFESA SANITARIA ANIMAL
A Partir de: 04/03/2022 Até02/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00130/2022 DE:
04/04/2022

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2022/00271

Nome: (90524/2) IVONE BORDULIS DAMO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 24/06/2013 Ate 23/06/2018
A Partir de: 28/04/2022 Até27/05/2022

Processo N.: INDEAMT-CIN-2022/01645

Nome: (79536/1) LYS SUYENE BARCO HERNANDES SERAPHIM
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 11/10/2010 Ate 10/10/2015
A Partir de: 25/04/2022 Até24/05/2022

Processo N.: INDEAMT-REQ-2022/00268

Nome: (216589/2) MARCOS CLEBER FERNANDES LEITE
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 13/01/2014 Ate 12/01/2019
A Partir de: 04/04/2022 Até03/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00154/2022 DE:
04/04/2022

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (225487/1) MARCOS BORBA SALOMAO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (102946) COORD DE RENAINF E DEFESA DE AUTUACAO
A Partir de: 01/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00155/2022 DE:
04/04/2022

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (81496/1) ADENAIR DE LOURDES ALVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (197351) GER DE ATENDIMENTO DE PROCESSOS DE CNH
A Partir de: 05/03/2022 Até03/05/2022

Processo N.:

Nome: (83378/1) ARLETE TAVARES LIMA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (184020) GER DE CONFERENCIA E EMISSAO DE CNH
A Partir de: 24/02/2022 Até24/04/2022

Processo N.:

Nome: (126687/1) VALDEVINO AMANTINO DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (202940) UNID DE COMUNICACAO
A Partir de: 05/03/2022 Até03/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00034/2022
04/04/2022

DE:

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (273428/1) WILLIAN GONCALVES

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (210226) GER DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA

A Partir de: 11/02/2022 Até20/02/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor Presidente MT PREV

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00033/2022
04/04/2022

DE:

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (235112/1) RAFAEL DE FELICE SIMOES

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (185450) GER FINANCEIRA

A Partir de: 18/01/2022 Até24/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Abril de 2022.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor Presidente MT PREV

mt.gov.br

O GOVERNO DE MT FAZ A SAÚDE FUNCIONAR E CONSTRÓI HOSPITAIS.



Reformados e entregues:

Hospital Santa Casa
Hospital Metropolitano

Em construção:

Hospital Júlio Müller
Hospital Central

Em reforma:

Hospitais Regionais de Rondonópolis,
Sinop, Sorriso, Cáceres e Colíder.

Novos hospitais em obras começando em 2022:

Hospitais Regionais de Juína, Araguaia,
Tangará da Serra e Alta Floresta.

ENFERMEIRA E PACIENTE

É O GOVERNO DO ESTADO CUMPRINDO SUA OBRIGAÇÃO
DE PRESTAR CONTAS DO QUE FAZ AO CIDADÃO.



Governo de
**Mato
Grosso**

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ERRATA

No 1º Termo de Homologação do Credenciamento nº 001/2022/SEPLAG/SINFRA - processo administrativo nº 00545/2021/SEPLAG-MT - publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 25 de março de 2022 - página 71,

Onde se lê:

REGIÃO IX	3ª CREDENCIADA	LUCAS COELHO DE ALMEIDA ME
-----------	----------------	----------------------------

Leia-se:

REGIÃO IX	1ª CREDENCIADA	LUCAS COELHO DE ALMEIDA ME
-----------	----------------	----------------------------

Cuiabá, 29 de março de 2022.

Katiane Cetsumi Miyakawa Pinheiro

Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais - SEPLAG

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022/SAAF/SEFAZ

PROCESSO: 248296/2021/SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-936, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representada pela Senhora **LUCIANA ROSA**, Secretária Adjunta do Tesouro Estadual, inscrita no RG n. 367994, SSP/MT, portadora do CPF n. 532.090.281-68, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n. 002/2022/SAAF/SEFAZ, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n. 002/2021/SAAF/SEFAZ, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, bem como no Termo de Referência n. 036/2021-CITI/SUTI/SAAF, independentemente de transcrições, sujeitando-se os contraentes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 7.696 de 1 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006 e suas alterações, Decreto Estadual 1.047/12 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.555/2000 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo gerando obrigações às partes.

RAZÃO SOCIAL (EMPRESA):	D.I. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ:	00.551.775/0001-55
ENDEREÇO COMPLETO:	AV. CARMINDO DE CAMPOS, 856 - JD. PETRÓPOLIS, CUIABÁ/MT, CEP: 78.070-100
REPRESENTANTE (S):	NOME: PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA CPF: 075.082.869-28 RG: 10616831-8 SSP/PR

CONTATOS (TELEFONES):	(65) 3618-3944
ENDEREÇO ELETRÔNICO (EMAIL):	multifone@multifone.com.br
RAZÃO SOCIAL (EMPRESA):	OLMI INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:	00.789.321/0001-17
ENDEREÇO COMPLETO:	AV. MATO GROSSO, Nº 92 N - CENTRO, JUÍNA-MT, CEP: 78.320-000.
REPRESENTANTE (S):	NOME: ANDREY RICARDO IORIS CPF: 907.910.101-04 RG: 1210787-5 SJ/MT
CONTATOS (TELEFONES):	(66) 3566-1240
ENDEREÇO ELETRÔNICO (EMAIL):	olmieleto@gmail.com

1. O OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de tecnologia da informação, para atender demanda da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, conforme especificações no respectivo Termo de Referência.

O preço registrado, as especificações do objeto, a empresa fornecedora registrada, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) propostas(s) são as que seguem:

FORNECEDORA: D. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP					
LOTE	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL DE CONSUMO SIAG	U. M.	QTD.	VLR. UNIT R\$	VLR. TOTAL R\$
03	FONES DE OUVIDO BIAURICULAR TIPO HEADSET MICROFONE TIPO UNIDIRECIONAL EM UM ÚNICO LADO COM SUPORTE FLEXÍVEL; ARCO TIARA AJUSTÁVEL; FONES ALMOFADADOS; CONEXÃO COM PLACA DE SOM; CABO COM EXTENSÃO MÍNIMA DE 1,8 METROS; CONEXÃO USB (PLUG AND PLAY) OU CONTROLE DE VOLUME. UNIDADE.	UN	760	R\$ 152,66	R\$ 116.021,60
05	MOUSE COM 03 BOTÕES E SCROLL, 700 DPI INTERFACE USB, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	UN	500	R\$ 29,99	R\$ 14.995,00

FORNECEDORA: OLMI INFORMÁTICA LTDA					
LOTE	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL DE CONSUMO SIAG	U. M.	QTD.	VLR. UNIT R\$	VLR. TOTAL R\$
01	WEBCAM, (APROVADO PELA DGTI - UNEMAT, JULHO/2013). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: WEBCAM COM CONEXÃO USB E COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7; RESOLUÇÃO DE CAPTURA DE VÍDEO EM HD, 1280 X 720 PIXELS (720P); TAXA DE QUADROS ATÉ 30FPS; REGULAGEM DE FOCO AUTOMÁTICA; SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM LOCAL PLANO; DEVE POSSUIR MICROFONE EMBUTIDO NA WEBCAM COM POSSIBILIDADE DE DESATIVAÇÃO; DEVE VIR COM CD DE INSTALAÇÃO DA PLACA COM TODOS OS DRIVERS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO.	UN	190	R\$ 145,00	R\$ 27.550,00

02	WEBCAM, (APROVADO PELA DGTI - UNEMAT, JULHO/2013). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: WEBCAM COM CONEXÃO USB E COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7; RESOLUÇÃO DE CAPTURA DE VÍDEO EM HD, 1280 X 720 PIXELS (720P); TAXA DE QUADROS ATÉ 30FPS; REGULAGEM DE FOCO AUTOMÁTICA; SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM LOCAL PLANO; DEVE POSSUIR MICROFONE EMBUTIDO NA WEBCAM COM POSSIBILIDADE DE DESATIVAÇÃO; DEVE VIR COM CD DE INSTALAÇÃO DA PLACA COM TODOS OS DRIVERS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO.	UN	570	R\$ 145,00	R\$ 82.650,00
07	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SÓLIDO (SSD); CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 240 GB; FORMATO 2.5 POLEGADAS; INTERFACE SATA 3.0 (6 GB/S) E COMPATÍVEL COM A VERSÃO 2.0; VELOCIDADE DE LEITURA 500 MB/S E GRAVAÇÃO 350 MB/S OU SUPERIOR. UNIDADE.	UN	100	R\$ 246,00	R\$ 24.600,00

08	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SÓLIDO (SSD); CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 240 GB; FORMATO 2.5 POLEGADAS; INTERFACE SATA 3.0 (6GB/S) E COMPATÍVEL COM A VERSÃO 2.0; VELOCIDADE DE LEITURA 500 MB/S E GRAVAÇÃO 350 MB/S OU SUPERIOR. UNIDADE	UN	300	R\$ 246,00	R\$ 73.800,00
PREÇO TOTAL				R\$ 339.616,60	

VALOR TOTAL DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 339.616,60 (Trezentos e trinta e nove mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

1.1. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. A presente Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao Órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais, serão adesos na forma prevista no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 840/2017 (Adesão Carona).

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 01/04/2022 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado pela Portaria nº. 021/2021/SEPLAG/SINFRA, de 03/03/2021, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 04/2022/SINFRA**, Processo Administrativo **SINFRA-PRO-2022/00045**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - (AÇÚCAR)**.

LOTE ÚNICO							
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	OBJETO - ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
1	RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, GRUPO I, CLASSE BRANCO, TIPO CRISTAL, EMBALAGEM EM POLIETILENO; PACOTE DE 2 KG.	720	PT	6,94	4.996,80	ADJUDICADO

Cuiabá, 30 de março de 2022.

Lauberto Ferreira da Conceição
Pregoeiro Oficial/SEPLAG

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2022/00045- SIAG nº
000045/2022**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 51, do Decreto Estadual 840/2017 c/c inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 04/2022/SINFRA o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios - (açúcar), para atender a demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Cuiabá, 01 de abril de 2022.


MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E DA ANÁLISE
DA PROPOSTA DE PREÇOS
RDC PRESENCIAL - EDITAL N. 09/2022**

Processo n.SINFRA-PRO-2022/00346 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de restauração do pavimento, adequação de drenagem de talvegue e implantação de interseção da

rodovia MT-339, trecho: BR-174 (Glória D'Oeste) - MT-175 (São José dos Quatro Marcos), com extensão de 25,37 km. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n. 004/2022/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.28181, de 08/02/2022, página 16, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, da qual o Consórcio Bem Mato Grosso MT-339, composto pelas empresas V.F. Gomes Construtora Ltda. CNPJ: 13.495.966/0001-99 (líder) e Bruno Mineiro Construtora Eireli. CNPJ: 21.985.255/0001-20, foi inabilitado. A íntegra do julgamento da fase de habilitação e da análise da proposta de preço, contendo os motivos de fato e de direito expostos pela comissão processante encontram-se inseridos na Ata do Resultado do Julgamento da Habilitação e da análise da proposta de preços. A CPL comunica que os autos estão franqueados aos interessados de direito, para vistas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Informações gerais: (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 01 de abril de 2022.

Rogério Sebastião Magalhães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SINFRA - MT

Visto:

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e
Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, designado pela Portaria nº. 021/2021/SEPLAG/SINFRA, de 03/03/2021, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 02/2022/SINFRA**, Processo Administrativo **SINFRA-PRO-2022/00707**, o qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO ESTADO E MUNICÍPIOS.

LOTE	EMPRESA CLASSIFICADA	OBJETO ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
1 75%	COPEMAQUINAS COM. DE PEÇAS E REPRESENTAÇÃO LTDA	Escavadeira Hidráulica Sobre Esteira, Peso Operacional (Mínimo) de 21.000 Kg.	23	UN	710.434,78	16.339.999,94	HABILITADO
2 25% ME/EPP	COPEMAQUINAS COM. DE PEÇAS E REPRESENTAÇÃO LTDA	Escavadeira Hidráulica Sobre Esteira, Peso Operacional (Mínimo) de 21.000 Kg.	7	UN	710.434,78	4.973.043,46	HABILITADO
3 75%	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	Motoniveladora, Peso Operacional (Mínimo) de 14.000 Kg.	53	UN	703.566,03	37.288.999,59	ADJUDICADO
4 25% ME/EPP	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	Motoniveladora, Peso Operacional (Mínimo) de 14.000 Kg.	17	UN	703.566,03	11.960.622,51	ADJUDICADO
5 75%	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	Pá Carregadeira Sobre Rodas, Peso Operacional (Mínimo) de 10.000kg	38	UN	459.210,52	17.449.999,76	ADJUDICADO
6 25% ME/EPP	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	Pá Carregadeira Sobre Rodas, Peso Operacional (Mínimo) de 10.000kg	12	UN	459.210,52	5.510.526,24	ADJUDICADO
7 75%	INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI	Retroescavadeira sobre Rodas, Peso operacional (Mínimo) de 7.100 kg	60	UN	393.698,00	23.621.880,00	HABILITADO
8 25% ME/EPP	INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI	Retroescavadeira sobre Rodas, Peso operacional (Mínimo) de 7.100 kg	20	UN	393.698,00	7.873.960,00	HABILITADO
9 75%	FRACASSADO	Rolo Compactador Pé de Carneiro vibratório, Peso Operacional (Mínimo) 10.500 kg	34	UN			FRACASSADO
10 25% ME/EPP	FRACASSADO	Rolo Compactador Pé de Carneiro vibratório, Peso Operacional (Mínimo) 10.500 kg	11	UN			FRACASSADO

Cuiabá, 01 de abril de 2022.

Lauberto Ferreira da Conceição
Pregoeiro Oficial/SEPLAG
(original assinado)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2022/00707 - SIAG nº
0000707/2022

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 51, do Decreto Estadual nº 840/2017 c/c inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93, **ADJUDICA os lotes 01 e 02**, para a empresa COPEMAQUINAS COM. DE PEÇAS E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.160.566/0001-22, no valor total de R\$ 21.313.043,40 (vinte e um milhões, trezentos e treze mil, quarenta e três reais e quarenta centavos), e **os lotes 07 e 08**, para a empresa INTTEC DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI - CNPJ: 22.553.526/0001-31, no valor total de R\$ 31.495.840,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta reais), e **HOMOLOGA os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, e o FRACASSO dos Lotes 09 e 10**, do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 02/2022/SINFRA, que tem por objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de maquinários para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT, para execução de serviços de infraestrutura rodoviária do Estado e Municípios.

Cuiabá, 01 de abril de 2022.


MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL - EDITAL n. 030/2022

Processo n.SINFRA-PRO-2022/01657 - OBJETO: *Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação funcional do pavimento da rodovia MT-299, trecho: Entr. BR-163/364-Itiquira, subtrecho: Entr. BR-163/364 - Terminal Ferroviário (Itiquira), com extensão de 61,68km.* O Edital será disponibilizado no dia 04/04/2022, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "documentos" e o submenu "licitações e editais".
Entrega das propostas: Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.004/2022/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.28181, de 08/02/2022, página 16, na sessão pública do dia **02/05/2022, às 14:00 horas (horário local)**, na sala de Reuniões - 2º andar, prédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA, localizado na Av. Hélio Herminio Ribeiro Torquato da Silva, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através do canal da SINFRA no link: <https://www.youtube.com/channel/UCaDSkIVwea-9jkFp5C-M3ow>, bem como pelo Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso: <http://www.transparencia.mt.gov.br/sinfra>. Informações gerais: telefone: (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 01 de abril de 2022.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Rogério Sebastião Magalhães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL/SINFRA

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - SEDUC/MT vem, em razão do que dispõe a PORTARIA Nº 306/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado em 24 de maio de 2021, que aplicou sanções administrativas à AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.435.014/0001-63, consistente em **MULTA COMPENSATÓRIA**, conforme estipulado na no artigo 1º e subseqüente o Item I, conforme estipulado na Cláusula Décima Quinta do contrato nº 113/2013/SEDUC, no percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, correspondente a importância de **R\$ 213.493,35 (duzentos e treze mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)**, restou o pagamento da medição final no valor de **R\$ 45.372,12** (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e doze centavos), a ser realizado em favor da NOTIFICADA.

Realizada a compensação de créditos, chegou-se ao valor final de **R\$ 168.121,23 (cento e sessenta e oito mil, cento e vinte e um reais e vinte e três centavos)**, bem como a sanção de **IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E CONTRATAR** com a Administração Pública Estadual, por um período de 12 (doze) meses, conforme art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 124 do Decreto nº 840/17, ambas aplicadas após o devido processo administrativo de responsabilização, instruído nos autos de nº 535793/2018/SEDUC, **NOTIFICAR** a empresa para que proceda com o recolhimento da Multa Contratual, no valor acima especificado, no prazo de 30 (trinta) dias. O presente Edital de Notificações se dá em razão de não ter sido localizado qualquer representante da Notificada nos endereços constantes nos autos, tanto de forma física. Caso o recolhimento da multa não seja efetuado no prazo mencionado, os autos serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, bem como para que a Procuradoria Geral do Estado - PGE/MT proceda com os procedimentos para a cobrança via judicial.

Cuiabá - MT, 29 de março de 2022.



ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 006/2004-DE PRAZO DE LOCAÇÃO, DO PREÇO E DA RENOVACÃO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Origem: Processo n.º: 460167/2007

Locatário: Secretaria de Estado de Educação- SEDUC/MT.

Locador: Inspetoria Madre Mazarello.

CNPJ:

17.218.504/0001-85

Objeto: Aditar as **Cláusulas Segunda- Do Prazo de Locação, Terceira-Do Preço, Décima- Da Renovação e Décima Primeira- Da Alteração Contratual**, alterando-se o Locador do imóvel por meio de incorporação da Inspetoria Nossa Senhora da Paz portadora do CNPJ nº 37.466.216/0001-57 para Inspetoria Madre Mazarello CNPJ nº 17.218.504/0001-85, do contrato de locação n.º 006/2004, que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento da Escola Estadual Santa Terezinha, localizada no município de Guiratinga/MT.

Valor Global: de **R\$ 168.242,04** (Cento e sessenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e quatro centavos) que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 14.020,17** (quatorze mil, vinte reais e dezessete centavos) durante 12 (doze) meses.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com início em **01/04/2022** e término em **31/03/2023** e eficácia legal após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fiscal do Contrato: Sra. Lucimar Martins Ribeiro, CPF: 338.341.641-00, Matrícula 59541.

Suplente de Fiscal: Sra. Aparecida Gabriela Gomes da Silva, CPF: 011.332.671-81, Matrícula 28103

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.245/91, artigo 205 da Constituição Federal e Pareceres Referenciais nº 83258/2020-PGE/MT e nº 83270/2020 -PGE/MT.

Cuiabá, 31 de março de 2022.



ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 019/2004- DE PRAZO DE LOCAÇÃO, DO PREÇO, DA RENOVACÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Origem: Processo nº: 460306/2007

Locatário: Secretaria de Estado de Educação- SEDUC/MT.

Locador: Inspetoria Madre Mazarello

CNPJ:

17.218.504/0001-85

Objeto: Aditar a **Cláusulas Segunda- Do Prazo de Locação, Terceira-Do Preço e Décima- Da Renovação**, alterando-se o Locador do imóvel por meio de incorporação da Inspetoria Nossa Senhora da Paz portadora do CNPJ nº 37.466.216/0001-57 para Inspetoria Madre Mazarello CNPJ nº 17.218.504/0001-85, do contrato de locação nº 019/2004, que tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento da Escola Estadual de 1º Grau Poxoréo, localizada no município de Poxoréo/MT.

Valor Global: **R\$ 181.183,80 (cento e oitenta e um mil cento e oitenta e três reais e oitenta centavos)** que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 15.098,65 (quinze mil noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com início em **31/03/2022** e término em **30/03/2023** e eficácia legal após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Fiscal do Contrato: Maria Estela Marques, CPF: 165.002.961-68, Matrícula 38151.

Suplente de Fiscal: Sra. Gisele Scorpioni de Oliveira Maciel, CPF: 025.453.521-60, Matrícula 290104.

Fundamento Legal: Constituição Federal CF/88, Lei do Inquilinato nº 8.245/91, Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 375/2020/GS/SEDUC/MT, Pareceres Referenciais nº 83258/2020/PGE/MT e 83270/2020/PGE/MT.

Cuiabá, 29 de março de 2022.

AMAURI MONGE FERNANDES
Secretário de Estado de Educação em substituição
PORTARIA Nº 219/2022/GS/SEDUC/MT

SFS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO -SES
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, REFORMA E MANUTENÇÕES
- SUPO

ORDEM DE SERVIÇO N.º. 002/2022/SUPO/GBSAAF/SES-MT

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE:

Razão Social: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

CNPJ: 04.441.389/0001-611.

Endereço: Rua D, S/N, Bloco 5, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-902.

Telefone: (65) 3613-5416 - E-mail: supo@ses.mt.gov.br;

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

Razão Social: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 00.521.113/0001-32.

Endereço: Rua Leonel Thiese, nº 2030, Vila Nova, Ituporanga/SC - CEP nº.: 88.400-000.

Telefone: (47) 3533-1274 - E-mail: licitacoes@salver.com.br.

Preposto: Sr. Salvío Pedro Machado.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:

Objeto: "Construção do Hospital Regional de Juína"
 Concorrência Pública nº 005/2021, Processo Administrativo nº.
 507239/2021.
 Contrato nº. 045/2022/SES-MT.
 Vigência nº. 780 Dias - 23/03/2022 a 11/05/2024.
 Execução: 660 Dias - a partir da expedição da Ordem de Serviço.

**AUTORIZO V. Sa. A EXECUTAR PARA A UNIDADE DEMANDANTE
 ABAIXO OS SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA A PARTIR DO
 DIA 04 DE ABRIL DE 2022.**

Unidade Demandante: Hospital Regional de Juína.
Descrição Simplificada: Construção de Unidade.
Valor: R\$ 106.728.180,30.

AUTORIZADO EM: 30 de março de 2022.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

SALVIO PEDRO MACHADO
 CONTRATADA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022 UNEMAT
 PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO
 GROSSO / THIAGO AUGUSTO CARVALHO DOS SANTOS
 00767367170 sob o nº 35.881.835/0001-82**

DO OBJETO: Concessão de Uso de bem público, área correspondente de aproximadamente 144 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados), para fins de exploração de lanchonete e restaurante, localizado no Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler - Tangará da Serra - MT.
VALOR: R\$ 30.004,88 (trinta mil e quatro reais e oitenta e oito centavos).
DA ASSINATURA: 31/03/2022.
GESTOR/MATRÍCULA: Ariel Lopes Torres, nº 810313.
FISCAL/MATRÍCULA: Paulo Roberto Pimenta da Silva, matrícula nº 97188.
SUPLENTE/MATRÍCULA: André Rodrigo Vaz da Luz, matrícula nº 257944.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
ASSINAM: Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor; - Sr. Thiago Augusto Carvalho dos Santos - Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022 UNEMAT
 PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO
 GROSSO / AG EDUCAÇÃO LTDA sob o nº 42.455.265/0001-24**

DO OBJETO: locação de imóvel, sendo oito salas de aulas climatizadas e uma sala para a Coordenação, incluídos banheiros masculino e feminino, bem como todos os espaços de convivência, no período matutino, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT do Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra.
VALOR: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
DA ASSINATURA: 31/03/2022.
GESTOR/MATRÍCULA: Ariel Lopes Torres, nº 810313.
FISCAL/MATRÍCULA: Anderson Greller Froehlich, matrícula nº 66324.
SUPLENTE/MATRÍCULA: Aparecida de Fatima Alves de Lima, matrícula nº 82426.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26201.0008.12.122.036.2007.9900.339 000000.100.4.1
ELEMENTO DE DESPESA: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
ASSINAM: Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor; - Sr. Gilmar Utzig - Representante Legal.

SAUDE.MT.GOV.BR

**VACINE-SE.
 VOCÊ SE CUIDA
 E SUA CIDADE
 PODE GANHAR
 PRÊMIOS.**

**O Governo de
 Mato Grosso
 vai premiar
 os municípios
 que mais
 vacinarem.**

**A estratégia de
 vacinação é uma
 responsabilidade
 de cada município.**



Programa
Imuniza
 Mais MT

SES
 Secretaria
 de Estado
 de Saúde



Governo de
**Mato
 Grosso**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0002586/2019-59 e 20.14.0001.0000842/2022-93. **Espécie:** Termo de Acordo nº 10/2022. **Credenciante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO - FUNAMP, CNPJ/MF nº 03.591.571/0001-36. **Credenciado:** LUIZ FERNANDO PEREIRA, CPF nº 296.xxx.xxx-77. **Objeto:** Credenciamento de profissionais e pessoas jurídicas interessados em prestar serviços de perícia, de estudos e pareceres técnicos, e de coleta e exames, em procedimentos administrativos em trâmite na Procuradoria-Geral de Justiça ou requerimentos aportados junto aos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado de Mato Grosso - CAOs. **Área:** Engenharia Ambiental. **Valor:** A descrição dos valores dos honorários são os estabelecidos na Tabela II do Termo de Referência. **Forma de pagamento:** Ordem bancária. **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: Fundo de Apoio do Ministério Público de Mato Grosso - 08601 e Procuradoria Geral de Justiça - 08101, Projeto/Atividade: Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza da Despesa: 3390.3600 / 3390.3900 / 3390.4700, Fonte: 100/300/240/640. **Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, contados da sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 01 de abril de 2022. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Luiz Fernando Pereira - Credenciado.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo Gedoc nº 20.14.0001.0000080/2022-06, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING EIRELI, CNPJ nº 11.128.083/0001-15, com sede na Av. Eduardo Elias Zahran, 420, Jardim Paulista, CEP 79050-550, Campo Grande-MS, no valor total de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), para ministrar o curso "Direito Previdenciário - RPPS - Prática diante das Emendas Constitucionais", na modalidade on-line e ao vivo, na dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 08.101, Projeto/Atividade 3560, Fonte 100/300, Natureza da Despesa 3.3.90.39.000. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 30 de março de 2022.

Esther Louise Asvolinsque Peixoto
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 260/2022-PGJ/MP-MT, de 08 de março de 2022, publicada no DOE/MPMT do dia 10 de março de 2022, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	20.14.0001.0006895/2021/13						
Edital	024/2022						
Modalidade	Pregão Eletrônico						
Data da abertura e julgamento	10/03/2022 às 9h30min						
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E DEMAIS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE-MT, ALUSIVAS À PROTEÇÃO E COMBATE À PANDEMIA DO COVID-19, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.							
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	MARCA/MODELO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
						unitário	total
01	Álcool em Gel Antisséptico para limpeza das mãos, testado dermatologicamente e com Carbopol, para uso diário na complementação de higienização de mãos, PH (tal qual) 6,5 - 7,5, teor alcoólico (GL) 77,83 - 80,44, frasco (galão) com 5litros. O produto deverá estar devidamente registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), informar o nº de registro e processo.	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 42.351.193/0001-75	Barbarex	Galão	1.000	R\$39,90	R\$ 39.900,00
02	Álcool Etilico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70° GL), apresentação líquida para uso diário na complementação de higienização de mãos, PH (tal qual) 6,5 - 7,5, teor alcoólico (GL) 77,83 - 80,44, frasco (galão) com 5litros. O produto deverá estar devidamente registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), informar o nº de registro e processo.	ELLOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 41.752.554/0001-22	Araras	Galão	1.000	R\$43,88	R\$ 43.880,00
Valor Total Registrado:						R\$ 83.780,00	

Valor Total Registrado: **R\$ 83.780,00 (Oitenta e três mil, setecentos e oitenta reais).**

Cuiabá/MT, 22 de março de 2022.
Fabiana Natalia dos Santos Dias
Pregoeira Oficial
Portaria nº260/2022-PGJ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 149/2021-PGJ/MP-MT, de 10 de março de 2021, publicada no D.O.E. de 11 de Março de 2021, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o Gedoc nº20.14.0001.0006895/2021/13, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 024/2022, o qual tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E DEMAIS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE-MT, ALUSIVAS À PROTEÇÃO E COMBATE À PANDEMIA DO COVID-19.**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 01 de abril de 2022.
Esther Louise Asvolinsque Peixoto
Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 402/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 4459/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Público Kleber Marcelo Pimenta de Oliveira Miranda para desempenhar atividade extraordinária, nos dias 03, 14, 15 e 16 de abril de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 01 de abril de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 403/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Portaria 0156/2020/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 4173/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros para atuarem em acúmulo de funções (art. 2º, caput, Portaria nº 156/2020), segundo o critério estabelecido pelo art. 5º, inciso IV, da Portaria nº 0156/2020/DPG, conforme segue:

Defensor(a)	Órgão a ser cumulado	Período
Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca	1ª Defensoria do Núcleo de Campo Novo do Parecis	04/04/2022 a 13/04/2022 - 10 (dez) dias; e 25/04/2022 a 03/06/2022 - 40 (quarenta) dias.
Juliano Botelho de Araújo	1ª Defensoria do Núcleo de Alta Araguaia e Alto Taquari	04/04/2022 a 13/04/2022 - 10 (dez) dias
Marcus Vinicius Esbalqueiro	2ª Defensoria do Núcleo de Alta Araguaia e Alto Taquari	04/04/2022 a 13/04/2022 - 10 (dez) dias
Cleide Regina Ribeiro Nascimento	1ª Defensoria do Núcleo de Mirassol D' Oeste	05/04/2022 a 14/04/2022 - 10 (dez) dias.
Alberto Macedo São Pedro	2ª Defensoria do Núcleo de Juína	19/04/2022 a 29/04/2022 - 11 (onze) dias.
Hugo Ramos Vilela e Hugo Leonardo Bonfim Fernandes	3ª Defensoria do Núcleo de Água Boa	25/04/2022 a 04/05/2022 - 10 (dez) dias; e 19/05/2022 a 17/06/2022 - 30 (trinta) dias.
Adriana da Silva Rodrigues	3ª Defensoria do Núcleo de Juara	26/04/2022 a 06/05/2022 - 11 (onze) dias.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de abril de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 404/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Portaria 0156/2020/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 4269/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes Defensores Públicos, para atuarem, de forma conjunta (art. 2º, §2º, Portaria nº 156/2020), em acúmulo de funções, conforme segue:

Dados do Defensor Público Designado	
Defensor Público	Carlos Eduardo Freitas de Souza.
Órgão de atuação originário/ Portaria	2ª Defensoria Núcleo de Defesa do Consumidor, Direitos Coletivos e Juizados Especiais Cíveis da Capital.
Dados do Defensor Público Designado	
Defensora Pública	Alessandra Maria Ezaki
Órgão de atuação originário/ Portaria	4ª Defensoria do Núcleo Criminal de Sinop.
Dados da acumulação	
Órgão de atuação/Núcleo	Defensoria Única de Rosário Oeste.
Período da acumulação	A partir de 04 de abril de 2022, ou até que haja o provimento dos respectivos órgãos, por remoção ou por lotação, ou por um ano, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Atribuição da acumulação	VARA ÚNICA E J. E. CÍVEL E CRIMINAL E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.
Justificativa	Procedimento iniciado pelo Douto Defensor Público Carlos Eduardo Freitas de Souza, no qual requer, que a partir de 01/04/2022, a Douta Defensora Pública Alessandra Maria Ezaki passe a dividir com o requerente a cumulação na Defensoria Única de Rosário Oeste, visto que a cumulação da defensora findou-se em 31/01/2022.
Fundamento legal	Arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 647/2019 c/c art. 5º, inciso I e 7º da Portaria 0156/2020/DPG.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de abril de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 395/2022/SDPG

Objeto: RETIFICAR em parte a Portaria nº 395/2022/SDPG de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.216.

ONDE SE LÊ:

Art. 19. CONCEDER a Defensora Pública Bruna de Paiva Canesin, matrícula, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 08.04.2022 e 11.04.2022 a 13.08.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 4307/2022.

LEIA-SE:

Art. 19. CONCEDER a Defensora Pública Bruna de Paiva Canesin, matrícula, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 08.04.2022 e 11.04.2022 a **13.04.2022**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 4307/2022.

Cuiabá/MT, 01 de abril de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO

AI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº 11.666, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Autor: Poder Executivo

Dispositivos da Lei nº 11.666, de 10 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 11 de janeiro de 2022, cujo veto foi rejeitado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga o seguinte dispositivo da Lei nº 11.666, de 10 de janeiro de 2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2022":

QUADROS CONSOLIDADOS PROGRAMA DE TRABALHO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo das Emendas Parlamentares cujo Veto foi Rejeitado pela Assembleia Legislativa

Nº	AUTOR	DESTINAÇÃO DO RECURSO				ORIGEM DO RECURSO			
		ÓRGÃO	PROG.	AÇÃO	VALOR (R\$)	ÓRGÃO	PROG.	AÇÃO	VALOR (R\$)
307	Lideranças Partidárias	12.101	382	2188	15.183.986,80	16.101	036	2005	3.000.000,00
						16.101	511	1232	5.000.000,00
						16.101	036	2007	7.183.986,80
308	Lideranças Partidárias	17.501	385	2239	30.000.000,00	16.101	036	2007	15.000.000,00
						04.101	036	2007	10.000.000,00
						16.101	511	1223	5.000.000,00

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de março de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Carlos Huguene, n.º 572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, cujo objeto trata-se Registro de Preços para o futura e eventual aquisição de itens ortopédicos para realização de cirurgias ortopédicas em pacientes enfermos no Município de Alto Araguaia. Tipo menor preço por item. Sagraram-se vencedoras do certame a seguinte empresa: MANOEL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.876.443/0001-00 com o valor de R\$ 122.047,22 (Cento e vinte e dois mil quarenta e sete reais e vinte e dois centavos). Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885 ou 1165. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br.

Alto Araguaia - MT, 01 de Abril de 2022

Juliane Ribeiro Teles
Pregoeira

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através da Comissão Permanente de Licitação, informa que a data prevista para abertura da sessão pública, no dia 18/04/2022 às 13h30mn, cujo objeto é, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE N.º 895179/MDR/CAIXA, FIRMADO ENTRE A PREF MUNIC DE ALTO**

GARÇAS E A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONF. PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEM. DESCRITIVO, ESPEC. E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças / MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-contratos> e telefone (66) 3471 - 2450/3471 - 1155. Alto Garças - MT, 28 de março de 2022. Michele Moraes Amorim Schaefer - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Processo Adm: Nº 037/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (capacetes motociclísticos, mobiliário, bombas costais, pulverizadores, coletes, luvas de procedimento, caixas térmicas, botinas e calças jeans) A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS REFERENTE PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 11, DE 16/12/2015 E PORTARIA 009/2016/GBSES. Empresas vencedoras valor total: R\$15.614,00 (quinze mil e seiscentos e quatorze reais); L.P.G. CARLOS (20757073000130) com o lote: 2 no valor total de R\$4.498,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais). ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP (07045994000101) com o lote: 9 no valor total de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais). PLENITUDE ATACADISTA E VAREJISTA LTDA (36838236000149) com o lote: 4 no valor total de R\$3.948,00 (três mil e novecentos e quarenta e oito reais). TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (13851726000180) com os lotes: 13, 14, 15 e 19 no valor total de R\$2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais). MULTIPLICAR COMPRAS E COMERCIO EIRELI

(07508571000180) com o lote: 1 no valor total de R\$2.748,00 (dois mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Itens desertos: 6, 7, 16 e 17

Itens fracassados: 3, 5, 8, 10, 11, 12 e 18

ALTO GARÇAS - MT, 30 de março de 2022-MICHELE MORAES AMORIM SCHAEFER-CONDUTORA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE EXTRATO A ADESÃO N. 006/2022

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público a Adesão Ata de Registro de Preços nº 171/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2021 da Prefeitura Municipal de Juína/MT, objeto: contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos especializados para acompanhamento na apuração do valor adicionado do município de Brasnorte, incluindo fornecimento de sistema informatizado para realização dos serviços, treinamentos e acompanhamento de servidores municipais, objetivando cálculo IPM-(ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO) na arrecadação do ICMS para atender as necessidades da secretaria municipal de finanças de Brasnorte-MT. Empresa Fornecedora: ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES-EPP CNPJ: 08.878.857/0001-10. Vigência da Ata de Registro de Preço nº 171/2021: 12 meses, vigente até 01 de setembro de 2022. Lote 01. Valor total da Adesão R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Brasnorte - MT, 01 de abril de 2022.

David Eduardo Caeron Magrini - Pregoeiro
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

AVISO DE EXTRATO A ADESÃO N. 007/2022

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público a Adesão Ata de Registro de Preços nº 003/2022 oriunda do Pregão Presencial nº 003/2022 da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos serviços de locação caminhões e máquinas pesadas com operador/motorista e manutenção do desgaste pela contratada." Empresa Fornecedora: CONSTRUTORA NEVES GALVÃO EIRELI EPP CNPJ: 21.385.860/0001-60. Vigência da Ata de Registro de Preço nº 003/2022: 12 meses, vigente até 21 de fevereiro de 2023. Item 02; 08; 09; 10. Valor total da Adesão R\$ 998.250,00 (novecentos e noventa e oito mil duzentos e cinquenta reais). Brasnorte - MT, 01 de abril de 2022.

David Eduardo Caeron Magrini - Pregoeiro.

AVISO DE EXTRATO A ADESÃO N. 008/2022

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público a Adesão Ata de Registro de Preços nº 004/2022 oriunda do Pregão Presencial nº 003/2022 da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos serviços de locação caminhões e máquinas pesadas com operador/motorista e manutenção do desgaste pela contratada." Empresa Fornecedora: ABR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ: 30.264.677/0001-06. Vigência da Ata de Registro de Preço nº 004/2022: 12 meses, vigente até 21 de fevereiro de 2023. Item 01; 03. Valor total da Adesão R\$ 543.250,00 (quinhentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais). Brasnorte - MT, 01 de abril de 2022.

David Eduardo Caeron Magrini - Pregoeiro
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

O Município de Campinápolis - MT por meio de sua Pregoeira, torna público a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 017/2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28/03/2020, Edição nº 28.213, página 117, quanto a alteração do horário e à data de abertura do certame que foi alterada para o dia 14 de Abril de 2022 às 08h 00min (Horário de Brasília). Retificação completa no site: <http://www.campinapolis.mt.gov.br>. Informações Fone: (66) 3437-1992. Campinápolis - MT, 01/04/2022.

Daniele Lorrani Cardoso da Silva - Pregoeira Oficial
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a **SEGUNDA CHAMADA** do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS ESPORTIVOS**, na modalidade Pregão (presencial) nº **039/2022** a se realizar no dia **20 de Abril de 2022 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde.

Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 01 de Abril de 2022.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 037/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 037/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA INCLUINDO PREPARO DO TERRENO, PLANTIO, ADUBAÇÃO E EVENTUAIS CORREÇÕES para a empresa CARLINDO R. DE SOUSA E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 04.444.582/0001-56, vencedora do certame com o valor de R\$ 934.500,00 (novecentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais). Campo Verde, 01 de abril de 2022. Héliida B. M. P. Hübner - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 040/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 040/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA para MARINEIDE ARNDT 08379563905, CNPJ nº 41.490.028/0001-31, vencedora do certame com o valor R\$ 33.296,00 (trinta e três mil duzentos e noventa e seis reais). Campo Verde, 01 de abril de 2022. Héliida B. M. P. Hübner - Pregoeira.

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a homologação da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO BARRACAO DE TRIAGEM NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, que teve como vencedora a empresa CLS ARQUITETURA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 20.177.337/0001-86, com o valor de R\$ 261.135,15 (duzentos e sessenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e quinze centavos). Campo Verde, 01 de abril de 2022. Héliida B. M. P. Hubner - Presidente da CPL.

CONCORRENCIA Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO** na modalidade **CONCORRENCIA Nº 002/2022**, que se realizara no dia **05/05/2022 às 8 H (OITO HORAS)**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br ou solicitação para o e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ; gerencia.compras@campoverde.mt.gov.br Contato: telefone (66) 3419.2067 Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 01 de abril de 2022.

Héliida B. M. P. Hubner

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº 021/2022; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE RURAIS DO MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT COLÍDER - MT (PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PORTARIA Nº 107/2016/GBSES); **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 14/04/2022 às 15h00min. (Horário de Brasília/DF); REALIZAÇÃO**: Por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL**: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações).

Colider/MT, 01 de abril de 2022

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **20/04/2022, as 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 004/2022, a qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO MARIA ANTONIA, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 0263/2021 - SINFRA - MT, MUNICÍPIO DE COLIDER/**

MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 13 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Travessa dos Parecis nº 85, Setor Leste, CEP. 78.500-000 - Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Colider/MT, 01 de abril de 2022

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publique-se

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022
Inexigibilidade de licitação nº 005/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, os quais serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Colider/MT, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **25/04/2022**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, situada na Travessa dos Parecis, nº 85 - Setor Leste, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá às **08:00hs/min do dia 25/04/2022**. **LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, Travessa dos Parecis, 85, Setor Leste - CEP. 78.500-000 - Colider/MT, Telefone: 3541-6300. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Site: www.colider.mt.gov.br (Ícone: Cidadão - Portal Transparência - Licitações). **INFORMAÇÕES:** Secretaria Municipal de Educação - Telefone: (66) 3541-1102 e Prefeitura Municipal de Colider/MT - (66) 3541-6300.

Colider/MT, 01 de abril de 2022.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Pregão Presencial nº 008/2022**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ÔNIBUS TERCEIRIZADO PARA ATENDER A DEMANDA DO TRANSPORTE ESCOLAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLÍDER/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL (R\$)
TRANSPORTE LEANE LTDA EPP - CNPJ 07.790.518/0001-15	01 e 05	R\$ 763.200,00

Colider/MT, 01 de abril de 2022.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022
ADESAO DE ATA 003/2022

O Processo de ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGURES-MT para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS A SER UTILIZADO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, aceitos por parte desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGURES e pela empresa detentora da ata, CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 20.357.366/0001-20. O valor total aderido, corresponde à R\$ 24.106,70 (vinte e quatro mil cento e seis reais e setenta centavos). Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o processo de adesão a Ata de Registro de Preços.

Conquista D'Oeste, 01 de abril de 2022.
Maria Lucia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 295/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa B L DA CONCEIÇÃO ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.269.782/0001-88, para FORNECIMENTO DE OVOS DE CHOCOLATE A SER DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA. O valor total a ser pago é de R\$ 9,55 (nove reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 6.685,00 (seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) por 700 unidades.

Conquista D'Oeste, 01 de abril de 2022.
Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS NA REDE DE ABASTECIMENTO DOMICILIAR DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, teve como vencedora a empresa ADMF COMERCIO PRODUTOS TRATAMENTO DE AGUA E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 07.845.581/0001-01, que apresentou melhor oferta para todos os itens licitados, totalizando o valor homologado de R\$ R\$ 125.125,00 (cento e vinte e cinco mil e cento e vinte e cinco reais. Os produtos serão requisitados conforme a demanda do setor responsável.

Conquista D'Oeste, 01 de abril de 2022.
Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT. CONTRATADO: POTENGI CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 15.024.938/0001-19 1.1. OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO MT, (PONTE SOBRE O CORREGO DO EIXO) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO CONVENIO 906945/2020 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL VALOR: R\$ 1.088.022,41 (um milhão oitenta e oito mil vinte e dois reais e quarenta e um reais) DATA: 01/04/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal, MARCELO DE AQUINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista de parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a) Processo nº: 07/2022 b) Licitação nº: 02/2022 TP c) Modalidade: Tomada de Preços d) Data Homologação: 01/04/2022 e) Data Adjudicação: 30/03/2022 f) Objeto da Licitação: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO MT, (PONTE SOBRE O CORREGO DO EIXO) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO CONVENIO 906945/2020 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL g) Fornecedores e Itens Vencedores:
Qtde de Itens 01 Valor total 1.088.022,41
POTENGI CONSTRUÇÕES LTDA

MARCELO DE AQUINO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 02/2022
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE GENERAL CARNEIRO-MT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s): INTERIOR CONSTRUTORA

EIRELI -ME CNPJ: 15.024.938/0001-19 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 1.088.022,41 Objeto SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO MT, (PONTE SOBRE O CORREGO DO EIXO) CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO CONVENIO 906945/2020 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

GENERAL CARNEIRO-MT, 30 de março de 2021
MARCELO DE AQUINO
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Processo de Licitação n.º 012/2022, tendo como objeto de licitação, o seguinte: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM EM VIAS URBANAS DISTRITO PAREDÃO GRANDE MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO CONVENIO 893144/2019 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Obteve os seguintes resultados: Não comparecendo nenhuma empresa para o certame, o processo torna-se deserto. Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura. General Carneiro-MT, 01 de Abril de 2022

NEMA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 019/2022; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Aquisição de motocicleta e equipamentos eletrônicos para serem distribuídos gratuitamente na campanha através de sorteios de prêmios como meio de incentivar e melhorar a arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU) do exercício de 2022 no município de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 18/04/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 01 de Abril de 2022.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, situada no endereço acima mencionado, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**, do tipo maior percentual de desconto por item, obteve o seguinte resultado: **V.N.I - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.007.714/00001-04 sagrou-se vencedora dos seguintes itens com seus respectivos percentuais de desconto: item 1: 2,30%, item 3: 2,44% e item 4: 2,12% e **AUTO POSTO FILO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.347.446/0001-64 sagrou-se vencedora do seguinte item com seu respectivo percentual de desconto: item 2: 2,10%.

Itiquira/MT, em 01 de abril de 2022.

FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: <https://bllcompras.com/> e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **18 DE ABRIL DE 2022, ÀS 09H00 - Horário de Brasília (DF)**. **REALIZAÇÃO:** Por meio do site <https://bllcompras.com/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, em 01 de abril de 2022.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021

Prefeitura Municipal de Jaciara/MT através do Presidente da CPL torna publico resultado licitação supracitada **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimento com microrrevestimento em vias pavimentadas no Município de Jaciara/MT convênio nº 0866/2021/ SINFRA. Empresas Vencedoras: BR Paving Construções e Serviços EIRELI CNPJ 15.264.721/0001-86 e JS Construtora CNPJ 16.910.656/0001-81 Valor Global de R\$ 9.610.512,94.

Jaciara/MT, 01 de abril de 2022.

ADEVANIR MARCOS RODRIGUES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0631/2022

OBJETO: SRP para futura Aquisição de Combustível no Perímetro da Cidade de Cuiabá, Data e Hora de Abertura: 18/04/2022 às 09:00hs/Brasília disponível no endereço eletrônico: <https://www.jauru.mt.gov.br/sic-licitacoes> ou Portal <https://www.licitanet.com.br/>.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural (PRONAF) para produtores e Cooperativas que possuem DAP para atender os alunos matriculados nas Escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Jauru/MT **Credenciamento: dia 20/04/2022 as 09:00hs**. Os interessados www.jauru.mt.gov.br ou e-mail licitacao@jauru.mt.gov.br informações fone (65) 3244-1849.

Jauru - MT, 01 de março de 2022

ITAMAR DE FREITAS DIAS - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA, CNPJ nº 15.072.663/0001-99, **TORNA PÚBLICO** que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a renovação de Licença de Instalação (LI) para Construção do Centro Esportivo, localizado à Rua Florianópolis, Quadra 190, perímetro urbano do Município de Juara/MT.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, com data de abertura prevista para o dia **14 de abril de 2022, às 14:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços com a realização de mutirão de limpeza para realizar a limpeza e retirada de entulhos das vias públicas**

do Município de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sítio a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, 01 de abril de 2022

Raphaella Espíndola Benício
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n. 23/2022 - Tipo de Licitação: Menor Preço por item. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRONCO DE CONTENÇÃO DE BOVINOS COM BALANÇA ELETRÔNICA PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N. 0707/2021 COM SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - **ENTREGA IMEDIATA** . Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **18/04/2022 às 9h. (horário de Brasília)**. Local: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital pelos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (0**65) 3241.1012/5152. PREGOEIRO: JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA - Portaria 073/2021. M. D' Oeste, 04/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022 firmado entre o Município de Mirassol D' Oeste e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. OBJETO: produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos **CORREIOS** mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, por meio dos canais de atendimento disponibilizados. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. VALOR GLOBAL: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 25/02/22.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022 firmado entre o Município de Mirassol D' Oeste e a empresa GOV FACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: fornecimento de licença de uso de aplicativo para acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, demonstrativos de índices da saúde, educação, FUNDEB e folha de pagamento, indicações gerenciais, investimentos, dívidas e receitas, acompanhamento dos processos jurídicos, liberação de convênios. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$7.000,00 (sete mil reais). DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022 firmado entre o Município de Mirassol D' Oeste e a empresa TATIANE CAPITANIO VEICULOS. OBJETO: aquisição de duas caminhonetes do Tipo Pick-Up, conforme ADESÃO à Ata de Registro de Preço nº 015/21 do município de Nova Ubiratã/MT. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$561.190,00 (quinhentos e sessenta e um mil cento e noventa reais). DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022 firmado entre o Município de Mirassol D' Oeste e a empresa FM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: serviços de acesso e utilização de internet via fibra óptica com 20 MBPS, link dedicado, com pontos individuais para as Secretaria e setores especificados no contrato. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$76.560,00 (Setenta e seis mil quinhentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022 firmado entre o Município e a empresa RHS CONSULT LTDA EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLANEJAR, ORGANIZAR E REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS. VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias a partir de 01/04/22. VALOR GLOBAL: R\$69.000,00 (Sessenta e nove mil reais). DATA DA ASSINATURA: 29/03/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021 firmado entre o Município e a empresa FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL EIRELI ME. OBJETO: Aditamento de prazo do contrato original e ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 12/04. DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 firmado entre o Município e a empresa INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES MIRASSOL LTDA. OBJETO: Aditamento de prazo, supressão de valor do contrato original e ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 16/03. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$22.399,68 (vinte e dois mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 08/03/2022.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021 firmado entre o Município e a empresa J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: Aditamento de prazo e valor do contrato original e ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir de 14/03. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$55.588,76 (cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020 firmado entre o Município e a empresa BERTASSO & CIA LTDA. OBJETO: Aditamento de prazo do contrato original e ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 13/03. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020 firmado entre o Município e a empresa BERTASSO & CIA LTDA. OBJETO: Aditamento de prazo do contrato original e ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 13/03. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021 firmado entre o Município e a empresa PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: Aditamento de prazo do contrato original e ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir de 22/03. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 214.150,89 (duzentos e quatorze mil cento e cinquenta reais e oitenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022.

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016 firmado entre o Município e a empresa C. M. CAMPOS DE ALMEIDA E CIA LTDA-ME. OBJETO: Aditamento de prazo do contrato original e ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias a partir de 21/03. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVISO DE ADESÃO Nº 02/2022.

##TEX ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022, CORRESPONDENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0030/2022, REALIZADO PELO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento dos interessados que fará a ADESÃO como CARONA ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 87.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, a **Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 003/2022**, correspondente ao Pregão Presencial nº 003/2021, **Processo Administrativo 0030/2022, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, objeto de "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório, e também para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, através da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura, conforme TR n. 06/2021 - PROCESSO 1057/2022

##DAT Nossa Senhora do Livramento - MT. 31 Março de 2022.

##ASS Valquiria Ana de Campos-Presidente CPL/Portaria 04/2022.

##ATO AVISO DE ADESÃO Nº 03/2022

##TEX A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento dos interessados que fará a ADESÃO como CARONA ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 87.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 004/2022, correspondente ao Pregão Presencial nº 003/2022, **realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, objeto de "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório, e também para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, através da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura TR n. 07/2021 - PROCESSO 1071/2022.

##DAT Nossa Senhora do Livramento - MT. 31 Março de 2022.

##ASS Valquiria Ana de Campos-Presidente CPL-Portaria 04/2022.

##ATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 02/2022.

##TEX O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, Sr. Silmar Gonçalves de Souza no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, com base no Parecer Jurídico n.714/2021 - Processo n. 155/2022 - **ADJUDICA e HOMOLOGA**, a **Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 003/2022**, correspondente ao Pregão Presencial nº 003/2021, **Processo Administrativo 0030/2022, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, objeto de "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório, e também para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, através da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura, conforme TR n. 06/2021 - PROCESSO **1057/2022.**, que teve como vencedora a Empresa: CONSTRUTORA NEVES GALVAO EIRELI EPP - CNPJ nº. 21.385.860/0001-60, com o valor de R\$ 2.024.750,00 (dois milhões, vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria/Unidade Recurso Projeto Atividade Secretaria/Unidade
Ficha Natureza de Despesa Fonte Valor

ObrasPróprio2019 - Atividades de Infra-Estrutura
CEFEM35433.90.39.001.500R\$ **697.250,00**

ObrasPróprio2278 - Recuperação e Manut. e Construção de estradas
vicin38333.90.39.001.500R\$ **217.500,00**

ObrasEstadual2278 - Recuperação e Manut. e Construção de Estradas
Vicin38433.90.39.00 R 1.701 R\$**635.000,00**

ObrasFederal2278 - Recuperação e Manut. e Construção de Estradas Vici
n38533.90.39.001.75R\$**475.000,00**

TOTAL R\$ 2.024.750,00.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

##DAT Nossa Senhora do Livramento - MT. 29 de Março de 2022.

##ASS Silmar Gonçalves de Souza-Prefeito Municipal.

##ATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 03/2022.

##ATO O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, Sr. Silmar Gonçalves de Souza no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, com base no Parecer Jurídico n.159/2022 - Processo n. 1071/2022 - **ADJUDICA e HOMOLOGA**, a **Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 004/2022**, correspondente ao Pregão Presencial nº 003/2021, **Processo Administrativo 0030/2022, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, objeto de "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório, e também para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, através da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura, conforme TR n. 07/2021 - PROCESSO **1071/2022.**, que teve como vencedora a Empresa: ABR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ nº. 30.264.677/0001-06, com o valor de R\$ 3.235.000,00 (três milhões duzentos e trinta e cinco mil reais), conforme tabela abaixo: **SECRETARIA/UNIDADE RECURSO PROJETO ATIVIDADE FICHA NATUREZA DE DESPESA FONTE VALOR.**

ObrasPróprio2019 - Atividades de Infra-estrutura
CEFEM35433.90.39.001.500 R\$ **1.062.500,00** Obras Próprio2278 -

RecuperaçãoeManut.eConstruçãodeestradasvicin38333.90.39.001.500R\$
630.000,00 ObrasEstadual2278 - Recuperação e Manut. e Construção de

Estradas Vicin38433.90.39.001.701R\$ **462.500,00** ObrasFederal2278 -

Recuperação e Manut. e Construção de Estradas Vicin38533
.90.39.001.759R\$**1.080.000,00** Total - R\$ 3.235.000,00. Determino

que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

##DAT Nossa Senhora do Livramento - MT. 31 de Março de 2022.

##ASS Silmar Gonçalves de Souza-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2021

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT.

CONTRATADO: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS - INSTITUTO PAIAGUÁS

DATA: 01/03/2022 - VIGÊNCIA: 28/02/2027

OBJETO DO TERMO DE PARCERIA: FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA, VISANDO O FOMENTE E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIAS, COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSESSORIA SEGUINDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI Nº9.790, 23 DE MARÇO DE 1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.100 DE 30 DE JUNHO DE 1999, NAS DIVERSAS ÁREAS DE AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT.

NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, 31 DE MARÇO DE 2022.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2021

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT.

CONTRATADO: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS - INSTITUTO PAIAGUÁS

DATA: 01/03/2022 - VIGÊNCIA: 28/02/2027

OBJETO DO TERMO DE PARCERIA: FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA, VISANDO O FOMENTE E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIAS, COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSESSORIA SEGUINDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI Nº9.790, 23 DE MARÇO DE 1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.100 DE 30 DE JUNHO DE 1999, NAS DIVERSAS ÁREAS DE AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT.

NOVA CANAÃ DO NORTE /MT, 31 DE MARÇO DE 2022.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2021

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 003/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE /MT.

CONTRATADO: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS - INSTITUTO PAIAGUÁS

DATA: 01/03/2022 - VIGÊNCIA: 28/02/2027

OBJETO DO TERMO DE PARCERIA: FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA, VISANDO O FOMENTE E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIAS, COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSESSORIA SEGUINDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI Nº9.790, 23 DE MARÇO DE 1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.100 DE 30 DE JUNHO DE 1999, NAS DIVERSAS ÁREAS DE AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE /MT.

NOVA CANAÃ DO NORTE /MT, 31 DE MARÇO DE 2022.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2021

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 004/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE /MT.

CONTRATADO: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS - INSTITUTO PAIAGUÁS

DATA: 01/03/2022 - VIGÊNCIA: 28/02/2027

OBJETO DO TERMO DE PARCERIA: FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA, VISANDO O FOMENTE E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, ATRAVÉS

DO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIAS, COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSESSORIA SEGUINDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI Nº9.790, 23 DE MARÇO DE 1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.100 DE 30 DE JUNHO DE 1999, NAS DIVERSAS ÁREAS DE AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE /MT.

NOVA CANAÃ DO NORTE /MT, 31 DE MARÇO DE 2022.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2021

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 005/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE /MT.

CONTRATADO: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS - INSTITUTO PAIAGUÁS

DATA: 01/03/2022 - VIGÊNCIA: 28/02/2027

OBJETO DO TERMO DE PARCERIA: FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA, VISANDO O FOMENTE E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIAS, COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSESSORIA SEGUINDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI Nº9.790, 23 DE MARÇO DE 1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.100 DE 30 DE JUNHO DE 1999, NAS DIVERSAS ÁREAS DE AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, , SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT.

NOVA CANAÃ DO NORTE /MT, 31 DE MARÇO DE 2022.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2021

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 006/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE /MT.

CONTRATADO: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS - INSTITUTO PAIAGUÁS

DATA: 01/03/2022 - VIGÊNCIA: 28/02/2027

OBJETO DO TERMO DE PARCERIA: FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA, VISANDO O FOMENTE E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIAS, COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSESSORIA SEGUINDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI Nº9.790, 23 DE MARÇO DE 1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.100 DE 30 DE JUNHO DE 1999, NAS DIVERSAS ÁREAS DE AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT.

NOVA CANAÃ DO NORTE /MT, 31 DE MARÇO DE 2022.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2021

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 007/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE /MT.

CONTRATADO: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS - INSTITUTO PAIAGUÁS

DATA: 01/03/2022 - VIGÊNCIA: 28/02/2027

OBJETO DO TERMO DE PARCERIA: FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA, VISANDO O FOMENTE E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIAS, COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSESSORIA SEGUINDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI Nº9.790, 23 DE MARÇO DE 1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.100 DE 30 DE JUNHO DE 1999, NAS DIVERSAS ÁREAS DE AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT.

NOVA CANAÃ DO NORTE /MT, 31 DE MARÇO DE 2022.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2021

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 008/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE /MT.

CONTRATADO: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUÁS - INSTITUTO PAIAGUÁS

DATA: 01/03/2022 - VIGÊNCIA: 28/02/2027

OBJETO DO TERMO DE PARCERIA: FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO POR MEIO DE TERMO DE PARCERIA, VISANDO O FOMENTE E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES, EVENTOS, CONSULTORIAS, COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSESSORIA SEGUINDO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI Nº9.790, 23 DE MARÇO DE 1999, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.100 DE 30 DE JUNHO DE 1999, NAS DIVERSAS ÁREAS DE AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT.

NOVA CANAÃ DO NORTE /MT, 31 DE MARÇO DE 2022.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 14 de abril de 2022, às 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de granito para serem instalados na obra de Ampliação e Reforma da Escola Municipal Edson Ferreira de Carvalho localizada na sede do município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo estará disponível no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Licitações). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, ou através dos telefones (66) 3551-2400 / 3551-2425.

Nova Canaã do Norte/MT, em 31 de março de 2022.

ELAINE DOS REIS

Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 028/2022; **TIPO:** Menor Preço por item; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para serem servidos na merenda dos alunos das escolas municipais de Nova Canaã do Norte/MT.; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 19/04/2022 às 09h00min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

Nova Canaã do Norte/MT, em 01 de abril de 2022.

ELAINE DOS REIS

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 020/2022. REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 006/2022/GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **18/04/2022 as 08h00min**(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, Fone: (66) 98154-3919, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação com OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação n.º **020/2022**.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supracitado, site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia> e E-mail: licitacao@novamaringa.mt.gov.br

Nova Maringá - MT, 01 de Abril de 2022.

ROSIMEIRE SILVA SOUZA - Pregoeira Portaria n.º 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO

DA SESSAO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022/PMNO.

ORGÃO: MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. DATA DO DA SESSAO: 23/03/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS PRESIDENTE DUTRA, MARCOS FREIRE E RUA 32 NA AREA URBANA DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT (OBRA REMANESCENTE). LICITANTE VENCEDOR: CIMEL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA VALOR GLOBAL R\$ 346.718,53 (trezentos e quarenta e seis mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos). Nova Olímpia/MT, 25 de março de 2022.

Aldeni Antonia Do Nascimento. Port. 041/2022-Presidente da CPL

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO

DA SESSAO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022/PMNO.

ORGÃO: MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. DATA DO DA SESSAO: 23/03/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE DUQUE DE CAXIAS SANTOS DUMONT 07 DE SETEMBRO PEDRO JUSTINO DE ALMEIDA / RUA 30 NO JARDIM SANTA ROSA NA AREA URBANA DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT (OBRA REMANESCENTE). LICITANTE VENCEDOR: CIMEL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA VALOR GLOBAL R\$ 209.449,55 (duzentos e nove mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Nova Olímpia/MT, 25 de março de 2022.

Aldeni Antonia Do Nascimento. Port. 041/2022-Presidente da CPL

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO

DA SESSAO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 013/2022/PMNO.

ORGÃO: MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30. DATA DO DA SESSAO: 01/04/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E DESENTUPIMENTO DE CAIXAS DE GORDURA DE REDE MESTRE DOS ORGAOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA OLÍMPIA/MT. LICITANTE VENCEDOR: J.A.R. DE JESUS SERVIÇOS EIRELI inscrita sob o CNPJ-08.008.540/0001-23. VALOR GLOBAL: R\$ 300.110,00 (trezentos mil e cento e dez reais)

Nova Olímpia/MT, 01 de abril de 2022.

Eliete Silva. Port. 281/2021 Pregoeira Oficial

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12000010/2022/PMNO

REF: AO PREGÃO PRESENCIAL 010/2022/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2022/PMNO

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. FORNECEDOR REGISTRADO: HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOVA OLÍMPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.873.794/0001-06, com sede Rua Minas Gerais, Nº 831, Bairro Centro Nova Olímpia -MT, CEP:78370-00, telefone (65)3332-1191, neste ato, representada pela Srª Monaline da Silva Medeiros, sócia administradora, portadora do RG: 12880493/SSPMT e o CPF: 010.138.4841-52, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Nº 831, Bairro Centro Nova Olímpia -MT, CEP:78370-00 e a empresa UROMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.451.514/0001-17, com sede Rua Das Orquídeas 444 Sala 2, Bairro Jardim Cuiabá-MT, CEP 78.043-148, Telefone (65) 3029-7228, neste ato, representado pelo Srº Carlos Evaristo Metello Costa E Silva, Brasileiro, Solteiro, Médico CRM/MT3865, portador da Cédula de identidade RG:1026916-9 SESP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 807.345.021-68 VALOR GLOBAL PARA O FORNECEDORES REGISTRADOS SERÁ CONFORME ABAIXO: 5.2. 1. PREÇO (S) REGISTRADO(S) POR ITEM (NS).

FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR GLOBAL
HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOVA OLÍMPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.873.794/0001-06.	R\$1.409.700,00 (um milhão quatrocentos e nove mil e setecentos reais).
UROMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.451.514/0001-17.	R\$1.852.500,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA FONTE DE RECURSO	
06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.39.00.00.16000000000	
06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.39.00.00.15000000000	

.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, VIGÊNCIA: 01/04/2022 à 01/04/2023.

Nova Olímpia - MT, 01 de abril de 2022.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022/PMNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022/PMNO

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. FORNECEDOR REGISTRADO: a empresa HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOVA OLÍMPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.873.794/0001-06, com sede Rua Minas Gerais, Nº 831, Bairro Centro Nova Olímpia -MT, CEP:78370-00, telefone (65)3332-1191, neste ato, representada pela Srª Monaline da Silva Medeiros, sócia administradora, portadora do RG: 12880493/SSPMT e o CPF: 010.138.4841-52, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, Nº 831, Bairro Centro Nova Olímpia -MT, CEP:78370-00. VALOR GLOBAL PARA O FORNECEDOR REGISTRADO SERÁ CONFORME ABAIXO:.

FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR GLOBAL
HOSPITAL E MATERNIDADE DE NOVA OLÍMPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.873.794/0001-06.	R\$ 1.409.700,00 (um milhão quatrocentos e nove mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA FONTE DE RECURSO	
06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.39.00.00.16000000000	
06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.39.00.00.15000000000	

.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT. VIGÊNCIA: 01/04/2022 ATÉ 01/04/2023.

Nova Olímpia - MT, 01 de abril de 2022.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022/PMNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022/PMNO

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. FORNECEDOR REGISTRADO: a empresa UROMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.451.514/0001-17, com sede Rua Das Orquídeas 444 Sala 2, Bairro Jardim Cuiabá-MT, CEP 78.043-148, Telefone (65) 3029-7228, neste ato, representado pelo Srº Carlos Evaristo Metello Costa E Silva, Brasileiro, Solteiro, Médico CRM/MT3865, portador da Cédula de identidade RG:1026916-9 SESP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 807.345.021-68. VALOR GLOBAL PARA O FORNECEDOR REGISTRADO SERÁ CONFORME ABAIXO:.

FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR GLOBAL
UROMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.451.514/0001-17.	R\$ 1.852.500,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA FONTE DE RECURSO	
06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.39.00.00.160000000000	
06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.39.00.00.150000000000	

.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT. VIGÊNCIA: 01/04/2022 ATÉ 01/04/2023.

Nova Olímpia - MT, 01 de abril de 2022.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022/PMNO
REFERENTE À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
051/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, SENDO A
ADESÃO Nº 007/2022/PMNO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022/PMNO.**

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. FORNECEDOR REGISTRADO: ARUANAS INFORMÁTICA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 40.735.739/0001-66 com sede na Avenida V-2 (Lot.Prq. N. Esperança II), Nº 10, Jardim Industrial, na cidade de Cuiabá-MT, CEP- 78.099-357, neste ato representado pela senhora Aruana Thais Ferreira de Oliveira Silva, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 21.93.2131 SEJUSP/MT e CPF: 037.345.831-28, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT. VALOR GLOBAL PARA O FORNECEDOR REGISTRADO SERÁ CONFORME ABAIXO:.

FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR GLOBAL
ARUANAS INFORMÁTICA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 40.735.739/0001-66	R\$ 243.600,00 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais).

.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0505004123610013102744905200000254000000000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES COMPLETO DESTINADO AOS LABORATORIOS DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE NOVA OLÍMPIA-MT.

VIGÊNCIA: 01/04/2022 ATÉ 01/04/2023.

Nova Olímpia - MT, 01 de abril de 2022.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2021

Espécie: Termo Aditivo; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT; **Contratado:** Avante Construções EIRELI - ME;

Base Legal: Lei Federal 8.666/93; **Objeto:** Termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato obra de reforma da unidade de atenção especializada em saúde - Hospital Municipal Kara José - Convênio 878866/2018/MS/CAIXA; **Modalidade:** Tomada de Preços 001/2021; **Data assinatura:** 07/02/2022; **Vigência:** 10/02/2023; **Signatários:** Silvano Pereira Neves - Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Claudemir Ferreira de Oliveira, representante da empresa; **Fiscais de Contrato:** Patrícia Jamariqueli Castilho e Elisê Karine de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - MT.

Nº DO PROCESSO:	028/2022
Nº DISPENSA DE LICITAÇÃO	10/2022
FAVORECIDO	WESGLY DE M SALES - ME
CNPJ Nº	27.612.207/0001-73
Prazo	12 (DOZE) Meses
Valor Mensal:	R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA:	Anexa nos autos do processo.

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 10/2022 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

As contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial da prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT.

Novo Santo Antônio-MT, 04 de Abril de 2022.

ADÃO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias **14 de Março a 24 de Março de 2022**, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 24 de março de 2022 as propostas poderão ser encaminhadas até às 09h00, horário de Brasília. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09h00. Início da sessão da disputa: às 09h00 (Brasília) do dia 24 de Março de 2022. Objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DA (ETA) ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-MT, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. **LOCAL DA DISPUTA:** Site da Licitanet - Licitações On-line www.licitanet.com.br. **RETIRADA DO EDITAL:** site: www.novosantoantonio.mt.gov.br. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Licitanet - Licitações On-line, conforme edital de chamamento. **CONTATO:** (0**66)3548-1140 ou e-mail: licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br.

Novo Santo Antônio-MT, 11 de Março de 2022.

EVA RODRIGUES BRITO
Pregoeira Oficial

Acha-se aberta abaixo descrita:
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
PROCESSO Nº 030/2022**

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT torna público que estará realizando a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022, PARA (CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE) PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO MT. Os interessados deverão apresentar a documentação no período de 04/04/2022 até o dia 19/04/2022, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT, localizada à Avenida 29 de Setembro, n.º 244 - Centro - Novo Santo Antônio - MT - CEP 78.674-000". O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, Setor de licitações, no horário de expediente e também disponibilizado pelo site www.novosantoantonio.mt.gov.br ou através do e-mail licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br, demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140.

Novo Santo Antônio - MT, 04 de Abril de 2022.

HENRIQUE CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SEMA

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra CNPJ 37.465.176/0001-29, torna público que requereu junto a **Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA/MT** a Licença Prévia e de Instalação referente Projeto de Engenharia para Obras Conservação de Pavimento Asfáltico em diversas ruas do Município de Planalto da Serra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte - MT, sob CNPJ nº 03.238.672/0001-28, torna público que requereu junto a **Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA / MT**, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente ao projeto de **Execução de obra de construção de cerca operacional do aeródromo de Porto Alegre do Norte**, localizado no Município de Porto Alegre do Norte -MT.

DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**AVISO DE ABERTURA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022.**

A prefeitura de Porto Esperidião-MT, torna público a Abertura do Pregão Presencial 09/2022, DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULO TIPO SPIN. No seguinte local, data e horário: Local: sala de licitações-Data: 13/04/2022-Horário: 08:00 horas-Porto Esperidião-MT, 01 de abril de 2022

RONEY BATISTA CARDOSO
PREGOIEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022.

A prefeitura de Porto Esperidião-MT, torna público a Abertura do Pregão Presencial 10/2022, DO OBJETO: CONFECÇÃO DE PRÓTESDE DENTÁRIA. No seguinte local, data e horário: Local: sala de licitações-Data: 13/04/2022-Horário: 11:00 horas-Porto Esperidião-MT, 01 de abril de 2022 -

RONEY BATISTA CARDOSO
PREGOIEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022.

A prefeitura de Porto Esperidião-MT, torna público a Abertura do Pregão Presencial 11/2022, DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL No seguinte local, data e horário: Local: sala de licitações-Data: 14/04/2022-Horário: 09:00 horas-Porto Esperidião-MT, 01 de abril de 2022 -

BATISTA CARDOSO
PREGOIEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2403/2021****"ALIENAÇÃO DE IMÓVEL"**

NORMAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS O Município de Primavera do Leste - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrava na Rua Maringá, nº 444, Centro, Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000, telefone (66) 3498-3333 Ramal 215, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para quem possa interessar que realizará nos termos da Lei 8.666/93 e demais legislações complementares, licitação na modalidade de supracitada, do tipo MAIOR OFERTA, para venda de bens imóveis do seu patrimônio, mediante os termos desta Concorrência, como segue: DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES. Dia: 05 de maio de 2022. Hora: 07h30min. Local: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste no seguinte endereço: Rua Maringá, nº 444, Centro, na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso. Auditório de Licitações. (1). OBJETO DA LICITAÇÃO O objeto da presente concorrência é a alienação (venda) de lotes do loteamento do Distrito Industrial II José de Alencar Gomes da Silva do perímetro urbano do Município de Primavera do Leste - MT, sendo: Item nº 1 constituído pelos Lotes 03, 04, 05 e 20 da quadra 07, no Distrito Industrial II José de Alencar Gomes da Silva, localizados na Rua H e Rua I, medindo 600m² (seiscentos metros quadrados) cada, com área total de 2.400m² (Dois mil e quatrocentos metros quadrados); Item nº 2: constituído pelos Lotes 01 e 02 da quadra 14 no Distrito Industrial II José de Alencar Gomes da Silva, localizados na rua G, o lote 01 medindo 1800m² (Um mil e oitocentos metros quadrados) e o lote 02 medindo 1.767,24m², (hum mil, setecentos e sessenta e sete virgula vinte e quatro metros quadrados) com área total de 3.527,24m² (três mil, quinhentos e vinte e sete e vinte e quatro metros quadrados); Item nº 3: constituído pelos Lote 11 da quadra 16 no Distrito Industrial II José de Alencar Gomes da Silva, localizados na Rua

H, medindo 1.186,65m² (hum mil, cento e oitenta e seis virgula ses-senta e cinco metros quadrados); Item nº 4: constituído pelo Lote 10 da quadra 01 no Distrito Industrial II José de Alencar Gomes da Silva, localizado na Rua K, medindo 1.800m² (hum mil e oitocentos metros quadrados); Item nº 5: constituído pelo Lote 05, 12 e 13 da quadra 15, no Distrito Industrial II José de Alencar Gomes da Silva, localizado na Rua G, medindo 1.800m² (hum mil e oitocentos metros quadrados); cada com área total de 5.400m² (Cinco mil e quatrocentos metros quadrados);

Item nº 6: constituído pelos Lote 02 da quadra 09, no Distrito Industrial II José de Alencar Gomes da Silva, localizados na Rua K, medindo 749,60m² (setecentos e quarenta e nove virgula sessenta metros quadrados); Primavera do Leste - MT 01 de abril de 2022

Adriano Conceição de Paula. Presidente da CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2022
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Regido pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto nº 9.412/18 e demais legislações complementares. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA EM GALPÃO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO NO PROJETO CONVIVER, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. Data da Abertura:19/04/2022 Horário: 07h30min (Fuso Horário de Cuiabá - MT) Local: A TOMADA DE PREÇOS será realizada em sessão pública, no Auditório de Licitações localizada na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - situado na Rua Maringá, nº 444 - Bairro: Centro - Município de Primavera do Leste/MT. End. para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço eletrônico: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, na aba "EMPRESA", sub-aba "Editais e Licitações". Informações: Através do Setor de Licitações - Telefone: (66) 3498-3333 Ramal 215. Atendimento: 07h00min às 13h00min. E-mail: licita3@pva.mt.gov.br Primavera do Leste (MT), 01 de abril de 2022.

Adriano Conceição de Paula. Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2022
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Regido pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto nº 9.412/18 e demais legislações complementares. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CAMPO DA PAZ, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. Data da Abertura: 19/04/2022 Horário: 09h00min (Fuso Horário de Cuiabá - MT) Local: A TOMADA DE PREÇOS será realizada em sessão pública, no Auditório de Licitações localizada na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - situado na Rua Maringá, nº 444 - Bairro: Centro - Município de Primavera do Leste/MT. End. para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço eletrônico: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, na aba "EMPRESA", sub-aba "Editais e Licitações". Informações: Através do Setor de Licitações - Telefone: (66) 3498-3333 Ramal 215. Atendimento: 07h00min às 13h00min. E-mail: licita3@pva.mt.gov.br Primavera do Leste (MT), 01 de abril de 2022.

Adriano Conceição de Paula. Presidente da Comissão de Licitação
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO**

PORTARIA Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO** NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES, PREFEITO MUNICIPAL, DE RIBEIRÃOZINHO/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de RIBEIRÃOZINHO/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO (23.201,40 M ²)	NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDUARDO C. SHIMBA JR, ENG. CIVIL CREA: 1215690975

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO: THAYNÃ DINIZ SILVA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 041231-MT

.....ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIBEIRÃOZINHO 01 DE ABRIL DE 2022

RONIVON PARREIRA DAS NEVES
Prefeito (a) Municipal

THAYNÃ DINIZ SILVA
Eng. Civil, Crea 041231-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022
MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Sr ADMILSON DOS SANTOS GOMES designado pela Portaria nº 002/2022GP de 04/01/2022, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: **Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de divisórias, fechaduras, portas e vidros e janelas com serviço de instalação incluso, a fim de atender à necessidade das secretarias do Município de Santa Terezinha - MT**, O Pregoeiro decide declarar vencedora a empresa **VIDRAÇARIA MK EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.215.835/0001-08** ficou vencedora dos itens de números 01-17, com total R\$ 40.533,73 (quarenta mil e quinhentos e trinta e três reais e setenta e três centavos) Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação será adjudicado aos classificados conforme acima mencionado. Santa Terezinha - MT, 01 de abril de 2022. Admilson dos santos gomes -pregoeiro oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022.

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº. 010/2022. O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: PREGAO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO NA FORMA DE KIT DE CESTA BÁSICA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h00min do dia 14 de ABRIL de 2022, na Avenida Araguaia nº. 248, no Paço Municipal. A sessão terá início às 09h00min, (horário Oficial de

Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Sr. JEAN FLÁVIO.

São Félix do Araguaia - MT, 01 de abril de 2022.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM. Pregoeiro Oficial. Port. nº 016/2021.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT informa que realizará no dia **25 de abril de 2022, às 08:00min** (horário local), licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DO ESPAÇO EDUCATIVO EMEB ARMANDO DIAS, CONFORME CONSTA NO MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.** O edital poderá ser obtido na sede da Secretaria Municipal de Administração junto ao Departamento de Licitações, situado a Rua das Avencas, 1481, Setor Comercial, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 13h00min e no site <https://www.sinop.mt.gov.br/>, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517-5298/3520-7267. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia que antecede a abertura do certame, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, situada na Avenida dos Jacarandás, nº 2424 e pelos telefones (66) 3511-3719, 66-99919-8290 e 65-99993-1309, das 07h00min às 13h00min. Sinop/MT, 01 de abril de 2022.

ELIZABETE CILIÃO GUILHERME
Presidente da C. P. L.
Portaria nº 439/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2022 SRP 007/2022**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII do art. 21 do Decreto Federal nº 3.555/2000, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 09/2022 SRP 007, cujo objeto: **Aquisição de materiais utilizados para a coleta de sangue destinados ao atendimento dos pacientes das Unidades de Coleta e Transfusão - UCT e realização de coleta de exames realizados pelo Laboratório Municipal de Coleta de Sangue - LAMAC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. EMPRESAS VENCEDORAS:** A.C.L ASSISTENCIA E COM. DE PRODUTOS PARALABORATÓRIOLTD A EPP, **CNPJ:** 22.627.453/0001-85, **ITENS:** 16, G2 PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA, **CNPJ:** 11.224.757/0001-85, **ITENS:** 02, 04, INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, **CNPJ:** 13.415.600/0001-62, **ITENS:** 10, 11, MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, **CNPJ:** 04.724.729/0001-61, **ITENS:** 12, SET NET INST. CIENTIFICOS EIRELI, **CNPJ:** 10.691.481/0001-82, **ITENS:** 06,07, UNIMARCAS DISTR. E COMERCIO EIRELI, **CNPJ:** 18.812.673/0001-01, **ITENS:** 13, 14, 15.

Sinop/MT, 01 de abril de 2022.

ROBERTO DORNER
Prefeito municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, torna público para conhecimento dos interessados que DECIDE-SE SUSPENDER PROVISORIAMENTE o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022, cujo objeto é a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) ADITIVADO, PMF (PRE MISTURADO A FRIO) E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, OPERAÇÃO TAPA-BURACOS E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br. **ROB EDSON L. DA SILVA** - PREGOEIRO Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, torna público para conhecimento dos interessados que DECIDE-SE SUSPENDER PROVISORIAMENTE o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022, cujo objeto é a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

ROB EDSON L. DA SILVA - PREGOEIRO Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. Realização: Por meio do site www.blcompras.org.br. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 01/04/2022 até às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 12/04/2022. Onde se lê: Data e horário de início da sessão: Dia 12/04/2022 às 08:00 horas (horário de Brasília). Leia se:

Data e horário de início da sessão: Dia 12/04/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília). Julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.blcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br. **ROB EDSON L. DA SILVA / MARISETE MARCHIARO BARBIERI** - PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

TERCEIROS

Aos Herdeiros do Sr. IZALINO SOUZA SILVA, CPF/MF 122.865.328-34, para tomar ciência da ação 1003733-64.2020.8.11.0004 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA em trâmite na 2ª Vara Cível comarca de Barra do Garças

A empresa, **KIDAO AUTOMOTIVO LTDA** - KIDAO AUTOMOTIVO, CNPJ: 05.256.883/0001-19, situada na Av. Amazonas, Nº 2699 - S - Bairro Menino Deus - Município de Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV **Renovação de Licença Ambiental (LO) Nº 0196/2019**, para **Serviços de Manutenção e Reparação mecânica de veículos automotores (Serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores)**. Não foi determinado EIA/RIMA. Engenheira Responsável - Diane Fumagalli (65)996073356.

A empresa, **EURO KAR AUTO CENTER LTDA** - EURO KAR, CNPJ: 42.389.942/0001-53, situada na Rua Toledo, Nº 48 S - Bairro Menino Deus - Município de Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV **Renovação de Licença Ambiental (LO) Nº 0122/2019**, para **Serviços de Manutenção e Reparação mecânica de veículos automotores (Serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores)**, bem como solicita a **Alteração de Razão Social** da licença anterior. Não foi determinado EIA/RIMA. Engenheira Responsável - Diane Fumagalli (65)996073356.

A empresa, **EVANDRO LUCAS DA ROCHA 65153510115 - EXCLUSIVA LAVA CAR**, CNPJ: 43.086.702/0001-42, situada na Av. Do Vaticano, S/ Nº - LT 22 QD 12 - Bairro Vida Nova 1 - Município de Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP, LI E LO)**, para **Atividade de Serviço de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores**. Não foi determinado EIA/RIMA. Engenheira Responsável - Diane Fumagalli (65)996073356.

A empresa **VIDOTTO & MOLINA LTDA**, CNPJ 32.985.244/0001-67, localizada no município de Alta Floresta - MT torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente/MT, renovação de Licença de Operação, para atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores .

A empresa **AUTOPOSTO SÃO VICENTE LTDA**, CNPJ 06.100.908/0001-53, localizada no município de Colíder - MT torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente/MT, renovação de Licença de Operação, para atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores .

O Centro de Educação Básica Sheknah, CNPJ 08.160.248/0001-21, Sítio a Avenida Brasil, 19 - 1º Andar - CPA 2 - Cuiabá / MT, aprovado pelo parecer CEB Nº 205/2020 de 07 de julho de 2020, comunica a relação de alunos do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos - na modalidade a distância - aprovados em 2022: Walbert Patrick Medeiros Andrade; Fabiana da Silva Fernandes; Paula Eduarda Silva Queiroz; Carol Campos de Moura; Elias Monteiro Alves dos Santos; Jorge Henrique Moreira; Nicole Ketrwym Moreira; Reginaldo Moreira; Rayanne Costa Rosa; Felipe Thiago Novaes Ferreira;

Jeverson Diniz da Costa; Carlos Vieira de Lima; Alexandra Viana Souza Lima; Fabiani Oliveira Cezar; Eder dos Santos Costa; Luiz Miguel Vieira; Rafaela Mikaely dos Santos Borges; Bianca Vieira Batista; Igor Oliveira Nunes; Amilton Ferreira da Costa; Cicero Felipe Gonçalves; Ana Paula Silva Souza; Wesley Kayke de Campos; Samela Mychello de S. Santana; Wilson Demil da Silva; Edneia Dias da Silva; Jonas Alessandro Lima Zagonel; Jessica de Lima e Silva; Lorraine Pamela de Oliveira Souza; Lucelia Santos Teixeira Bicas; Adriano Marciel Teruya; Geovana Camilly T. de Almeida; Ruthson Roniel de Oliveira Souza; Leticia Cristini Lima de Jesus; Emanuel Luis Costa Cruz; Andrielly Conceição dos Santos; Vanessa Vitoria da Silva Ribeiro; Eric Souza Silveira; Jorge Henrique Moreira; Ana Beatriz Abreu Jinkings; Weryca Debora Santos Pereira; Greicieli Viana da Costa; Eduarda Oliveira Pontes; Hestela Alves Silva; Juliano Marcelino de Lima; Gislene Cristina Lopes do Amaral; Messias Alves Cunha; Josiane José Fernandes; Elide de Sousa Freitas; Ana Lucia Pedrozo de Carvalho; Geraldo Marques de Oliveira; Ana Carolina Gonçalves de Carvalho; Edna Lopes de Brito; Tayna Aparecida Costa Cruz; Vitor Manoel Alves de Sousa; Gabriele Silva Lemes; Larissa Vieira de Andrade; Rosangela de Jesus Brito; José Carlos da Silva Pedrozo; Eliane Pereira Silva; Mikaely Aparecida Souto C. Lisboa; Valter Urizzi de Campos; Ana Maria de Campos; Chaene Fonseca Torres; Aprigio Silva Lopes; Lays Martins França; Keila Alves Cordeiro; Iasmim Oliveira de Andrade; Aline Gonçalves Ferreira dos Santos; Gustavo Danilo Figueiredo Nascimento; Jefferson da Silva Miranda; Paulo Henrique de Souza Hartmann; Cornelio Paulo da Silva Aires; Andrieli dos Santos Ferreira; Mariele Oliveira Pontes; Eliane Gonçalves da Silva; Giseli Pedrosa dos Santos; Martinho Ulbrik; Poliana dos Santos Moreira; Keytiane Valeska Araujo Dias; Raynee Delgado; Veronica Rodrigues Pelegrim; Adriano Pinho da Costa e Silva; Vitoria Caroline Rodrigues Fernandes; Huliene Costa de Arruda; Fernanda Norberto dos Santos; Wesley Storche de Oliveira; Valdemar Almeida de Jesus; Vitoria Karine Souza Santos; Gelson Batista de Moraes; Alessandro da Silva Oliveira

LICENÇA AMBIENTAL

BOA ESPERANCA AGROPECUARIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita sob CNPJ nº 01.722.958/0003-10, torna público que requereu junto Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA - Sorriso/ MT, Licença Prévia e Instalação de Ampliação e Renovação da Licença de Operação para as atividades de Armazéns gerais - emissão de warrant, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado na Rod MT 242 - Km 34,8 A Direita Estrada Tropical Barreiro + 10 Km s/n - Zona Rural de Sorriso/ MT.

Serraria Matos Moreti Eireli, CNPJ 11.644.941/0001-84, Torna público que requereu a SEMA, a Licença Ambiental Simplificada- LAS para as atividades de Indústria, Beneficiamento e Comércio de Madeiras Serradas e beneficiaada no município de **Sinop - MT**. Não EIA RIMA.

J. B. ARCHER JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ 10.261.817/0001-77, Torna público que requereu a SEMA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade de Indústria e Comércio de chapas de madeira laminadas e compensados, no município de **Sinop - MT**. Não EIA RIMA.

DECISÃO COREN-MT Nº 026/2022

Dispõe sobre recomposição da diretoria em razão de renúncia de Conselheiro Presidente nomeando a 1ª. Conselheira Secretária Interina.

A Presidente em Exercício do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - Coren-MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-DF nº 147/2018;

CONSIDERANDO o pedido de renúncia do cargo de Conselheiro Presidente apresentado pelo Dr. Antônio César Ribeiro, Coren-MT nº 47954-ENF.

CONSIDERANDO a condução ao cargo de presidente interina ocorrida na 145ª Reunião Extraordinária de Plenário.

CONSIDERANDO a condução ao cargo de primeira secretária interina ocorrida na 146ª Reunião Extraordinária de Plenário.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, aprovado pela Decisão Coren-MT nº 89/2018, preconiza em seu artigo 14, inciso I, que o mandato de Conselheiro será extinto antes de seu término por várias situações, dentre elas, quando houver renúncia pelo membro.

CONSIDERANDO que cabe ao Plenário do Coren-MT, deliberar sobre o pedido de renúncia, e, sendo declarada a vacância da função deverá proceder nova eleição para preenchimento da vacância, pelo Plenário do Conselho na primeira reunião plenária seguinte.

DECIDE:

Art. 1º. Nomear a Enfermeira Ana Carolina Haddad Camargo, Coren - MT nº. 103718- ENF, para o Cargo de Primeira Secretária, interinamente até a primeira Reunião Ordinária de Plenário, em que deverá ocorrer eleição interna para recomposição da Diretoria.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2022.

Lígia Cristiane Arfeli
Coren-MT-96611-ENF
Conselheira Presidente em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Maria Helena Rondon Luz, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 229023 em 07/02/2021 o requerimento pelo qual **ROSANGELA DOS SANTOS ROSSI**, brasileira, assistente social, portadora do RG nº 858093-SSP/MT e do CPF nº 807.618.101-10, divorciada, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da **Usucapião extrajudicial**, do imóvel assim descrito e caracterizado: **A requerente é possuidora do Lote de Terreno determinado pelo nº 04 da Quadra nº 133, denominado no "NÚCLEO HABITACIONAL PARQUE CUIABÁ", Município da Capital, medindo e confrontando-se:** 10,00 mts na frente com a Rua B-4; 20,00 mts do lado direito com o lote 05; 20,00 mts do lado esquerdo com o lote 03 e 10,00 mts nos fundos com o lote 07, com a área total de 200,00 mts2, **matriculado sob o nº 51.975, do livro 02, no 5º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá/MT**, inscrito no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, sob nº 06.9.43.016.0061.001, **de propriedade de OSVALDO CAMPOS**, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF nº 316.541.698-20, RG nº 297.066 SSP/MT. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo técnico em agrimensura Júlio César Roteski, CREA MT047460 sob Anotação de Responsabilidade Técnica 1220220019775. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15(quinze) dias corridos a constar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Cuiabá/MT, 01 de abril de 2022. A Oficial. Maria Helena Rondon Luz.

**ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LEILÃO JUDICIAL**

Marcelo Miranda Santos, leiloeiro judicial, FAMATO, matrícula 086, através do portal M7 LEILÕES, torna público a todos interessados que se iniciará no dia 04/04/2022 a partir das 09:00 horas, do horário local, a etapa de lances do Leilão Judicial Eletrônico do processo: 0001204-67.2012.8.11.0005 Código 11643479, findando-se no dia 18/04/2022. As informações sobre o leilão estão disponíveis no Edital e podem ser acessadas e complementadas através do site:

<https://m7leiloes.com/lote/DIANE-VIEIRA-DE-VAS-CONCELLOS-ALVES-98/>

CLÓVIS MEZZADRI MACHADO, CPF: 482.728.921-20, MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM/MT, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - ÁGUA SUBTERRÂNEA. FINALIDADE DE USO: AVICULTURA. PROCESSO Nº 578610/2013.

MILTON BAVARESCO, CPF: 394.336.330-91, MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - ÁGUA SUBTERRÂNEA. FINALIDADE DE USO: SUINOCULTURA. PROCESSO Nº 149312/2017.

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

Objeto: Pregão Eletrônico para Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar do 1º semestre de 2022 das escolas municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches e manutenção da Padaria Escolar de Lucas do Rio Verde - MT. Empresas vencedoras valor total: R\$504.152,60(quinhetos e quatro mil e cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos):JEISON JHONATAN DA ROSA EIRELI - ME(31978758000122) com os lotes: 1, 4, 6, 18, 19 e 20 no valor total de R\$440.853,00 (quatrocentos e quarenta mil e oitocentos e cinquenta e três reais).RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS.(08117493000156) com os lotes: 2, 7, 8, 10, 11, 13, 16 e 17 no valor total de R\$55.941,60 (cinquenta e cinco mil e novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).COMERCIAL LUAR EIRELI -EPP(02545557000133) com os lotes: 14 e 15 no valor total de R\$7.358,00 (sete mil e trezentos e cinquenta e oito reais). Itens fracassados:3, 5, 9 e 12 Lucas do Rio Verde MT, 01 de Abril de 2 Sirlei Amaro da Silva Pregoeira

HELIO GATTO, inscrito sob o CPF Nº 181.308.361-49, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Outorga de direito de uso de água subterrânea. O uso da água será para fins de irrigação de área acima de 30ha. Os poços tubulares foram construídos na Rodovia BR-163 km 768, município de Vera/MT. Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000 dos poços de captação e respectivas vazões: **HG 01** - Lat. 12°29'36.27"S e Long. 55°27'56.59"O, **VAZÃO:** 305 m³/h; **HG 02** - Lat. 12°29'42.01"S e Long. 55°27'53.45"O, **VAZÃO:** 315 m³/h; **HG 03** - Lat. 12°29'47.75"S e Long. 55°27'47.97"O, **VAZÃO:** 320 m³/h; **HG 08** - Lat. 12°29'49.73"S e Long. 55°27'54.74"O, **VAZÃO:** 310 m³/h.

**ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LEILÃO JUDICIAL**

Paulo Marcus Brasil, leiloeiro judicial, FAMATO 015 e Marcelo Miranda Santos, leiloeiro judicial, FAMATO, matrícula 086, através do portal M7 LEILÕES, torna público a todos interessados que se iniciará no dia 04/04/2022 a partir das 09:00 horas, do horário local, a etapa de lances do Leilão Judicial Eletrônico do processo: 13304-89.2014.811.0003 Código 759924, findando-se no dia 18/04/2022. As informações sobre o leilão estão disponíveis no Edital e podem ser acessadas e complementadas através do site: <https://m7leiloes.com/lote/ELPN-INDUSTRIA-COMERCIO-E-DISTRIBUIDORA-DE-BEBIDAS-LTDA--ME-/74/>

**ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LEILÃO JUDICIAL**

Paulo Marcus Brasil, leiloeiro judicial, matrícula 015 e Marcelo Miranda Santos, leiloeiro judicial, FAMATO, matrícula 086, através do portal M7 LEILÕES, torna público a todos interessados que se iniciará no dia 04/04/2022 a partir das 09:00 horas, do horário local, a etapa de lances do Leilão Judicial Eletrônico do processo: 10179-84.2012.811.0003, Código 714930, findando-se no dia 18/04/2022. As informações sobre o leilão estão disponíveis no Edital e podem ser acessadas e complementadas através do site: <https://m7leiloes.com/lote/PAULO-e-SILMARA-/73/>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO. SITO A RUA BARRA DO GARÇAS Nº. 350 - JOSÉ PINTO - CUIABÁ-MT. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO, VEM ATRAVÉS DO SEU PRESIDENTE, CONVOCAR O CONSELHO DELIBERATIVO DOS SINDICATOS E TODOS OS TRABALHADORES INORGANIZADOS EM SINDICATOS ACOMPARECEREM EM UMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE REALIZAR-SEAR - À NOS DIAS 10 DE ABRIL DE 2022. NA RUA BARRA DO GARÇAS Nº. 350 - JOSÉ PINTO - CUIABÁ-MT. ÀS 08h00hs EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, COM 50%E MAIS UM DOS ASSOCIADOS, E DÀS 08h30min as 10:30 min, EM SEGUNDA E ULTIMA CONVOCAÇÃO, COM QUALQUER NUMERO DE ASSOCIADOS. A FIM DE DELIBERAREM SOBRE OS SEGUINTES ASSUNTOS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA: 1)DELIBERAREM ATRAVÉS DE SISTEMA ESCRUTÍNIO SECRETO P/ CONVENIÊNCIA OU NÃO DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE

ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FETINAL, REALIZAR NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COM A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO FIEMT; SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO SIAMT, SINDICATOS DAS INDÚSTRIAS DO ARROZ NO ESTADO DE MATO GROSSO SINDARROZ, SINDILAT- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE LATICÍNIO NO ESTADO DE MATO GROSSO, BEM COMO EMPRESAS DO RAMO ALIMENTÍCIO. NA EVENTUALIDADE DE NÃO SER FIRMADA A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU O ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, DELIBERAR SOBRE CONVENIÊNCIA OU NÃO DE SER INSTAURADO DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO ORIGINÁRIO DE NATUREZA JURÍDICA ECONÔMICA; 2) SENDO APROVADO O ITEM ACIMA, DELIBERAR P/ AS BASES O AUMENTO A SER PLEITEADO E DEMAIS REIVINDICAÇÕES QUE VIEREM A SER APROVADAS P/ ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CATEGORIA, INCLUSIVE O PERCENTUAL A SER RECOLHIDO AOS COFRES DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO FETINAL OUTORGANDO PODERES EXPRESSOS PARA A DIREÇÃO DA FEDERAÇÃO ASSINAR CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO SE POR VENTURA VIER A SER CONCRETIZADO ;3)PRESTAÇÃO DE CONTA; 4)DELIBERAR SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO, PARA FINS DE ASSISTENCIA, EDUCACIONAL E CUSTEIO, E)PROPOSTA ORÇAMENTARIA PARA 2022/2023; 5) DELIBERAR P/ CONVENIÊNCIA OU NÃO A SER TRANSFERIDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM ESTADO PERMANENTE, ATÉ À ASSINATURA. DA CONVENÇÃO, ACORDO OU DA DECISÃO TRANSITADA EM JULGAMENTO; 6) OUTROS ASSUNTOS QUE SURTIREM. CUIABÁ-MT, 01 DE ABRIL DE 2022. PRESIDENTE: SIDNEY AMORIM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS FRIGORÍFICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO SINTIFRIGO- MT, Pelo presente Edital, ficam convocados todos os Trabalhadores nas Indústrias Frigoríficas do estado de Mato Grosso-MT. Nas respectivas bases do Sindicato acima mencionado, as ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a serem realizadas nos dias 17 de Abril de 2022, às 13:00 horas em primeira convocação e das 13:30 as 15:00 horas em segunda e última convocação, tendo por local a Rua Barra Do Garças nº 350 Bairro José Pinto - Cuiabá-MT, ORDEM DO DIA 1) Análise e Aprovação da pauta de reivindicações da categoria em relação à data base, 2) Autorização à Diretoria e a Comissão de Negociação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Frigoríficas do estado de Mato Grosso - MT- SINTIFRIGO, para instaurar Negociação Coletiva de Trabalho com os representantes patronais da base territorial desta entidade. Sindicato das Categorias Econômicas e/ou Empresas); Firmar Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho com as seguintes empresas, SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE FRIGORÍFICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO; apresentar protesto judicial, instaurar dissídio coletivo no caso de insucesso das tratativas, contestar dissídio coletivo e firmar acordo judiciais ou extrajudiciais, inclusive aditivos; 3) Deliberar sobre a autorização para desconto, conforme art 8º e seus incisos, de importância, contribuição sindical, para fins de assistência social, educacional e custeio, para a entidade sindical; 4) Deliberar a participação da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do estado de Mato Grosso nas convenções e acordos juntos ao SINTIFRIGO; 5) Prestação de conta do exercício do período da administração vigente conforme disposições estatutárias; 6) Proposta orçamentária de 2022/2023; 7)Deliberar p/ Conveniência ou não a ser transferida a Assembleia Geral Extraordinária em estado permanente DECISÃO TRANSITADA EM JULGAMENTO; G) OUTROS ASSUNTOS QUE SURTIREM, ATÉ À ASSINATURA. DA CONVENÇÃO, ACORDO. CUIABÁ-MT, 01 de Abril de 2022. PRESIDENTE: SIDNEY AMORIM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE E CUIABÁ E REGIÃO- MT -

SINTIA Pelo presente Edital, ficam convocados todos os Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Várzea Grande e Cuiabá -MT. com data base em 1º de Abril; 1º de Maio e 1º de Junho, na respectiva base do Sindicato acima mencionado, para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se nos dias 10 Abril de 2022 às 08:00 horas em primeira convocação e das 08:30 as 10:30 horas e trinta minutos em segunda e última convocação com a empresa Companhia de Bebidas das Américas - Ambev. É nas demais empresas abaixo relacionadas, tendo por local a Rua Barra do Garças Nº 350 Bairro José Pinto - Cuiabá-MT, ORDEM DO DIA 1) Análise e Aprovação da pauta de reivindicações da categoria em relação à data base 01 de Abril, 01 de Maio e 01 Junho de 2022, 2) Autorização à Diretoria e a Comissão de Negociação do Sindicato dos Trabalhadores nas

Indústrias da Alimentação de Várzea Grande, Cuiabá e Região - MT SINTIA para instaurar Negociação Coletiva de Trabalho com os representantes patronais da base territorial desta entidade (Sindicato das Categorias Econômicas e/ou Empresas); Firmar Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho com as seguintes empresas e entidades sindicais patronais: PG Indústria e Comercio de Bebidas Ltda, R Ajalas Açougue, Dog Boi, Sebo Jales, Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira Ltda Comajul., SSIL Ind. de Comercio, Amaggi Exportação e Importação Ltda, BRF Brasil Foods Sadia S/A e Perdigon, Refrigerantes Marajás Ltda, Frigorífico Pantanal Ltda, Boi branco, Cervejarias unidade de Cuiabá, Cervejarias na base do sindicato, Companhia de Bebidas das Américas Ambev, Renosa Indústria Brasileira de bebidas Ltda, SOLAR COCA-COLA; Solar Refrescos S.A; Água Lebrinha, Mika da Amazônia Alimentos Ltda, Master Carne Ltda, Fricol Frigorífico Ltda, Savana Indústria e Comercio Ltda, Sperafico da Amazônia, Bunge Alimentos S/A, Ind. e Comercio de Bebidas Alianças Ltda, Sindicato Inter. das Indústrias da Alimentação no Estado de Mato Grosso SIAMT, Sindicatos nacional da Indústria de Alimentação Animal - SINDIRAÇÕES, Sindicatos dos Frigoríficos do Estado de Mato Grosso - SINDIFRIGO, Sindicato das Indústrias de panificação Confeitaria do Estado de Mato Grosso SIMPAM, Sindicato das Indústrias de arroz - SINDIARROZ, SINDLAT- Sindicato das indústrias do Laticínios, E outras indústrias que por ventura vierem fazerem acordos separados, Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso- FIEMT apresentar protesto judicial, instaurar dissídio coletivo no caso de insucesso das tratativas, contestar dissídio coletivo e firmar acordo judiciais ou extrajudiciais, inclusive aditivos; 3) Deliberar sobre a autorização para desconto de importância aos cofres do Sindicato, conforme art; 8º e seus incisos, e de acordo com art. 582 e 810 da CLT, para fins de assistência social, educacional e custeio da entidade sindical; 4) Deliberar a participação da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do estado de Mato Grosso nas convenções e acordos juntos ao SINTIA; 5) Prestação de conta do exercício do período da administração vigente conforme disposições estatutárias; 6) Proposta orçamentária de 2022/2023; 7)Deliberar p/ Conveniência ou não a ser transferida a Assembleia Geral Extraordinária em estado permanente DECISÃO TRANSITADA EM JULGAMENTO; G) OUTROS ASSUNTOS QUE SURTIREM, ATÉ À ASSINATURA. DA CONVENÇÃO, ACORDO CUIABÁ-MT, 01 DE ABRIL DE 2022. PRESIDENTE: SIDNEY AMORIM.

EDITAL PARA NOTA DE EXCLARECIMENTO - DEVIDO À IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRABALHADORES APÓS DECRETAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, CONFORME DECRETO LEGISLATIVO N° 6, DE 20/03/2020, E A IMPOSSIBILIDADE E, ASSIM, CUMPRIR O EXIGIDO NO ART. 7º, S 2º, DA IN 16/2016, A SABER, CÓPIAS DA ATA DA ASSEMBLEIA DOS TRABALHADORES QUE APROVOU O REFERIDO INSTRUMENTO SERÃO OBSERVADAS PELAS PARTES AS DETERMINAÇÕES DO OFÍCIO CIRCULAR SEI Nº 1022/2020 /ME DATADO DO DIA 24 DE MARÇO DE 2020 DO MINISTÉRIO DE TRABALHO. PARÁGRAFO ÚNICO: DEVIDO A IMPOSSIBILIDADE EM MANTER O RITO NORMAL DE ASSINATURAS FÍSICA DESSE INSTRUMENTO ENTRE AS PARTES, FICA AJUSTADO QUE A FORMALIZAÇÃO E FIRMA DESSE ACORDO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MENSAGENS ELETRÔNICAS OU DOCUMENTOS DIGITALIZADOS, ENVIADOS PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA E DAS ENTIDADES SINDICAIS NA RUA BARRA DO GARÇAS Nº 350 BAIRRO JOSÉ PINTO - CUIABÁ-MT, 01 DE ABRIL DE 2022. PRESIDENTE: SIDNEY AMORIM.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ELEIÇÃO E REGISTRO DE CHAPA

O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias que lhe conferem o Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias Extrativas do Estado de Mato Grosso - STIEMT, neste ato, convoca todos os trabalhadores da categoria profissional da realização de eleição sindical do STIEMT, realizara-se, no próximo dia 15 de abril do ano de 2022, sito à Rua Tenente Coronel Thogo da Silva Pereira, nº 510, Centro Sul, CEP: 78020-500, Cuiabá - MT, horários das 8h00min às 17h00min, dispondo ainda, de urnas itinerantes nas suas respectivas delegacias e sub sedes do STIEMT junto ao Estado de Mato Grosso. Ressalta-se ainda, o registro formal de chapa única ao pleito eleitoral, representados pelos(as) senhores (as), Osmar Nogueira de Souza; Paulo Eugênio de Oliveira Júnior; Domingos Sávio de Amorim Abreu; Osmar Nogueira de Souza Filho; Wilson Ferreira Viana Filho; Durcelino Hugney da Silva; Renal Gonçalves Silva; Léia da Silva Castro Mello Campos; Ricardo Rodrigues Araújo; Gabriel Ribeiro Almeida; Françoise Nogueira dos Santos; Monique Ferreira Campos, respectivamente aos cargos de: Diretor Presidente, Diretor Secretário Geral, Diretor Tesoureiro, Suplente da Diretoria, Conselho Fiscal Efetivo e Suplente do Conselho Fiscal. Dessa forma, todos os candidatos formalizaram o registro perante a comissão eleitoral, com às documentações pertinentes, acompanhada de ficha de qualificação e respectivo cargo, sendo aptos e válidos. Portanto, o prazo para se opor e impugnar o registro de candidaturas é de 05 (cinco) dias, posterior a publicação de registro de chapa. Cuiabá/MT, 31 de março de 2022. Eliezer José Teixeira - Presidente da Comissão Eleitoral.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAB AUTO POSTO III LTDA. CNPJ: 18.812.857/0001-71, torna público que requereu junto a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA. A Renovação da Licença de Operação - LO, N° 317788/2018, vinculada ao Processo N° 335716/2016, para o empreendimento com atividade econômica de Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores. Localizado na Avenida Central, Esquina c/ Rua Maranhão, N° 2210, Quadra. 31, Lote 14 e 15, Setor F, Cep: 78.643-000, Município de Querência-MT. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. PLANTAR SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE - FONE: (66) 98429-4694 / 98416-7129.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAB AUTO POSTO LTDA. CNPJ: 36.963.270/0001-45, torna público que requereu junto a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA. A Renovação da Licença de Operação - LO, N° 318339/2018, vinculada ao Processo N° 593255/2017, para o empreendimento com atividade econômica de Transporte rodoviário de produtos perigosos. Localizado na Avenida. Sul, Esquina. C/ Rua E-8, N° 1600, Quadra. 08, Lotes 01 e 02, Setor E, Cep: 78.643-000, Município de Querência-MT. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. PLANTAR SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE - FONE: (66) 98429-4694 / 98416-7129.

PARECIS ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES S/A.

CNPJ N° 07.925.549/0001-36 - NIRE N° 5130000828-9

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da companhia PARECIS ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia **11 de abril de 2022**, às 08:00 horas, na sede social, situada à Avenida Brasil, nº 394 NE, Sala 16, Centro, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: I - Assembleia Geral Ordinária:** a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; b) destinação dos lucros dos exercícios findos e distribuição de dividendos; c) outros assuntos de interesse social. **Aviso:** Comunicamos aos Senhores Acionistas, que os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404/1976, com as alterações inseridas pela Lei 10.303/2001, relativo ao **exercício social encerrado em 31/12/2021**, foram publicados nos jornais Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, no dia 02/02/2022, páginas 107 e 108 e Diário da Serra, de Tangará da Serra, no dia 02/02/2022, caderno B, página 1 e se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia. **Campo Novo do Parecis, MT, 29 de março de 2022. Edson Firmino Bacchi - Presidente do Conselho de Administração.**

SINDICATO RURAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT

AVISO RESUMIDO- ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical no dia 16 de agosto de 2022, no período das 07h:00 às 15h:00 horas, na sede desta entidade, à Av. Brasil, nº 916, Centro, CEP:78.860-000, no município de Nova Brasilândia/MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, para o triênio 2022/2025, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretária deste sindicato, em dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 17h:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Nova Brasilândia/MT, 04 de abril de 2022

.....
Manoel Domingos Pereira
Presidente da Comissão Eleitoral

SINDICATO RURAL DE GUIRATINGA/MT

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Sindicato Rural de Guiratinga/MT, na forma de seu Estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em sua sede, localizada à na AV. Bahia, n. 489, Centro, CEP 78760-000, na cidade de Guiratinga/MT, no dia de 28 de abril de 2022, às 17:00 (dezessete) horas, em primeira chamada e às 18:00 (dezoito) horas em segunda e última chamada para discutir, apreciar

e deliberar sobre as seguintes matérias da ORDEM DO DIA:

- 1) Aprovação da Prestação de Contas referente aos exercícios de - 01/01/2020 a 31/12/2020 - 01/01/2021 a 31/12/2021;
- 2) Aprovação da Previsão Orçamentária 2022;
- 3) Assuntos Gerais.

Em primeira convocação, o plenário será considerado instalado se estiver presente a maioria dos filiados com direito a voto; e após 60 minutos, em segunda convocação, funcionará com a presença de qualquer número de filiados.

Guiratinga-MT, 31 de março de 2022.

Juliana Mesquita de Moraes Borges

Presidente do Sindicato Rural

BIAVATTI & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 01.289.412/0002-37, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA-MT), em conformidade com os Termos de Referência Padrão nº 01/SURH/SEMA/MT e 04/SURH/SEMA/MT, a Renovação de Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea de um (01) poço tubular locado no município de Água Boa, Mato Grosso, vinculado ao número de processo 439320/2016.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

A empresa POSTO DE MOLAS E TORNEARIA MATO GROSSO LTDA, CNPJ: 44.952.361/0001-03, localizada na Av. Engenheiro José da Silva Tiago, nº 20NW, bairro Agua Clara, Sapezal/MT, torna público que requereu junto ao departamento de meio ambiente da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para as atividades de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, usinagem, torno e solda.

PAMPA SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA inscrita no CNPJ 22.649.498/0001-50, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio ambiente de Tangará da Serra-MT (SEMMEA) a renovação da Licença de operação (LO) juntamente com alteração de razão social para Oficina Mecânica e lavador de Veículos localizado na Avenida Lions Internacional, Bairro Parque da Serra, número 1820 - Tangará da Serra-MT, CEP: 78.305.500.

JJS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.145.895/0001-06, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES - Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, Adequação Ambiental(Licenças: Localização, Prévia, Instalação e Operação), para atividade Edificação Residencial. Localizado à Rua Ouro Fino, 380, bairro Jardim Aclimação - Cuiabá-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Ivete Lurdes Kochhann, inscrito no CPF nº 630.306.241-53, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de meio Ambiente, SEMA-MT, o pedido de Licença Florestal - LF para o Projeto de Exploração Florestal PEF/AD, para propriedade denominada Sítio Paraíso, localizada na cidade de Nova Mutum-MT. SIMCAR: MT80393/2018.

CANAÃ COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA, estabelecido na Avenida São Paulo, 135, Centro, Nova Canaã do Norte/MT, inscrita nº CNPJ nº 12.236.792/0001-87, Torna Público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, da Atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos. Soluções Ambientais. Não foi determinado EIA/RIMA.

VITALE AGROFLORESTAL LTDA., CNPJ: 03.591.540/0008-51, localizada Estrada Municipal para Fazenda Jauru nº SN - KM 12.4- Bairro Zona Rural, CEP: 78.510-000, Itaúba-MT Torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC) PARA PICADOR MÓVEL FLORESTAL, LOCALIZADO NA FAZENDA COLINA, ZONA RURAL, SN, ITAÚBA, para atividade de COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS (PICADOR MÓVEL FLORESTAL). Não EIA/RIMA..

MARACAÍ AGROINDUSTRIAL LTDA CNPJ: 11.832.171/0001-01. Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação de Armazéns Gerais - Emissão de Warrant, localizado no município de Sinop - MT. Não determinado EIA/RIMA.

AGROCONTATO COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS S/A, CNPJ nº 07.425.270/0001-93 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - MT a Renovação da Licença Ambiental LO nº 281/2018, para a atividade "Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo", no endereço Rua Colonizador Ênio Pipino, nº 4669, Setor Industrial Norte, Sinop - MT. Não foi determinado EIA.

ARMAZÉNS GERAIS MARTINI LTDA, CNPJ: 16.660.157/0001-83 com sua matriz na cidade de Sinop, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT a Renovação da Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividade de Armazéns Gerais, denominada FILIAL MATUPA localizada à Estrada Marginal Direita, S/Nº - Rod. BR 163 - Km 1.046 - Lote 04-B - Zona Rural - Matupá/MT. Não determinado EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Subaquática Dragagens e Serviços de Mergulho Ltda Torna público que requereu junto à Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES**, a Licença de Operação para Pesquisa Mineral, para extração de areia e cascalho, no leito do Rio Cuiabá, zona rural, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso

Subaquática Dragagens e Serviços de Mergulho Ltda Torna público que requereu junto à Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES**, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para extração de areia e cascalho, no leito do Rio Cuiabá, zona rural, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso

Geologia Mineração e Assessoria LTDA., CNPJ 37.481.249/0001-76, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (**SEMA/MT**) a renovação da Licença de Operação para Pesquisa Mineral (LOPM) para pesquisa mineral com sondagem rotativa diamantada com Guia de Utilização, referente a uma área de 2,39ha, na zona rural do município de Juara/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

O Frigorífico Pantanal LTDA, CNPJ 05.408.755/0001-43, município de Várzea Grande-MT, Est. NºSª Aparecida, km 8,5, capão grande, requere a **SEMA-MT**, REGULARIZAÇÃO DOS BARRAMENTOS EXISTENTES EM SUA UNIDADE

O Frigorífico Pantanal LTDA, CNPJ 05.408.755/0001-43, município de Várzea Grande-MT, Est. NºSª Aparecida, km 8,5, capão grande, requere a **SEMA-MT**, OUTORGA DE LANÇAMENTO DE EFLUENTE TRATADO JUNTO Córrego FORMIGUEIRO

CLAUDINO DEBACKER, inscrito no CPF de nº 318.397.461-49, torna público que requereu junto a **SEMA/MT**, a **Renovação da LOPM**, para Pesquisa, Extração e Beneficiamento de Diamante, Areia e Cascalho, na zona rural de **Poxoréu/MT**.

Publicar-65-99228-9990

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

2º T. A. CONTRATO n. 45/2019 - CIA 0041852-60.2019.8.11.0000

OBJETO: "Alterar, em parte, a Cláusula Primeira, item 3.1, para promover acréscimo material no lote único do contrato, nos itens 3 e 4, conforme os cálculos do PARECER CONTÁBIL MACIEL CONSULTORES/ TJMT Nº 102/2022, a solicitação via informação n. 159/2021- DSI."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 58.619.404.0008-14

DO PREÇO: "Alterar, em parte, a Cláusula Terceira- PREÇO, de acordo com o PARECER CONTÁBIL MACIEL CONCLUTORES/ TJMT Nº 102/2022, acrescentando ao Valor Global do Contrato e percentual de 1,59% (um inteiro e cinquenta e nove centésimo por cento), resultando no montante de R\$ 24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais), passando o novo Valor Global a ser de R\$ 1.532.775,20 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais, e vinte centavos)".

Cuiabá, 31 de março de 2022.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 12/2022 CIA 0010477-36.2022.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa Open Treinamentos Empresariais e Editora Ltda EPP. CNPJ 09.094.300/0001-51.

Decisão: "(...). Desse modo, com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, homologo o projeto apresentado. Por consequência, autorizo a contratação de 25 (vinte e cinco) vagas do Curso In Company 'E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - VERSÃO 2.4.02', a ser realizado pela empresa OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS E EDITORA LTDA EPP, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93. (...). Publique-se. (...) Cumpra-se. Cuiabá, 31 de março de 2022. Assinado Digitalmente Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS - Presidente do Tribunal de Justiça"

Valor total: e R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Cuiabá, 01 de abril de 2022.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

2º T. A. CONTRATO n. 24/2018 - CIA 0025337-81.2018.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, o item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA (VIGÊNCIA) e incluir e CLÁUSULA DEZESSETE- DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS- LEI N. 13.709/2018, do contrato originalmente firmado entre as partes."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.238.496/0001-00

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, no item 2.1, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 19/03/2022 a 18/03/2023, conforme informação n.21/2022-DSI anexada ao andamento CIA n. 237, Informação n. 1/2022-DSI e Ofício/Aceite da empresa contratada, ambos, anexados ao andamento CIA n.201. "

Cuiabá, 01 de abril de 2022.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

3º T. A. CONTRATO n. 21/2019 - CIA 0016142-38.2019.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Sexta (Da Vigência), a Cláusula Segunda- (Das Especificações do Objeto) e incluir a Cláusula Vigésima Primeira- Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados- Lei n. 13.709/2018, do contrato originalmente firmado entre as partes."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: ABELHA TÁXI AÉREO E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 24.702.862/0001-24

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, o item 6.1 da Cláusula Sexta "DA VIGÊNCIA" do Contrato, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de 05/04/2022 a 04/04/2023".

Cuiabá, 01 de abril de 2022.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DO EDITAL: 20(VINTE) DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR PROCESSO Nº: 0054035-76.2015.8.11.0041 VALOR DA CAUSA: R\$50.038,61 ESPÉCIE: MONITÓRIA POLO ATIVO: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, CNPJ nº 01.701.201/0001-89, endereço: Travessa Oliveira Bello, 34, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.020-030. POLO PASSIVO: JUSCELINA FRANCA NETA, inscrita no CPF sob o nº 918.236.411-72, endereço: Rua Manoel Cavalcante Proença, 606, bairro Goiabeiras, CEP 78032-145, Cuiabá-MT. FINALIDADE: Citação do polo passivo Juscelina Franca Neta, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao cumprimento da obrigação exigida pela parte autora consistente no valor de R\$50.038,61 e dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa. No mesmo prazo, poderá a requerida interpor embargos, que se processarão nos mesmos autos, independentemente de penhora, e suspenderão a eficácia do mandado monitorio, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital. RESUMO DA INICIAL: A requerida firmou perante a requerente, o Contrato de Abertura de Conta e Termo de Opção n. 1124-00059-59, convencionando a utilização de limite de crédito. A requerida aderiu à linha de Crédito Parcelado, vinculada ao sobredito contrato, sendo-lhe disponibilizadas quantias. Ocorre que a requerida não honrou com as suas obrigações de saldar os valores que lhe foi creditado, contraindo perante a requerente, uma dívida do contrato 11240802269, no valor de R\$50.038,61. DECISÃO: Vistos etc. 1. Cite-se o devedor para pagamento do débito, ou para opor embargos, no prazo de 15 dias, sob pena de o documento do crédito que instrui o pedido converter-se em título executivo judicial (artigo 1.102-C do CPC). Consigne-se do mandado que, no caso de pronto pagamento, ficará o devedor dispensado do pagamento de custas processuais e honorários de advogado. 2. Cumpra-se a presente decisão, servindo a cópia como mandado, nos termos da sugestão constante do item 2.9.1 do processo de Inspeção n. 0007510-45.2010.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça. 3. Intime-se o Requerente para efetuar o pagamento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias, para cumprimento do mandado. 4. Defiro somente o "caput" do artigo 172 do Código de Processo Civil. CuiabáMT, 4/12/2015. Paulo de Toledo Ribeiro Júnior. Juiz de Direito. DECISÃO: Vistos etc. Tendo em vista a certidão negativa de fl. 185, bem como a consulta de endereço realizada junto ao Infojud, dando conta do mesmo endereço já constante nos autos, defiro o pedido de fl. 187. Cite-se a requerida por edital, nos termos do art. 256 do Código de Processo Civil, no prazo de 20 (vinte) dias. Tendo em vista que no momento não existem os sítios eletrônicos mencionados no artigo 257, II do CPC, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. Cuiabá, 13/03/2020. ADVERTÊNCIAS: 1. O prazo é contado do término do prazo deste edital, sendo que em caso de revelia ser-lhe-á nomeado curador especial em sua defesa. 2. Constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos (art.701, § 2º, do CPC). 3. Os embargos deverão ser assinados por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC). 5. Efetuando o pagamento no prazo indicado, ficará o polo passivo isento das custas processuais. (art. 701, §1º, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marlene Silva Ventura, digitei. Cuiabá-MT, 24 de março de 2022. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS 1ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO LUIZ ANTONIO SARI PROCESSO N. 0014033-86.2012.8.11.0003 VALOR DA CAUSA: R\$ 14.875,69 ESPÉCIE: [CONSTRICÃO / PENHORA / AVALIAÇÃO

/ INDISPONIBILIDADE DE BENS]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: NOME: BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO POLO PASSIVO: NOME: KATIA FERREIRA PINHEIRO FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 3 (três) dias, contado do fim da dilação do edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ 14.875,69, sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado; 2. Não sendo efetuado o pagamento no referido prazo, proceda-se o senhor Oficial de Justiça ao cumprimento do mandado de PENHORA de bens e avaliação, intimando-se na mesma oportunidade o executado (art. 829, §1º, do CPC). 3. Não sendo encontrada a parte Executada, dever-se-á ARRESTAR tantos bens quanto se façam necessários para garantia da execução, nos termos do artigo 830 do CPC. RESUMO DA INICIAL: "Trata-se a presente demanda de busca e apreensão, em que a autora visa recuperar o bem dado em garantia à operação firmada com o requerente. Cumpre salientar, que a relação processual entre as partes não chegou a ser estabelecida, sendo a parte autora intimada para colacionar aos autos documento hábil à comprovação da mora da parte requerida. Diante dos princípios da instrumentalidade, eficiência e economia processual, é possível a conversão da ação de busca e apreensão em execução, muito embora a ação de busca e apreensão seja procedimento especial com intuito de recuperação de bem, enquanto a execução visa ao pagamento do débito. Diante disso, foi deferida a conversão, passando a presente demanda ser de execução de título extrajudicial, em que a parte executada ainda não fora citada da presente." E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, SOLANGE DE LUCENA DANTAS COSTA, digitei. RONDONÓPOLIS, 24 de março de 2022. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

MT.GOV.BR

O Governo de MT mudou o jeito de fazer educação.

Alunos da rede estadual receberão kits de material escolar.

400 mil alunos receberão kits escolares com: caderno, lápis, cola, giz de cera, lápis de cor e muito mais.

Governo de Mato Grosso

SAUDE.MT.GOV.BR

VACINE-SE. VOCÊ SE CUIDA E SUA CIDADE PODE GANHAR PRÊMIOS.

**O Governo de
Mato Grosso vai
premiar os municípios
que mais vacinarem.**

A estratégia de
vacinação é uma
responsabilidade
de cada município.



Programa
Imuniza
Mais **MT**

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
**Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".